SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2512

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA 007/2019 - CONSMEPI

PORTARIA Nº 007/2019

Dispõe sobre delegação de competência para realizar movimentação bancária.

O Presidente do CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA, no exercício e de suas atribuições legais,
RESOLVE

Artigo 1º . Delegar à Sra. CHRISTIANE LINHARES VALE, inscrita no CPF sob o nº: 971.940.426-49, na qualidade de Secretária Executiva do CONSMEPI, poderes para, em conjunto com o Presidente, realizar a movimentação bancária e de recursos financeiros deste ente público.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

João Monlevade, 07 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:BD2F772A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA 008/2019

PORTARIA Nº 008/2019

Dispõe sobre designação de Gestor de Contratos do CONSMEPI.

O Presidente do CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA, no exercício e de suas atribuições legais e
Considerando a necessidade de regularizar, por ato oficial, a atuação da Sra. Flávia Gomes Domingues, como Gestora de Contratos;
Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos;
Considerando o disposto no artigo 58, III c/c artigo 67 ambos da Lei 8.666/93.
RESOLVE

Artigo 1º . Fica designada para atuar como Gestora de Contratos do CONSMEPI, a Sra. FLÁVIA GOMES DOMINGUES, que exerce as funções de Gerente Administrativo.

Artigo 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados pela empregada pública acima designada, na atuação como Gestora de Contratos, desde sua nomeação em 05 de janeiro de 2018.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

João Monlevade, 07 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:CE16A7BC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 04/2019 - AMEPI

PORTARIA Nº04/2019

Dispõe sobre a exoneração do cargo e das funções de SECRETÁRIA EXECUTIVA da AMEPI.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica exonerada a Srª Christiane Linhares Vale, inscrita sob o CPF nº 971.940.426-49, portadora da cédula de identidade nº MG-7.202.157, do exercício do cargo e das funções de SECRETÁRIA EXECUTIVA da AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 28 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:E9D937E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

Processo nº 09/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2019. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **Contratada:**

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MÉDICO LTDA, CNPJ/MF sob nº 17.790.718/0001-21. Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E O PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL.** Valor contratado: R$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais). *Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019.*

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:5C9D153D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 69/2018, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2019. Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2018–Dispensa Licitação nº 07/2018, na Lei Federal nº8.666/1993, art. 57, II. Vigência: de 27/12/2018 a 31/12/2019.

Uberlândia-MG, 27 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F1DE5252

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - AVISO DE LICITAÇÃO N° 17/2019

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 17/2019, Pregão Presencial 06/2019. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 11/06/2019, às 8h30 o Pregão Presencial 06/2019, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos de informática. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 28 de maio de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E8C5DDB5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 140/2019.

CISTM – Extrato do Contrato 140/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Logmed Distribuidora e Logística Hospitalar EIRELI – EPP, CNPJ nº 10.202.833/0001-99, para fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares. Valor total do contrato: R$32.993,40 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 11/2019–Pregão Eletrônico nº 01/2019. Vigência: de 22/05/2019 a 31/12/2019.

Uberlândia-MG, 28 de maio de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:35C12EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RESOLUÇÃO Nº 886

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Para o período de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024, fica fixado os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Arcos em R$ 1.229,84 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), implicando em desconto na proporção das reuniões realizadas e não comparecidas injustificadamente.
Art. 2º Através de resolução específica os valores de que trata o artigo anterior deverão ser recompostos anualmente, face à perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE, a partir de 2022, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial à Constituição Federal.
Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de maio de 2019.

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Vereador - Presidente

Promulgação
Promulgo a presente Resolução.

Registre-se. Publique-se.

Arcos-MG, 28 de maio de 2019.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:1D9DB50C

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RESOLUÇÃO Nº 887

ALTERA O ARTIGO 16 DA RESOLUÇÃO Nº 884 DE 17/12/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do Art. 16 da Resolução nº 884 de 17/12/2018, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 16. As reuniões ordinárias realizar-se-ão nas 4 (quatro) primeiras segundas-feiras de cada mês, exceto nos períodos de recesso, com início determinado para as 18:00 (dezoito) horas, com tolerância de dez minutos."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 15 de maio de 2019.

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Presidente

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE
Primeiro Secretário

DONIZETTI BERNARDES DA SILVA
Segundo Secretário

APARECIDA DE F. RODRIGUES RABELO
Vereadora

GERALDO ADRIANO DA SILVA
Vereador

JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Vereador

MAGDA ISOLINA GIACOMIM FONTES
Vereadora

MARIA APARECIDA ALVES
Vereadora

RODRIGO CÉSAR CARVALHO PEFISTER
Vereador

VINÍCIUS JAIR MACHADO
Vereador

Promulgação
Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se. Arcos-MG, 28 de maio de 2019. _____Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:323F5DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1479, DE 21 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Art. 102, da Lei Orgânica Municipal, outorgar concessão de uso de parte de imóvel integrante do Patrimônio Público, denominado Centro Comunitário do Bairro das Posses, à Associação Amigos do bairro de Areias, Ferreiras, Sertão Grande, Posses, Capetinga e Flores, portadora do CNPJ 11.567.710/0001-14.

§1º - A concessão será a título gratuito, diante da finalidade social da associação beneficiada.

§2º - O espaço destinado à concessão compreende uma sala de 11,34m², localizada ao lado da cozinha do imóvel com acesso pelo pátio principal.

Art. 2º As despesas com reformas, ampliações e adaptações do espaço e dependências será da inteira e exclusiva responsabilidade do concessionário, devendo apresentar os projetos necessários previamente a serem submetidas à aprovação e registro pelo serviço competente da Prefeitura Municipal, que os acatará na hipótese de não haver qualquer óbice legal que impeça as implementações desejadas por parte da concessionária.

Art. 3º A sala do imóvel objeto da concessão, destinar-se-á à exploração com finalidade exclusiva de reuniões realizadas pela associação**.**

§ 1º - Havendo, a qualquer tempo, alteração das atividades, de razão social, ou modificações no quadro social, deverá a associação comunicar o Poder Executivo.

§ 2º - Caso a mudança de atividade da pessoa jurídica importe em descaracterização de atividade de associação, a presente concessão será revogada.

Art. 4º O prazo da presente concessão é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - A presente concessão somente será implantada mediante assinatura de Termo de Concessão de Uso, no qual constará a delimitação do espaço a ser concedido à associação.

§ 1º - O Termo de Concessão de Uso do Imóvel deverá ser firmado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Lei.

§ 2º - A presente concessão extingue-se automaticamente caso o prazo estabelecido no § 1º transcorra sem que tal Termo seja materializado.

Art. 6º - O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba à associação qualquer direito à indenização ou ressarcimento por edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

Parágrafo Único - A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas será independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município.

Art. 7º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapeva, 21 de maio de 2.019.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:03F35755

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO OURO-FINENSE AO ILMO. SR. DAVID MACIEL FILHO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ouro-finense ao Ilmo. Sr. David Maciel Filho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 28 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice-presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:43A18129

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO OURO-FINENSE AO REVERENDÍSSIMO SENHOR CÔNEGO MAURO MORAIS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ouro-finense ao Reverendíssimo Senhor Cônego Mauro Morais.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 28 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice-presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:CBA8C4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA REPUBLICADA

Referência: *PROCESSO Nº 010/2019*
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Cuida-se processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, deflagrado pela Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, cujo objeto é a aquisição de Disco Rigído HD e Microcomputador de mesa, que se encontra em fase de recurso administrativo, **em razão da classificação da proposta da empresa GOMES & GARCIA INFOMATICA LTDA pela Pregoeira.**
Irresignada, a empresa **INOVA SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI**, interpor recurso pleiteando a desclassificação da proposta da empresa GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA, pelas razões constantes de sua peça recursal.
Intimada a se manifestar, a recorrida apresentou contrarrazão.
A pregoeira manteve sua decisão se manifestando pelo não acolhimento das razões recursais.
A empresa Jânio Junior Machado 12407025660-ME, através de seu técnico entendeu incabíveis as razões da recorrente.
Em sua manifestação a Procuradoria Jurídica ofertou parecer, igualmente acompanhando os argumentos técnicos e opinando pelo desprovimento do recurso.
Eis os fatos. Passo a decidir.
Considerando os argumentos técnicos juntados aos autos, e considerando a incapacidade da recorrente em comprovar de modo inequívoco suas alegações, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **INOVA SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI.**
Acolho as contrarrazões da empresa ***GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA***, mantenho a sua classificação da proposta, **declarando vencedora em relação ao item de nº 02 do edital.**
Determino a continuidade do processamento do certame nos termos legais.

Publique-se.

Santa Bárbara, 27 de maio de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:C423EFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 062/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº .015/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº .016/2019

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 062/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº .015/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº .016/2019, do tipo menor preço por item, para aquisição de mobiliário, para a atender as necessidades do DMAAE de Ouro Fino, , conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **10/06/2019**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 -

BRUNO ZUCARELLI
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:FEB9EE6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº009/2019 PROCESSO Nº015/2019 REGISTRO DE PREÇOS 006/2019

A pregoeira informa aos interessados do Pregão nº 007/2019 cujo objeto é Aquisição de material de construção, para atendimento de diversas Secretarias do Município de Açucena/MG, foi:GRS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

Açucena, 17 de abril de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A2AD60D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA
AO AR LIVRE. A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve ADJUDICAR a empresa ON DUTY
MOBILIÁRIO URBANO EIRELI CNPJ 301718090001-47.valor 43.860,00, que poderão firmar compromisso com o
Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 07 de maio de 2019.

ADIMELIA XAVIER GARCIA .
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:36BF8C91

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 18/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE.
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 22 de maio de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:AAFBA61B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19 /2019
PROCESSO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019
OBJETO: - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE VIGÊNCIA:12 meses . DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2019.SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa ON DUTY MOBILIAÁRIO URBANO EIRELI, CNPJ 30171809000147,Valor total R$ 43.860,00.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:F2E2AA90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL014/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
CONTRATO Nº017/2017
QUARTO TERMO DE ADITIVO

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 33.645.482/0001-96, estabelecido À Rua Buenos Aires, 19, centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP:20070-021, por seu representante abaixo assinado, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 – Fica prorrogado o contrato original ate 31/12/2019, conforme justificativa do setor requisitante, cujo objeto é o serviço prestado de assessoramento técnico em desenvolvimento institucional com foco na implantação da metodologia em gestão da arrecadação, a saber:"**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** este contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93."

1.2 – O valor global para um período de 08 meses é de R$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

2- CLAUSULA SEGUNDA:
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 29 de abril de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:45DA30B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 319/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº319/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº057/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de consultas urológicas e pequenas cirurgias urológicas.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 17 de junho de 2019 às 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos,27 de maio de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AEAA0E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED - ARCOS

DIA: 29/05/2019

Aux. Serv. Administrativo – Faxineira 15h

Secretária Escolar 16h

Arcos, 28 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D423F388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PA093/2017

Extrato do 3º Aditivo ao Convênio nº.010/2017, Processo Administrativo nº.093/2017, Convenentes: Município de Arcos, através da Prefeitura Municipal e Município de Pains – Prefeitura Municipal. Objeto: Ajustamento dos valores do convênio, pagos pelo Município de Pains ao Município de Arcos, para o acolhimento institucional de seis crianças e/ou adolescentes de 0 a 18 anos de idade incompletos, de ambos os sexos, residentes e domiciliados no Município de Pains, que estejam em situação de risco social e pessoal, conforme disposto no artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, em razão da aplicação da medida de proteção estabelecida no artigo 101, VII da mesma Lei, bem como de seu plano de trabalho para o ano de 2019. Valor: R$224.408,16. (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos). Cronograma de desembolso de junho/19 a Janeiro/20.

Arcos, 29/04/2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B76A40D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que as propostas vantajosas

para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica as proposta do licitante **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELI**., pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.359.481/0001-40, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 98, Galpão 104, Bairro Milho Branco, Juiz de Fora/MG, como vencedor dos itens 2,3; cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 28 de maio de 2019, sendo a contratação de empresa especializada para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento constante da tabela oficial de medicamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva – CMED. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 28 de maio de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:2459C865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019 ao licitante CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELI., pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.359.481/0001-40, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 98, Galpão 104, Bairro Milho Branco, Juiz de Fora/MG, como vencedor dos itens 2,3; cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 28 de maio de 2019, sendo a contratação de empresa especializada para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento constante da tabela oficial de medicamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva – CMED. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 28 de maio de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:6B3077A3

GABINETE
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 25

PORTARIA Nº 25/2019

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de Coordenador Executivo - II, a servidora Elizaine Crislene Pizani Vaz.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 30 de Abril de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:77C1A6BE

GABINETE
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 26

PORTARIA Nº 26/2019

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor Escolar, a servidora Cristiane Almeida Barbosa Batista.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 30 de Abril de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:14449998

GABINETE
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 27

PORTARIA Nº 27/2019

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para ocupar cargo em comissão de Diretor Escolar, a servidora Patrícia Barbosa Furtado.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita, 02 de Maio de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:33DD258B

GABINETE
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 28

PORTARIA Nº 28/2019

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para ocupar cargo em comissão de Fiscal de Obras, o Sr. Iones Evangelista Valverde.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita, 02 de Maio de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:BFC14C92

GABINETE
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 29

PORTARIA Nº 29/2019

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Secretario de Esportes Laser e Turismo, o servidor Mauro José Ramiro de Souza, a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 13 de Maio de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:87CE87CF

GABINETE
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 30

PORTARIA Nº 30/2019

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Executivo - V, o servidor Willian Ramos da Silva.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 01 de Setembro de 2018 .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 13 de Maio de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:A8AEEB7E

GABINETE
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 31

PORTARIA Nº 31/2019

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Mauro José Ramiro de Souza, para ocupar cargo em comissão de Agente Coordenador de Desenvolvimento.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 14 de Maio de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:80D1F9CF

GABINETE
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 32

PORTARIA Nº 32/2019

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para ocupar cargo em comissão de Secretário de Esportes Laser e Turismo. o Sr. Willian Ramos da Silva.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita, 14 de Maio de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:335F3D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE TERMOS ADIITIVOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018- Pregão Presencial nº 12/2018- Partes prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Objeto: prorrogar até 19 de abril de 2020, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 28 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2018- Pregão Presencial nº 12/2018- Partes prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, Equipar Médico e Hospitalar Ltda. Objeto: prorrogar até 19 de abril de 2020, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 28 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2018- Pregão Presencial nº 12/2018- Partes prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, Leonardo Henrique Gomes Alves de Melo e Cia Ltda EPP. Objeto: prorrogar até 19 de abril de 2020, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 28 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2018- Pregão Presencial nº 12/2018- Partes prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, Master Médico Hospitalar Ltda- ME. Objeto: prorrogar até 19 de abril de 2020, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 28 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2018- Pregão Presencial nº 12/2018- Partes prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, Pettyta Papelaria e Presente Ltda. Objeto: prorrogar até 19 de abril de 2020, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 28 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018- Pregão Presencial nº 12/2018- Partes prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, PMH- Produtos Medicos Hospitalares. Objeto: prorrogar até 19 de abril de 2020, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 28 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2018- Pregão Presencial nº 12/2018- Partes prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda. Objeto: prorrogar até 19 de abril de 2020, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 28 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:732C1751

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2017

Extrato do 19º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2017- Partes prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, PRATES & LISBOA TRANSPORTES LTDA- ME. Objeto: Acréscimo de rota na linha 02 aumento de 05 km por dia letivo, acréscimo de rota na linha 15, aumento de 16 km por dia letivo, acréscimo de rota na linha 33, aumento de 08 km. Acréscimo de rota na linha 55 aumento de 05 Km, Fundamento Legal art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Arinos, 28 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:CE12D82A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo: 033/2019, PP: 024/2019 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: OXIGENIO FACIL LTDA - EPP – CNPJ: 00.429.047/0001-75, ATA: 046/2019, com valor global de R$

78.950,00 (setenta e oito mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 28/05/2019 a 27/05/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal. 28/05/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CB3797BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo: 034/2019, PP: 025/2019 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para Aquisição de Baterias automotivas de diversas amperagens. Empresa: ADRIANO CARLOS SILVA DE SOUZA 01178638669 – CNPJ: 13.102.619/0001-59, ATA: 047/2019, com valor global de R$ 91.600,00 (noventa e um mil seiscentos reais). Vigência: 28/05/2019 a 27/05/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal. 28/05/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:73104948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as Empresas Vencedoras do Pregão Presencial nº 020/2019, Processo Licitatório nº 046/2019, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, de higiene pessoal e utilidades domésticas para manutenção das Secretarias Municipais de Belo Oriente/ MG. As licitantes vencedoras foram **DONATA DISTRIBUIDORA LTDA– EPP; OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI-ME; MUNDO DA EMBALAGEM LTDA – EPP; CAMPOS E GOMES LTDA – ME; MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI; WA RIBEIRO ME; ÁGIL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.** conforme descrito no Mapa do Pregão Presencial.

Belo Oriente, MG, 27 de Maio de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:7BC61C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITÇÕES P.P 011/2019, P.P 012/2019 E P.P 013/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG** torna publico para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realiza licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos para PSF (Programa Saúde da Família) e hospital municipal, em provimento das atividades da secretaria municipal de saúde do município de Berilo/MG. Conforme especificações constantes no anexo I - termo de referência do presente edital. A data prevista para realização da presente licitação é **11/06/2019**, o edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico: licitacao@berilo.mg.gov.br ou na sala do setor de compras e licitações na sede da prefeitura municipal de Berilo/MG no endereço Praça Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG** torna publico para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realiza licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e equipamentos destinados a manutenção das atividades do Programa Saúde da Família - PSF, em atendimento a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Berilo/MG. Conforme especificações constantes no anexo I - termo de referência do presente edital. A data prevista para realização da presente licitação é **12/06/2019**, o edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico: licitacao@berilo.mg.gov.br ou na sala do setor de compras e licitações na sede da prefeitura municipal de Berilo/MG no endereço Praça Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG** torna publico para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realiza licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, em atendimento a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Berilo/MG. Conforme especificações constantes no anexo I - termo de referência do presente edital. A data prevista para realização da presente licitação é **13/06/2019**, o edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico: licitacao@berilo.mg.gov.br ou na sala do setor de compras e licitações na sede da prefeitura municipal de Berilo/MG no endereço Praça Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:D970F6CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATO 040/2019

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o contrato 040/2019. Originado da realização do Pregão Presencial nº 008/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ANUAL DE LINK DE ACESSO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE ATÉ 39Mpbs, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO**, **EM 30/04/2019**. Contratado**: RAPEEDO LTDA ME**. Valor: R$ 15.912,00. Assinatura: 27/05/2019. Validade 26/05/2020. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:027AD0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 54/2019, Tipo: Execução Indireta. Critério: Menor Preço. Objeto: Implementação, fornecimento e prestação de serviços de Administração de Cartão - Auxílio Alimentação na forma de crachá, destinados aos servidores ativos e comissionados que compõem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados. Abertura: 10/06/2019 - 15h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:7C960232

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, APARELHOS RESPIRATÓRIOS E COMPONENTES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SUS. **Valor:** R$ 1.194.160,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil cento e sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 27/05/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 49/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:470CEF5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00397/2019

DECRETO Nº 00397, de 22 de maio de 2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de Dezembro de 2018, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 7.000,00 (sete mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	50		100	1.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	377	FMASOC	100	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**7.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	56		100	1.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	400	FMASOC	100	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**7.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**7.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 22 de maio de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:2209AF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2019.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 95/2019.
Assinaturas em 28/05/2019. Processo Licitatório nº 27/2019.
Pregão Presencial nº 21/2019. Dotação Orçamentaria. 02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.39 – ficha – 140. Objeto: Aquisição de Equipamento de Demarcação Horizontal, para Pinturas de Faixas, Meio-Fio, Muros, Fachadas e Demais Sinalizações no Município de Brasilândia de Minas – MG, conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; CNPJ- 11.425.470/0001-13. Valor global R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais). Vigência até 28/11/2019.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 28 de Maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:61D84C29

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 23_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 23/2019, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 10 de junho de 2019, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços diversos para Secretaria de Obras. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br,
www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 28 de maio de 2019,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 008/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:86681E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOVA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

EXTRATO DA NOVA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS E RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 007/2019 Processo nº 008/2019, cujo objeto é a contratação de empresa, por menor preço por lote e sob-regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de limpeza de vias públicas, compreendendo roçada manual (capina) às margens de 240 km de estradas vicinais, caiação de meio-fio e manutenção de moradias (famílias de baixa renda), de mata-burros e pontes, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, que a pedido do Sr. Prefeito Municipal, o licitante vencedor da licitação supra foi convocado para negociar melhores preços para o lote nº 2. Após negociação, o valor global que era de R$ 182.952,00 (cento e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais) foi negociado a R$ 151.826,40 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Braúnas, 10 de maio de 2019.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B4342D67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 012/2019. Registro de Preços nº 007/2019. Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma (recapagem) de pneus a frio, para uso em veículos e máquinas do Município de Braúnas. Abertura dia: 11/06/2019 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 28 de maio de 2019.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:7EFB612F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 120/2019. Pregão Presencial: 027/2019. Impugnação interposta intempestivamente pela empresa Horizonte Transporte e Logística e Peças Ltda. **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.** Objeto: Registro de preços de peças automotivas novas, genuínas, para manutenção do maquinário da frota Municipal de Bueno Brandão. **DA DECISÃO**. Logo, conheço da impugnação e, no mérito, nego-lhe provimento.

Bueno Brandão, 28/05/2019.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:4D7BE0BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de empresa especializada em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de Concurso Público, com abertura prevista para o dia 13/06/2019, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n.º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 28 de maio de 2019.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:304284FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2019
CHAMADA PUBLICA – N.º 002/2019

CONTRATADA: ADELICIA DE SOUSA MARTINS DAP: **SDW0013671756070702190330.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 19.332,55 (Dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Objeto: A aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Vigência: 08 (oito) meses – 21/05/2019 a 21/01/2020

Data da Assinatura do Contrato: 21/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F2BE9A48

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 038/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2019
CHAMADA PUBLICA – N.º 002/2019

CONTRATADO:CARLOS SOUZA MARTINS DAP: **SDW0013671756070702190330.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 19.332,55 (Dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Objeto: A aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Vigência: 08 (oito) meses – 21/05/2019 a 21/01/2020

Data da Assinatura do Contrato: 21/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C299ACCF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 040/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2019
CHAMADA PUBLICA – N.º 002/2019

CONTRATADA: ELLEN PATRICIA DE AVELAR DAP: DAP: **SDW01063364361004419094 8**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 19.332,55 (Dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Objeto: A aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Vigência: 08 (oito) meses – 21/05/2019 a 21/01/2020

Data da Assinatura do Contrato: 21/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B6BD950D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 042/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2019
CHAMADA PUBLICA – N.º 002/2019

CONTRATADO: ELMO DA COSTA MARINHO DAP: **SDW04504873869107021902 33**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 6.760,00 (Seis mil, setecentos e sessenta reais).

Objeto: A aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Vigência: 08 (oito) meses – 21/05/2019 a 21/01/2020

Data da Assinatura do Contrato: 21/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D8202814

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2019
CHAMADA PUBLICA – N.º 002/2019

CONTRATADO: IVAIR SANCHES DE LIMA DAP: **SDW00710634161426071811 05**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 20.062,50 (Vinte mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Objeto: A aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Vigência: 08 (oito) meses – 21/05/2019 a 21/01/2020

Data da Assinatura do Contrato: 21/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:37E359DD

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 041/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2019
CHAMADA PUBLICA – N.º 002/2019

CONTRATADO: SEBASTIÃO FELIX FILHO DAP: **SDW02153379091342211170149**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 11.935,05 (Dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Objeto: A aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Vigência: 08 (oito) meses – 21/05/2019 a 21/01/2020

Data da Assinatura do Contrato: 21/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:76D94782

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 043/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2019
CHAMADA PUBLICA – N.º 002/2019

CONTRATADO: THIAGO FERREIRA COSTA DAP: **SDW01267749261007021902 24**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 3.060,25 (Três mil, sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Objeto: A aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Vigência: 08 (oito) meses – 21/05/2019 a 21/01/2020

Data da Assinatura do Contrato: 21/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0E9FB125

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 043/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 033/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

MECATRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS PESADAS – CNPJ: 28.884.576/0001-27; A licitante foi vencedora dos lotes: 01 a **05**, no valor total de **R$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**

Objeto: **Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos especializados e técnicos para máquinas pesadas.**

Data da Adjudicação: 27/05/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:848FBE20

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 044/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 033/2019

CONTRATADA:MECATRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS PESADAS – CNPJ: 28.884.576/0001-27
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos especializados e técnicos para máquinas pesadas.

Vigência: 12 (doze) meses – 28/05/2019 a 28/05/2020

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F4F2EF0E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 033/2019

CONTRATADA:MECATRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS PESADAS – CNPJ: 28.884.576/0001-27
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos especializados e técnicos para máquinas pesadas.

Vigência: 12 (doze) meses – 28/05/2019 a 28/05/2020

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C4C2F112

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 043/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 033/2019** cujo objeto é a **formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos especializados e técnicos para máquinas pesadas,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais**, conforme discriminação:

Homologo os lotes: **01, 02, 03, 04 e 05**, no valor total de **R$ 135.000,00** (Cento e trinta e cinco mil reais), a empresa **MECATRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS PESADAS EIRELI – CNPJ: 24.884.576/0001-27**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 27 de maio de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:DEC86444

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 044/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 034/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89 - A licitante foi vencedora do item: **01**, no valor total de **R$ R$ 2.550,00** (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de trave de gol destinado a execução direta de remanescente de obra de construção e implantação de Campo de Futebol com alambrado no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande, decorrente originalmente de contrato de repasse firmado com o Ministério do Esporte, com intermediação da Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura**

Data da Adjudicação: 27/05/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:49A3BE4C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 045/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 034/2019

CONTRATADA: ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 2.550,00 (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de trave de gol destinado a execução direta de remanescente de obra de construção e implantação de Campo de Futebol com alambrado no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande, decorrente originalmente de contrato de repasse firmado com o Ministério do Esporte, com intermediação da Caixa

Econômica Federal, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura**

Vigência: 02 (dois) meses – 28/05/2019 a 28/07/2019

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:30597F83

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 034/2019

CONTRATADA: ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 2.550,00 (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de trave de gol destinado a execução direta de remanescente de obra de construção e implantação de Campo de Futebol com alambrado no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande, decorrente originalmente de contrato de repasse firmado com o Ministério do Esporte, com intermediação da Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura**

Vigência: 02 (dois) meses – 28/05/2019 a 28/07/2019

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:47454468

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 044/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 034/2019** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de trave de gol destinado a execução direta de remanescente de obra de construção e implantação de Campo de Futebol com alambrado no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande, decorrente originalmente de contrato de repasse firmado com o Ministério do Esporte, com intermediação da Caixa Econômica Federal,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01,** no valor total de **R$ 2.550,00** (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais), a empresa **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 27 de maio de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2B363AF9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 002/2019 – O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE, torna público aos interessados que fará realizar no dia **11 de junho** de **2019**, às **08:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - SANECAB**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande, situada na Rua Pedro Costa, s/n.º, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8031/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 29 de maio de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2A7E21D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2016 PROCESSO 094/2016

Extrato de Termo Aditivo: 3 Prorrogação do Contrato (vigência)
Contrato Nº..: 033/2016
Processo.....: Prc 00094/2016 Licitação: Preg0039/2016
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Mayra Avelino Ferreira
Valor.....: R$24.000,00
Assinatura...: 21/05/2019
Vigência.....: 21/05/2019 a 20/05/2020
Objeto.....: Prestação de Serviço Continuo / Locação de Imóvel Alojamento do Samu - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:450AB8B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 073/19 – Pregão Presencial n.º 031/19*** aquisição e colocação de vidros para os prédios públicos municipais. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 003, 004, 005 e 006*** para a empresa ***JESUS RIBEIRO ALVES***; passando para autoridade

competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 28 de Maio de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:14CF1749

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 037/19 – Pregão Presencial n.º 017/19*** aquisição de materiais permanentes necessários para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município, em consonância à emenda parlamentar n.º 11300.562000/1180-02. As empresas ***SARAH GERMINI BAZILIO SILVA, M & R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – ME, FORT MOVEIS LTDA – ME, FILIPE MOISES GARCIA, ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – ME, MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME*** e ***DAIANI DE SOUSA CRUZ SILVA 08850820607*** não apresentaram a via original para confronto, conforme exigência do *Edital* na *Cláusula 6.7*, sendo consideradas *inabilitadas* para a próxima fase do processo. E as empresas ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELLI – ME, TREND COMERCIAL – EIRELI, MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA 97509620600 – ME, FARAH LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA – ME, FAM LTDA – EPP, J.M.F COMERCIAL EIRELI, ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA*** e ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA - ME*** apresentaram toda a documentação exigida e válida na forma da Lei, ficando, portanto, consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 29 (Vinte e Nove) de Maio de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 9h (Nove Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 28 de Maio de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:8E5E6A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 036/19***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de material de consumo para o laboratório municipal. A data da realização do certame será no dia 07 de Junho de 2019 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 28 de Maio de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:F76ECC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório n.º 053/19***, publicado em 08 de Maio de 2019 em sua edição n.º 2511, Ano XI, páginas 13, devido a erro de digitação; onde se lê: "***Processo Licitatório n.º 053/19 – Pregão Presencial n.º 027/19 [...]***"; leia-se: "***Licitatório n.º 080/19 – Pregão Presencial n.º 030/19 [...]***".

Cachoeira de Minas, 28 de Maio de 2019.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:F8DB1C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 014/2019

Processo Administrativo 020/2019 - Modalidade: Dispensa de Licitação 005/2019.

Contratada: NATHALIA ZANOTTO CANDIDO EIRELI – ME;

CNPJ: 29.814.666/0001-65;

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO PSF ÁLVARO OZÓRIO RODRIGUES MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG. CONFORME PARECER JURÍDICO ANEXADO NESTE PROCESSO.

Dotação orçamentária:

Ficha 370: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 148 - 02.18.10.301.0008.2083 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

Preço global: R$ 75.080,64 (setenta e cinco mil, oitenta reais e sessenta e quatro centavos);

Prazo de Vigência: 10/05/2019 a 06/11/2019.

Data e Assinaturas: 10/05/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:87229AB5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 013/2019.

Processo Administrativo 019/2019 - Modalidade: Dispensa de Licitação 004/2019;

Contratada: MARIA EDITE RUFINO;

CPF: 070.568.216-18;

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA **OSCARINA VIEIRA DE JESUS**, EM VIRTUDE DE ORDEM JUDICIAL PARA DESPEJO, A MESMA SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE RISCO,

SITUADA NA AVENIDA TREZE Nº 22, CENTRO, PELO PERÍODO DE 08 MESES, CONFORME PARECER SOCIAL EM ANEXO;

Dotação orçamentária:
02.16.08.244.0007.2075 ALUGUEL SOCIAL 3.3.90.48.00 RECURSO ORDINÁRIO Ficha 309.

Valor Mensal: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais);

Prazo de Vigência: 02/05/2019 a 31/12/2019.

Data e Assinaturas: 02/05/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:923801B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019
PREGÃO 030/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 038/2019 – Pregão Presencial nº 030/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 11 DE JUNHO DE 2019 as 08h15min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 29 de maio de 2019.

KÁSSIA BARCELOS SILVA.
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:8091FCF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
PREGÃO 029/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 037/2019 – Pregão Presencial nº 029/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 11 DE JUNHO DE 2019 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 29 de maio de 2019.

KÁSSIA BARCELOS SILVA.
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:C05F53A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019
PREGÃO 021/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 028/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 11 DE JUNHO DE 2019 as 10h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 29 de maio de 2019.

KASSIA BARCELOS SILVA.
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:E364A426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 **- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO RESIDENCIAL AZALEIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**. Empresa Contratada: UBERPOÇOS EIRELI - ME. Valor: R$ 179.045,99 (cento e setenta e nove mil quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:3F548848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 415/2019

DECRETO Nº 415/2019

Revoga Decreto e nomeia Servidora para cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica revogado o decreto nº 407/2019 de 26 de abril de 2019 que nomeia a Servidora **DANIELA MELO MENDONÇA, inscrita no CPF: 062.149-376-70**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Contabilização Geral, Planejamento e Execução Orçamentária na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Fica nomeada a Servidora **DANIELA MELO MENONÇA**, filha de Conceição de L. Pacheco Melo e de Daniel Camilo de Melo para ocupar o Cargo de Chefe de Departamento de Cadastro Imobiliário, na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 27 de maio de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9AA5F98D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017/2019

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público, em 28/05/2019, o resultado/homologação do Pregão Presencial nº 017/2019, Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustível (diesel S 10). A empresa vencedora: AUTO POSTO TRINDADE EIRELI – CNPJ 02.098.243/0001-30 – Valor Total R$ 554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quarto mil e quatrocentos reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:03864307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE E VITOR BRELTRAME ROCHA ASSESSORIA – ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza técnico-contábil e administrativa, consistentes no levantamento e apuração de créditos fiscais, previdenciários e tributários devidos ao Município de Capitão Andrade/MG e posterior formalização da declaração de compensação por meio de PERD/COMP, nos termos da IN/SRF 1717/17, compreendendo os serviços descritos no Termo de Referência. Valor do contrato: R$ 106.000,00(cento e seis mil reais). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço. Atenciosamente,

ERNANI LUIZ DA ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E717F964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 619/2019

"Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências."

Sua Excelência Nivaldo Moraes Santana, chefe do executivo da prefeitura de Carbonita- MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município e:
CONSIDERANDO a necessidade da análise dos aspectos institucionais, sociais, econômicos e culturais que influenciam nos índices de mortalidade Infantil, assim como, a necessidade de caracterizar aspectos ligados à assistência perinatal e do acompanhamento da criança no primeiro ano de vida;

CONSIDERANDO a urgência da necessidade de pesquisar as principais causas da mortalidade materna, infantil e fetal;
CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG N°2226 de 18/11/2015 que "dispõe sobre o restabelecimento da organização dos comitês estadual, regionais, municipais e hospitalares de prevenção da mortalidade materna, infantil e fetal e da outras providencias".
CONSIDERANDO a Resolução SES/MG n°5016 de 18/11/2015 que "restabelece a organização dos comitês estadual, regionais, municipais e hospitalares de prevenção da mortalidade materna, infantil e fetal e da outras providencias"
Decreta:
Art.1° - Instituir o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;
Art.2° - Aprovar a constituição dos membros do Comitê local de acordo com área técnica abaixo:
l- Representantes da Atenção Primaria à Saúde:

Titular: Luciana Ventura da Silva Ribeiro

Suplente: Rita de Cassia Vaz Barral

ll- Representantes da Vigilância em Saúde:

Titular: Antônio Carlos da Morais da Silva

Suplente: Rafaela Fernandes de Jesus Grilo

lll- Representantes da Vigilância Sanitária:

Titular :Francisco de Assis Barroso

Suplente: Karla Cristina da Silva

IV-Profissionais Médico e Enfermeiro:

Titular: Diego Campos Meneses

Suplente Débora Ottone de Oliveira

V- Representantes do Hospital Local:

Titular: Margarete Paranhos Correa

Suplente: Maria de Lourdes Silva

VI- Representantes de Organização não Governamental Relacionado à Saúde da Criança:

Titular: Valdirene Ferreira

Suplente: Silmara Cristina Pereira

Art.3° **-** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 28 de maio de 2019.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita-MG

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:40243B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 119-2019 - NOMEIA CARGO COMISSIONADO - MUNIR GUIMARÃES

PORTARIA Nº. 119/2019

"Nomeia Agente Público Municipal – Providências."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o **Sr. Munir Guimarães Mansur, CPF: 500.576.506-91,** para exercer o **Cargo Público de Diretor de Serviços Urbanos, de livre nomeação e exoneração,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009, alterada pela Lei Complementar nº 091/2017, de 06 de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 06 de maio de 2019.

Carmo do Cajuru, 23 de maio de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:515BB187

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 120-2019 - NOMEIA CARGO COMISSIONADO - SAMARA SANGLARD

PORTARIA Nº. 120/2019

"Nomeia Agente Público Municipal – Providências."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a **Srª. Samara Sanglard Calçado Reis, CPF: 088.677.876-08,** para exercer o **Cargo Público de Encarregado de Turma, de livre nomeação e exoneração,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009, alterada pela Lei Complementar nº 091/2017, de 06 de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 02 de maio de 2019.

Carmo do Cajuru, 23 de maio de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:1864AB5E

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 121-2019 - ALTERA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - PORTARIA 084-2019

PORTARIA Nº. 121/2019

"Altera a composição da Portaria de nº 084, e 12 de março de 2019 – Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o servidor Sr. Átila Tassinálhio Rodrigues não está mais no quadro dos servidores da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, altera a composição do "Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuarem nos processos licitatórios", constante na Portaria nº 084/2019, de 12 de março de 2019, nos seguintes termos:

" Art. 1º. .....

Pregoeiro: Neusa Silva de Souza; CPF: 678.306.096-91.

Equipe de Apoio: Samara Sanglard Calçado Reis; CPF: 088.677.876-08;

Diego Antunes da Silveira; CPF: 128.283.626-98.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 23 de maio de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:4FE97BB1

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 122-2019 - EXONERAÇÃO A PEDIDO - ELIANE REZENDE

PORTARIA Nº. 122/2019

"Exonera servidor público a pedido''.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº. 1.480 de 17 de setembro de 1991 - Estatuto do Servidor Municipal, e;
Considerando que a servidora ***Srª.*** **Eliane Rezende de Morais Peixoto**, *ocupante do Cargo de Farmacêutico (20h), requereu, no dia 27 de maio de 2019, sua exoneração do cargo;*
RESOLVE:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera, a pedido, a servidora ***Srª.*** **Eliane Rezende de Morais Peixoto, inscrita no CPF sob o nº. 073.530.416-**

50, ocupante do Cargo Público de Farmacêutico (20h), nos termos do art. 36, caput, da Lei nº. 1.480/1991 e suas alterações.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 27 de maio de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:BE3C593B

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019.

SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão nº15/2019, Processo Licitatório nº 83/2019, objeto: Aquisição de materiais hidráulicos em geral para manutenção e ampliação dos sistemas de água e esgoto do município de Carmo do Cajuru e aquisição de tubos para melhoria do abastecimento de água tratada no bairro Bonfim, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 10/06/2019, as 09h00 min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C0CB3689

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contratos nº 87/2019 do PL Nº. 78/19 - PP Nº. 34/19. Objeto: Locação de máquinas pesadas e caminhão basculante toco para prestação de serviços no Aterro Sanitário do Município. Contratado: **IRACI DE SOUZA CAMARGOS.** Vigência 31/12/2019.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C2948DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 55/2019.** Objeto: Locação de caminhão munck para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa vencedora: **GUINDASTES PESADOS DIVINÓPOLIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.880.495/0001-04, no valor de R$ 3.600,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:55767EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

MUNICÍPIO**DE CARNEIRINHO/MG. TOMADA DE PREÇOS** Nº **05/2019.** Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da C.P.L. vem tornar público a abertura do certame para a Contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento asfáltico, passeio público, meio fio com sarjeta e sinalização horizontal, em diversos logradouros públicos do Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG, em conformidade com projeto arquitetônico, de acordo com o Anexo I – Projeto Básico do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.** Data/hora de abertura dos Envelopes: 13 de junho de 2019, às 13:30 hs. Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 28/05/2019.

VÂNIA MARIA BARBOSA DA SILVA.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:42BB2C17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2019.** Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados para o transporte terrestre público rodoviário para os eventos culturais, assistenciais, esportivos e educacionais, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Indústria, Comércio e Esporte e Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Credenciamento: 10/06/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 10/06/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 28/05/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E92703A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

O Município de CASA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Cooperação firmado com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais – TRE/MG, cujo objeto é a cooperação técnico-administrativa entre as partes objetivando a prestação de serviços e outras atividades inerentes à realização do cadastramento biométrico. CASA GRANDE.

LUIZ OTÁVIO GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:E1036D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 61/2019

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas e regulamento pela Lei Complementar nº 223/2007,**RESOLVE:**

Art.1º- Fica concedida progressão na carreira aos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO
CREISE PAULA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	03/11/2017
MARIA ISABEL BATISTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26/05/2018
RITA DE CASSIA BATISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12/03/2017
SANDRA MARIA MENDES LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	01/08/2018
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	01/08/2018
VERINHA APARECIDA DA TRINDADE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	01/06/2018
ROSILENE APARECIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/02/2017
LOURDES FAUSTINA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	01/01/2018
IVONE DACONCEIÇÃO ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	01/06/2018
ALAIR AMARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	01/08/2018
THAIS DE OLIVEIRA LANA MOTTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	01/06/2018

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de maio 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:76AAF5AC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 63/2019

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira da servidora pública municipal.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas e regulamento pela Lei Complementar nº223/2007, **RESOLVE:**

Art.1º- Ficam concedidas 2 progressões na carreira a servidora abaixo nominada, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO	DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO
ELAINE ADRIANA RODRIGUES DE PAULA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	01/01/2017	01/01/2019

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de maio 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:47D6AA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PÓS - RECURSO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 04/2014

Homologação de Inscrição pós - recurso

Data da Prova: 03/06/2019
Horário: 18:00 horas
Local: Escola Municipal "Agnes Pereira Machado", situada à Rua Monsenhor Barros, nº141 – Centro – Catas Altas.

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**		
Item	Nome	Situação
01	Ana Maria de Oliveira Walter	Deferido
02	Aureliana Sena Otoni Ribeiro Ferreira	Deferido
03	Claudio Arlindo Martins	Deferido
04	David do Rosário Magno	Deferido
05	Gustavo Giovanny dos Reis Apóstolo	Deferido
05	Jennyfe Sabrine Batista de Freitas	Deferido
06	Larissa de Souza Alves Mapa	Deferido
07	Livia Cipriano Rocha	Deferido
08	Lourdes Geralda Viegas Hosken	Deferido
09	Maria do Carmo de Freitas Santos	Deferido
10	Mariene Clemente Silva dos Santos	Deferido
11	Mayara Marlene Maia Souza	Deferido
12	Mirele Xavier da Cruz Salomé	Deferido
13	Naiara Gonçalves	Deferido
14	Patricia Cristina Alves Pereira	Deferido
15	Sabrina Angélica Carneiro de Oliveira	Deferido
16	Simone da Cunha Roberto Santa	Deferido
17	Solange Pereira do Amaral	Deferido
18	Tatiana Aracy Lima de Paula	Deferido
19	Tatiane Maciel Mesquita	Deferido
20	Vanessa Ferreira Barbosa	Deferido
21	Vanessa Gonçalves Silva Fleury	Deferido

Cargo: **MOTORISTA**		
Item	Nome	Situação
01	Agnaldo Maria Justino	Deferido
02	Altair Justino dos Santos	Deferido
03	Clarice Cristina Souza	Deferido
04	Jhon Webert Barbosa Lisboa	Deferido
05	José Hugo Filho	Deferido
05	Mônica Regina Luz Pinto	Deferido
06	Rafael da Luz Lisboa	Deferido

Cargo: **ORIENTADOR SOCIAL**		
Item	Nome	Situação
01	Alessandra Maria Pedro	Deferido
02	Aline Jordane da Conceição	Deferido
03	Amanda da Silva Gomes	Deferido
04	Andressa Gonçalves Rodrigues	Deferido
05	Andreza de Cassia Santana	Deferido
05	Antônio de Almeida Lage Júnior	Deferido
06	Bárbara Santos Lidorio	Deferido
07	Bianca Eliza Ricardo Santos	Deferido
08	Camilla Araújo Viegas	Deferido
09	Carmen Silva Figueredo	Deferido
10	Cristian de Oliveira	Deferido

11	Daliene Aparecida de Sao José	Deferido
12	Darlene Aparecida dos Reis	Deferido
13	Dayane Aparecida Souza Martins de Oliveira	Deferido
14	Delzelina Costa Pires Ferreira	Deferido
15	Eduarda Carolina Monteiro Queiroz	Deferido
16	Eliana Carla Batista de Souza	Deferido
17	Elias Rodrigues Porfiro	Deferido
18	Emilia Flávia Mendes	Deferido
19	Felipe Eustáquio dos Santos	Deferido
20	Filipe Santos Gomes	Deferido
21	Gemina Cassia Catazana Bicalho	Deferido
22	Hevlen Maria Felipe da Silva	Deferido
23	Hillary Sandra Santos Bitencourt	Deferido
24	Ilda Geralda Tomaz da Silva	Deferido
25	Ingridielle Patricia dos Reis Silva	Deferido
26	Jean Phillipi de Oliveira Saturnino	Deferido
27	Jessica Adriele Tomaz Pereira	Deferido
28	Jessica Vieira Romão Pereira	Deferido
29	Julia Maria Muniz	Deferido
30	Juliana Cristina Dutra	Deferido
31	Kelen Souza Freitas	Deferido
32	Kelly Cristina da Silva Caetano	Deferido
33	Leia Gomes Romeu	Deferido
34	Lourena Diniz Gonçalves	Deferido
35	Luciene Maria Matoso Rodrigues	Deferido
36	Maíra Cerqueira Martins	Deferido
37	Manoela Xavier de Lana	Deferido
38	Márcia Leone Pereira de Paula	Deferido
39	Maria Auxiliadora Souza Santos	Deferido
40	Marinês Da Conceição Pereira	Deferido
41	Mateus André Santos	Deferido
42	Natielle Bastos das Flores	Deferido
43	Patricia Aparecida Nunes de Andrade	Deferido
44	Patricia Cristina de Carvalho Silva Souza	Deferido
45	Pollyanna Paula Lourença	Deferido
46	Rafaela Aparecida Valadares	Deferido
47	Rafaell Gabriell Batista dos Santos	Deferido
48	Raphaella Gabriella Batista dos Santos	Deferido
49	Rita Aparecida de Oliveira	Deferido
50	Ruty Souza Alves	Deferido
51	Ryanne Lucina Batista dos Santos	Deferido
52	Samuel Camilo Bichalho Mendoça	Deferido
53	Sandy Kelli do Carmo Sena	Deferido
54	Tatiane de Fátima da Silva	Deferido
55	Tereza Joana de Oliveira	Deferido
56	Thawane Kelly Oliveira do Espirito Santo	Deferido
57	Vanessa Gonçalves de Paula	Deferido
58	Vera Lúcia da Silva	Deferido
59	Vitor Junior Lopes	Deferido
60	Viviane Aparecida Augusto	Deferido
61	Wallace Inadir Freitas Roque	Deferido

Catas Altas, 28 de Maio de 2019

CREISE PAULA DA SILVA
Comissão de Processo Seletivo

MARIA ISABEL BATISTA
Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:8CDABBE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 PROC. Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
Proc. Nº 018/2019 – Pregão Presencial Nº 012/2019.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: BARBALUI COMERCIAL LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DELEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FRALDAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo:

ITEM	Descrição	Und.	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
3	FÓRMULA EM PÓ.LT 400G NINHO S/ LACTOSE	LT	100,000	21,7000	2.170,00
8	FORMULA INFANTIL LT 400G.REF.APTAMIL2	LT	150,000	22,0000	3.300,00
13	FRALDA INFANTIL M	PC	5.400,000	0,4600	2.484,00
14	FRALDA INFANTIL P	PC	2.000,000	0,4100	820,00
15	FRALDA INFANTIL G	PC	4.800,000	0,5000	2.400,00
22	SUPLEMENTO ALIMENTAR LT ENSURI REF. 400G	LT	250,000	32,4000	8.100,00
Total	**19.274,00**				

Validade: 12 meses, ou seja, de 11/04/2019 a 11/04/2020.

Centralina/MG, em 11 de abril de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:E23AE112

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2019

O Município de Centralina-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, PARACONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA SOMANDO-SE 1662 PONTOS, A SER REALIZADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 13/06/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 28 de maio abril de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Presidente CPL

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:7C3F34C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 024/2019
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação – Processo nº 038/2019 - Pregão Presencial nº 024/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO NO PRÉDIO DO ANFITEATRO E CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 11/06/2019 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de

Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 28 de maio de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:55662D06

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2019
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação – Processo nº 039/2019 - Pregão Presencial nº 025/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO NO PRÉDIO DO ANFITEATRO E CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 11/06/2019 às 16h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 28 de maio de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:5EC910F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 024-2019-INEXIGIBILIDADE Nº. 003-2019-
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Cipotânea, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo nº. 024/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2019, em comento para Contratação para Prestação de Serviços Artísticos e Musicais com a Empresa denominada SOARES DOS SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 30.450.268/0001-96, no valor total correspondente à importância de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para apresentação do Artista/Cantor identificado pela respectiva alcunha de "*MARCELINHO DE LIMA*", no dia 05 (cinco) do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove), durante as festividades alusivas à XXXVII (Trigésima Sétima) Festa do Milho, Feira de Artesanato e o XXX (Trigésimo) Encontro do Cipotaneano Ausente no Município de Cipotânea, conforme requisição emanada por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e que é promovida por parte desta Prefeitura Municipal.

Providenciar a publicação do extrato da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 27 de maio de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:89CE7F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 024-2019-INEXIGIBILIDADE Nº. 003-2019-
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 016/2019 – Processo Nº. 024/2019 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa SOARES DOS SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – Objeto: Contratação de *Show* Artístico e Musical no decorrer das Festividades de Comemoração da XXXVII (Trigésima Sétima) Festa do Milho, Feira de Artesanato e o XXX (Trigésimo) Encontro do Cipotaneano Ausente, qual seja o show promovido pelo Artista/Cantor denominado *"MARCELINHO DE LIMA"* para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – Valor: R$ 22.000,00 – Vigência: 27/05/19 a 31/07/19.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:CAF02AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 20/2.019 –** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO, INSTALAÇÃO DE LICENÇA DE USO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÃO E ASSESSORIA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO**, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração deste município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 13/06/2.019 – quinta-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal nº 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:05B986BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 132/2019- SUSPENSÃO DO CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 132/2019, autuado em 14/05/2019, Pregão Presencial nº 033/2019, torna público aos interessados que a licitação objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para manutenção de Praças, Jardins, podas de árvores e roçada no

Município, conforme anexo II do edital, que se realizaria no dia 03/06/2019 às 09h, está **SUSPENSA**; nos termos da Lei 8.666/93, em virtude do interesse da Administração Pública. O edital será publicado com uma nova data para abertura do certame.

Cláudio, 28 de Junho de 2019.

LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B1205AB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 007/2019- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 007/2019, autuado em 22/01/2019, Pregão Presencial nº 005/2019, que tem como objeto a classificação de propostas referente ao registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de peças, no que tange aos veículos automotivo (Veículos Leves, Médios e Pesados, maquinas pesadas e tratores, peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria), como referência de preço, via Tabela de preço:Peça de reposição Montadora/Genuína ou peça legítimaos preços estarão submetidos às Tabelas das montadorase Peça de reposição Fabricante/Original - também denominada peça de pós-venda, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais nos termos estabelecidos na nomenclatura e normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças e suas possíveis alterações, tendo como referência a tabela supracitada a do Sistema TRAZ VALOR, conforme especificações e quantitativos em anexo no edital, a realizar-se no dia 03/06/2019 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio, 28 de Maio de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:07423DF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 135/2019-ERRATA TERMO DE REFERENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA I– Processo Licitatório nº 135/2019, autuado em 16/05/2019, Pregão Presencial 036/2019. RETIFICA-SE o anexo II do edital (termo de referencia).

Cláudio-MG, 28 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9CF8DD61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2017-EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2017 CELEBRADO EM 11/09/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI,** com sede à Rua Nova Serrana, nº. 1.276 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pará de Minas (MG), CEP 35.660-970, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Franco de Abreu, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditivar o contrato firmado entre eles em 11/09/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA

O prazo de vigência do Contrato Nº 048/2017, assinado em 11/09/2017, com vigência inicial até 11 de Junho de 2018, prorrogado até 11 de Abril de 2019, prorrogado até 11 de Junho de 2019, **fica prorrogado até 11 de Agosto de 2019** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI** e as demais para o MUNICÍPIO.

Cláudio (MG), 28 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5E5593EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2017-TNS APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2017 – PRC 183/2017

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
TNS – APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.431.495/0001-55, com sede a Rua Homero, nº. 110 – Bairro Jardim Industrial, nº 110, CEP 32.215-381, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Nísio Caetano de Araújo, portador da carteira de identidade nº MG 1.056.625 e do CPF nº. 296.779.476-72.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo referente à Prestação de serviços de obras e engenharia em regime de empreitada global no recapeamento asfáltico e qualificação de vias nos Bairros São Bento (Rua dos Pinheiros, Rua das Acácias, Rua das Araucárias, Rua das Palmeiras) e Valongo (Rua Itu), Operação 1.029.637-05/2016, em atendimento ao Contrato de

Repasse 829.441/2016 e de acordo com especificações contidas no edital e planilhas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 052/2017, celebrado em 25/09/2017, em sua cláusula sexta, faculta a prorrogação do prazo de vigência,
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 052/2017, assinado em 25/09/2017, com vigência inicial até 05 de Agosto de 2018, prorrogado até 05 de Outubro de 2018, prorrogado até 05 de Dezembro de 2018, prorrogado até 05 de Fevereiro de 2019, prorrogado até 05 de Abril de 2019, prorrogado até 05 de Junho de 2019, **fica prorrogado até 05 de Agosto de 2019**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 28 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TNS – APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9A5229A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 407/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019

Declara de Utilidade Pública no Âmbito Municipal a Associação Clube do Cavalo de Cônego Marinho "ASCCOM"

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – Estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal de Cônego Marinho, Minas Gerais, a Associação Clube do Cavalo de Cônego Marinho "ASCCOM". Entidade civil, de fins sociais e não lucrativos, de duração por tempo inderteminado, constituída aos 19 (dezenove) de março de 2011, com sede e Administração no Município de Cônego Marinho-MG e registrada no foro da cidade de Januária-MG, registrada no cartório de registro Civil das pessoas jurídicas sob o CNPJ Nº 22.275.934/0001-79

Art.2º - A Associação Clube do Cavalo de Cônego Marinho "ASCCOM", usufruirá todas as regalias e privilégios legais proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do poder Público Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho-MG, 28 de maio de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9F501854

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
RESULTADO FINAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NÍVEL MÉDIO

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	TEMPO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2	ILMA ALMEIDA FERNANDES	0	0	04/06/1980	1º
1	ELIENE DO NASCIMENTO PEREIRA SILVA	0	0	24/11/1992	2º

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:708B8F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
RESULTADO FINAL CIRURGIÃO DENTISTA - NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	TEMPO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1	TAMARA CARNEIRO TUPINÁ	3	1457	26/05/1977	1º
2	ANNA LAYSA CARVALHO MOTA	0	0	29/03/1992	2º

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:70173FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
RESULTADO FINAL MÉDICO CLÍNICO GERAL - NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	TEMPO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Não compareceu candidato para este cargo					

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7796DB78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ERRATA DECRETO 2587

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.208 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

- ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.018 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL/FUNDEB 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.078 - MANUTENCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 25.500,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.04- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.05- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
- AQUISICAO DE IMOVEIS-FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.05- DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.164 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO COM RECURSO DA QSE
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.158 - FOLHA DE PAGTO PESSOAL .P.S.F - REC. TRANSFERIDOS
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 25.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONGONHAL - MG, 02 DE MAIO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal 353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:9F491FAF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2590

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 136.352,28 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 136.352,28 (Cento e Trinta e Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 43.200,00 (Quarenta e Três Mil Duzentos Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.208 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
147.00 - Transferência do Salário-Educação Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
151.01 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.041 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LOCOMOCAO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.201 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO - CISMARPA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 19.391,88 (Dezenove Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.201 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO - CISMARPA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 44.887,44 (Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.201 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO - CISMARPA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 7.701,96 (Sete Mil Setecentos e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.038 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USADOS EM UNIDADES DE SAUDE
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB Valor: 10.100,00 (Dez Mil Cem Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.199 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 5.471,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais)

Adiciona: 136.352,28

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO 12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.164 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO COM RECURSO DA QSE
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.202 - CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
149.04 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
Valor: 41.981,28 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.038 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USADOS EM UNIDADES DE SAUDE
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 15.571,00 (Quinze Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.199 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
151.01 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 22.662.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.044 - CRIACAO E EXPANSAO DO DISTRITO INDUSTRIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Reduz: 136.352,28

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2019.

CONGONHAL - MG, 09 DE MAIO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal 353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:A9118A3A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2591

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.124 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS DA QSE
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.02 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.027 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Adiciona: 6.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.164 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO COM RECURSO DA QSE
147.00 - Transferência do Salário-Educação Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.661.0667 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.205 - CRIAÇAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Reduz: 6.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/05/2019.

CONGONHAL - MG, 14 DE MAIO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal 353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:015A4DD0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2592

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 450.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 450.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)

Reduz: 450.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2019.

CONGONHAL - MG, 16 DE MAIO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal 353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:2DA615B9

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1906 DE 28 DE MAIO DE 2019.

"Exonera funcionária que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Exonera ***TEREZINHA DE FÁTIMA XAVIER***, inscrita no CPF 954.703.106-63, no cargo de Diretora da Escola Municipal João Lucio dos Santos.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 28 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:081EDA61

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1907 DE 28 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia funcionária que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Nomear ROSANGELA LUCIA MARTINS XAVIER, inscrita no CPF 075.969.256-42, no cargo de Diretora da Escola Municipal João Lucio dos Santos.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 28 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:5F264583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº057/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas**: PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA - R$ 3.555,51** (três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), **DROGAS MEDALHA LTDA – R$ 129,00 (**cento e vinte nove reais**) e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – R$ 2.138,40 (**dois mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos**),** perfazendo um valor total de **R$ 5.822,91** (cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 28 de maio de 2019.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:03296DB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 042/2019- Pregão Presencial nº 019/2019- Registro de Preço nº 020/2019** para a Registro de preços para futura e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE CAMPO (CAVA), MATERIAL DE JAZIDA, CONFORME DEMANDA, para regularização do leito carroçável das vias públicas de qualquer gênero não pavimentadas, assim promovendo o cascalhamento das ruas e estradas rurais, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Conforme julgamento, fica declarado vencedora a empresa:

AGROPECUÁRIA POLLYANNA LTDA

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio de 2019.

LUIZ ROGÉRIO SILVA BONICENHA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B89DC7AA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
27/05/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 297,33
27/05/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 23,35
27/05/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.195,32

Conquista, 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:EA427883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, SRP Nº 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, SRP Nº 010/2019. A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de horas de máquinas pesadas: trator agrícola traçado 100 hp com grade aradora; rolo compactador liso; escavadeira hidráulica 21 toneladas; caminhão pipa com capacidade de 12.000 litros e rolo compactador "pé de carneiro" por hora trabalhada, incluindo operadores para as máquinas e motoristas para os caminhões, para transporte de carga pesada e para utilização na execução de bases de

pavimentação, conservação de estradas vicinais no Município de Coqueiral-MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, com todas as despesas com motoristas, operadores, alimentação, combustível e manutenção das máquinas por conta da empresa, inclusive a descarga dos equipamentos no município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **11/06/2019** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 27 de maio de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:F20C37CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0059/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 0028/2019

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira , 28 de Maio de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ELOINA ALVES RODRIGUES - ME	05.562.748/0001-00	WALQUIRIA RODRIGUES DURÃES
RENATO NERI ALMEIDA 85000043634	31.635.921/0001-54	RENATO NERI ALMEIDA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
ELOINA ALVES RODRIGUES - ME	05.562.748/0001-00	WALQUIRIA RODRIGUES DURÃES
RENATO NERI ALMEIDA 85000043634	31.635.921/0001-54	RENATO NERI ALMEIDA

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ELOINA ALVES RODRIGUES - ME	05.562.748/0001-00	R$415.799,50
RENATO NERI ALMEIDA 85000043634	31.635.921/0001-54	R$51.705,50

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 28 DE MAIO 2019.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
JULIO VERNE DIAMANTINO NETO
Membro da comissão

_____
LUDMILLA SALLES LAFETÁ
Membro da comissão

_____
WALQUIRIA RODRIGUES DURÃES
Representante da empresa: ELOINA ALVES RODRIGUES - ME

_____
RENATO NERI ALMEIDA
Representante da empresa: RENATO NERI ALMEIDA 85000043634

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:547200A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CARTA CONVITE Nº 01/2019, PROCESSO Nº 64/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a CARTA CONVITE N° 01/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO BAIRRO ALVARO CORDEIRO I NA SEDE DO MUNICÍPIODE CORAÇÃO DE JESUS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº853859/2017/ME/CAIXA.Data: 07/06/2019 às 14h00min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:398B26B7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 031/2019

"Nomeia a Comissão de Prestação de Contas e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Prestação de Contas é a comissão competente para realizar os procedimentos de análise e avaliação da execução das parcerias e convênios, pelos quais sejam possíveis verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo as seguintes fases:
I - a análise das prestações de contas, a serem apresentadas pelas pessoas jurídicas e entidades que possuem parcerias e convênios celebrados junto ao Município de Coração de Jesus, do qual recebem recursos e subvenções municipais;
II - a manifestação conclusiva acerca das contas apresentadas, através da emissão de parecer técnico conclusivo, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos de fiscalização e controle.
Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Prestação de Contas os seguintes membros

José Carlos Mota – Presidente
Vinícius Aguiar Durães – Secretário
Sirley Fonseca Amaral – Analista I
Ângelo Pedro Neto – Analista II

Art. 3º - A análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo da Comissão de Prestação de Contas, do Gestor da Parceria e da Controladoria Municipal, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:
I - o Relatório Final de Execução do Objeto e de Execução Financeira;
II - os Relatórios Parciais de Execução do Objeto e de Execução Financeira, para parcerias e convênios;
III - relatório de visita técnica in loco, quando houver; e
IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.

Art. 4º - O parecer técnico conclusivo da Comissão de Prestação de Contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:
I - aprovação das contas;
II - aprovação das contas com ressalvas; ou
III - rejeição das contas.
§ 1º - A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e
das metas, bem como da regularidade na execução financeira da parceria ou do convênio.
§ 2º - A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria ou do convênio, for constatada impropriedade ou qualquer outra falha de natureza formal que não resulte em dano ao erário.
§ 3º - A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 5º - As ações poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas a internet, aplicativos e outros mecanismos e recursos de tecnologia da informação.

Art. 6º - A Comissão de Prestação de Contas poderá solicitar assessoramento técnico, contábil, jurídico e logístico para subsidiar os seus trabalhos.

Art. 7º - As organizações da sociedade civil e demais entidades, beneficiadas por subvenção ou recursos repassados pelo Município, obrigam-se a autorizar as visitas in loco dos membros da comissão, que poderão ser realizadas, inclusive, sem prévio aviso.

Art. 8º - O mandato dos membros da comissão será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e autorizada a recondução de seus membros, parcial ou integralmente.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 24 de maio de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8D3A0BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 19/2019, Pregão Presencial para registro de preços – 14/2019, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA ME/EPP. Objeto: *AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL (REPETIÇÃO).*** Credenciamento e abertura: **11/06/2019 ás 08h00min.** O edital esta disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 28 de Maio de 2019.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:58494F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 909, DE 28 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Thiago Sidnei Silva - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019, a partir de 29 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 28 de maio de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4F127A47

SETOR DE LICITAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 004/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 004/2018

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade simples **M.BOTINHA & G.CARVALHO ADVOCACIA**, inscrita na OAB/MG sob o nº 2.829 e no CNPJ sob o nº 10.719.465/0001-50, estabelecida na Rua Cel. José Thomás, nº 200, térreo, Edifício Illuminati, na cidade de Luz/MG, neste ato representada pelos sócios Mateus Botinha Oliveira, OAB/MG 78.477 e Gustavo Ferreira Carvalho, OAB/MG 87.130, daqui por diante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2018 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria, consultoria jurídica e representação judicial especialmente na área de direito público;

CONSIDERANDO que o Município e a Contratada, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a execução dos serviços e que estes não podem sofrer solução de continuidade, dada sua natureza jurídica, além do que, é de interesse público a execução e a sua continuidade;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o valor da prestação dos serviços permanecerá inalterado;

As partes tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 012/2018, de modo a possibilitar a continuidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Cláusula Décima Primeira – Da Vigência:
O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, compreendendo o período de 17 de maio de 2019 a 17 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2018 será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios instituído e mantido pela AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2018, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 17 de maio de 2019.

Contratante:
Município de Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Contratada:
M.BOTINHA & G.CARVALHO ADVOCACIA
OAB/MG 2.829
CNPJ Nº 10.719.465/0001-50

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:44A5C0F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº272, DE 28 DE MAIO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 272, DE 28 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências"

O Povo do Município de CRISTÁLIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de CRISTÁLIA relativo ao exercício de 2020, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – disposições sobre a dívida pública;
XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
XV – das disposições gerais e finais.

Seção I
Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo IX desta Lei, conforme art. 165, §2° da Constituição Federal, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2020 não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único – Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2020, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Seção II
Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual;
Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Complementar 131/2009, como também devem publicar o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento da despesa além da fonte e destinação de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021 e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, a despesa será discriminada no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além das fontes e destinação de recursos, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações.
Parágrafo Único – A Lei Orçamentária anual deverá estar acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa, no qual serão informados os elementos de despesa, de acordo com a Instrução Normativa 05/2011 do TCE/MG e suas alterações.

Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá além da Mensagem de Encaminhamento, todos os anexos exigidos pela Legislação e os quadros orçamentários consolidados.

Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2020 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.
§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.
§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.

Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 31/07/2019, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 10º - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11º - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

Art. 12º - Na fixação das despesas para o exercício de 2020, será assegurado o seguinte:
I - aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) na saúde, observado o seguinte:
a) 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos e dívida ativa tributária, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
b) 5% (cinco por cento) calculados sobre os impostos e transferências constantes dos incisos I, II e III do caput do art. 155; do inciso II do caput do art. 157, e dos incisos II, III e IV do caput do art. 158; e das alíneas "a" e "b" do inciso I e do inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal, as quais servirão de base de cálculo para formação do FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
c) 15% (quinze por cento) sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional 29 de 13 de setembro de 2000.

Subseção Única
Da definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;
Art. 13º – A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.

Seção III
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
Art. 14º - A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.
Parágrafo Único – Serão consideradas na apuração dos gastos, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos, empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.

Art. 15º - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:
I -6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.

Art. 17º - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração ou do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 18º – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas, mediante lei, as concessões de qualquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal de ensino.

Art. 19º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:
I – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV – exoneração dos servidores não estáveis.

Seção IV
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
Art. 20º - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único - Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 23º - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.
III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 24º - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;
VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 25º - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Equilíbrio entre receitas e despesas;
Art. 26º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 27º - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2020 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2020 a 2021, demonstrando a memória de calculo respectiva.
Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28º - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a) A implantação das medidas previstas nos artigos 23 e 24 desta Lei;
b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a) Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Critérios e formas de limitação de empenho;
Art. 29º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2020, prioritariamente nas seguintes despesas:
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
§1º - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida e com os precatórios judiciais.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º - Os poderes, Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019.
§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VII
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Art. 30º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.

Art. 31º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º - A Lei Orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".
§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Art. 32º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 35º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36º - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37º - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 32 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 38º - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único - As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.

Art. 39º - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Seção IX
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
Art. 40º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.
Parágrafo único - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
Art. 41º - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento, agrupadas por grupo de natureza de despesa;
III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2o – Para atender ao caput deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:
I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;
II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento agrupadas por grupo de natureza de despesa;
III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;
IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, de forma a garantir o cumprimento da meta estabelecida nesta lei;
§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020.

Seção XI
Da definição de critérios para inicio de Novos Projetos;
Art. 42º - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual 2018-2021 e com as normas desta Lei;
II – a dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.
Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2020, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subseqüente.

Seção XII
Da definição das despesas consideradas irrelevantes;
Art. 43º - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Seção XIII
Das disposições sobre a dívida pública;
Art. 44º - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da divida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida publica consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 45º – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 46º – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.
Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção XIV
Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta
Art. 47º - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2020, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.
Parágrafo Único - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15 dias após o encerramento de cada mês, balancetes mensais de execução da receita e despesa, detalhando a movimentação orçamentária, extra-orçamentária e saldos bancários, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 48º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal deverão estar em consonância com o que dispõe o artigo 29-A, da Constituição Federal;
§1º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

§2º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.
§3º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Seção XV
Das Disposições Gerais e Finais
Art. 49º - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 50º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
§ 1º - A Lei Orçamentária Anual para 2020 conterá autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem a abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.
§ 2º - A alteração ou inclusão de elementos de despesa dentro do Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária Anual não serão considerados como abertura de créditos adicionais e, portanto, não impactarão o limite percentual de abertura de créditos adicionais autorizado na Lei Orçamentária Anual para 2020, desde que fique limitado aos valores aprovados para as categorias de programação definidas por esta Lei.

Art. 51º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 52º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 53º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar novas fontes de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2020, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 54º - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.

Art. 55º – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 56º - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2020 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
I) pessoal e encargos sociais;
II) serviço da dívida;
III) dotações financiadas com recursos vinculados;
IV) dotações referentes a contrapartida.
§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde, como também não serão permitidas emendas que criem novos projetos e atividades não previstos no Plano Plurianual do município para o quadriênio 2018/2021.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 57º – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 58º - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 59º - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexos de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;

Art. 60º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTÁLIA MG, 28 de Maio de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:AAA3BEA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 03/2019 CMDA

RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 24 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Análise e avaliação das inscrições dos candidatos para o Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cristália/MG, referente ao exercício 2020/2023.

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Cristália/MG,no uso de suas atribuições legais, considerando Resolução nº1 de 02 de abril de 2019 que dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cristália/MG em seu Art. 04 Inciso-12 e no Edital nº2 de 04 de abril de 2019 que dispõe sobre Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de Cristália /MG para o exercício 2020/2023 em seu Art. 2 Incisos-1/2, em reunião plenária, realizada no dia 24 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1ºDivulgar relação nominal das candidaturas deferidas:

01- Francisca das Dores Gomes

02- Danilo Ênio Borges

03- Jair Pereira da Fonseca

04- Valdelice Alves Ferreira

05- Vanda Melo da Silva

06- Valdira Gomes de Oliveira

07- Eutiene Ferreira Matoso

08- Etelmira Máximo dos Santos

09- Sulyene Martins Arruda

10- Daniel Gonçalves de Souza

11- Valdivino Pereira dos Santos

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cristália/MG, 24 de maio de 2019

MAÍRA DAMASCENO LELES SILVA RODRIGUES
Presidente do CMDCA do município de Cristália/MG
Coordenadora da Comissão organizadora

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:660DA666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2018.

Extrato do quinto termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 012/2018 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e gasolina comum) e arla 32 para os veículos da frota do CISMEV e do SETS, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto Irmãos Marques.,cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro da gasolina comum , no importe de 1,72% passando o valor unitário de R$ 4,71 para R$ 4,79. Impacto financeiro: R$ 309,30 (trezentos e nove reais e trinta centavos),passando o valor total estimado de R$ 556.978,48 (quinhentos e cinqüenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para R$ 557.287,78 (quinhentos e cinqüenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) a partir de 13/05/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:09B411D6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2019 .

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 012/2019, Processo Administrativo N° 015/2019, de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento de alarme de sistemas de segurança do CISMEV e instalação de sistema de câmeras de segurança, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:
VICOMP - SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOIMUNICAÇÕES DIVISÃO CURVELO LTDA-ME - Valor total estimado de R$ 1.620,00 (Mil seiscentos e vinte reais).
RENARD MENDES BATISTA- ME - Valor total estimado de R$ 4.829,00 (Quatro mil oitocentos e vinte e nove reais).
Assinatura: 28/05/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:22710BF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.733, DE 28 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018, a fonte de recurso 1.55.00 - Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.2164.3.1.90.04.00.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade
26.452.2602.2086 Manutenção da Sinalização Viária
3.3.90.39.00 185 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.04.00 663 Contratação por Tempo Determinado 44.108,25
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 44.108,25
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 45.108,25

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2024 Conservação de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 192 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.92.00 751 Despesas de Exercícios Anteriores 44.108,25
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 44.108,25
TOTAL: R$ 45.108,25

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3C8CBEAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2019 – ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Prestação de serviços para realização de show musical da atração **"RICK & RENNER"** e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **E S EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP,** no dia 05/07/2019, a partir das 23h30min, com duração mínima do show de 90min, na Praça Central do Brasil, para animação do 39º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da data de sua assinatura ao dia 08/07/2019 – Valor: R$85.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-565. Data: 28/05/2019 **– Parte: E S EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP – CNPJ: 30.780.482/0001-00.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:B108924D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

Objeto: Contratação de prestação de serviços de eletricista, para implantar estrutura elétrica para realização/apoio a eventos culturais, esportivos, de lazer, turísticos e outros de interesse do Município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas ou pessoas físicas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: CALISTRO NERIS SOARES 14998645668, itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R$ 32.990,00. Em 28/5/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:079CB2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de plantas ornamentais e acessórios para jardinagem. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 10/6/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 28/5/19.

VALQUÍRIA M. DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:28162989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2019/DISP15/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2019/DISP15/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
*CONTRATADO***:** RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 26.518.793/0001-29, com sede na Rua João Afonso Moreira, nº 283, Fundos, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.310-130.
OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 66/2019/DISP15/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 38/2019
PREGÃO Nº 15/2019
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A DENGUE.
ALTERAÇÃO DA FONTE DE PAGAMENTO:

CÓDIGO DA DESPESA: 02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00, FICHA: 285, FONTE DE RECURSO: 1.55.00, ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: Material permanente.

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:8BFB361E

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3948/2019 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A TAÍS RODRIGUES COELHO

PORTARIA Nº 3948/2019

Concede Licença Maternidade a Taís Rodrigues Coelho

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal de 1988,
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade à servidora Taís Rodrigues Coelho, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Educação, de 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 23 de maio 2019 a 19 de setembro de 2019, conforme laudo médico protocolado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 27 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:95422625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221, DE 28 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 221, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Amplia jornada regular de trabalho dos servidores públicos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar 094, de 15 de setembro de 2011, notadamente em seu artigo 54;

Considerando o Memorando Interno número 342/2019 da Secretaria Municipal de Educação que justifica a necessidade de ampliação da jornada regular de trabalho dos servidores especificados com alicerce nos princípios administrativos e no interesse público;

E considerando o Memorando Interno número 275/2019 da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que conta com anuência da Secretaria Municipal de Fazenda quanto à viabilidade financeira da medida,

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar a jornada regular de trabalho dos servidores abaixo especificados, da Secretaria Municipal de Educação, nas condições e termos que seguem:

SERVIDOR	CARGO	LOCAL DO EXERCÍCIO	AMPLIAÇÃO	A PARTIR
Geane Muniz Noronha Neves	Servente Escolar	E.M. Riacho da Porta	33,33%	08/05/2019
Leila Cristina de Jesus	Professor P1	E.M. Riacho da Porta	100%	08/05/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 28 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:96EE7124

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222, DE 28 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 222, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Amplia jornada regular de trabalho dos servidores públicos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar 094, de 15 de setembro de 2011, notadamente em seu artigo 54;

Considerando o Memorando Interno número 283/2019 da Secretaria Municipal de Educação que justifica a necessidade de ampliação da jornada regular de trabalho dos servidores especificados com alicerce nos princípios administrativos e no interesse público;

E considerando o Memorando Interno número 275/2019 da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que conta com anuência da Secretaria Municipal de Fazenda quanto à viabilidade financeira da medida,

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar a jornada regular de trabalho dos servidores abaixo especificados, da Secretaria Municipal de Educação, nas condições e termos que seguem:

SERVIDOR	CARGO	LOCAL DO EXERCÍCIO	AMPLIAÇÃO	A PARTIR
Bibiana Vieira Mattos Fernandes	Professor P1-Apoio	CMEI Rio Grande	100%	22/04/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2019.

Diamantina (MG), 28 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:FBC887E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 114/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 043/2019. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de ferramentas, material elétrico, hidráulico, de carpintaria, de pintura, vidros, divisórias para atender as demandas do Município. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a seguinte modificação no Anexo I do edital do presente pregão: No campo unidade dos itens 55, 56, 57, 58, 59, 60, 206 do Lote 02 – Madeiras e no campo unidade dos itens 333, 334, 335, 336, 337, 338 e 451 do Lote 012 – Madeiras (Cota de 25% ME/EPP), onde se lê: "MT", leia-se: "PEÇA". Mantidas as demais cláusulas e condições do edital, inclusive a data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 11/06/2019, às 08:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 28 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7CFE7ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 129/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 045/2019. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de abertura de valas, compactação de resíduos e recobrimento diário dos resíduos sólidos urbanos no aterro controlado municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a seguinte modificação no Anexo I do edital do presente pregão: no item 3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, onde se lê: "Caminhão toco, PBT 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 189 CV, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimensão aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50m – CHP diurno. Af_06/2014", leia-se: "Caminhão toco, PBT 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 189 CV, inclusive caçamba, com o mínimo de 5m³ – CHP diurno. Af_06/2014". Mantidas as demais cláusulas e condições do edital, inclusive a data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 17/06/2019, às 08:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 28 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D29297FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2019

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 103/2019, de 24 de maio de 2019, resolvem **SUSPENDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **ANTONIO SAVIO DE MACEDO**, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 9703310-3, **com efeitos retroativos a 15/05/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de maio de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75DF4B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG:

Retificação: Referente a Publicação do Processo de Dispensa 039/2019 - PAL 122/2019. Objeto: Aquisição de 01 padrão econômico/trifásico de 4,5m c/ disjuntor + fita isolante para utilização na Central de Esterelização (Rua Olímpio Moreira, 369 – B.Interlagos), publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI nº 2511 do dia 28/05/2019 página nº 33. Onde se lê: R$986,00 (Novecentos e oitenta e seis reais), leia-se R$970,00 (novecentos e setenta reais).

AMARILDO DE SOUSA .
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A64C207

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 040/2019, PL: 128/2019, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PEÇAS E CONSERTO/MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO RADIOLÓGICO DIGITAL CR 30 - DRY STAR, UTILIZADO NO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, no valor total de R$ 2.878,93(Dois mil , oitocentos e setenta e oito reais e noventa e treis centavos). Dotação:
02.12.02.10.302.0012.2440.3.3.90.39.00 – Ficha 1029 e
02.12.02.10.302.0012.2440.3.3.90.30.00 – Ficha 1025.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78FD4C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 13.258/2019(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXONERA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,
DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I – NO GABINETE DO PREFEITO:
a) Assessoria Executiva: Aguinaldo Henrique Ferreira Lage.

II - NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
a) Coordenadoria de Ouvidoria: Vivina da Silva Coelho Bento;

III - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO:
a) Gerência de Infraestrutura dos Centros Industriais e Turismo: Nayara Aparecida Coelho;

IV - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE – SEMEJ:
a) Subcoordenadoria de Iniciação Esportiva: Giovanni Pardini;
b) Coordenadoria de Fomento Esportivo: Reginaldo Maria Macedo.

V - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ:
a) Coordenadoria de Cobrança e Processo Tributário: Caroline Carvalho Gontijo;
b) Coordenadoria de Controle Contábil: Emerson Nunes Ribeiro.

VI - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR:
a) Coordenadoria Placas, Parques, Jardins e Arborização: João Paulo Sbampato Barcelos;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20/05/2019.

Divinópolis, 24 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B4DFC42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.261/2019

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.131.874,78 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.131.874,78 (um milhão, cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS

3.1.90.91.00 - F. 0086 - Sentenças Judiciais..... R$241.000,00

02.02.03.04.126.0008.2121 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00 - F. 0222 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$171.000,00

02.07.02.27.812.0015.2290 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.39.00 - F. 0670 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$40.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0932 - Material de Consumo..... R$15.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0937 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$150.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00 - F. 0969 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$100.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.32.00 - F. 0980 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$164.590,00
3.3.90.39.00 - F. 0984 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$100.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.39.00 - F. 1029 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$100.000,00

02.14.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 1213 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$50.284,78
Total..... R$1.131.874,78

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.92.00 - F. 0048 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$9.200,00

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.13.00 - F. 0085 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
3.3.90.91.00 - F. 0089 - Sentenças Judiciais..... R$50.000,00
4.4.90.91.00 - F. 0091 - Sentenças Judiciais..... R$100.000,00

02.01.02.02.062.0004.0036 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
4.4.90.91.00 - F. 0095 - Sentenças Judiciais..... R$8.000,00

02.01.02.02.062.0004.0037 - PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS
3.3.90.39.00 - F. 0096 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$12.000,00

02.01.02.02.062.0004.0038 - PAGAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS
3.3.90.32.00 - F. 0097 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R$50.000,00

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00 - F. 0106 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$3.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$8.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.32.00 - F. 0159 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$37.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0165 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$71.200,00
4.4.90.52.00 - F. 0167 - Equipamentos e Material Permanente.... R$33.500,00

02.07.01.27.813.0015.2284 - PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES
3.3.90.39.00 - F. 0664 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$40.000,00

02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.92.00 - F. 0753 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$10.400,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.92.00 - F. 0939 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$18.000,00

02.12.02.10.122.0011.1430 - REFORMA OU CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO (CME)
3.3.90.39.00 - F. 0942 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$15.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0943 - Obras e Instalações..... R$15.000,00

02.12.02.10.122.0021.2432 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0949 - Material de Consumo..... R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0952 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.000,00

02.12.02.10.301.0011.1431 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS
4.4.90.92.00 - F. 0958 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$10.000,00

02.12.02.10.302.0011.1433 - REFORMA DE UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 0990 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$20.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0991 - Obras e Instalações..... R$20.000,00

02.12.02.10.302.0011.1434 - REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
4.4.90.51.00 - F. 0993 - Obras e Instalações..... R$20.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.92.00 - F. 1016 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$491.590,00

02.14.01.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.39.00 - F. 1209 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$50.284,78

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.3.90.92.00 - F. 1225 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$9.700,00
Total..... R$1.131.874,78

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/05/2019.

Divinópolis, 17 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69283406

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº. 006/2019

Na ERRATA n° 005/2019, de 22/005/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n° 2509, no dia 24/05/2019, retifica-se:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº. 70/12 (art. 6° A)...".

LEIA-SE:

"Art. 1º Concede aposentadoria por invalidez, com proventos ***proporcionais*** *ao tempo de contribuição, conforme art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº. 70/12 (art. 6° A)...".*

Divinópolis, 24 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A9E3E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº. 008/2019

No Art. 1° do Decreto n° 11.937, de 17/09/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n° 1.651, no dia 24/12/2015, retifica-se:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme **art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003**...".

LEIA-SE:

"Art. 1º Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme ***art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº. 70/12 (art. 6° A)...".***

Divinópolis, 24 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D58BB75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº. 009/2019

No Art. 1° do Decreto n° 11.936, de 17/09/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n° 1.651, no dia 24/12/2015, retifica-se:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Concede aposentadoria por invalidez, devido a acidente ocorrido em serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme **art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº. 41/2003**...".

LEIA-SE:

"Art. 1º Concede aposentadoria por invalidez, devido a acidente ocorrido em serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme ***art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº. 70/12 (art. 6° A)...".***

Divinópolis, 24 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:920B6AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº. 007/2019

No Art. 1° do Decreto n° 11.932, de 17/09/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n° 1.651, no dia 24/12/2015, retifica-se:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme **art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003**...".

LEIA-SE:

"Art. 1º Concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme ***art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº. 70/12 (art. 6° A)...".***

Divinópolis, 24 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:883A0578

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 239/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 10.084/2019, datado de 04/04/2019, concede à servidora **IONE DA LUZ MOREIRA**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, com matrícula nº 9703209-3, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 06/03/2019***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 925/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de maio de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3ECDC45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 205/2019/SEMED

Contratada **MIRIAN MARIA DOS SANTOS** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS** - Objeto: prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, em substituição da professora Wilba Lamounier Fernandes de Castro, Matrícula 99015455, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1D30128

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 229/2019/SEMED

Contratada **SIMONE AMARAL BENTO** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9EFF6DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 184/2019/SEMED

Contratada **ADRIANA MARIA FERREIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, tendo como justificativa substituição à professora Denise Ferreira Flora, Matrícula 2026859, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6586DF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 219/2019/SEMED

Contratada **APARECIDA DE FÁTIMA CÂNDIDA OLIVEIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30 de março até 12 de julho de 2019, a alteração da carga horária de 18 horas atividades para 20 horas atividades, alteração do pagamento de R$1.387,85 (hum mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para R$1.542,05 (hum mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), t**endo como justificativa ampliação de turmas de alunos e cargo vago aguardando nomeação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:913C8175

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 236/2019/SEMED

Contratada **ARLETE MESQUITA GONTIJO** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4AFAADF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 208/2019/SEMED

Contratada **CARMEM LÚCIA FERREIRA FLORA** - Cargo: **EDUCADOR IB- CIÊNCIAS EXATAS** - Objeto: prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, substituição de Eduardo Christian Paulino de Souza, Matrícula 99021217, cargo paralisado, na direção escolar no outro cargo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D884E498

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 197/2019/SEMED

Contratada **CLARINA PEREIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB-CIÊNCIAS EXATAS** - Objeto: prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019** ,em substituição da professora Izaura Cristina da Silva Rios, Matrícula 2026883, cargo paralisado, na direção escolar no outro cargo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A6840C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 324/2019/SEMED

Contratada **CLÁUDIA ADRIANA AFONSO** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** - Objeto: prorrogação do prazo contratual de **30 de março até 12 de julho de 2019, a alteração da carga horária de 18 horas atividades para 20 horas atividades, alteração do pagamento de R$1.387,85 (hum mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para R$1.542,05 (hum mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), t**endo como justificativa ampliação de turmas de alunos e cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1258D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 183/2019/SEMED

Contratada **CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS** - Objeto: prorrogação do prazo contratual de **30 de março até 12 de julho de 2019, a alteração da carga horária de 22 horas atividades para 25 horas atividades e do pagamento R$1.696,26 (hum mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) para R$1.927,57 (hum mil, novecentos reais e cinqüenta e sete centavos),** tendo como justificativa a ampliação do número de turmas e a substituição

da professora Edina Nogueira Maia Cordeiro, Matrícula 2020907, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70A5777D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 235/2019/SEMED

Contratada **CLEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.
Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2019 Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 207/2019/SEMED – Contratada **EUNICE DE ARAÚJO BATISTA SILVA** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, tendo como justificativa substituição à professora Denise Ferreira Flora, Matrícula 2026859, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80D13033

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 345/2019/SEMED

Contratada **GRAZIELA LOURENÇO MARRA FONTE BOA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, tendo como justificativa a aposentadoria da professora Cleide da Costa, matrícula 99016898.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F5B825A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 217/2019/SEMED

Contratado **GUILHERME AUGUSTO FERREIRA DA COSTA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, substituição de Márcia Elizabete da Costa Pereira, Matrícula 99015634, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3205C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 188/2019/SEMED

Contratada **JESSICA TAUANY ANDRADE PAULO** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC217A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 339/2019/SEMED

Contratado **JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO NETO** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60E740B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 237/2019/SEMED

Contratada **LILLIAN JULIANA BORGES** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04E8C17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 233/2019/SEMED

Contratada **MARIA APARECIDA FERREIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** - Objeto: prorrogação do prazo contratual de **30 de março até 12 de julho de 2019, a alteração da carga horária de 13 horas atividades para 16 horas atividades e do pagamento de R$1.002, 33 R$1.002,33 (mil e dois reais e trinta e três centavos) para de R$1.233,64 (hum mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos,** tendo como justificativa ampliação do número de turmas de alunos e cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB6241F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 238/2019/SEMED

Contratada **MARIA MARTA DOS SANTOS OLIVEIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5DFF7DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 261/2019/SEMED

Contratado **PAULO GEOVANE DA SILVA** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1ED1346

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 211/2019/SEMED

Contratado **ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** - Objeto: prorrogação do prazo contratual de **30 de março até 12 de julho de 2019, a alteração da carga horária de 13 horas atividades para 16 horas atividades e do pagamento de R$ 1.002,33 (hum mil e dois reais e trinta e três centavos)**, para **R$1.233,64, (hum mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos),** cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9EA40AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 226/2019/SEMED

Contratada **ROSIANE MARIA VIEIRA,** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D7EB555

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 349/2019/SEMED

Contratada **TANIA APARECIDA BOTELHO,** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DEEDA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 196/2019/SEMED

Contratado **GIOVANI VINÍCIO FRANÇA** - Cargo: **EDUCADOR II- EDUCAÇÃO FÍSICA** - Objeto: alteração de carga horária de **06 para 11 horas/atividades**, e remuneração de **R$ 462,62 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, para R**$ 848,13 (oitocentos e quarenta e oito reais e treze centavos) a partir de 11 de março de 2019**, justificado pela ampliação de turmas

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C1A60A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 196/2019/SEMED

Contratado **GIOVANI VINÍCIO FRANÇA** - Cargo: **EDUCADOR II- EDUCAÇÃO FÍSICA** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, tendo como justificativa substituição ao professor João Renato Souza Cintra, Matrícula 99015491, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:676D0D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 209/2019/SEMED

Contratado **RAMON MONTORRI FERREIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS** - Objeto: a alteração de carga horária **de 09 horas/atividades para 15 horas/atividades** e da remuneração de **R$ 693,92 (seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)** para **R$ 1.156,54 (hum mil cento e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), a partir de 10 de abril de 2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D39367A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 232/2019/SEMED

Contratado: **MARIANA VALINHAS PENIDO** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **01 de abril de 2019 a 20 de dezembro de 2019**, substituição Michelli Castro Ferreira, Matrícula 99021238,de LIP- Licença para Tratar de Interesses Pessoais.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE2FDEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 251/2019/SEMED

Contratado: **VALENTINA ALVES DA SILVA** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de 01 **de maio de 2019 a 13 de junho de 2019**,tendo como justificativa a continuidade da licença médica de Sânia Fernandes Gontijo, matrícula 99017516.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:673BC62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 387/2019/SEMED

Contratado: **MARIA DA CONSOLÇÃO SILVA** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto: tendo como justificativa a continuidade da licença médica de Mônica Lucas Batista, matrícula 99020145.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9844768

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 391/2019/SEMED

Contratado: **MARIA SUELI ANDRADE FONSECA** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de 13 **de abril de 2019 a 13 de maio de 2019**,tendo como justificativa a continuidade da licença médica de NÁDIA GONTIJO, matrícula 99024580.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6CD0BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 391/2019/SEMED

Contratado: **MARIA SUELI ANDRADE FONSECA** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **14 de maio de 2019 a 20 de dezembro de 2019**,tendo como justificativa o remanejamento da professora NÁDIA GONTIJO, matrícula 99024580,por conveniência administrativa.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9954A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 391/2019/SEMED

Contratado: **ELIZABETE RABELO DE CAMARGOS** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto: prorrogação do prazo contratual de **25 de abril de 2019 a 06 de maio de 2019**, por continuidade á licença médica da professora Izabel Cristina Pereira da Costa,Matrícula 1029211.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1F25C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 391/2019/SEMED

Contratado: **AGDA ROSA DA SILVA** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **18 de maio de 2019 até 12 de julho de 2019**,em substituição de Maria Cláudia Mesquita Lacerda,matrícula 99014720, por continuidade da licença médica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4098E90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 17/2019/SEMED

Contratado: **ANGELA MARIA DA SILVA** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto: a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, retorno de LIP, professor efetivo , alterar a lotação da E. M. João Severino de Azevedo para E. M. Professor Paulo Freire, a alteração da DOTAÇÃO de 02.06.01.12.361.0009.2233 para 02.06.02.12.361.0009.2245 e o término do contrato de 20/12/2019 **para 30/04/2019**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F183F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 300/2019/SEMED

Contratado: **MARIA APARECIDA AZEVEDO LOPES** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto: **a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, alterar a lotação do CMEI "Miguel Rodrigues Filho" para E. M. Oribes Batista Leite, a partir de 4 de abril de 2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CAE4748

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 159/2019/SEMED

Contratado: **SOLANGE NUNES** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **06 de abril a 31 de maio de 2019**, por continuação da licença médica da professora Rejane Maria da Costa Barbosa, Matricula 2021423.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B24E2908

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 169/2019/SEMED

Contratado: **ELISA MARIA DE OLIVEIRA** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - prorrogação do prazo contratual de **01 de maio a 12 de julho de 2019**, justificado por continuação da licença médica da professora Gricélia Luzia Nunes Madeira Lopes Ferreira , Matricula 99020842.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B29CC743

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 190/2019/SEMED

Contratado: **GISELE APARECIDA AMARAL** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto: a prorrogação contratual de 16 **de março a 12 de abril de 2019**, por continuação da licença de Nádia Gontijo de Oliveira, Matrícula 2025224.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27899869

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 095/2019/SEMED

Contratado: **VÂNIA DE OLIVEIRA RABELO ELÓI** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental -por parte da Contratante,por conveniência administrativa por aglutinação de turmas, alterar a lotação da E.M. Professdor Paulo Freire para a E.M.Professor Darcy Ribeiro e a alteração da DOTAÇÃO de **02.06.02.12.365.0009.2246 para 02.06.02.12.361.0009.2245.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E33AA51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 175/2019/SEMED

Contratado: **DANIELLE VELOSO COUTINHO** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **01 de maio até 16 de setembro de 2019**,justificado por continuidade do afastamento da professora Teresa Cristina de Faria, Matrícula nº 2019321.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7FED4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 257/2019/SEMED

Contratado: **MARIANA SOUZA SANTIAGO** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Objeto: a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, visando alterar a lotação **da E.M CETEPE para CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO, no turno MATUTINO/VESPERTINO**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E98707C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 260/2019/SEMED

Contratado: **REJANE ADRIANA ALMEIDA ALFREDO VICTOR** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Objeto: a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, visando alterar a lotação **da E.M DONA MARIA ROSA para E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, no turno MATUTINO.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1998966

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

ONDE LÊ-SE

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)- Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 154/2017- Contratado (a): Junea Kate Silva PeçanhaCargo: Médico Generalista a partir de 08/03/2019.

Leia-se

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)- Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 154/2017- Contratado (a): Junea Kate Silva Peçanha Cargo: Médico Generalista a partir de 08/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7980EB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Onde Lê-se

Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° **111/2019/SEMUSA** – Contratado (a): Albano Rubens Valle Verona– Cargo: Cargo: Técnico de Enfermagem de PSF– **no Serviço de Atenção Especializada- Implantação e Manutenção dos Serviços especializados-** Período: 09/05/2019 a 08/05/2020– Totalde **R$ 1.827,25 Hum Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos**

Leia-se

Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° **111/2019/SEMUSA** – Contratado (a): Albano Rubens Valle Verona– Cargo: Cargo: Farmacêutico– **no Serviço de Atenção Especializada- Implantação e Manutenção dos Serviços especializados-** Período: 09/05/2019 a 08/05/2020– Totalde **R$ 1.827,25 Hum Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BEA2E93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 72/2017

Contratado (a): Adriano Cesar MoraisCargo: Dentista de PSFpartir de 02/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E923BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 72/2017

Contratado (a): Bruna Nunes PereiraCargo: Dentista de PSFpartir de 14/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C27E371F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 70/2017

Contratado (a): Adam José de AndradeCargo: Técnico de Enfermagemde PSFpartir de 27/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3A70734

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 74/2018

Contratado (a): Dilvania Silva Guedes SouzaCargo: Fisioterapeutapartir de 06/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A368513

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 73/2017

Contratado (a): Fernando Divino Martins Cargo: Técnico de Enfermagemde PSFpartir de 02/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5830392

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 76/2017

Contratado (a): Sirleny Carla de OliveiraCargo: Técnico de Enfermagem de PSFpartir de 02/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1AA03965

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 78/2017

Contratado (a): Julia Hinkelmann de CamargosCargo: Dentista de PSFpartir de 07/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03BDBBDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 64/2017

Contratado (a): Isaac Inacio Silva JuniorCargo: Farmacêuticopartir de 05/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6F686BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 71/2017

Contratado (a): Vania Pereira dos Santos MendonçaCargo: Atendente de Consultóriode PSFpartir de 01/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF040FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 82/2015

Contratado (a): Adam José de Andrade Cargo: Técnico de Enfermagem de PSF partir de 02/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A49E6F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 55/2017

Contratado (a): Albano Rubens do Valle VeronaCargo: Farmacêuticopartir de 31/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DD90B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 81/2017

Contratado (a): Aline Fabiana de Siqueira Pereira Cargo: Técnico de Enfermagem de PSF a partir de 13/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85989BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 21/2019

Contratado (a): Cassia Regina Lobato FariaCargo: Agente de Saúde partir de 10/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF6B686F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 54/2017

Contratado (a): CarolynaKassia de CarvalhoCargo: Técnico em laboratóriopartir de 27/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3A6AAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 67/2019

Contratado (a): HelaineJace Pereira de OliveiraCargo: Dentista de PSFpartir de 07/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42B8903D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 66/2019

Contratado (a): Edilene Matos RodriguesCargo: Enfermeiropartir de 16/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:049486C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 80/2017

Contratado (a): Lais Maria Mendonça PereiraCargo: Técnico de Enfermagem partir de 07/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03059455

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 53/2018

Contratado (a): Nubia Lorena Costa SenaCargo: Médico generalistapartir de 07/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:307C6F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 63/2017

Contratado (a): Renata Rachide NunesCargo: Farmacêuticopartir de 05/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1992E42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 64/2019

Contratado (a): Thais Rezende MirandaCargo: Médico Generalista de PSFpartir de 17/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4AE545E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMODE EXTINÇÃO DE CONTRATO

Considerando que ocontrato nº.71/2017daSra.VANIA PEREIRA DOS SANTOS MENDONCAfoi firmado por PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICOe que o término do prazo contratual deu-se em 01/05/2019, firma-se o presente a fim de dar ciência às partes /envolvidas que a partir desta data o referido contrato está extinto com /base no art.11, I da Lei 4.450/98.

Divinópolis, 01de Maiode 2019

AMARILDO DE SOUSA
Contratante

VANIA PEREIRA DOS SANTOS MENDONCA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B044719B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2019

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 103/2019, de 24 de maio de 2019, resolvem **SUSPENDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **CELIO DA FONSECA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculado sob o nº 9902067-9, **com efeitos retroativos a 13/05/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de maio de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FEAAA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2019

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 103/2019, de 24 de maio de 2019, resolvem **SUSPENDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **DIRECIA CARDOSO DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Bioquímico, matriculada sob o nº 9701221-1, **com efeitos retroativos a 19/12/2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de maio de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2AC6042F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria nº. 103/2019, que transfere o servidor **ANTONIO SAVIO DE MACEDO**, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculado sob o nº. 9703310-3, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 70% (Enfermeiro Pronto Socorro - UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 15/05/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Maio de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39F105B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria nº.103/2019, que transfere o servidor **CELIO DA FONSECA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, matriculado sob o nº. 9902067-9, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 13/05/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Maio de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92267740

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2019

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°158/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Médico SERSAM), ao servidor **RODOLFO MONTEIRO BARBOSA**, matrícula 9903496-0, detentor do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, lotado no CAPS AD III, ***com efeitos retroativos a 22/05/2019***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Maio de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65BCF2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2019

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, considerando o Ofício SEMUSA - RH nº.164/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde) ao servidor **ADAIR ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula 9901477-2, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, lotado na E.S.F. Belvedere, ***com efeitos retroativos a 01/05/2019.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Maio de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C841F92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DA ATA 120/2019 – PL 48/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2019. EMPRESA: EXTRA FORMULÁRIOS EIRELI-EPP, CNPJ 06.248.418/0001-07.

OBJETO: Sob modalidade de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos para atender as diversas secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº5. 612/04 e do Registro de Preços nº6. 662/05.

PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura.

ASS: 23/05/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	Atestado de saúde ocupacional blocos 50x2 vias com carbono. Sendo 1º via branca 21x30 escrita preta 2º via na cor rosa escrita preta (Marca Extraform)	BL.	400	R$ 9,75	R$ 3.900,00
02	Bloco diário de fiscalização de transportes "Diários de fiscalização (15,5x23 cm): Bloco com 100 folhas frente e verso, conforme modelo (Marca Extraform)".	BL.	40	R$ 7,50	R$ 300,00
03	Confecção de impressos Bloco de Alvará de Licença com 02 vias (1ª branca/2ª amarela) - blocos com 50 jogos. Colado e picotado (Marca Extraform)	BL.	50	R$ 10,70	R$ 535,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 4.735,00**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB9E3135

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 08/2016 – PL 035/2016. CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 02/11/2019, conforme cláusula 2.1 do contrato e art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores aditamentos. **ASS:** 30/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8A901E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 243/2019

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº. 16155/2019, datado de 28/05/2019, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **MICHELLE PEREIRA DO CARMO**, detentora do cargo efetivo de Fiscal de Saúde Médico Veterinário, matriculada sob o nº. 9902380-2, **com efeitos a partir de 03/06/2019**, quando se reapresenta ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de Maio de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04503BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº. 11.147/2013 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA MÁRCIA CRISTINA GONTIJO DE SOUZA AO CARGO DE EDUCADOR DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora ***Márcia Cristina Gontijo de Souza***, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF – Grau Hierárquico 18, Padrão AF – matriculada sob o número 02017221, readaptada ao cargo de Educador de Trânsito - ***Grau Hierárquico 18 da Lei 7.290/2011(NR),*** Padrão AF com carga horária do cargo efetivo de origem de 4 horas e 39 minutos por dia, 125 horas/mês, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9880AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019 – SEMUSA

Dispõe sobre o recrutamento de servidores lotados na UPA Padre Roberto Cordeiro Martins e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, Sr. Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 11.494 de 02 de junho de 2014, e:

CONSIDERANDO que o processo licitatório para contratação de Organização Social para gestão da UPA Padre Roberto Cordeiro Martins não contemplará a cessão de servidores efetivos para a entidade que se sagrar vencedora do certame.

CONSIDERANDO que os servidores efetivos que atualmente se encontram lotados na UPA Padre Roberto Cordeiro Martins serão remanejados para outras unidades assistenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, prioritariamente da Atenção Primária;

CONSIDERANDO que, para além do incremento de Recursos Humanos que será promovido com o mencionado remanejamento de servidores, a Atenção Primária carece de outros investimentos que a capacitem para ofertar os resultados que dela se espera;

CONSIDERANDO que o foco na Atenção Primária é estratégia de enfrentamento das iniquidades do sistema;

CONSIDERANDO que o remanejamento dos servidores da UPA Padre Roberto Cordeiro Martins para a rede de atenção primária importará numa economia direta de cerca de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) por ano, haja vista que aqueles servidores são gratificados em 50% ou 70% de seus vencimentos, dependendo do seu grau de escolaridade, em função da lotação;

CONSIDERANDO que é responsabilidade do gestor público eleger prioridades e bem aplicar os finitos recursos financeiros com vistas a atingir os melhores resultados para um maior número de pessoas;

CONSIDERANDO que a economia primariamente apurada com o iminente remanejamento de servidores da UPA Padre Roberto Cordeiro Martins para as unidades da atenção primária será utilizada em benefício da própria atenção primária, conforme bem dispôs o projeto de ampliação e valorização do referido segmento assistencial elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º - A partir de 01 de junho de 2019, a Secretaria Municipal de Saúde promoverá, de acordo com a sua necessidade, o recrutamento dos servidores efetivos lotados na UPA Padre Roberto Cordeiro Martins para atuação das frentes de trabalho da atenção primária.
Art. 2º - Não havendo manifestação espontânea de interesse no remanejamento, o recrutamento de que trata o Artigo 1º acontecerá a partir dos critérios a seguir elencados, devendo ser recrutados prioritariamente:

1. Os servidores com menos tempo de lotação na UPA Padre Roberto Cordeiro Martins;
2. Os servidores com menos tempo de vinculação ao Município de Divinópolis;
3. Os servidores mais jovens**.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de maio de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4021B5F6

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 006/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019.

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MOTOR 1.0, FLEX, ANO A PARTIR DE 2009, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, ALARME, CIDRO ELÉTRICO, DOCUMENTAÇÃO EM DIA E EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de Junho de 2019, às 14:30 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado de Segunda a Sexta-feira de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 262 e/ou pelo e-mail: emop.div@ig.com.br.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83D4CD79

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA ATRATIVA SERVICE LTDA-ME

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, e a Empresa Atrativa Service Ltda-ME, resolvem celebrar segundo termo aditivo ao contrato 01/2018, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2019, para prestação de serviços contínuos de limpeza nas dependências do instituto.

Divinópolis, 28 de maio de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A462F860

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA ATRATIVA SERVICE LTDA-ME

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa Atrativa Service Ltda-ME, resolvem celebrar segundo termo aditivo ao contrato 01/2018, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2019, para prestação de serviços contínuos de limpeza nas dependências do instituto.

Divinópolis, 28 de maio de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D412327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Segundo termo de Aditivo ao Contrato 035/2018 decorrente do PL nº 009/2018 – Pregão nº 008/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, Empresa **RAMON LUCAS ROMUALDO - ME,** valor global R$68.800,00, Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de Junho de 2019; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:16028DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG - RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG – Retificação de Edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Dores do Indaiá/MG. ***Retificação*** deste edital segundo orientação do Sr. Promotor de Justiça Demétrius Messias Gandra: em razão da alteração do art. 132 do ECA e vigência imediata da Lei Federal n° 13.824/2019, cumprindo os demais requisitos legais para o acesso ao cargo, reabrimos as inscrições apenas para candidatos que passaram a ter direito a recondução. A reabertura ocorrerá no dia 20/05/2019 até 24/05/2019. As inscrições serão feitas no seguinte endereço: Praça do Rosário, 268, centro em Dores do Indaiá/MG CEP: 35.610-000, sede da Secretaria Municipal de Assistência Social sala 3. Horário de 12:00 as 17:30. Comissão Especial para Eleições do Conselho Tutelar 2020/2023 Dores Do Indaiá.

ELISÂNGELAM.S. CARVALHO
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:C15A7A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 002/2018, na modalidade Tomada de Preços n° 001/2018. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA J.T.O LTDA - ME CNPJ: 03.015.758/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura esportiva na Praça dos Trabalhadores (terceira etapa da "sapolândia"), localizada na Rua Dr. Edgar Pito Fiúza, Bairro Vale do Sol,nos termos do Contrato de Repasse n.º831834/2016/ME/Caixa, Processo n.º 2603.1033339-38/2016, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de5,1569% (Cinco vírgula quinze por cento), sobre o saldo remanescente atualizado do contrato nº 15/2018, no importe de R$509.837,09(Quinhentos e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e nove centavos) perfazendo o valor de R$26.291,85(Vinte e seis mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:61953A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 150/2018, na modalidade Tomada de Preços n° 006/2018. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA H FERREIRA GIORDANI LTDA-ME, CNPJ: 07.899.625/0001-86. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras no prédio da antiga Estação Ferroviária de Dores do Indaiá, segunda etapa da revitalização prevista nos termos do contrato n.º67/2017/SEC/SFIC/FEC/, referente ao protocolo 0029/03/2016/FEC, que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e o Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º131/2018 pelo período de 21/05/2019 a 31/08/2019.

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:3D1F5131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 023/2019. Pregão Presencial nº 014/2019. Contrato Administrativo nº 060/2019. Contratada: Titoneli Veículos Ltda.. Objeto: Aquisição de caminhonete cabine dupla Saveiro Robust CD 0Km. 1.6 104 cv (E)/101 cb (G) Manual de 5 velocidades Total Flex 2 portas na cor branca.. Valor Total: R$ 62.277,45. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 209.03.10.304.0007.2.0071 (00.01.50)...4.4.90.52. 24/05/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:C6533A68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 027, DE 21-05-2019.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ANTÔNIO CARLOS DA COSTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.12.2017 a 14.12.2018, saindo de férias no dia 03 de junho de 2019 e retornando ao trabalho no dia 03 de julho de 2019, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:06261D2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **CÍCERA MARIA SILVA LOPES**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 21 de maio de 2019 a 30 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:CC1A50D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **DANIELLE CARLA RIBEIRO**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 28 de abril de 2019 a 31 de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:D6446790

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº0046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº0011/2019

Fica cancelada/revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 0046/2019, modalidade Pregão Presencial nº0016/2019 Registro de Preços nº0011/2019. Objeto: Contratação de oficineiros para prestação de serviço junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos no CRAS de Estrela do Indaiá.

DIOGO HENRIQUE PINHEIRO FIÚZA
Pregoeiro

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:8AF6111E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0016/2019**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o extrato do contrato n° 0077/2019, referente ao procedimento licitatório nº 0029/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 0016/2019. **Objeto:** Refere-se à aquisição de material e insumos hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município.
Contratante: **DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA - ME.**

Valor: R$ 100.081,80 (Cem mil, oitenta e um reais e oitenta centavos). **Data da assinatura:** 10 de Maio de 2019.
Vigência: Até dia 31/12/2019.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9BFDDDE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0016/2019**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o extrato do contrato n° 0078/2019, referente ao procedimento licitatório nº 0029/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 0016/2019. **Objeto:** Refere-se à aquisição de material e insumos hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município. **Contratante**: **NAKANAMI COMERCIAL LTDA.**
Valor: R$ 150.198,40 (Cento e cinquenta mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 10 de Maio de 2019.
Vigência: Até dia 31/12/2019.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3168C1F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0016/2019**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o extrato do contrato n° 0079/2019, referente ao procedimento licitatório nº 0029/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 0016/2019. **Objeto:** Refere-se à aquisição de material e insumos hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município. **Contratante**: **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI.**
Valor: R$ 133.839,07 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos).
Data da assinatura: 10 de Maio de 2019.
Vigência: Até dia 31/12/2019.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:93CBC144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0016/2019**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o extrato do contrato n° 0080/2019, referente ao procedimento licitatório nº 0029/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 0016/2019. **Objeto:** Refere-se à aquisição de material e insumos hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município. **Contratante**: **CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**
Valor: R$ 74.856,96 (Setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Data da assinatura: 10 de Maio de 2019.
Vigência: Até dia 31/12/2019.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7C5BFB55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0016/2019**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o extrato do contrato n° 0081/2019, referente ao procedimento licitatório nº 0029/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 0016/2019. **Objeto:** Refere-se à aquisição de material e insumos hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município. **Contratante**: **M.K.R. COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.**
Valor: R$ 4.136,00 (Quatro mil cento e trinta e seis reais).
Data da assinatura: 10 de Maio de 2019.
Vigência: Até dia 31/12/2019.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4483AEA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0016/2019**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o extrato do contrato n° 0082/2019, referente ao procedimento licitatório nº 0029/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 0016/2019. **Objeto:** Refere-se à aquisição de material e insumos hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município. **Contratante**: **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP.**
Valor: R$ 8.605,68 (Oito mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Data da assinatura: 10 de Maio de 2019.
Vigência: Até dia 31/12/2019.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F154D559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0010/2019**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o extrato do contrato n° 0083/2019, referente ao procedimento licitatório nº 0017/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 0010/2019. **Objeto:** Refere-se à aquisição de medicamentos hospitalares para abastecimento da farmácia privativa da Unidade Mista de Saúde Sebastião Paes de Almeida.
Contratante: **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI.**
Valor: R$ 67.232,80 (Sessenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 13 de Maio de 2019.
Vigência: Até dia 31/12/2019.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0192BF58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 47/2019 PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 REGISTRO DE PREÇOS 06/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2019 – Registo de Preços 06/2019 – Processo Licitatório 47/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **contratação de empresa que presta serviço de reforma de pneus, em atendimento a demanda dos departamentos do Município**, que será realizada na data **10/06/2019 às 09h30min**, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação exclusivapara ME, EPP, MEI e Equiparados**. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:DF9E9BE0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 48/2019 PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 REGISTRO DE PREÇOS 07/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2019 – Registro de Preços 07/2019, Processo Licitatório 48/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecer **Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para a frota municipal, no período de 12 meses**, que será realizada na data **10/06/2019 às 13h:00min**, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br, ou pelo fone (38) 3753-1311 ramal 209.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:68608E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2019 PREGÃO 001/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de maio de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:8B3BF992

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2019 PREGÃO 002/2019 - SAAE FORMIGA-MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de maio de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:DA0F4A1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2019 PREGÃO 003/2019 - SAAE FORMIGA-MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de maio de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:7AE9CAF2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2019 PREGÃO 004/2019 - SAAE FORMIGA-MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de maio de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:A9A99323

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2019 PREGÃO 006/2019 - SAAE FORMIGA-MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de maio de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:9B122955

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2019 PREGÃO 007/2019 - SAAE FORMIGA-MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de maio de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:1C0FAEFB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2019 DISPENSA 001/2019 - SAAE FORMIGA-MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de maio de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:62009E36

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2018 PREGÃO 050/2018 - SAAE FORMIGA MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de maio de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:4960DB83

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2018 PREGÃO 052/2018 - SAAE FORMIGA-MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de maio de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:00B16B15

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2018 PREGÃO 053/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de maio de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:5D12CBE3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2018 PREGÃO 055/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de maio de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:93B78230

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2018 PREGÃO 056/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de maio de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:7D3B2E99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 063/2018 PREGÃO 058/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de maio de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:B97E107E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 078/2018 INEXIGIBILIDADE 004/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de maio de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:72F9DF75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2018 TOMADA DE PREÇO 004/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de maio de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:320ED170

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2018 PREGÃO 074/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de maio de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:C889713D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2018 PREGÃO 075/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de maio de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:4279A6C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2018 PREGÃO 076/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de maio de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:6EF3ECD7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 086/2018 PREGÃO 077/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de maio de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D2655476

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2018 PREGÃO 079/2018 - SAAE FORMIGA-MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para

orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de maio de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D713BF0E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2019, INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 071/2019, Inexigibilidade nº. 005/2019, da empresa: **ES EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**- CNPJ nº. 30.780.482/0001-00, com sede de suas atividades a Rua do Vereador – nº 113 – Jardim Reflorenda – Botucatu – SP - CEP – 18.605-280, cujo objeto é a Contratação de apresentação musical da dupla "RICK e RENNER", que acontecerá no dia 05/06/2019, no Parque de Exposições Luis Rodrigues Belo Primo, em comemoração ao 161º aniversário da cidade de Formiga, conforme Acordo de Cooperação nº 034/2019, firmado com o Sindicato Rural de Formiga. O valor total da referida contratação é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 28 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:AE8B9F84

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019 PARA SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PATROCÍNIO DO 13º FESTIVAL DA LINGUIÇA DE FORMIGA/MG

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, através das secretarias de Cultura; Administração e Desenvolvimento Econômico e da Diretoria de Comunicação, torna público o interesse de selecionar 12 (doze) **organizações da sociedade civil sem fins lucrativos,** para participarem e patrocinarem o 13º Festival da Linguiça de Formiga/MG a ser realizado nos dias 9 e 10 de agosto de 2019, no estacionamento do Terminal Rodoviário.

01– DO OBJETO:
Este edital tem por objeto a seleção de 12 (doze) organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para participarem do 13º Festival da Linguiça de Formiga/MG, que utilizarão espaço de tenda piramidal medindo 4x4 m, na cor branca, padrão, conforme croqui (Anexo V), sendo, 4 (quatro) espaços A com tenda dupla (duas tendas 4x4 m agregadas) e 8 (oito) espaços B com tenda única (4x4 m), durante os dias 9 e 10 de agosto de 2019. Cada organização terá direito a apenas 01 (um) espaço A ou B que será posicionado conforme o estabelecido neste edital, somente sendo permitida a comercialização de bebidas (chopp, cerveja, refrigerante, suco e água), doces diversos e pratos que tenham como base a tradicional linguiça de Formiga/MG. Serão disponibilizados também os espaços C, que serão destinados exclusivamente para a montagem de brinquedos e descritos no item 3.4 por se tratarem de uma modalidade diferente dos demais espaços.

– OBJETIVOS:
Este Edital tem como objetivos:
Selecionar 12 (doze) organizações de sociedade civil sem fins lucrativos para comercializarem bebidas (chopp, cerveja, refrigerante, suco e água) doces diversos e pratos que tenham como base a tradicional linguiça da cidade de Formiga/MG;
Divulgar a tradicional Linguiça de Formiga/MG;
Arrecadar recursos para associações beneficentes;
Oferecer entretenimento à população;
Promover valores culturais;
Produzir benefícios econômicos através da geração de renda por meio do turismo ligado as áreas de gastronomia, hotelaria e serviços;
Fomentar o turismo gastronômico;
Fortalecimento da identidade gastronômica e turística local;
Valorização dos artistas locais.

– DAS INSCRIÇÕES:
No local, período e horário estabelecidos no item 3.1, as organizações interessadas neste chamamento público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente edital em dois envelopes, privados, lacrados e rubricados no fecho, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes informações:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
ENVELOPE "A"- PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

– As inscrições dar-se-ão por meio da entrega do ENVELOPE "A" PROPOSTA (Anexo II e/ou III) e do ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que deverão ser entregues no dia 28 de junho de 2019, de 13 às 15 horas, na sede Diretoria de Comunicação, localizada à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG;
– No ENVELOPE "A" – PROPOSTA, o interessado deverá encaminhar proposta de patrocínio especificando o espaço pretendido e lance da proposta, sendo o lance mínimo:
Espaço A – Local para instalação de 2 (duas) tendas (agregadas) cada uma medindo 4x4 m, na cor branca e em formato piramidal, padrão, com lance mínimo de R$300,00 (trezentos reais) e,
Espaço B – Local para instalação de 01 (uma) tenda (única) medindo 4x4 m, na cor branca e em formato piramidal, padrão, com lance mínimo de R$150,00 (cento e cinquenta reais).
Espaço C – Local para instalação de 01 (uma) unidade de brinquedo (pula-pula, infláveis, jogos de mesa ou piscina de bolinhas) para recreação de crianças, com lance mínimo de R$50,00 (cinquenta reais).
– ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos originais, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação no ato:
Declaração que nenhum membro titular, administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se Vereadores, seus cônjuges ou parentes, consanguíneos ou por afinidade até o segundo grau, inclusive, conforme Anexo IV;
Certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
Apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da organização, devidamente registrados em cartório;
Cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da organização, responsável pela assinatura do contrato;
Alvará de funcionamento da organização;
Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
Certidão de Regularidade do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e;

Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo seu representante legal (conforme anexo VI).
– Encerrado o prazo previsto no item 3.1, não serão admitidos novas inscrições.
– Cada organização poderá ofertar um lance para cada tipo de espaços (Espaços A, Espaços B).
– Os espacos C, por se tratarem de uma modalidade diferente dos demais espaços, poderão receber lances ilimitados por área de instalação de cada unidade de brinquedo.
–Os espaços C serão destinados exclusivamente para a montagem de brinquedos do tipo: pula-pula, infláveis, jogos de mesa ou piscina de bolinhas.
- Cada brinquedo contará como um lance, podendo o candidato a patrocinador participar de vários lances por modalidade de brinquedo.
– Nos espaços C, cada candidato a patrocinador poderá acumular lances com os espaços A ou B.

A inscrição no presente Edital pressupõe prévia e integral concordância com as normas do mesmo.
– O falseamento de qualquer fato declarado e/ou documento importa indeferimento da inscrição em qualquer fase do processo seletivo, mesmo após eventual habilitação.

– DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
– 1ª Etapa: Classificação das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, através do ENVELOPE "A" PROPOSTA, ficando em primeira colocação aquela que ofertar o maior valor. Em caso de empate, será dada a prioridade as entidades que participaram de editais para edições anteriores do Festival da Linguiça e permanecendo o empate, será realizado o sorteio.
As associações, por ordem de classificação, escolherão a localização do seu espaço de acordo com o croqui proposto pela organização do evento, aprovado pelo Corpo de Bombeiros através do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.
A escolha dos pratos, doces e bebidas que serão comercializados por cada organização deverá ser estabelecida, em comum acordo, entre as organizações que patrocinarão o evento. Cada organização deverá informar à comissão, em até 15 (quinze) dias, após assinatura do contrato, quais serão os pratos, doces e bebidas a serem comercializados.
É PROIBIDA a comercialização de qualquer bebida de dose, bebidas servidas em garrafas e/ou copos de vidro e a venda para menores.
– 2ª Etapa: Celebração do Contrato de patrocínio com as organizações selecionadas, nos termos de minuta integrante do Anexo I deste edital.
4.2.1 – Após assinatura do contrato de patrocínio a organização deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Fazenda requerimento solicitando autorização de localização da sua barraca conforme já previsto na letra "A" do item 5.1. Não será expedido alvará ou qualquer outra autorização para comercialização e/ou serviço, no espaço do Terminal Rodoviário, durante os dias do evento que não seja descrito e patrocinado conforme as regras deste edital.
4.2.1 – A Associação dos Formiguenses Artesãos - FOMIARTES, incrita no CNPJ sob número 32.325.614/0001-30, por se tratar de uma entidade única em sua categoria e como forma de apoio a cultura em nosso Município, terá espaço exclusivo, sem ônus ou bônus ao Poder Público. A FORMIARTES poderá comercializar o artesanato local e ficará liberada das exigências do item acima (4.2.1). Não sendo permitida a venda de nenhum tipo de alimento ou bebida.

– DAS RESPONSABILIDADES:
Caberá às organizações selecionadas:
Pagamento de patrocínio segundo valor proposto firmado em contrato. O pagamento será realizado através de Guia de Recolhimento que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda;
Eleger um membro entre todos os patrocinadores para que os represente diante da comissão organizadora do evento. Não sendo considerado o repasse de informações, sugestões ou reclamações por outro que não o componente eleito pelas entidades;
A(s) estrutura(s) da(s) tenda(s) ficará(ão) a cargo das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, sendo obrigatório o padrão: medindo 4x4 m, na cor branca, em formato piramidal e de acordo com as normas de segurança.
A montagem da(s) tenda(s) deverá ser executada, unicamente, no dia 7 de agosto, pelas entidades patrocinadoras, respeitando o croqui oficial (Anexo V);
A segurança da respectiva barraca compete a cada associação;
Boas práticas de manuseio com os alimentos que serão servidos;
É de responsabilidade de cada organização a escolha do seu fornecedor de bebidas;
A manutenção da limpeza no espaço da(s) tenda(s) e a disposição de lixeira padrão (a ser adotada pelas associações) ao lado direito da barraca durante todo o evento. Não será permitida a utilização das lixeiras públicas por parte das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, já que as mesmas ficarão disponíveis para a utlização do público participante.
Instalação de extintor portátil de pó químico seco - PQS / 12 KG e ponto de iluminação de emergência com 02 lâmpadas fluorescentes com no mínimo 9W na sua tenda;
Solicitar junto à Secretaria Municipal de Fazenda autorização de localização do espaço cedido expedido pelo Município de Formiga/MG.
Comprovar por meio de nota fiscal eletrônica, que o produto base dos pratos, a linguiça, foi adquirida de produção de estabelecimentos do munícipio.
Estabelecer em conjunto com as demais organizações patrocinadoras quais pratos, doces e bebidas que irão comercializar e informar à organização do evento no prazo estipulado na Alínea b da cláusula 4.1
Oferecer atendimento ininterrupto nos seguintes horários: 09/08/2019 (sexta-feira) 18:00 às 02:00 horas e 10/08/2019 (sábado) 11:00 às 02:00 horas. Nesses horários o(s) prato(s) e bebida(s) de responsabilidade da organização deverão estar sempre disponíveis ao público.

Caberá ao Município de Formiga/MG:
Buscar mecanismos de captação de patrocínio junto a instituições para custeio do evento;
Oferecer a estrutura de palco; som; iluminação; banheiros; 2 tendas 8x8m, 50 (cinquenta) jogos de mesas e cadeiras para a praça de alimentação;
Oferecer equipe de manutenção e limpeza para os espaços públicos durante todos os dias de evento;
Estabelecer programação artístico-cultural durante todo o evento, incluindo a regularidade junto ao ECAD;
Firmar parceria junto a Polícia Militar, SAMU e Corpo de Bombeiros para apoio durante o evento;
Oferecer faixa de identificação padronizada para todas as associações;
Divulgação do evento nas várias mídias;
Promover ações de valorização e divulgação do evento;
Disponibilização de uma ambulância e equipe durante o evento;
Apresentar projeto para aprovação do Corpo de Bombeiros através do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
Solicitar a presença de Comissários de Proteção da Infância e da Juventude durante o evento.

– DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
– A abertura e análise dos envelopes serão realizadas no dia 27 de junho de 2019, às 15h15m, na Diretoria de Compras localizada à Rua Barão de Piumhi, 92 A, 3ºAndar, Centro, Formiga/MG.
– A Comissão de Patrocínios e Eventos, reponsável pela seleção e avaliação é constituída por 03 (três) agentes públicos designados pelo Prefeito, através da Portaria nº 3836 de 24 de maio de 2019.
– Durante a sessão os envelopes serão exibidos a todos os presentes para conferência do lacre.
– A comissão primeiramente abrirá o ENVELOPE A "PROPOSTA" classificando-se de forma decrescente, pronunciando na sequência, a relação das propostas de maior valor, respeitando a seguinte ordem: primeiro as propostas para os espaços A, seguido das propostas dos espaços B e finalizando com as propostas para os espaços C.
– Os espaços "A" que não forem preenchidos poderão ser transformados em espaços "B", ou de acordo com a disponibilidade física do local, os espaços "B" poderão ser unificados se tornando em espaços "A". Caso ocorra, o patrocinador poderá solicitar a troca, desde que o patrocínio seja igual ao lance de maior valor proposto por participantes do espaço almejado pelo solicitante da troca.

– O ENVELOPE B "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", das 12 (doze) organizações cujas propostas foram aprovadas serão abertos, após analisar a documentação solicitada neste edital, declarará o resultado.
– Para a hipótese de inabilitação de alguma das 12 (doze) organizações será convocada uma nova respeitando a ordem de classificação das propostas.
– Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos presentes das organizações e pela Comissão.
– Finda a etapa de avaliação e seleção, o resultado será publicado no site da Prefeitura: www.formiga.mg.gov.br
– Os classificados serão convocados pela comissão, em até 7 (sete) dias, a contar da publicação do resultado, através de correspondência eletrônica ou pelo correio, para assinatura do contrato devendo apresentar no ato a guia de recolhimento paga no valor proposto.
– Em caso de não comparecimento de representante da patrocinadora no dia da assinatura dos contratos a organização será automaticamente desclassificada, sendo impedida de participar do evento, uma nova organização será convocada obedecendo a classificação.

– DOS RECURSOS
– Declarados os vencedores, qualquer organização poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais organizações, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
– A falta de manifestação imediata e motivada da organização importará em decadência do direito de recurso.
– Compete ao Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico o julgamento dos recursos.
– Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Formiga.
– Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

– DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:
– Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento para entrega dos envelopes conforme item 3.1, por escrito, contendo: (se pessoa jurídica: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.
– Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Municipalidade em até 03 (três) dias úteis, antes do prazo para apresentação dos envelopes.
– Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação dos termos do presente edital em até 05 (cinco) dias úteis antes do encerramento do prazo previsto no item 3.1.
– Os pedidos de impugnação serão analisados em até 03 (três) dias úteis, antes do prazo para apresentação dos envelopes.
– Os pedidos de impugnação referentes ao processo deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por escrito, contendo: (se pessoa jurídica: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.
– O resultado dos pedidos de esclarecimentos, bem como das impugnações, estarão disponíveis para vistas dos interessados na Diretoria de Comunicação depois de decorrido o prazo de julgamento.

– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
– A associação apresentará prestação de contas final, 30 dias após realização do evento, devidamente protocoladas na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:
Ofício de encaminhamento dos documentos à Amanda Francêz Silva fiscal nomeado através da Portaria nº. 3836 de 24 de maio de 2019;
Devolução da faixa de identificação da associação.
Comprovação, através de nota fiscal eletrônica, que o produto base dos pratos, a linguiça, foi adquirida de produção de estabelecimentos do munícipio.

– DAS PENALIDADES:
– Suspensão temporária em participar de qualquer chamamento público do Município por 01 (um) ano, para qualquer caso de descumprimento contratual ou legal ou não comparecimento para assinatura do contrato no dia determinado sob convocação da comissão.

– DISPOSIÇÕES GERAIS:
– Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Comissão, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
– O presente edital visa atender os dispositivos da Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017.
– Ficam as organizações participantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.
– Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contido, os seguintes documentos em anexo:
ANEXO I – Minuta do Contrato de Patrocínio;
ANEXO II – Proposta Espaço A ou B;
ANEXO III – Proposta Espaço C
ANEXO IV – Declaração que nenhum membro é titular, administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se Vereadores, seus cônjuges ou parentes, consanguíneos ou por afinidade até o segundo grau.
Anexo V – Croqui.
Anexo VI – Declaração que não emprega menor.

Formiga, 28 de maio de 2019.

EUGENIO VILELA JÚNIOR
Prefeito de Formiga/MG

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura Interino

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Diretor de Comunicação

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:5FF1CE23

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3837, DE 27 DE MAIO DE 2019

Altera a Portaria nº 3830, de 20 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 043/2019,

RESOLVE:
Art. 1º O inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 3830, de 20 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. (....)
I – Prefeitura Municipal de Formiga – Renato Rodrigues Silva;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:EC39FD5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 944/2019

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A PERMUTA DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM ÁREA PARTICULAR, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar bem imóvel do Patrimônio Público Municipal com bem imóvel particular bens adiante descritos.
Art. 2º. A permuta se dará em razão da necessidade de utilização de imóvel particular como área destinada ao estacionamento da Polícia Militar, Meio Ambiente e Rodoviária.
Art. 3º. O bem imóvel particular de propriedade do Sr. Luiz Laercio de Pinho Andrade, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº. 5237292 SSPSP e CPF nº. 468.620.218/34, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Grão Mogol, sob matrícula número 2531 de 15/01/2009, objeto da presente lei autorizativa de permuta que integra a área destinada a utilização da Polícia, como estacionamento, que está localizado no Bairro Bom Gosto, neste Município, na Avenida Domingos de Arruda (Beco do Ciacad), ao lado do atual prédio das Polícias Militares, Meio Ambiente e Rodoviária, sendo um lote vago, mas em local urbanizado com infraestrutura local, com área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), faz saber que o imóvel tem uma cobertura de sombrite e está sendo usado como estacionamento provisório das Polícias Militares, Rodoviária e Meio Ambiente.
Art. 4º. O imóvel acima descrito, será permutado, com um imóvel dominial, pertencente ao Município de Grão Mogol, localizado no Bairro Bandeirantes II (semi-urbanizado) na esquina da Rua Margarida de Souza, nº. 48 B, com a Rua Abner Martins, sendo um lote vago sem nenhuma benfeitoria, com área de 300m² (trezentos metros quadrados), cujo memorial descritivo encontra-se, no anexo I desta Lei sobre a qual fica autorizada a desafetação.
Art. 5º. A permuta objeto da presente Lei Autorizativa é precedida de justificativa do interesse público e Laudo de Avaliação Prévia dos bens imóveis a serem permutados, bem como, deverá se efetivar através escritura pública de permuta de bens imóveis.
Parágrafo Único: As despesas oriundas da escrituração cartorária da transmissão dos imóveis correrão por conta da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, ficando a cargo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, os trâmites necessários à escrituração das áreas.
Art. 6º. Na Escritura Pública de Permuta deverá constar obrigatoriamente o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que a permuta não haverá torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.
Art. 7º. A presente permuta fica condicionada à apresentação de Certidão Negativa de Débito perante a Fazenda Pública Municipal pelo proprietário.
Art. 8º. A alienação por permuta de que trata esta lei dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação nos termos dos artigos 17, I, c, da Lei nº. 8.666/93.
Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessárias.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 27 de maio de 2019.

SANCIONO A PRESENTE LEI

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F5219D1A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2019

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 021/2019, Processo nº. 063/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO VEICULO ESCOLAR ÔNIBUS PLACA HMM 9475 DESTA MUNICIPALIDADE. Contratados: REGINALDO COLOMBO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 322.406.516/87. Valor Global R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 27 de maio de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2A35F6E6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº.140

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 140/2019, Dispensa de Licitação nº. 021/2019, Processo nº. 063/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO VEICULO ESCOLAR ÔNIBUS PLACA HMM 9475 DESTA MUNICIPALIDADE. Contratado: REGINALDO COLOMBO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 322.406.516/87. Valor Global R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 27 de maio de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0F452105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 38/2019, Modalidade Pregão Presencial de Preços - Nº 31/2019 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM NA PRAÇA DO TREVO LOCALIZADA NA ROD.MG 188 E PALMEIRAS RUA FREI CECÍLIO ENTRADA DESTA CIDADE. Menor preço por item JULGAMENTO: 07/06/2019 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 28 de Maio de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B1ECFC69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 31/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 25/2019.
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG. EMPRESAS - LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS 87309068149 - CNPJ 19.682.439/0001-70. Valor Global R$ 28.250,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais) conforme preços unitários registrados em ata; Empresa - GILDO FERNANDES COSTA-ME – CNPJ - 26.294.834/0001-40 – Valor Global R$ R$117.947,00 (cento e dezessete mil novecentos e quarenta e sete reais). Atribui-se ao Certame o Valor de R$146.197,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e noventa e sete reais). Guarda-Mor MG, 13 de Maio de 2019. Marcelo Barbosa da Silva – Pregoeiro Oficial.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:
Processo Licitatório: 31/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
. 02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.39.00, ficha 177 / Fonte de Rec.:1.02.00 – 15% ;
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00, ficha 199 / Fonte de Rec:1.02.00 – 15% ;
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00, ficha 1.01.00 / Fonte de Rec:1.01.00 – 25%;
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00, ficha 365 / Fonte de Recurso:1.00.00;
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00, ficha 437 Recursos ordinários;
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00, ficha 487 Recursos ordinários.
EMPRESAS - LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS 87309068149 - CNPJ 19.682.439/0001-70. Valor Global R$ 28.250,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais) conforme preços unitários registrados em ata; Empresa - GILDO FERNANDES COSTA-ME – CNPJ - 26.294.834/0001-40 – Valor Global R$ R$117.947,00 (cento e dezessete mil novecentos e quarenta e sete reais). Atribui-se ao Certame o Valor de R$146.197,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e noventa e sete reais). AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 17 DE MAIO DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:56145E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2019

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2019: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé - CONSEP. Objeto: Reforma do Prédio da Delegacia Regional de Polícia Civil. Valor de R$ 42.368,10. Vigência de 27/05/2019 a 31/12/2019.

Guaxupé, 27 de maio de 2019.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7FB691FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 133/2019

PORTARIA Nº 133/2019
Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Adriene Aparecida da Silva Marques	Professor Municipal

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21/05/2019.

Guaxupé, 22 de maio de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:31EEE913

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2019 originado da realização do Credenciamento 002/2019, firmado com a empresa **Banco do Brasil S/A.** Objeto: repactuação de cláusulas e condições contratuais. Fundamento legal: Artigo 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 30/04/2019.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:144B953B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 137/2019

PORTARIA Nº 137, de 27 de maio de 2019

DETERMINA CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO DE 8 HORAS SEMANAS DE SERVIDORA

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e considerando que os motivos que levaram à adaptação de jornada de servidora, a pedido do Ministério Público do Estado de Minas Geais, não mais subsistem :

RESOLVE :

Art. 1º. Determinar que a servidora APARECIDA REGINA DEL LAMA CAMPOS REIS, matriculada sob n. 16.742 e lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos – Procon, retorne à jornada legal de trabalho de 8 horas diárias a partir desta data.

Guaxupé, 27 de maio de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E23167E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018 originado do Pregão Presencial nº 138/2016, firmado com a empresa Mauricio Ribeiro**.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 28/05/2019

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:901A7E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO N.º 010/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019

RESOLUÇÃO N.º 010/2019 De 27 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Guaxupé/MG, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 2119/11/SUAS que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão extraordinária no dia 27 do mês de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS-NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS n° 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;

CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 conforme planilha abaixo;

• Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS, Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Conselho de Assistência Social, Conselho de Defesa de Direitos, Sine, inclusive Conselho Tutelar e demais aparelhos dos serviços de assistência social;

• Manter e equipar a Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS, Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Conselho de Assistência Social, Conselhos de Defesa de Direitos, Sine, inclusive Conselho Tutelar e demais aparelhos dos serviços de assistência social;

• Celebrar, manter e fazer a gestão dos termos de colaboração, fomento e acordos de cooperação com entidades de assistência social em acordo com a Lei 13.019, em consonância com as diretrizes do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

• Garantir a oferta de benefícios eventuais conforme legislação específica;

• Revisar, compatibilizar e implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Secretaria conforme orientações da NOB/SUAS/RH;

• Promover a capacitação continuada de funcionários, técnicos, gestores, conselheiros e entidades da rede socioassistencial;

•Implantar e implementar Plano Integrado de Segurança Alimentar e Nutricional, hortas comunitárias e Restaurantes Populares;

•Construir/Adquirir sede para o Conselho Tutelar;

•Construir, equipar, reformar e manter os Centros de Referencia da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) e demais unidades socioassistenciais;

• Garantir a Proteção Social Básica e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social;

• Cadastrar, atualizar e acompanhar as famílias do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, acompanhar familiar

beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF e Benefício de Prestação Continuada – BPC;

• Garantir Proteção Social Especial com a oferta de Serviços de Apoio e de Acolhimento institucional a crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas com deficiência e idosos que se encontram com os vínculos rompidos , vitimas de violência e ou em situação de rua;

• Garantir a oferta de serviços de Proteção Social Especial e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a família e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com direitos violados ou ameaçados;

• Assegurar as condições para o funcionamento e a qualificação das ações dos Conselho de Assistência Social e Defesa de Direitos, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

• Aprimorar a gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

• Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

• Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

• Implantar, implementar e manter Programa Municipal de Habitação de Interesse Social;

• Implantar, implementar e manter Programa Municipal de Pequenas Reformas para família em vulnerabilidade social;

• Implantar, implementar e manter o SINE, o Programa de Capacitação Profissional, Geração de Renda e Emprego;

• Implantar, implementar e manter o CRAS 2;

• Implantar, implementar e manter equipe volante do CRAS/PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

• Implantar, implementar, manter e gerir o Fundo Municipal do Idoso;

• Elaborar o Diagnóstico Socioterritorial;

• Implantar, implementar, manter e gerir os Centros de Convivência por território de acordo com o Diagnóstico Socioterritorial;

• Implantar, implementar, manter e gerir os aparelhos de assistência social por território de acordo com o Diagnóstico Socioterritorial;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guaxupé (MG), 27 de Maio de 2019.

GILVÂNIA APARECIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6CE6D119

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 16/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 16/2019 De 24 de Maio de 2019

Dispõe sobre a homologação dos Candidatos à suplência do Conselho Tutelar, Eleitos e Empossados e sua Classificação.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal nº 1198/91; e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90 e,
Considerando o art. 135 da Lei Federal 12696/12 que afirma que o exercício efetivo da função de conselheiro constitui serviço público relevante e deve ser composto por um colegiado de 5(cinco) membros titulares e, na falta de um deles deve ocorrer imediatamente sua substituição;

Considerando a Resolução n. 13/2019 deste Conselho , que dispõe sobre o Regulamento Geral para a Eleição dos membros suplentes para o Conselho Tutelar:

Considerando o resultado da Eleição dos candidatos à suplência do Conselho Tutelar, realizada em 19 de Maio de 2019;
Considerando o Termo de Posse assinado pelos candidatos eleitos e presentes na Cerimonia de Posse dos Suplentes para o Conselho Tutelar:

Resolve:

Art. 1º Homologar a classificação dos candidatos eleitos e empossados para a Gestão de 2016/2020, conforme segue abaixo.

Classificação	Nome do Candidato
1º	JOÃO CARLOS NARCISO JÚNIOR
2º	ISABELLE SANTINA OLIVEIRA
3º	ANTÔNIO CARLOS MIGUEL
4º	EDILAINE MARQUES DE OLIVEIRA
5º	CARLA PEREIRA JUNQUEIRA MONTEIRO
6º	ÉRICA CHAME MAGNONi
7º	IONE DA SILVA
8º	SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS
9º	PRISCILA DA ROCHA SILVA
10º	ROSÂNGELA JORGE MELANDA

Art. 2º Os Candidatos eleitos que não compareceram à Posse, estão automaticamente desclassificados, conforme Edital 001/2019/CMDCA.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé (MG), 24 de Maio de 2019.

FÁBIO DE LIMA FANTINI
Presidente

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:42ACE58B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

Origem: Pregão Presencial 022/2019
Objeto: Fornecimento de licenças de softwares Autocad/Autodesk, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Vencedor 1: WORKWARE COMERCIAL E INFORMATICA EIRELI – EPP – CNPJ 11.185.999/0001-07
Valor Total: R$ 40.004,50 (Quarenta mil quatro reais e cinqüenta centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 28 de maio de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:7AD79BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 37/2019 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 37/2019 - Pregão Presencial 28/2019, adjudicação e homologação a favor da empresa Antonio Geraldo de Andrade, valor total R$9.600,00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas de capoeira, Maiores informações no site: www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:EDC01700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO N° 40/2019 E PREGÃO N° 30/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato das Atas de Registro de Preços N° **110/2019** CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 2.118,74. **N° 111/2019** CONTRATADA: DROGARIA E PERFUMARIA ITAGUARA LTDA - EPP. Valor: R$ 29.702,40. **N° 112/2019** CONTRATADA: ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME. Valor: R$ 12.600,00. Processo nº 40/2019, Pregão nº 30/2019. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos, suplementos alimentares e insumos em cumprimento de Ordens Judiciais expedidas ao Município e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Vigência: 24/05/2019 a 23/05/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 24/05/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:FD5D3EB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CRIAÇÃO DE REDE DE INTERNET DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 46/2019 Pregão Presencial 34/2019 SRP- Aviso de licitação – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de criação e configuração de rede de internet cabeada para computadores na Biblioteca Pública do Município de Itaguara, com o fornecimento dos materiais e /ou suprimentos em atendimento à demanda da Secretaria M. de Cultura e ao Convênio 0095/03/2016 com o FEC-Fundo Estadual de Cultura. Entrega dos envelopes até dia 11/06/2019 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 28/05/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D940CD40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 40/2019 RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 40/2019 Pregão Presencial 30/2019. RETIFICAÇÃO da publicação de adjudicação e homologação, ONDE–SE LÊ: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, valor total R42.118,74; veiculada na edição do dia 27/05/2019, página 61. LEIA-SE: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, valor total R$2.118,74; demais termos, valores e licitantes permanecem inalterados.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:A013016C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO N° 36/2019 E PREGÃO N° 27/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato das Atas de Registro de Preços N° **114/2019** CONTRATADA: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. Valor: R$ 66.841,65. **N° 115/2019** CONTRATADA: PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME. Valor: R$ 15.558,50. **N° 116/2019** CONTRATADA: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME. Valor: R$ 3.865,40. **N° 117/2019** CONTRATADA: TEM SUPERMERCADO LTDA. Valor: R$ 69.278,40. Processo nº 36/2019, Pregão nº 27/2019. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de produtos alimentícios (merenda escolar, lanches e outros) para atender a solicitação da Secretaria M. de Educação através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, demais Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados à Prefeitura de Itaguara. Vigência: 27/05/2019 a 26/05/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 27/05/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F63127A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 017/2019 – PRC Nº. 057/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa para realizar apresentações teatrais, dinâmicas e gincanas no projeto de conscientização sobre deposito e coleta de lixo urbano. As apresentações serão realizadas na Escola Municipal Pedro Furtado, Centro de Educação Infantil Maria José Espindola Almada e na Creche Municipal Maria José Espindola Almada, em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura, da empresa ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS, CNPJ nº17.406.963/0001-92, localizada na Rua Antero Ribeiro, 15, Popular, Cataguases - MG, cujo valor total do serviço será de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais),

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 28 de maio de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B285E656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019, Processo nº 040/2019, Pregão Presencial nº 016/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratado: Rodrigo Antônio dos Santos 88010961604. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atendimento as diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: 24.920,01. Assinatura: 28/05/2019. Vigência: 28/05/2019 a 28/05/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8614E7FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2019, Processo nº 040/2019, Pregão Presencial nº 016/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratado: Rodrigo Antônio dos Santos 88010961604. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atendimento as diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: 24.920,01. Assinatura: 28/05/2019. Vigência: 28/05/2019 a 28/05/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:516F52E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – **Extrato de certame deserto**, Pregão Presencial 038/2019. Objeto: aquisição de veículos zero km para atender a secretaria municipal de educação e a secretaria municipal de desenvolvimento social, através do sistema de registro de preços. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o pregoeiro, declarou deserto o certame.

Itanhandu, 29/03/2019.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:95E21587

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 043/2019 – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de equipe de apoio para atuação durante os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itanhandu. Sessão dia 11/06/2019 às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:27BC2B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 317.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 037/2019 – RETIFICAÇÃO DE DATA DE SESSÃO

Processo Licitatório 123/2019, Edital 043/2019, Pregão Presencial 037/2019, Tipo: Menor preço por item, Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de laboratório em geral. Em atendimento ao pleito do Secretário de Saúde altera-se a data de sessão de pregão presencial na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais, para às 09 horas de 25 de junho de 2019. O edital retificado encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:CFD04C07

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 317.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 022/2019
Processo Licitatório 078/2019, Edital 027/2019, Pregão Presencial 022/2019, Tipo: Menor preço por item, Objeto: Aquisição de sistemas de tratamento sw esgoto sanitário composto por fossa séptica e filtro anaeróbico para atender a Escola Municipal Professor Januário Barbosa e a creche que se encontra em construção no Distrito Tropical Flores. A sessão realizar-se-á na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais, às 14 horas de 13 de junho de 2019. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:7DE8234C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 04/2019

Processo licitatório nº 93/2019 – modalidade concorrência nº 04/2019. Objetivo: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de instalação de luminárias públicas em diversos logradouros do Município, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projeto básico, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013. A sessão pública de recebimento dos envelopes será realizada no dia 01/07/2019, às 08:30h. O edital e seus anexos disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2C594CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº.: 211/2019, PREGÃO Nº.: 031/2019

Município de Jacuí/MG torna público processo nº 211/19, pregão nº 031/19, menor preço unitário – exclusivo a ME/EPP. Objeto: **aquisição de materiais de pintura, vidros e forro de PVC para reforma na escola padre Paulo Expedito de Souza e demais departamentos do município**. Abertura 10/06/2019, 09:00 horas. O edital completo: site www.jacui.mg.gov.br – tel. (35) 3593-1255.

DANIELA F. S. MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:3C78565C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2019, PROCESSO Nº. 00210/2019. Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção do veículo Volkswagen Kombi, placa HMN-6143, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município, tendo em vista que a empresa AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI EPP detentora da Ata de Registro de Preços n° 02/2019, apresentou orçamento mais vantajoso, cujo valor total foi de R$ 96,70 (Noventa e seis reais e setenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 27 de Maio de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:CF665F1D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 029/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de preços nº.: **029/2019 – Compre Bem Distribuidora Eireli EPP,** com Valor total estimado **R$ 25.821,86 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 157/2019, PREGAO Nº 024/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 011/2019. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção dos diversos departamentos do município**. Vigência 14 de maio de 2019 até 13 de maio de 2020.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:54DF9DFE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 032/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de preços nº.: **032/2019 – Compre Bem Distribuidora Eireli EPP,** com Valor total estimado **R$ 5.359,17 (Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezessete Centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 158/2019, PREGAO Nº 025/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 012/2019. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município**. Vigência 15 de maio de 2019 até 14 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG.
Contratante

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:5158FE65

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 036/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de preços nº.: **036/2019 – Compre Bem Distribuidora Eireli EPP,** com Valor total estimado **R$ 58.990,20 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais e Vinte Centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 153/2019, PREGAO Nº 022/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 010/2019. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, tubos de concreto e demais matérias de consumo para manutenção dos diversos departamentos do município**. Vigência 15 de maio de 2019 até 14 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG.
Contratante

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:60695A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

Às dezhoras do dia vinte e oitode Maio de dois mil e dezenove na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 014/2019, para dar continuidade ao Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL."**Os trabalhos foram iniciados procedendo-se a negociação com os representantes presentes para obtenção de proposta mais vantajosa para administração assim,havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, oPregoeiro julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s), após a fase de lances. Em seguida procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s):**TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA, ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS06563427650**, **SIMÕES E DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA – ME, VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA – ME**, **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME**, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI – ME**, **ADRIANA MARIA TERRA – ME**e **ISRAEL & ISRAEL LTDA - EPP**. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se quea empresa **ADRIANA MARIA TERRA – ME**apresentou a CND Federal vencida em 02/05/2019 e que a empresa **TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA**apresentou a CND-Estadual vencida em 26/05/2019, tendo sido aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para que as empresas possam apresentar as certidões regularizadas. A documentação das demais empresas estavamem consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Ato

contínuo, oPregoeiroadjudicou o objeto do certame asempresas: **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**com o valor global de R$17.626,03 (dezessete mil seissentos e vinte seis reais e três centavos)**, THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS06563427650**com o valor global de R$20.312,85 (vinte mil trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), **SIMÕES E DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA – ME**com o valor global de R$21.716,98 (vinte um mil setescentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)**, VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA – ME**com o valor global de R$6.836,60 (seis mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME**com o valor global de R$9.428,12 (nove mil quatrocentos e vinte oito reais e doze centavos), **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI – ME**com o valor global de R$36.369,19 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), e **ISRAEL & ISRAEL LTDA - EPP**com o valor global de R$97.018,90 (noventa e sete mil e dezoito reais e noventa centavos) e após a apresentação das CND'S devidamente regularizadas, será adjudicado o objeto do certame às empresas: **TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA**com o valor global de R$8.517,51 (oito mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)**, ADRIANA MARIA TERRA – ME**com o valor global de R$13.182,90 (treze mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos). Questionados pelo Pregoeiro acerca do interesse em apresentar recurso o representante da empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**manifestou interesse em apresentar recurso acerca dos itens 38 (LÁPIS PRETO Nº 02) e 195 (LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES). Sobre o item 38 o representante afirma que a referência contida no edital (Nº1205/02 se refere à empresa fabricante Faber Castell) sendo que a empresa vencedora **ADRIANA MARIA TERRA – ME**ofertou a marca "Pirilampo". Sobre o item 195 o representante que pretende apresentar recurso, manifesta que na descrição do item contida no edital é exigido o certificado FSC que segundo o mesmo é exclusivo da linha vermelha da fabricante Faber Castell sendo que a empresa vencedora **ISRAEL & ISRAEL LTDA - EPP**ofertou a marca Multicolor e segundo o recorrente a marca vencedora não atende as exigências. Diante disso o pregoeiro abriu o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação desta ata para que o interessado possa apresentar o recurso. Os demais representantes declinaram do direito de apresentar recurso. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada peloPregoeiro, equipe de apoio, representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Proponente(s):

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,

SIMÕES E DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA – ME

ADRIANA MARIA TERRA – ME, ISRAEL & ISRAEL LTDA - EPP

ISRAEL & ISRAEL LTDA - EPP

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4EEC59DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Às nove horas do dia vinte e oito de maio de 2019, reuniu-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 014/2019, para ocertame cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO NA FORMA DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SENDO ESTE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE MONITORIA EM AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, NATAÇÃO, E OUTRAS ATIVIDADES FÍSICAS DE SUA COMPETÊNCIA VOLTADAS A ÁREA DE ESPORTE E LAZER. OS SERVIÇOS SERÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL"**. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dosenvelopes contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO". Apresentou(aram) envelope(s) para este certame a(s) empresa(s):**FABRÍCIO DOS SANTOS ANDRADE03611626694**inscrito no CNPJ sob nº: 28.621.995/0001-27, representada pelo senhor: Fabrício dos Santos Andrade inscrito no CPF sob nº:036.116.266-94.Após análise dascredenciais e dasdeclaraçõesde cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento da empresa estava em perfeita ordem. Em seguida oPregoeirodeclarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do envelope contendo a propostafinanceira que, após análise do conteúdo, foiclassificada.Ato contínuo, o Pregoeiroiniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, oPregoeirojulgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s), após a fase de lances.Em seguida procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s) **FABRÍCIO DOS SANTOS ANDRADE 03611626694**. Ato contínuo, o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame a empresa **FABRÍCIO DOS SANTOS ANDRADE 03611626694** com o valor global deR$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada peloPregoeiro, equipe de apoioe publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

JULIANA MODESTO MORAIS
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Proponente:

FABRÍCIO DOS SANTOS ANDRADE03611626694

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:02893F32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de emissora de radiodifusão FM que possua sinal de transmissão com abrangência e audiência no Município de Japaraíba, para veiculação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas e informativas de interesse público, conforme anexo I – termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Radio Divinal FM Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 10.652,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 24 de maio de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:C7B606B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 07 de junho de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinado à prevenção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japaraíba, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência - anexo I do presente Edital". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

ONDE SE LÊ: no dia **07** de junho de 2019 às 09:00 horas.

LEIA-SE: no dia **11** de junho de 2019 às 09:00 horas.

Japaraíba, 28 de maio de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7AA20DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1061/ 2019

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000 TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL N° 1.061/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japaraíba, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
UNIDADE:	02.06.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
27 812 0011 2.231	APIO A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS E AMADORAS			
3350 41	Contribuições	100	Record	800,00
3390 14	Diárias - Pessoal Civil	100	Record	1.000,00
3390 33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	Record	1.000,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	Record	100,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	Record	100,00
3390 48	Outros Auxílios Financeiros. a Pessoas Físicas	100	Record	2.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
UNIDADE:	02.06.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
27 812 0011 2.112	APOIO A PARTIC EM COMPETICOES DE ATLETISMO OFICIAL			
3350 41	Contribuições	100	Record	800,00
3390 14	Diárias - Pessoal Civil	100	Record	1.000,00
3390 33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	Record	1.000,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	Record	100,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	Record	100,00
3390 48	Outros Auxílios Financeiros. a Pessoas Físicas	100	Record	2.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 3º – Fica Poder Executivo autorizado durante a execução das despesas decorrentes da presente lei, fazer ajustes mediante créditos adicionais suplementares através de Decreto até o montante de R$1.000,00 (mil reais) em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal 4320/64 mediante a utilização de recursos provenientes de:
I - Anulação parcial ou total de dotações;
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, em 24 de maio de 2.019

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:CDCB0567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - RETIFICAÇÃO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DE EDITAL do SRP n° 010/2019, Pregão nº 016/2019, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para lanches dos servidores e eventos municipais, a qual se encontra disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 28/05/2019 .

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:91FE6A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 032/2019, SRP n° 009/2019/ Pregão 014/2019, cujo objeto é ao registro de preço para eventual e futura aquisição de móveis de escritório e materiais permanentes para atender a sede da Prefeitura Municipal. Fábio Vasconcelos. 28/05/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:1F5B3C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 044/2019, Dispensa n° 016/2019, cujo objeto é a aquisição de sêmen para o Projeto de Melhoramento Genético (PMG) em bovinos no município de Jeceaba a ser conduzido pelos servidores da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Meio ambiente e Desenvolvimento Econômico. Fábio Vasconcelos. 28/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 043/2019, Dispensa n° 014/2019, cujo objeto é a aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para atendimento no município de Jeceaba-MG. Fábio Vasconcelos. 28/05/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:BD3DA83D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS - ENGENHEIRO SEGURANÇA

Referência: Processo Seletivo Simplificado - Edital nº03/2019
Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho
Origem: Comissão Especial – Portaria nº 130/2019
Fundamentação: Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2011/2012 e suas alterações.

ITEM	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1.	001	JOYCE MARA BENTO GUERRA
2.	002	CAIO HENRIQUE COUTO DOS SANTOS
3.	003	LUCAS DO NASCIMENTO MIRANDA FAGUNDES
4.	004	SAULO BUENO GERVÁSIO

João Monlevade,28 de maio de 2019.

Comissão Especial:

DAMIÃO JOSE TEODORO DE CASTRO

IZABELA LUSCHER

JÚLIO BRUNO LEITE JUNIOR

LAUDICÉIA DE SOUZA BARBOSA

MARIA DAS GRAÇAS LELIS

MARLENE PESSOA FERREIRA

NATALIA COTTA MIORINI

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E8377D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas o Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI – EPP**

Item	Descrição	QTDE	Vr do Item	Vr Total
01	Publicação no DOU (Diário Oficial da União)	200	32,00	6.400,00
02	Publicação no IOF (Diário Oficial de Minas Gerais)	600	88,00	52.800,00

João Pinheiro/MG, 27 de Maio de 2019

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
27/05/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A0102FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 113/2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Em atendimento ao disposto no art.2º do Decreto Municipal nº 300/2007, alterado pelo art.1º do Decreto 884/2013, nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o Biênio 2019/2021, a partir de 16 de maio de 2019.

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Sidele Xavier Rodrigues
Suplente: Raquel Pacheco de Oliveira
Titular: Franciele Cristina F. de Oliveira
Suplente: Jacira Fernandes Vargas

Representantes dos Professores

Titular: Marlene Aparecida Pacheco
Suplente: Simone Alves Fonseca Nogueira

Representantes dos Diretores de Escolas

Titular: Geovani Magela dos Santos
Suplente: Laurência Gomes dos Santos

Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos

Titular: Thays Rodrigues Ferreira
Suplente: Élida Marina Martins Oliveira

Representantes de Pais de Alunos

Titular: Cristiana Mourão Fonseca
Suplente: Flávia Ferreira da Silva
Titular: Fernanda Castro de Oliveira
Suplente: Gisleine da Silva Santos Martins

Representantes dos Estudantes

Titular: Belchior da Cruz Ramos
Suplente: Tatiana Pires da Silva
Titular: Vanderlei Ferreira dos Santos
Suplente: Ivonilda Melo Alves

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria Margarida da Silva Souza
Suplente: Maria Percília da Silva Lousada

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Valquíria Martins Faria Amorim
Suplente: Leila Alves de Oliveira Gama

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 16 de maio de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 105/2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 21 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:964E1B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 114/2019

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, a pedido, o servidor **Gustavo de Bessas Lisboa,** titular do CPF n. 083.416.336-55, das funções do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviço Público- Operário – matrícula 14277**.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 23/05/2019.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 24 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C2B391EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 75/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 75/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Arcepatos Distribuidora Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG, pela Contratada, dos produtos elencados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 040/2019 e relacionados na Cláusula Sexta deste contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **040/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 75.749,65 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Dotações Orçamentárias:
Fichas: 108, 195, 231, 242, 254, 296, 306, 325, 352, 423, 475, 490, 517, 527, 543, 595, 602, 609, 630, 648, 675, 690, 710, 725, 731, 741, 745, 751, 761, 770, 779, 789.
Vigência: 29/04/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7D94E9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 021/2019 - Dispensa de Licitação nº 004/2019.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de Educador Físico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Laser e Turismo do Município de Lagamar.

Contratada: **PAULO RICARDO CAMILO FERREIRA LUCAS 09901252628.**

Valor total estimado: R$ 11.200,00.

Lagamar - MG, 29/05/2019.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:B4077B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
DECRETO Nº 106/2019

DECRETO Nº 106/2019

"DISPÕE SOBRE REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E INTERVENÇÃO ADMINISTRATIVA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL JUNTO À FUNDAÇÃO SÃO CARLOS COM VISTAS À MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, NOMEIA COMISSÃO INTERVENTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** as razões e fundamentos motivadores do presente ato administrativo, a seguir alinhados:

1 - Considerando que nos termos dos arts. 196 a 199 da Constituição da República, a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde, ainda que prestados pela iniciativa privada, que a faz em caráter complementar;

2 - Considerando que o direito à saúde rege-se pelos princípios da universalidade e da igualdade de acesso às ações e serviços que a promovem, protegem e recuperam;

3 - Considerando que o direito à saúde é desdobramento do direito à vida (artigo 5.º, *caput*, da CF) e de dois princípios fundamentais da República, quais sejam: da cidadania e da dignidade humana (artigo 1.º, incisos II e III da CF);

4 - Considerando que as Constituições Federal e Estadual, determinam que incumbe ao Poder Público, das três esferas de governo, a garantia integral e universal do direito à saúde e o acesso, em todos os níveis, às ações e aos serviços de saúde o que resta assentado pela Lei 8.080/90 e pelo Decreto Federal 7.508/2011;

5 - Considerando que de acordo com o artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata, compete ao Município, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, cuidar da saúde da população;

6 - Considerando que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, por isto ficam inteiramente sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle do Poder Público, nos termos da lei, a quem cabe executá-los diretamente ou por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

7 - Considerando que, se a Constituição atribui ao Poder Público o controle das ações e serviços de saúde, significa que sobre tais ações e serviços tem ele integral poder de dominação, no sentido de controle total das ações da saúde pública;

8 - Considerando que a responsabilidade de cuidar da saúde pública foi imposta pela Constituição Federal aos Municípios pelos artigos 23, "II"; 30 "I" e "V";

9 - Considerando que compete ao Município garantir o direito à saúde mediante acesso universal e igualitário às ações e serviços atinentes, em todos os níveis, bem como atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, preservação e recuperação da saúde;

10 - Considerando que é dever do Município preservar os direitos inalienáveis à saúde e a vida, e os interesses supremos da população à garantia e preservação desses direitos, nos termos da Constituição Federal;

11 - Considerando que, segundo a doutrina do direito público e constitucional, "qualquer iniciativa que contrarie esse direito inalienável à saúde e à vida, há de ser repelida veementemente";

12 - Considerando que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único financiado nos termos do art. 195 da Constituição da República, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes, (CF, art. 198, § 1º);

13 - Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, regulados pela Lei Ordinária Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde – LOS);

14 - Considerando que o artigo 7.º, incisos I e II, da Lei Federal 8.080/90 prevê como princípios do SUS (Sistema Único de Saúde) a "universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência" e a "integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema";

15 - Considerando que o art. 9º da Lei Orgânica da Saúde, além de estabelecer que a direção do sistema único de saúde é única, por força do art. 198, I, da CF, e atribui ao município, juntamente com o Estado e a União, os cuidados necessários com a saúde pública;

16 - Considerando a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para o atendimento médico-hospitalar da população em geral;

17 - Considerando que ao Município compete a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executados pelo SUS em seu âmbito territorial e à direção municipal compete controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços públicos e privados de saúde;

18 - Considerando que a Lei Orgânica do município de Lagoa da Prata, assegura à Administração Pública a competência para organizar a ordem econômica e social, conciliando a liberdade de iniciativa com os superiores interesses da coletividade;

19 - Considerando que a Lei Orgânica do município de Lagoa da Prata, assegura a intervenção do Município no domínio econômico, para defender os interesses do povo e promover a justiça e solidariedade sociais;

20 - Considerando que, nos termos da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, os Municípios exercerão em seu âmbito administrativo a definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde e divulgação do nível de saúde da população e das condições ambientais, e:

"Art. 2º - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º - O dever do Estado de garantir a saúde consiste na reformulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação".

"Art. 15 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

(...)
XI - elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista a sua relevância pública;
(...)

XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo lhes assegurada justa indenização"

21 - Considerando que a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS é a mantenedora do único estabelecimento que garante assistência hospitalar pelo SUS no Município de Lagoa da Prata, mediante contratualização com o Governo Estadual;

22 - Considerando que a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, através do Hospital São Carlos, em que pese situar-se no Município de Lagoa da Prata, é uma unidade hospitalar de referência regional para o atendimento dos usuários SUS dos Municípios componentes da Região Oeste de Saúde, mediante contratualização com o Governo Estadual;

23 - Considerando que na prestação de serviços pela FUNDAÇÃO SÃO CARLOS aos usuários do SUS, mediante contratualização com o Governo Estadual, deve-se garantir um atendimento de forma ética, eficaz, com humanização e qualidade, e principalmente de forma ininterrupta;

24 - Considerando que em fiscalização/auditoria realizada pela Secretaria Municipal de Saúde (ofícios nº 494/2019 e nº 658/2019), verificou-se, com prova material, que a atual direção da FUNDAÇÃO SÃO CARLOS age de forma negligente, com falhas persistentes e corriqueiras no atendimento à população, como pacientes UNIMED/Convênios ocupando leitos do SUS na CTI, escalas de plantões com dias descobertos, pacientes transferidos para Santa Casa de Bom Despacho, descumprimento de Deliberações CIB-SUS, ausência de médico de sobreaviso na especialidade gineco-obstetra e outras, inexistência de equipe mínima exigida para prestação de serviço na Rede Resposta, suspensão e cancelamento de cirurgias eletivas por falta de médicos, e diversas denúncias através da Ouvidoria de Saúde;

25 - Considerando que em março do presente ano a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS ajuizou Ação Judicial em face do Estado de Minas Gerai e do Município de Lagoa da Prata, requerendo, liminarmente, a suspensão dos serviços ofertados ao SUS (Processo nº 0372.19.0013055-5);

26 - Considerando que a própria FUNDAÇÃO SÃO CARLOS declara, em sua peça exordial, que a situação financeira da instituição encontra-se comprometida, com grandes dificuldades em manter escalas de plantões e dar continuidade na prestação de serviços de saúde a que se destina;

27 - Considerando que é de notório conhecimento que a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS encontra-se com pendências financeiras junto à fornecedores, prestadores de serviços (ações judiciais de cobrança – processos 0372.18.006209-6 e 0372.18.006210-4) e funcionários.

28 - Considerando que o corpo clínico do Hospital São Carlos anunciou paralização integral dos serviços médicos a partir do dia 29/05/2019, em decorrência dos atrasos nos pagamentos que perduram desde agosto de 2018;

29 - Considerando que a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, em resposta ao anúncio de paralização do corpo clínico, encaminhou ofício determinando, ainda que indiretamente, o descredenciamento do SUS dos médicos que compõem o atual corpo clínico do hospital, em desacordo com os prazos e regulamentações do CRM, o que poderá ocasionar um descredenciamento em massa que comprometerá substancialmente a assistência médico hospitalar do município, quiçá gerando a solução de continuidade da prestação de serviços hospitalares, não obstante a entidade não apresentou nenhuma medida para garantir a assistência médica hospitalar, principalmente no que se refere a urgência e emergência 24 horas;

30 - Considerando que a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS alienou um total de 16 dezesseis) lotes entre os exercícios de 2013 e 2017, totalizando o valor global de aproximadamente de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), cujo valor não foi contabilizado de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, e nem há comprovação de que houve prestação de serviços pelos médicos adquirentes de alguns dos lotes (nota fiscal de prestação de serviços PF ou PJ) que possa resguardar a alegação de alienação de imóveis como pagamento de serviços médicos prestados, e considerando ainda que tais acontecimentos estão sendo investigados pelo MPE/MG terceiro setor pela Coordenadora Dra. Maria Lucia Gontijo em Belo Horizonte/MG, tendo em vista os fortes indícios de desvios de recursos ou destinação alheia ao objetivo social da entidade fundacional, bem como de fraude fiscal por sonegação de tributos;

31 - Considerando que as verbas públicas destinadas à FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, provenientes do Estado de Minas Gerais, través do Fundo Municipal de Saúde, estão sendo regularmente repassadas à entidade, quando creditadas na conta do Fundo Municipal de Saúde;

32 - Considerando que a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, mesmo com o repasse dos recursos referentes ao serviço contratualizados com o Estado de Minas Gerais pelo Programa Rede-Resposta e Pró-Hosp, não está mantendo serviços essenciais de plantões para atendimento aos casos de urgência e emergência e ameaça suspender as internações no CTI, o que está sendo diuturnamente relatado em correspondência da própria entidade, através de solicitação de transporte para transferência de pacientes para a Santa Casa de Bom Despacho e outros nosocômios de saúde da região, levando os outros hospitais da rede a uma situação de sobre carga;

33 - Considerando que as falhas (dias descobertos) na escala de plantões, inclusive do Programa Rede-Resposta, não são derivadas de falta de recursos financeiros e sim de ingerência da atual diretoria da FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, uma vez que a referida fundação está pagando à Santa Casa do Município de Bom Despacho o valor de R$1.500,00 um mil e quinhentos reais) por plantão, além de deixar de faturar as PPIs referentes aos pacientes/atendimentos que são encaminhados ao Hospital da cidade vizinha;

34 - Considerando que as reiteradas transferências/encaminhamentos de pacientes SUS para a Santa Casa de Bom Despacho, em decorrência da escala descoberta de médicos plantonistas na FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, estão gerando despesas extras, ao erário Municipal referente aos custos de deslocamento de ambulâncias para transporte dos pacientes;

35 - Considerando que as extremas dificuldades financeiras enfrentadas pela FUNDAÇÃO SÃO CARLOS denotam problemas de ordem administrativa e gerencial anteriores aos eventuais atrasos do Estado de Minas Gerais, o que coloca em risco a higidez do atendimento da Instituição à população usuária do SUS, tanto do município de Lagoa da Prata como de todos os municípios da Região Oeste de saúde que pactuam cotas de PPI com o Município de Lagoa da Prata direcionadas ao atendimento no HOSPITAL SÃO CARLOS;

36 - Considerando que as irregularidades verificadas e a grave situação operacional, financeira e gerencial demonstram verdadeira carência de prestação de serviços médicos hospitalares decorrente de uma má gestão da atual diretoria da FUNDAÇÃO SÃO CARLOS;

37 - Considerando que um histórico de má gestão preocupa a rede SUS, pois um eventual fechamento da entidade representará um prejuízo imensurável, não apenas nos atendimentos e leitos que deixarão de ser fornecidos, mas também, nos recursos públicos já imobilizados no hospital São Carlos, por meio de convênios e emedas parlamentares;

38 - Considerando que é necessário garantir o pleno funcionamento da FUNDAÇÃO SÃO CARLOS em estrita observância e cumprimento das Resoluções, Deliberações e Pactuações do SUS;

39 - Considerando que é necessário garantir a manutenção de condições adequadas de trabalho para os profissionais envolvidos na referida unidade hospitalar, inclusive corpo clínico, para que ela possa atender às necessidades dos pacientes com princípios e parâmetros legalmente definidos;
40 - Considerando que o Conselho Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Prata, preocupado com a desassistência na saúde hospitalar do Município, encaminhou o Ofício nº 15/2019 ao Poder Executivo solicitando providências para o imediato restabelecimento dos serviços médicos do HOSPITAL SÃO CARLOS;

41 - Considerando que o Departamento Nacional de Auditoria do SUS, através do Chefe da Secção de Auditoria do Ministério da Saúde, Dr. João Batista da Silva, responsável pela análise documental pericial da FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, no PARECER No 67/2019-MG/SEAUD/MG/CGNE/SE/MS, que tem como base o Relatório de Auditoria nº. 570 do referido Departamento, sugeriu ao Poder Executivo Municipal que procedesse à Requisição de Bens e Serviços e ou a Intervenção Administrativa ou Judicial, visando a substituição da atual diretoria/administração da FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, em caráter de urgência para preservar a prestação de serviços de saúde a população de Lagoa da Prata/MG e evitar total desassistência médico hospitalar no município;

42 - Considerando que o PARECER No 67/2019-MG/SEAUD/MG/CGNE/SE/MS, descrito no item 34, consigna diversas irregularidades e grave situação operacional, financeira e gerencial, praticadas pela FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, caracterizando o risco eminente de interrupção do fornecimento de serviços de saúde ao SUS;

43 - Considerando que a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS ao longo dos anos vem sendo administrada por pessoas ligadas à mesma família, inclusive na atual diretoria constam diversos membros com grau de parentesco entre si, caracterizando um benefício familiar imoral e vedado na Administração Pública pelo Princípio Constitucional da Impessoalidade (art. 37 e art. 70 da CF/88), o qual deve ser aplicado, por analogia, às entidades que recebem recursos públicos, evitando-se a prática de nepotismo direto ou cruzado;

44 - Considerando a necessidade de promover um debate visando à reforma do Estatuto da FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, a fim de atender às exigências legais vigentes, alicerçados na lei civil e em diretrizes democráticas, de transparência de suas atividades e de fortalecimento de seus Conselhos e Diretoria constituídos, bem como renovando formas de participação comunitária e evitando situações de nepotismo cruzado;

45 - Considerando a necessidade de harmonizar as relações entre a direção da FUNDAÇÃO SÃO CARLOS com seus funcionários e corpo clínico, cujas desavenças são conhecidas e recentemente divulgadas pelos diversos meios de comunicação;

46 - Considerando que a permanência da atual situação, sem a intervenção do Poder Público, está ocasionado a interrupção dos serviços prestados pela FUNDAÇÃO SÃO CARLOS aos usuários do SUS, e, em curto prazo, poderá gerar total descontinuidade desta prestação de serviços;

47 - Considerando a essencialidade da prestação do serviço de assistência à saúde e que a paralisação da FUNDAÇÃO SÃO CARLOS coloca em risco grave e em perigo a vida da população do Município de Lagoa da Prata e da Região Oeste de Saúde;

48 - Considerando a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela escorreita aplicação dos recursos públicos e pela transparência na prestação de contas;

49 - Considerando que a atual conjuntura da FUNDAÇÃO SÃO CARLOS não credibiliza o repassa de recursos públicos próprios do orçamento municipal, sem que antes haja uma renovação operacional e gerencial da entidade, tendo em vista que a aplicação de novos recursos financeiros sem planejamento e diagnostico situacional sanaria apenas momentaneamente o colapso financeiro da entidade, e poderia ocasionar um aumento do prejuízo de recursos públicos já imobilizado no referido hospital;
50 - Considerando que para atendimento de necessidade coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo lhes assegurada justa indenização, conforme embasamento legal do art. 15, XIII, da Lei nº 8.080/1990 e embasamento constitucional do art. 5º, XXV da Constituição da República;

51 - Considerando que o instituto de direito público da Requisição-Intervenção é o meio adequado para que o Poder Executivo intervenha nas situações de perigo iminentes e efetivas que comprometam a promoção, a proteção e a recuperação da saúde pública;

52 - Considerando que quando as instituições privadas não conseguem oferecer serviços de saúde à população ou quando estes não apresentam um mínimo de qualidade, é propícia a utilização do instrumento jurídico da intervenção do Poder Público, por meio da requisição de seus serviços, pessoal, equipamentos, prédios, infraestrutura, móveis, bens de consumo, estoques, instalações, etc.;

53 - Considerando que a doutrina e jurisprudência dominante relativas ao assunto revelam que o principal motivo para a utilização da intervenção é a ocorrência de má gestão nos serviços de saúde, o que coloca em risco o atendimento de necessidades coletivas e consequentemente caracteriza o constitucional iminente perigo público;

54 - Considerando que a má gestão de entidades mantenedoras e gestoras de atividades de saúde é configurada na dificuldade de manutenção do serviço (assistência médico-hospitalar) em funcionamento, na sua redução, interrupção ou mesmo cessação, o que levaria a situação ao caos, com possibilidade de iminente colapso e perigo público concreto de deficiência ou paralisação parcial ou completa do atendimento hospitalar da população, o que invariavelmente ocorre em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da instituição;

55 - Considerando que uma intervenção administrativa, com requisição de bens e serviços, poderá reordenar, reorganizar e restabelecer adequadamente os serviços de saúde pública, resolver a crise administrativa e sanar os problemas internos da instituição, cumprir as obrigações legais e contratuais, estabelecer equilíbrio econômico-financeiro das contas, estabelecer uma nova estrutura funcional para a pessoa jurídica, estabelecer novas diretrizes e estratégias para a entidade hospitalar, de forma a aumentar suas receitas, diminuir suas despesas e custos ou adotar os dois procedimentos de forma simultânea, tudo isso com a pretensão de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS;

56 - Considerando também a existência de ampla jurisprudência a fundamentar o presente ato administrativo de Intervenção, como por exemplo os que se recorta:

"CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INTERVENÇÃO MUNICIPAL EM HOSPITAL PARTICULAR. MÁ ADMINISTRAÇÃO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART.15,III, DA LEI Nº8.080/90. ATO ADMINISTRATIVO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE NÃO ELIDIDA. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO UNANIMEMENTE. 1.A Lei nº 8.080/90 dispõe ser atribuição dos Municípios, entre outras, controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde (art. 18, XI), podendo requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente

(art. 15, III). 2.Não se pode presumir que a municipalidade tenha requisitado a administração do hospital de propriedade da agravante com vistas à obtenção de vantagem indevida, haja vista que a agravante não produziu qualquer prova neste sentido. 3.O que se presume é que osatos administrativosgozam de legitimidade, tendo como fim mediato o preenchimento do interesse público, o que, ao menos neste juízo de cognição sumária, pode ser aferido ante o dever primário da municipalidade agravada de garantir o serviço de atendimento à saúde da população. 4.Agravo de instrumento desprovido unanimemente. ”

“Agravo de Instrumento. Mandado de Segurança. Preliminares afastadas. Decreto de requisição de intervenção do Poder Público municipal na gestão de hospital. Indícios de má gestão. Impossibilidade de encerramento das atividades de serviço público de caráter essencial (pronto socorro, ambulatório, plantões). Situação de calamidade pública. Inexistência de ilegalidade e de arbitrariedade no ato de requisição do hospital pela municipalidade. Recurso conhecido e desprovido. O ente municipal tem legitimidade para se utilizar do mandamus, visando proteger direitos coletivos tais como a assistência à saúde, bem como a fim de dar cumprimento aos termos constantes do Decreto Municipal nº 2.682/12. O qual, por sua vez, requisitou e decretou a intervenção do Poder Público Municipal na gestão do Hospital São José visando garantir o restabelecimento adequado dos serviços de saúde, mediante a ocupação temporária do local, seus utensílios e equipamentos. Não merece prosperar a preliminar de ilegitimidade de parte da autoridade imputada como coatora, vez que esta figura como gestora de mencionado hospital, exercendo serviço público de caráter essencial. Em princípio, não há qualquer ilegalidade do fato de o ente municipal defender o seu direito em assumir temporariamente a direção/gestão do Hospital São José, nos moldes determinados pelo Decreto nº 2.682/12, a fim de que o sistema municipal de saúde não entre em situação de verdadeiro colapso, o que, consequentemente, prejudicaria toda a população municipal. Diante da possível intenção de dissolução do hospital pela sua entidade mantenedora, bem como ante a impossibilidade de renovação de contrato de Subvenção Social, tendo em vista a ausência de certidões de débitos tributários exigidas pelo Tribunal de Contas, não poderia o juízo a quo ter agido de outra forma, senão determinado que o ente municipal assumisse a direção do hospital, a fim de evitar a interrupção das atividades. (Tribunal de Justiça do Paraná, Ação Civil de Improbidade Administrativa n. 9755213, Quinta Câmara Cível, Relator Luiz Mateus de Lima, j. 26.02.2013, DJ 11.03.2013)”

“Foram citadas as seguintes situações no Agravo de Instrumento nº. 70054474150, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, 2ª Câmara Cível, Relator Desembargador João Barcelos de Souza Júnior, julgado em 10.07.2013, que justificariam o exercício da intervenção: (...) falta de oferta de cirurgias de urgências aos munícipes, (...), não contar com plantão médico 24 horas, falta de assistência nos serviços de cirurgia de urgência e irregularidades sanitárias.”

“(...) é lícita a intervenção municipal em estabelecimento hospitalar particular, buscando regularizar a atividade relacionada com a prestação de serviço público fundamental (...)” (Apelação Cível 137.766-1/5 - TJSP);

“RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ADMINISTRATIVO. REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA POR DECRETO MUNICIPAL. ALEGADA SITUAÇÃO DE CAOS ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE DO REEXAME DE PROVAS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 279 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO. [...] Apreciada a matéria trazida na espécie, DECIDO. 3. Razão jurídica não assiste à Recorrente. 4. Consta no acórdão recorrido: “Na verdade, os motivos da requisição estão atrelados à peculiaridade do caso, em que é notória a crise administrativa, circunstância que evidentemente acaba por reduzir as atividades desenvolvidas, culminando quase que na paralisação completa da Santa Casa de Campo Grande. A toda evidência, a continuidade da requisição além de sanar problemas internos do hospital que enfrenta crises financeiras que acabam refletindo graves prejuízos à saúde pública, também propicia o estabelecimento de uma nova estrutura funcional a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços com consequente manutenção dos mesmos. Inobstante isso, ainda há que observar, que a prorrogação do decreto de impugnação possibilita o equilíbrio das contas da Santa Casa de Campo Grande, visando, tão somente, impedir o risco de ser desestruturada. […] Ora, o ato não trata-se de forma alguma de liberalidade do Administrador, digo, privativo à sua conveniência, entretanto, a urgência reveste-se na situação caótica enfrentada pelo hospital, sendo notória pela sociedade. Também não depende de intervenção do Poder Judiciário para sua execução, podendo submeter-se a um crivo judicial somente a respeito da legalidade do ato. […] Como se vê, caberá ao apelado valorar a situação de perigo público iminente, sendo notória neste caso tal característica, já que como é sabido a Santa Casa de Campo Grande encontrasse em estado caótico, diante das reiteradas paralisações e necessidade de interferência das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, Ministério da Saúde e Ministérios Públicos Estadual e Federal e do Trabalho na administração do hospital. Mister consignar, ainda, suficientes para o Município de Campo Grande retirar a Santa Casa do caos instalado e do permanente perigo público iminente de colapso de paralisação mantido pelo Poder Público, sendo oportuna a requisição de bens e serviços com intuito de reordenação e reorganização da saúde pública. Portanto, o Tribunal de origem decidiu à luz dos fatos apresentados, os quais teriam mostrado situação peculiar capaz de justificar a requisição dos bens e serviços da Recorrente. Desse modo, a modificação do julgado demandaria o reexame do conjunto probatório analisado, inviável em recurso extraordinário. [...] Não há, pois, o que prover quanto às alegações da Recorrente. 6. Pelo exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário (art. 557, caput, do Código de Processo Civil e art. 21, § 1º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal). Publique-se. Brasília, 23 de fevereiro de 2012. Ministra CÁRMEN LÚCIA.' BRASIL. Supremo Tribunal Federal. RE 629862 / DF DISTRITO FEDERAL RECURSO EXTRAORDINÁRIO Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA Julgamento: 23/02/2012 RECTE.(S) : Associação Beneficente De Campo Grande - Mantenedora Do Hospital De Caridade Santa Casa Recdo.(A/S) : Município De Campo Grande Decisão.”

E, por fim **CONSIDERANDO** que tal conjuntura impõe ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas urgentes e especiais para assegurar a prestação de serviços aos usuários do SUS; **DECRETA:**

al medida visa corrigir a gestão administrativa financeira da entidade mas principalmente evitar a DESASSISTÊNCIA MEDICO HOSPITALAR COM a paralisação ou até mesmo com o fechamento da única unidade hospitalar do município, fato esse IMINENTE conforme podemos evidenciar na farta documentação administrativa, contábil e financeira e nos Relatórios e parecer emitidos. Explicitar que tal fechamento poderá ensejar em possíveis óbitos da população.

Art. 1º Fica determinado por meio do presente decreto e sob o pálio dos fundamentos encimados a requisição dos bens e serviços, com intervenção do Poder Executivo na FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, entidade sem fins lucrativos, filantrópica, e de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob n° CNPJ nº 02.877/511/0001-11, situada na Rua Cirilo Maciel, nº 222, Centro, Lagoa da Prata – MG.

Parágrafo único. A Requisição-Intervenção vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, devidamente motivada, ou cessada antes de seu termo, de acordo com a necessidade do interesse público, mediante Decreto.

Art. 2º As causas determinantes da intervenção, que isoladamente ou em conjunto implicam iminente risco quanto à regularidade da gestão empreendida pela FUNDAÇÃO SÃO CARLOS são as constantes deste decreto, e visam corrigir a gestão administrativa e financeira da entidade, mas principalmente evitar a DESASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR com a paralisação ou até mesmo com o iminente fechamento da única unidade hospitalar do município, conforme farta documentação administrativa, contábil, financeira, relatórios e pareceres emitidos, uma vez que tal fechamento poderá ensejar em possíveis óbitos da população.

Art. 3º A Requisição-Intervenção terá como metas principais:

I - mudança do perfil assistencial médico-hospitalar a fim de garantir ao cidadão acesso ao atendimento de saúde e garantir, entre outros direitos, a humanização dos serviços, a gratuidade e universalidade do atendimento, princípios esses norteadores do SUS;

II - a elaboração e apresentação de diagnóstico imediato da situação operacional, financeira-econômica e gestão da entidade;

III - realizar Auditoria Interna e Externa com fulcro na Lei nº 12.101/2009 e Decreto nº 8.242/2011 c/c Lei Complementar 123/2006;

IV - a regularização dos serviços médicos, especialmente os de atendimentos de urgência, emergência e de plantões de 24 (vinte e quatro) horas; e

V - a elaboração de um novo estatuto e reflexos no Regimento Interno.

Art. 4º Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente Requisição-Intervenção fica constituída uma Comissão Interventora, com plenos poderes de direção e administração, composta pelos seguintes cidadãos:

I – Andréia Isabel Lopes, portadora do CPF nº. 062.305.736-01;

II – Flávia Cristiane Paulino, portador do CPF nº. 048.044.986-48;

III – Vicente de Paula Teixeira Amorim, portador do CPF nº. 484.439.646-34;

§1º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão Interventora ora nomeada, sob a coordenação do primeiro indicado, poderá utilizar quaisquer bens e serviços da FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, como pessoal, equipamentos, prédios, estrutura física e infraestrutura, móveis, bens de consumo, estoques, instalações, movimentação de saldos bancários, etc.

§2º Os trabalhos da Comissão Interventora serão registrados em atas.

§3º A Comissão Interventora administrará a entidade por meio de CNPJ próprio e específico registrado na SRFB, ficando o coordenador como representante legal durante a intervenção.

Art. 5º A Comissão Interventora apresentará relatório de prestação de contas, quadrimestralmente, ao Ministério Público de Minas Gerais, na pessoa da Dra. Maria Lúcia Gontijo, Coordenadora do CAO Terceiro Setor, com cópia para: o Coordenador da Macrorregião de Saúde em Divinópolis, Dr. Ubiratan Domingues, o Coordenador do CAO Saúde, Dr. Nélio Costa Dutra Júnior, o Representante do Ministério Público local, Curador das Fundações Públicas, Dr. Luís Augusto de Rezende Pena, o Superintendente Regional de Saúde, Sr. Alan Rodrigo da Silva, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo Mangelo de Almeida, o Conselho Municipal de Saúde e para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata, relativo às suas atividades, bem como da situação apurada na instituição em auditoria interna.

Art. 6º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão Interventora poderá praticar todo e quaisquer atos inerentes à presente Requisição-Intervenção, entre os quais:

I - representar a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS administrativa e judicialmente, cabendo a tomada de decisões gerenciais visando à excelência na gestão do hospital, em especial, objetivando à melhoria no atendimento dos pacientes do SUS e o integral cumprimento das suas obrigações legais, contratuais assim como de suas finalidades estatutárias e precípuas;

II - requisitar serviços e servidores de repartições públicas municipais e solicitá-los à repartições de outras esferas de governo, indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições;

III - gerir os recursos destinados à FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, podendo, para isso, movimentar contas bancárias e, se necessário, abrir e fechar contas bancárias;

IV - movimentar, admitir e demitir empregados, bem como gerenciar toda administração pessoal necessária ao bom andamento dos serviços do hospital, além de rescindir contratos;

V - providenciar a realização imediata de diagnostico situacional da FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, para embasar as futuras tomadas de decisões da Comissão Interventora;

VI – providenciar a realização de auditoria interna com elaboração de laudo da situação econômica, financeira, contábil e fiscal da FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, inclusive, se necessário, promover as medidas para tomada de contas especial, na forma da legislação vigente;

VI - providenciar inventário dos bens e equipamentos, além de medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e adequado funcionamento da entidade, se necessário for, inclusive mediante a instauração de auditorias específicas;

VII - renegociar dívidas da instituição junto a fornecedores, prestadores de serviços ou instituições financeiras.

§1º Além das prerrogativas previstas no presente decreto, o coordenador da Comissão Interventora deterá todas as atribuições de direção da instituição, nos termos estatutários e ou regimentais.

§2º Para validação dos atos supra aduzidos, o Coordenador da Comissão Interventora deverá ter seus atos aprovados pelos demais integrantes da Comissão.

Art. 7º O Secretário Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Prata poderá baixar as instruções complementares à execução deste Decreto, ficando desde já autorizado a apresentar projetos e solicitar apoio financeiro ao Estado e à União.

Art. 8º Fica a Comissão Interventora autorizada a contratar consultoria especializada em gestão de sistemas de saúde e hospitais para implantação de um novo modelo de gestão.

Art. 9º Competirá à Comissão Interventora, em momento oportuno, decidir sobre a rescisão de contratos e convênios firmados com a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS.

Art. 10. Diante da natureza jurídica da função pública a ser exercida pelos membros da Comissão Interventora, o coordenador da comissão será remunerado com valor corresponde ao do subsídio do cargo de Secretário Municipal de Saúde, e os demais membros serão remunerados com valor correspondente à 75% (setenta e cinto por cento) do subsídio do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A remuneração da Comissão Intervenção será paga com recursos do Município, repassados à FUNDAÇÃO SÃO CARLOS mediante convênio específico que será providenciado, pelo Secretário Municipal de Saúde, em ato continuo à intervenção.

Art. 11. Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a assumir eventuais ônus financeiros para garantir a assistência médica hospitalar prestada pelo HOSPITAL SÃO CARLOS aos usuários do SUS, principalmente na urgência e emergência, mediante celebração de convênios específicos, desde que seja identificada a necessidade de suplementação de recursos em diagnóstico situacional ou auditoria interna;

Art. 12. Em decorrência do presente Decreto, à exceção do Diretor Clínico, eleito pela comunidade médica, ficam todos os demais integrantes da atual diretoria, do Conselho Curador, Conselho Fiscal, e da Superintendência Executiva, afastados das atividades de direção, administração, controle e deliberação da instituição, bem como os

profissionais ou empresas contratados para assessoria jurídica, contábil, administrativa, e outros que vierem a ser identificados.

Art. 13. A presente Requisição-Intervenção não transfere ao Município responsabilidades trabalhistas, previdenciárias ou outras advindas de vínculos empregatícios em vigor ou outros que poderão advir durante a Requisição-Intervenção.

Art. 14. Durante a vigência da Requisição-Intervenção não será realizada nova eleição para a Diretoria da FUNDAÇÃO SÃO CARLOS.

Art. 15. Em razão do disposto no art. 12, no momento da intervenção, poderão os servidores municipais requisitar apoio da Polícia Civil e Militar, da Guarda Civil Municipal, bem como providenciar a troca das chaves das salas administrativas, bem como impedir o acesso dos integrantes da atual diretoria as dependências da FUNDAÇÃO SÃO CARLOS.

Art. 16. A Comissão Interventora da FUNDAÇÃO SÃO CARLOS deverá, em 60 (sessenta) dias antes de finalizar o prazo da intervenção vigente, remeter ao Poder Executivo documento justificando a necessidade da continuidade ou não da intervenção.

Art. 17. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:90653191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 057/2019.
Modalidade: Pregão por Registro de Preço nº 026/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 3 PODERES COMERCIO LTDA ME - CNPJ sob o nº. 14.937.152/0001-20.

Objeto: Constitui objeto de presente instrumento o registro de preços visando à aquisição de material de limpeza e higiene e utensílios domésticos para a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Lagoa da Prata, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme relação de itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 39.227,62 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).
Dotação orçamentária:

01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.0100	08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30.0100	08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30.0101
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30.0100	08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.0101
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30.0100	08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.0101
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30.0100	09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30.0100
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0100	10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.0129	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0102
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30.0129	12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30.0129	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.0102
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100	12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.0102
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30.0100	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100	13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30.0100
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101	13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.0100
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0248	

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 14/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:91150B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 057/2019.
Modalidade: Pregão por Registro de Preço nº 026/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA EPP - CNPJ sob o nº. 68.513.084/0001-09.

Objeto: Constitui objeto de presente instrumento o registro de preços visando à aquisição de material de limpeza e higiene e utensílios domésticos para a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Lagoa da Prata, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme relação de itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 20.645,36 (vinte mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Dotação orçamentária:

01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.0100	08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30.0100	08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30.0101
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30.0100	08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.0101
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30.0100	08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.0101
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30.0100	09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30.0100
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0100	10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.0129	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0102
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30.0129	12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30.0129	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.0102
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100	12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.0102
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30.0100	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100	13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30.0100
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101	13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.0100
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0248	

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 14/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:893B5B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 057/2019.
Modalidade: Pregão por Registro de Preço nº 026/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: COMERCIAL VENER LTDA EPP, CNPJ nº. 65.353.401/0001-70.

Objeto: Constitui objeto de presente instrumento o registro de preços visando à aquisição de material de limpeza e higiene e utensílios domésticos para a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Lagoa da Prata, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme relação de itens que é parte integrante deste instrumento.
Valor do Contrato: R$ 64.383,88 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Dotação orçamentária:

01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.0100	08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30.0100	08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30.0101
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30.0100	08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.0101
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30.0100	08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.0101
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30.0100	09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30.0100
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0100	10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.0129	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0102
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30.0129	12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30.0129	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.0102
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100	12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.0102
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30.0100	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100	13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30.0100
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101	13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.0100
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0248	

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 14/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:B5EEA6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 057/2019.
Modalidade: Pregão por Registro de Preço nº 026/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EDUARDO DE OLIVEIRA – CPF 785.814.516-91-ME, CNPJ nº. 11.964.064/0001-29.

Objeto: Constitui objeto de presente instrumento o registro de preços visando à aquisição de material de limpeza e higiene e utensílios domésticos para a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Lagoa da Prata, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme relação de itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 19.147,67 (dezenove mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Dotação orçamentária:

01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.0100	08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30.0100	08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30.0101
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30.0100	08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.0101
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30.0100	08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.0101
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30.0100	09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30.0100
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0100	10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.0129	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0102
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30.0129	12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30.0129	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.0102
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100	12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.0102
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30.0100	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100	13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30.0100
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101	13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.0100
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0248	

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 14/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:ECDA1681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 057/2019.
Modalidade: Pregão por Registro de Preço nº 026/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº. 17.591.262/0001-70.

Objeto: Constitui objeto de presente instrumento o registro de preços visando à aquisição de material de limpeza e higiene e utensílios domésticos para a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Lagoa da Prata, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme relação de itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 35.723,14 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e quatorze centavos).
Dotação orçamentária:

01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.0100	08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30.0100	08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30.0101
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30.0100	08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.0101
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30.0100	08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.0101
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30.0100	09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30.0100
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0100	10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.0129	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0102
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30.0129	12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30.0129	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.0102
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100	12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.0102
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30.0100	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100	13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30.0100
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101	13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.0100
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0248	

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 14/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:8E57CA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 057/2019.
Modalidade: Pregão por Registro de Preço nº 026/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP, CNPJ nº. 23.407.794/0001-08.

Objeto: Constitui objeto de presente instrumento o registro de preços visando à aquisição de material de limpeza e higiene e utensílios domésticos para a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Lagoa da Prata, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme relação de itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 66.597,45 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária:

01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.0100	08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30.0100	08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30.0101
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30.0100	08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.0101
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30.0100	08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.0101
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30.0100	09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30.0100
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0100	10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.0129	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0102
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30.0129	12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30.0129	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.0102
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100	12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.0102
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30.0100	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100	13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30.0100
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101	13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.0100
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0248	

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 14/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:85E85AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 057/2019.
Modalidade: Pregão por Registro de Preço nº 026/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA ME, CNPJ nº. 15.007.063/0001-47.

Objeto: Constitui objeto de presente instrumento o registro de preços visando à aquisição de material de limpeza e higiene e utensílios domésticos para a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Lagoa da Prata, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme relação de itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 8.001,06 (oito mil e um real e seis centavos).
Dotação orçamentária:

01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.0100	08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30.0100	08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30.0101
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30.0100	08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.0101
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30.0100	08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.0101
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30.0100	09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30.0100
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0100	10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.0129	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0102
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30.0129	12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30.0129	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.0102
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100	12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.0102
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30.0100	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100	13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30.0100
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101	13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.0100
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0248	

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 14/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:E246BA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 057/2019.
Modalidade: Pregão por Registro de Preço nº 026/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA ME, CNPJ nº. 29.126.669/0001-06.

Objeto: Constitui objeto de presente instrumento o registro de preços visando à aquisição de material de limpeza e higiene e utensílios domésticos para a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Lagoa da Prata, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme relação de itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 15.738,18 (quinze mil, setecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).
Dotação orçamentária:

01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.0100	08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30.0100	08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30.0101
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30.0100	08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.0101
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30.0100	08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.0101
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30.0100	09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30.0100
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0100	10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.0129	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0102
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30.0129	12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30.0129	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.0102
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100	12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.0102
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30.0100	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100	13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30.0100
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101	13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.0100
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0248	

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 14/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:796232A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 057/2019.
Modalidade: Pregão por Registro de Preço nº 026/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME, CNPJ N.º 21.856.981/0001-43.

Objeto: Constitui objeto de presente instrumento o registro de preços visando à aquisição de material de limpeza e higiene e utensílios domésticos para a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Lagoa da Prata, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme relação de itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 44.147,44 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária:

01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.0100	08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30.0100	08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30.0101
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30.0100	08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.0101
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30.0100	08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.0101
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30.0100	09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30.0100
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0100	10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.0129	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0102
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30.0129	12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30.0129	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.0102
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0100	12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.0102
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100	12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.0102
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30.0100	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100	13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30.0100
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101	13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.0100
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0248	

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 14/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:59348D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 254/2018.

Modalidade: Pregão 131/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - ME - CNPJ N.º 12.077.342/0001-99

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos e materiais esportivos a serem utilizados na Praça de Esportes, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desportos, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 2.315,10 (dois mil, trezentos e quinze reais e dez centavos).
Dotação orçamentária:
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100
07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52.0100
07.02.27.812.0702.4.109.3.3.90.30.0100

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 17/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:5F5CA81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 254/2018.

Modalidade: Pregão 131/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME - CNPJ N.º 22.483.299/0001-15.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos e materiais esportivos a serem utilizados na Praça de Esportes, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desportos, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 4.122,20 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária:
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100
07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52.0100
07.02.27.812.0702.4.109.3.3.90.30.0100

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 17/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:52F44952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 254/2018.

Modalidade: Pregão 131/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RCA COMERCIAL LTDA. ME, CNPJ nº. 11.263.197/0001-78.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos e materiais esportivos a serem utilizados na Praça de Esportes, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desportos, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 3.179,00 (três mil, cento e setenta e nove reais).
Dotação orçamentária:
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100
07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52.0100
07.02.27.812.0702.4.109.3.3.90.30.0100

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 17/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:1BFE4B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 195/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 103/2018.

Modalidade: Pregão 53/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CARDOSO & MODESTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº. 24.684.035/0001-55.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços no valor dos itens relacionados abaixo, de acordo com Despacho do Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
3	AÇO 6,3 MM – BARRA	GERDAU	14,90	18,00
18	ARAME GALVANIZADO - KG	GERDAU	9,90	12,89
19	ARAME GALVANIZADO 14 - KG	GERDAU	9,70	12,63
20	ARAME RECOZIDO - KG	BELGO	8,39	15,50
21	ARAME RECOZIDO PG 18 - KG	BELGO	8,39	14,80
50	CABO 4MM PRETO – METRO	MEGACAMPOS	1,62	1,65
51	CABO 4MM VERMELHO - METRO	MEGACAMPOS	1,62	1,65
75	CAL HIDRATADA P/ PINTURA - KG	TRADICAL	0,49	0,64
79	CAMARA AR P/ CARRINHO MÃO (RG) – UNIDADE	LEVORIN	12,39	15,24
202	LAMPADA FLUOR. COMPACTA 15W – UNIDADE	AVANT	6,50	6,95
232	MANGUEIRA 30 METROS - UNIDADE	ARQUA	48,40	55,90
313	REPARO P/ VALVUL. DESC. HYDRA - PEÇA	HIDRA	17,50	27,65
330	SIFÃO INTELIGENTE - UNIDADE	ASTRA	3,20	4,59
356	TINTA LATEX 5/1 – 18 LITROS - LATA	CORAL RENDE MUITO	184,00	212,94
388	TUBO PVC ESGOTO 40MM (6M) – UNIDADE	KRONA	14,75	17,90
391	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM (6M) - UNIDADE	KRONA	7,40	9,50
403	ZARCÃO UNIVERSAL 1/1 – 3,6 L -GALÃO	COLOMAX	35,00	52,12

Data da assinatura do termo aditivo: 09/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:05B8203C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2019

Fundamentação Legal: Processo nº 084/2019.
Modalidade: Pregão por Registro de Preços nº 041/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BDCOR SERVIÇOS MÉDICOS S/S, CNPJ nº 21.598.757/0001-07.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para realização de exames especializados, através de registro de preços, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, da UPA e hospitalizados do SUS neste município, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**
Dotação orçamentária:
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.39.0102
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39.0102

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 23/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:E69EF6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 145/2018 - Inexigibilidade nº. 025/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento nº 001/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO LTDA. – SICOOB LAGOACRED GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.739.375/0001-30.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** de **R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais),** valor correspondente a **25%** no valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda através do ofício nº 020/2019.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula primeira do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Data da assinatura do termo aditivo: 15/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:16A603D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 145/2018 - Inexigibilidade nº. 025/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei

Federal 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento nº 001/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO LTDA. – SICOOB LAGOACRED GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.739.375/0001-30.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, conforme especificações e valores constantes no Edital, por mais **12 (doze) meses**, ***até 05/06/2020***, com valor anual de R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais). O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, através do ofício nº 022/2019.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a clausula quinta do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
A vigência do presente contrato será até 05/06/2020, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.
Data da assinatura do termo aditivo: 16/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:BE4167BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 110/2018 - Inexigibilidade nº. 023/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento nº 001/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO LTDA. – SICOOB LAGOACRED GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.739.375/0001-30.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, conforme especificações e valores constantes no Edital, por mais **12 (doze) meses**, ***até 05/06/2020***, com valor anual de R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais). O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, através do ofício nº 022/2019.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a clausula quinta do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
A vigência do presente contrato será até 05/06/2020, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.
Data da assinatura do termo aditivo: 16/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:6846CA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 104/2018 - Inexigibilidade nº. 022/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento nº 001/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** de **R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais),** valor correspondente a **25%** no valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda através do ofício nº 020/2019.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula primeira do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais).
Data da assinatura do termo aditivo: 15/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:B0D34578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2015

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 274/2015- Dispensa nº. 034/2015, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: Sr. Márcio Aparecido Gontijo - CPF sob o nº 754.769.246-04, neste ato representado pela administradora do imóvel à empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.064.785/0001-66.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **31/05/2020**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na R. Bahia, nº. 1.348, bairro Santa Eugênia, nesta cidade, para abrigar a Estratégia Saúde da Família do Bairro Santa Eugênia; e o **reajuste** de **R$ 111,21 (cento e onze reais e vinte e um centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **8,64% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 663/2019.
DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada a cláusula nona, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 31/05/2020.

Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **01/06/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 1.398,33 (hum mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) mensais, totalizando R$ 16.779,96 (dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) anual.

Data da assinatura do termo aditivo: 15/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:416398D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 232/2018

Firmado entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** – CNPJ: 18.318.618/0001-60, doravante denominado **LOCATÁRIO,** e o Sr**. DEIFISON RICARDO FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 033.712.736-01, doravante denominado **LOCADOR** , de acordo com o Processo Administrativo nº. 140/2018, Dispensa nº. 18/2018, nos termos do artigo, o 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93**.**

Objeto: Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, **a partir da presente data**, o **Contrato nº. 232/2018,** cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Noraldino Geraldo Rodrigues, Nº. 245, no bairro Chico Miranda, na cidade de Lagoa da Prata - MG, para o funcionamento do PSF do Chico Miranda, por um período de 12 meses, atendendo solicitação do Secretário Municipal de Saúde. A rescisão atende a solicitação do Locador e da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 772/2019.
Data da assinatura do termo de rescisão: 21/05/2019.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:7D44D590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2014

Firmado entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** – CNPJ: 18.318.618/0001-60, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **COMARCA PIUMHI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.814.930/0001-66, doravante denominado **CONTRATADA,** de acordo com o Processo n.º 1475/2013, Pregão n.º 08/2014**.**

Objeto: Fica rescindido, nos termos do **inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93**, o contrato nº 052/2014 ***a partir do dia 21 de maio de 2019*****,** cujo objeto é o serviço de acesso à internet para a Prefeitura e outros setores da Administração Municipal. A rescisão atende o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo.

Data da assinatura do termo de rescisão: 21/05/2019.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:9C4726CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 389/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 266/2018, Inexigibilidade nº. 055/2018, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 006/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: OTÁVIO BOLINA FURUHASHI, inscrito no CPF sob o nº. 066.125.576-05.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **25%** na quantidade do **Item de Plantões Médicos de segunda-feira à sexta-feira**, o acréscimo do item equivale ao valor de **R$ 9.792,00 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais),** sendo **102 horas** de plantões médicos, o que corresponde a aproximadamente 14,67% do valor do contrato. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 206/UPA/2019 enviado em 24/05/2019.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado do presente contrato é de R$ 76.537,00 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais). O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento. Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.
Data da assinatura do termo aditivo: 24/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:1AE95C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 381/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 260/2018, Inexigibilidade nº. 049/2018, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 006/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DÉBORA FERNANDA FONSECA SOARES, inscrito no CPF sob o nº. 112.622.646-77.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **25%** na quantidade do **Item: Plantões Médicos de segunda à sexta-feira**, o acréscimo do item equivale ao valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),** sendo **75 horas** de plantões médicos, e o **ACRÉSCIMO** de **25%** na quantidade do **Item: Plantões Médicos sexta à segunda-feira**, o acréscimo do item equivale ao valor de **R$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais),** sendo **30 horas** de plantões médicos, totalizando o valor de R$ **10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais),** o que equivale a aproximadamente 25% do valor do contrato. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 205/UPA/2019 enviado em 24/05/2019.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado do presente contrato é de R$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais). O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados na UPA –

Unidade de Pronto Atendimento. Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 24/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:EB90C68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 393/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 269/2018, Inexigibilidade nº. 058/2018, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 006/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FLÁVIA CAREN ANDRADE VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 103.884.656-03.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **25%** na quantidade do **Item de Plantões Médicos de segunda-feira à sexta-feira**, o acréscimo do item equivale ao valor de **R$ 9.792,00 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais),** sendo **102 horas** de plantões médicos, o que corresponde a aproximadamente 14,67% do valor do contrato. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 204/UPA/2019 enviado em 24/05/2019.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado do presente contrato é de R$ 83.404,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e quatro reais). O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento. Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 24/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:644010D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 234/2018.
Modalidade: Pregão 117/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.582.375/0001-72.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços no valor do item: **Feijão Carioca Tipo 1**, de acordo com Despacho do Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
40	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	R$ 7,99	R$ 4,29

DA ALTERAÇÃO:
Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOVO PREÇO
40	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	R$ 4,29

Data da assinatura do termo aditivo: 20/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:9CDCC41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 004/2018

Que visa a contratação de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, para a prestação de Serviços de Cirurgião Bucomaxilofacial, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento no município de Lagoa da Prata.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)** o que correspondente a aproximadamente 14,166% do valor do credenciamento, cujo objeto é a contratação de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, para a prestação de Serviços de Cirurgião Bucomaxilofacial, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento no município de Lagoa da Prata**.** O aditivo justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de ofício nº 224/UPA/2019, recebido em 24/05/2019.
DA ALTERAÇÃO:
Com a alteração, a cláusula quarta do edital de credenciamento n.º 004/2018 passa a ser assim prevista:
O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência será de R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

Data da assinatura do Termo Aditivo: 24 de maio 2019.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:4BB59156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 307/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 196/2018 - Inexigibilidade nº. 36/2018, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CLINICA ODONTOLOGICA EMIDIO E SILVA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.918.715/0001-93.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO de aproximadamente 24,76%** na quantidade do **ITEM 01: Interconsultas Buco Maxilo Facial,** o acréscimo do item equivale ao valor de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais),** sendo 51 serviços, o que corresponde a aproximadamente 21,07% do valor do contrato. O

aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 223/UPA/2019 enviado em 24/05/2019.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado do presente contrato é de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais). O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento. Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 24/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:D9A0954E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE INEX - ABRIGO

PARECER TÉCNICO
JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, solicitar que seja celebrada parceria através de Termo de Colaboração com a entidade CASA DE ACOLHIMENTO - AMAVIDA, nos termos do art. 40 e 41 do Decreto 304/2016, para execução de Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, de 0 a 18 anos, sob medida protetiva de abrigo, pelos motivos a seguir descritos:
Considerando que o artigo 30, VI da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 40, IV do Decreto Municipal 304/2016, autorizam a dispensa do chamamento público para atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor, no caso pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Considerando ainda que a Resolução nº 21/2016 do CNAS, dispõe que poderá ser dispensado o chamamento público quando a descontinuidade da oferta do serviço ou atividade, pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário, e determina ainda a necessidade da OSC estar inscrita no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Temos que a presente parceria com a AMAVIDA se enquadra em:

Dispensa de chamamento público por se tratar de atividades vinculadas aos serviços da Assistência Social tipificados pela NOB-SUAS, e tendo em vista a AMAVIDA é entidade devidamente constituída e cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA e no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social – CNEAS. Além de que as atividades da presente parceria já foram objetos de convênios anteriores, cuja descontinuidade da oferta poderá causar danos à integridade dos usuários.

Pelo exposto, uma vez justificada a ausência de chamamento público, solicito autorização para dar prosseguimento à celebração da parceria através de Termo de Colaboração, com a CASA DE ACOLHIMENTO – AMAVIDA, para execução de Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, de 0 a 18 anos, sob medida protetiva de abrigo.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2019.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:53D45CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 020/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 020/2019, as seguintes empresas: Hanbai Comercio de Motos Ltda CNPJ: 15.082.489/0001-65, Valor R$ 38.680,00. Ponto Alto Maquinas & Equipamentos Eireli, CNPJ: 27.819.404/0001-68, Valor R$ 135.000,00. Objeto aquisição de veículos e motocicletas para atendimento a secretaria municipal de saúde do município de Lagoa Santa, conforme recursos financeiros por meio da emenda parlamentar n° 37130013/proposta de n°14460.3080001/18-004.

Em 27/05/2019

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0A09ED84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

Abertura do Pregão Presencial 049/2019, no dia 11/06/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa de engenharia para a execução de grama sintética e piso emborrachado em vários locais no município de lagoa santa/mg, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E81EC179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSTITUI NÚCLEO PARA IMPLANTAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro 2012, e;

Considerando que a modalidade de licitação denominada Pregão, tanto na sua forma presencial e em especial na sua forma eletrônica, é um meio seguro e transparente que os gestores públicos têm para licitar suas aquisições e contratações de serviços;

Considerando que a implantação do Pregão Presencial no âmbito do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, ocorreu no exercício de 2006;

Considerando que a utilização do Pregão Eletrônico é capaz de reduzir o tempo de execução, propiciando agilidade na finalização dos procedimentos licitatórios com relação às modalidades tradicionais, ao desburocratizar os processos para a habilitação e o cumprimento da sequência de etapas da licitação, bem como a possibilidade de se

efetuar diversos pregões simultaneamente, ocasionando assim em eficiência para Administração Pública;
Considerando que o Pregão Eletrônico, possibilita o acompanhamento de todo o processo licitatório, tanto pelos gestores quanto pela sociedade, já que os procedimentos são realizados em sistema público online, tudo via internet, uma vez que todos os dados do processo ficam disponíveis nos sites gerenciadores dos sistemas de disputa, gerando maior transparência na licitação;

Considerando a importância de uma participação efetiva dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, no desenvolvimento das atividades inerentes à implantação do Pregão Eletrônico, com vistas à promoção da integração entre os servidores e destes com os usuários dos serviços públicos, e ainda buscando o envolvimento e comprometimento dos servidores com os objetivos da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Trabalho para implantação do Pregão Eletrônico, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG.

§ 1º O Núcleo de Trabalho para implantação do Pregão Eletrônico, a que se refere o *caput*, será composto pelos seguintes membros:

I – Adriana Souza Batista, matrícula: 01041-4;
II – Ana Paula Lage Veiga, matrícula: 27860-5;
III – André Luiz Fernandes, matrícula: 00406-8;
IV – Euvani Lindourar Pereira, matrícula: 00738-2;
V – Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque, matrícula 27839-5;
VI – Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria, matrícula; 27840-4;
VII – Tatiane Cristina da Silva Marcelino, matrícula: 00728-5.

§ 2º Os trabalhos serão precedidos pelo servidor Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque, o qual será responsável por estabelecer mecanismos visando à integração entre os membros no desenvolvimento das atividades necessárias ao êxito do trabalho proposto.

§ 3º Os trabalhos de apoio e suporte técnico aos membros do Núcleo de Trabalho para implantação do Pregão Eletrônico serão realizados pelos servidores: Daniele Batista dos Santos, matrícula: 00925-3; Gilcilene Aparecida de Oliveira, matrícula: 28397-3; José Leopoldo de Melo Corrêa, matrícula: 00017-5; Josimara Machado Diniz, matrícula: 101049-7; Monique Duarte Coelho de Oliveira, matrícula: 01061-6.

Art. 2º Os membros descritos no § 1º, do art. 1º, deverão elaborar Plano de Ação para implantação do Pregão Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º O prazo para a efetiva implantação e realização do primeiro Pregão Eletrônico, no Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, será até a data de 31/07/2019, podendo ser prorrogado, em decorrência de questões de ordem técnica e/ou operacional, devidamente comprovadas mediante emissão de relatório circunstancial.

Art. 4º A participação no desenvolvimento das atividades escopo desta Portaria não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores e será considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CADFFB72

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **ANULAÇÃO** da Notificação enviada a **BIOHOSP HOSPITALAR LTDA** referente ao Processo Punitivo aplicado em desfavor da mesma. CNPJ: 18.269.125/0001-87. Ata de registro de preços nº 022/2018. O **Termo de Anulação** encontra-se disponibilizado no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no **Processo Interno nº 2023//2019**. Em 28/05/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:8ABC127C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação referente à Prefeitura Municipal de Lambari, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 28/05/2019, Ano XI, nº 2511, página 61, **onde se lê**: **CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DE LIMA**. Processo Licitatório nº 000022/2019 – Pregão Presencial nº 00014/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO, PARA DIVULGAÇÃO INFORMATIVA DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **leia-se: CONTRATADA: RÁDIO TRANSMINERAL LTDA**. **Processo Licitatório nº 00022/2019 – Pregão Presencial nº 00014/2019.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO, PARA DIVULGAÇÃO INFORMATIVA DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:E6E42391

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00020/2019 – Pregão Presencial nº 00013/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 11/06/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 11/06/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:FA6AA199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2019 PREGÃO N°28/2019 OBJETO : AQUISIÇÃO DE PNEUS

Considerando que a data do Edital prevista para 31/05 não poderá ser realizada nesta data, pois é feriado municipal (aniversário da cidade de Lamim/MG) e com isso a Prefeitura não terá funcionamento, assim sendo, a **NOVA DATA DO CERTAME SERÁ DIA 07/06 ÀS 09 HRS**. Com isso a Administração publicará está Errata e enviará a

mesma juntamente com o Edital para todos que solicitaram e vierem a solicitar.

Lamim, 28 de maio de 2019.
VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

ROSEMEIRE NEIVA NOGUEIRA
Membro de Apoio

VANDERLEIA MIRANDA DE CARVALHO
Membro de Apoio

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:EA77A5B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 044/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

A prefeitura Municipal de Lamim, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal n° 8.666/93,com suas alterações posteriores,RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a contratação da empresa MAIRIPORÂ PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para apresentação da dupla "Lourenço e Lourival" no dia 20/06 no valor de R$ 20 mil , mARTINELI RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA para apresentação da dupla Marcelo Silva e Ryan no dia 21/06 no valor de R$ 30 mil e DANILO MENDES MELO - ME para apresentação da dupla Rick e Ricardo no dia 22/06 no valor de R$ 25 mil , todos contratados para festividades da Festa do Laminense.Toda a responsabilidade com ECAD fica a cargo das bandas contratadas

Lamim, 28 de maio de 2019

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:9BEA2D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2019 PREGÃO N° 30/2019 OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, LANCHES E HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG

Considerando que a data do Edital prevista para 31/05 não poderá ser realizada nesta data, pois é feriado municipal (aniversário da cidade de Lamim/MG) e com isso a Prefeitura não terá funcionamento, assim sendo, a **NOVA DATA DO CERTAME SERÁ DIA 07/06 ÀS 08 HRS**. Com isso a Administração publicará está Errata e enviará a mesma juntamente com o Edital para todos que solicitaram e vierem a solicitar.

Lamim, 28 de maio de 2019.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da comissão de licitação

ROSEMEIRE NEIVA NOGUEIRA
Membro de Apoio

VANDERLEIA MIRANDA DE CARVALHO
Membro de Apoio

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:86F94202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 99/2018 CONCORRÊNCIA N° 01/2018

Objeto : permissão contratual à pessoa física, habilitadas para a execução do serviço público de transporte individual de passageiros (Táxi), no Município de Lamim/MG, de acordo com a legislação de trânsito, observadas as especificações, valores mínimos e locais previstos no ANEXO I deste instrumento e conforme as disposições contratuais.

Considerando que a data do Edital prevista para 20/06 não poderá ser realizada nesta data, pois é feriado municipal (festa do festa do Laminense) e feriado nacional (Corpus Christi) e com isso a Prefeitura não terá funcionamento, assim sendo, a **NOVA DATA DO CERTAME SERÁ DIA 01/07 ÀS 10 HRS**. Com isso a Administração publicará está Errata e enviará a mesma juntamente com o Edital para todos que solicitaram e vierem a solicitar.

Lamim, 28 de maio de 2019.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

ROSEMEIRE NEIVA NOGUEIRA
Membro de Apoio

VANDERLEIA MIRANDA DE CARVALHO
Membro de Apoio

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:18B99E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 033/2019 PROCESSO Nº 050/2019

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresas para prestação de serviço de conserto de pneus - serviços de borracharia nos veículos automotores leves, pesados, tratores e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Laranjal, e para a Polícia Militar de Minas Gerais (convênio), conforme descrição e quantitativo no Termo de Referência constante no anexo I do presente edital.

DATA: 10/06/2019
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 28 de Maio de 2019.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:66AE9CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 012/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019 – PRC Nº. 019/2019. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada para prestação de serviços de reparos e manutenção do prédio sede do CISUM, localizado na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **WANDERSON SOUZA DE MENESES EMEI.**, CNPJ nº 19.501.488/0001-69, com sede na Rua Sebastião Pereira Bela, 171, Mina de Ouro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000, no valor total de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Leopoldina - MG, aos 27 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:21FDC18D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 055/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato nº 055/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: WANDERSON SOUZA DE MENESES EMEI
Objeto: Contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada para prestação de serviços de reparos e manutenção do prédio sede do CISUM, localizado na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina, conforme requisição e justificativa anexa ao processo licitatório.
Valor: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.33.90339 Ficha 10.
Data de assinatura: 27/05/2019.
Vigência: 26/06/2019
Dispensa n.º 012/2019, PRC n.º 019/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Wanderson Souza de Meneses

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6C499000

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 013/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019 – PRC Nº. 020/2019. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à Contratação de pessoa física para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, instalação de software/hardware e serviço de rede de computadores nos equipamentos do CISUM - Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata e CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a pessoa física **Philippe Campana Marinho**, com sede na Rua Padre Júlio, 155/302, Centro, Leopoldina, MG, CEP:36.700-000, no valor mensal de R$160,00 (cento e sessenta reais), totalizando a estimativa de R$1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais) para 12 (doze) meses.

Leopoldina - MG, aos 28 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:10E6DADA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 056/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato nº 056/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: PHILIPPE CAMPANA MARINHO
Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, instalação de software/hardware e serviço de rede de computadores nos equipamentos do CISUM - Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata e CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme solicitação e justificativa anexa ao processo licitatório.
Valor: R$160,00 (cento e sessenta reais) mensais, totalizando a estimativa de R$1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais) para 12 meses.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.33.90.36 Ficha 9; 01.01.10.302.0002.2.004.33.90.36 Ficha 28.
Data de assinatura: 28/05/2019.
Vigência: 27/05/2020
Dispensa n.º 013/2019, PRC n.º 020/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Philippe Campana Marinho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:85A6FAC4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ALTERAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 016/2017- PRC 019/2017

ALTERAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 016/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017 – PRC Nº 019/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, considerando a necessidade da demanda dos Municípios Consorciados, torna pública a seguinte alteração ao edital:

Considerando a existência de saldo quantitativo e financeiro dos itens credenciados e com base no princípio da economicidade e eficiência, conforme previsto na clausula 4.2 do edital, fica prorrogado o edital de credenciamento de exames e procedimentos pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 29/05/2019, findando em 28/05/2020,

podendo ser novamente renovado, caso ao final seja verificado sobra de saldo no referido processo.

Ficam os interessados cientes de que o edital continua em aberto até o término de sua vigência para novos credenciamentos e está disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail administrativo@cisum.mg.gov.br. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, 28 de maio de 2019.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1751EDF5

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

CONTRATO nº 039/2017
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIÃO DA MATA – CISUM
CONTRATADO: HOSPITAL DE CATAGUASES.
OBJETO: Rescisão Amigável do Item 05 (Ecodoppler Transesofágico); Item 06 (Ecodoppler de Esforço ou Stress Farmacológico); Item 18 (Broncoscopia), do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 28/05/2019.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Guerra Cabral e José Roberto Furtado

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:49C74460

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 09/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 09/2018:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 09/2018 e suas alterações, homologado em 14 de janeiro de 2019, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 28 de maio de 2019

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função: ASSISTENTE TÉCNICO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7º	Meirielle Badaró Silva	14,5 PONTOS

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FA80CF1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO NO AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios dia 14 de maio de 2019. Ano XI / Nº 2501. Onde se lê: Lei Municipal Nº 4.758 de 19 de outubro de 2018. Leia-se: Lei Municipal 844, de 12 de abril de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 28 de maio de 2019.

DANIEL FLORENTINO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:DD5AD57D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO Nº 022/2019, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG - Torna publico a Retificação do edital do Processo Licitatório nº 022/2019, Pregão Presencial por Registro de Preços n° 009/2019, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

NATUREZA CONTINUADA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSARIOS, PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PUBLICOS, PRÓPRIOS E LOCADOS, VIAS E PRAÇAS DO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA/MG, nova data de Abertura da Sessão: 11/06/2019 às 09:00 min. Edital disponivel atraves do site: www.luislandia.mg.gov.br e atraves do e-mail: licitacao@luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:2505BE31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2019, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG - Torna publico Edital do Processo Licitatorio nº 023/2019, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 010/2019, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ATENDIMENTO A DEMANDA MUNICIPA**L. Data de abertura da sessão: 10/06/2019 as 09:00 horas da Manhã. Edital disponivel atraves do site: www.luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:C3178CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 54/19 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/19

Processo nº 54/19
Dispensa de Licitação nº 016/19
Data: 27.05.19.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 169/19**, de 27 de Maio de 2019, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG **RATIFICO** a "**Prestação de serviço para internação compulsória de Luis Felipe Veríssimo Teixeira, Menor de idade. conforme Processo Judicial 0011816-78.2019 para tratamento de dependência química."** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 12 (doze) meses.

CLÍNICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$24.000,00** (Vinte e quatro mil reais)**.**

Publique-se.

Luz, 27 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:52604B67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2019.
PRC Nº 054/2019. DISPENSA Nº 016/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2019. PRC Nº 054/2019. DISPENSA Nº 016/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CLINICA TERAPÉUTICA LÂMICA LTDA. OBJETO**: **prestação de serviçoS para internação compulsória de L.F.V.T. EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DE DEPENDENCIA QUÍMICA, EM CUMPRIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL Nº 0011816-78.2019.** VALOR: **R$24.000,00** (Vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 28.05.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0144CB17

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL - DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LUZ – COMUSB

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL - DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LUZ – COMUSB. Verificado o quórum, estando presentes os membros: Máximo Lima Santos, Lourdes Míriam Araújo Raposo, Luiz Augusto Mendes de Carvalho, Cíntia Vieira Bento, Andréia da Cruz Costa, Edvaldo Dias da Silva, Antonio Carlos Xavier, Jonas Paulo Queiróz, Luana Carvalho Mendes Silva e José ElitoTonaco de Oliveira. A presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Luz, Andréia da Cruz Costa, cumprimentando os presentes, deu início à reunião, às dezesseis horas e quarenta minutos, do dia vinte e três de maio do ano de dois mil e dezenove, na sala duzentos e vinte e nove, auditório no segundo andar, nas instalações do Centro Administrativo Municipal. Compareceu o senhor Prefeito, Ailton Duarte, e dada a palavra, pronunciou dizendo que, a arrecadação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz, para que sobreviva de forma sadia, que seja analisada as propostas tarifárias, para manutenção das atividades de tratamento de esgoto e água, responsabilidade da autarquia. O Vice-Prefeito Antonio Carlos Xavier enfatizou que, a Administração Municipal se empenha em apoiar as atividades do Conselho Municipal de Saneamento Básico e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz. A servidora Cíntia Vieira Bento foi escolhida entre os membros presentes, para secretariar a reunião. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, que foi a décima segunda assembleia geral, realizada no dia seis de novembro do ano de dois mil e dezessete. O diretor-presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz, Luiz Augusto Mendes de Carvalho disse que, as comunidades rurais, todas as despesas, são do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz e que, o reajuste é necessário, inclusive, para custear outras despesase despesas futuras da autarquia municipal. Lembrou Luiz Augusto Mendes de Carvalho que, as lagoas da estação de tratamento de esgoto, no ano de dois mil e trinta deverão ser esvaziadas e este procedimento é caro e imprescindível. Hoje, as tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz são cerca de vinte e cinco por cento do valor da tarifa de água da concessionária Companhia de Saneamento de Minas Gerais. Foi entregue aos membros presentes, o estudo realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz, relatório datado de vinte e cinco de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. E, da última reunião realizada em seis de novembro do ano de dois mil e dezessete até o momento, as bombas reservas foram adquiridas para servirem às urgências dos sistemas das comunidades rurais. O relatório apresentado serve para embasar a necessidade de reajuste tarifário linear, no percentual de quinze por

cento, para o Anexo II e, em dez por cento nos Anexos I, III e IV todos da Portaria nº. 7 de 09/11/2017 expedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz. A presidente Andréia da Cruz Costa, após o conhecimento dos membros presentes sobre o relatório explanado, perguntou se havia acordo da assembléia sobre a proposta do reajuste tarifário, conforme antes exposto e mencionado, nos respectivos percentuais. Todos os membros presentes aprovaram, estando de acordo de forma unânime. Será providenciada a edição dos atos normativos necessários para a vigência e publicidade do reajuste tarifário que foi pauta desta reunião e ora discutido e aprovado.Nada mais havendo a ser tratado, eu Cíntia Vieira Bento lavrei e posteriormente, digitei esta ata que, após lida e se achada conforme será assinada pelos membros presentes.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:937ECA20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.676/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº. 2.676/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

"ALTERA O ANEXO II DA TABELA DE REFERENCIA DOS SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DO DECRETO Nº. 1.729/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014 ACRESCIDA PELO DECRETO Nº 2.314, DE 26 DE JUNHO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o Decreto nº. 1.729/2014, de 30 de Abril de 2014, que Regulamenta o Sistema de Credenciamento de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria de Saúde no Município de Luz;

Considerando o Decreto nº 2.314/2017, de 26 de junho de 2017, que Acrescenta Tabela de Referência dos Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria de Saúde no Município de Luz;

Considerando o Termo de Referência realizado pela Secretaria Municipal de Saúde datado do dia de 03 de maio de 2019;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada, a nova Tabela que elenca as especialidades, quantidades e valores constantes no objeto do Anexo I, que se refere à tabela de referência do Anexo II a serem praticados pelos credenciados na prestação de serviços de consultas médicas especializadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 28 de maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

"ALTERA O ANEXO II DA TABELA DE REFERENCIA DOS SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DO DECRETO Nº. 1.729/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014 ACRESCIDA PELO DECRETO Nº 2.314, DE 26 DE JUNHO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DO OBJETO

Seguem abaixo, os exames e especialidades deste credenciamento:

ITEM	EXAMES E ESPECIALIDADES	Valor (R$)	Quantidade Mensal
01	Ultrassonografia Abdominal	R$ 90,00	10
02	Ultrassonografia de Vias urinárias e rins	R$ 90,00	12
03	Ultrassonografia de Próstata	R$ 70,00	05
04	Ultrassonografia de Mama	R$ 90,00	10
05	Ultrassonografia Endovagial	R$ 90,00	20
06	Ultrassonografia Obstétrica	R$ 90,00	10
07	Ultrassonografia da Tiroide	R$ 90,00	10
08	Ultrasonografia Morfológico	R$ 150,00	04

Prefeitura de Luz, 28 de maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:075D8BF0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ/MG E O SINDICATO PATRONAL RURAL DE LUZ/MG

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ/MG, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, SALA 117 – bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.989.105/0001-02, doravante denominado **AUTARQUIA**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-3.638.860 e CPF nº 741.129.706-25, residente e domiciliado a Rua Vigário Parreiras, 400, no município de Luz/MG e o **SINDICATO PATRONAL RURAL DE LUZ,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.217.087/0001-96, entidade sem fins lucrativos com sede na Av. Dr. Josaphat Macedo, nº 292, em Luz/MG, doravante denominado **S.P.R.L,** neste ato representado pelo seu Presidente, **Jonas Paulo Queiroz**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade M-8.802.399 e CPF nº 033.739.746-58, residente na Av. Doutor Josaphat Macedo, nº 320 neste Município, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** para aquisição de passaportes e ingressos individuais para a **EXPOLUZ 2019**, pelos Servidores Públicos Efetivos, Contratados e Comissionados do Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Luz/MG que realizar-se-á em Luz/MG no **período de 04 a 07 de julho de 2019**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem como objeto:

I – Proporcionar ao Servidor Público Efetivo, Contratado e Comissionado, a aquisição de Passaportes e ingressos individuais para a **EXPOLUZ 2019**, que será promovido pelo S.P.R.L, e realizar-se-á no período de **04 a 07 de julho** de 2019;

II – Proporcionar aos Servidores de que trata o inciso anterior o pagamento do Passaporte e do ingresso individual para a EXPOLUZ 2019, mediante parcelamento e consignação em seus vencimentos e débito em seu contracheque.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO PASSAPORTE E DOS DIREITOS DO SERVIDOR

O Servidor do Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Luz/MG poderá:

I – Adquirir até 3 (três) passaportes e 3 (três) ingressos individuais na forma prevista neste instrumento;

II – Autorizar o desconto do valor dos passaportes e dos ingressos individuais em seus vencimentos em até **03 (três) parcelas** que serão

descontadas nas folhas de pagamentos relativas aos meses de **junho, julho e agosto/2019**;

III – adquirir os passaportes e os ingressos individuais até o dia **14/06/2019**, para pagamento em **03 (três) parcelas** que serão descontadas nas folhas de pagamento dos meses de **junho/2019, julho/2019 e agosto/2019**;

IV - Adquirir os passaportes e os ingressos individuais até o dia **28/06/2019**, para pagamento em 02 (duas) parcelas, que serão descontadas nas folhas de pagamento dos meses de **julho/2019 e agosto/2019;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO S.P.R.L

Constituem obrigações do **S.P.R.L**:

I – Garantir ao Servidor do Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Luz/MG o direito à aquisição de 3 (três) passaportes e de 3 (três) ingressos individuais e, seu pagamento mediante desconto em folha de pagamento de seus vencimentos;

II – Garantir os seguintes valores do Passaporte:

Aquisição em 03 (três) parcelas:

R$ 90,00 (noventa reais) – valor de cada passaporte para pagamento em três parcelas a ser(em) adquirido(s) até o dia **14/06/2019**;

Aquisição em 02 (duas) parcelas:

R$ 90,00 (noventa reais) – valor de cada passaporte para pagamento em duas parcelas a ser(em) adquirido(s) até o dia **28/06/2019**;

III – garantir os seguintes valores do Ingresso Individual:

R$ 50,00 (cinquenta reais) – para o show do dia 05/07/2019;
R$ 50,00 (cinquenta reais) – para o show do dia 06/07/2019;
Adquirido(s) até o dia **14/06/2019** para pagamento em 03 (três) parcelas;
Adquirido(s) até o dia **28/06/2019** para pagamento em 02 (duas) parcelas**.**

Parágrafo único: Em caso de alteração do valor dos passaportes e/ou ingressos, por qualquer motivo, deverá ser providenciado um Termo Aditivo.

IV – identificar o servidor e exigir que este lhe apresente no ato da aquisição dos passaportes e/ou ingressos individuais a respectiva autorização de débito do valor dos mesmos em sua folha de pagamento, a qual deverá estar visada pelo Chefe do Serviço de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG e de acordo com o modelo em anexo - (Anexo I) e ser entregue na Sede Administrativa do SAAE de Luz-MG**, localizado na Av. Laerton Paulinelli, 153 – bairro Monsenhor Parreiras**, nesta cidade, para a retirada dos passaportes e/ou ingressos, no horário das **08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h**.

V – Providenciar, semanalmente, o fechamento das contas, com as devidas somas dos passaportes/ingressos vendidos, comparando com o total de autorizações emitidas pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ/MG

Constituem obrigações do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ/MG:

I – Emitir autorização de débito em folha de pagamento de remuneração dos servidores a favor do servidor que a solicitar para os fins do disposto na Cláusula Segunda deste instrumento;

II – Promover o desconto na folha de pagamento de remuneração dos servidores os valores correspondentes à aquisição e parcelamento dos passaportes e/ou ingressos individuais, nos meses de **junho/2019, julho/2019 e agosto/2019**, conforme item II e III da Cláusula Terceira e autorização respectiva;

III – O Dpto Administrativo do SAAE de Luz– Sala 117 deverá entregar as vias das autorizações descritas no art. I, para o Serviço de Administração de Recursos Humanos do SAAE de Luz, nas seguintes datas:

Dia 20/06/2019 até as 16:00 horas, daquelas vendas cujos pagamentos devem ocorrer nos meses de junho/2019, julho/2019 e agosto/2019;
Dia 20/07/2019 até as 16:00 horas, daquelas vendas cujos pagamentos devem ocorrer nos meses de julho/2019 e agosto/2019;

V - Repassar para o S.P.R.L, os valores a que se referem o inciso anterior, até as seguintes datas:

Dia 10/07/2019 os valores correspondentes a parcela paga no mês de junho/2019;
Dia 10/08/2019 os valores correspondentes a parcela paga no mês de julho/2019;
Dia 10/09/2019 os valores correspondentes a parcela paga no mês de agosto/2019.

Parágrafo Único: o servidor que tiver o contrato rescindido antes do prazo previsto para o pagamento parcelado terá descontado o valor total devido na rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ/MG** fará publicar o extrato do presente Termo no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)**, no prazo de 30 (trinta) dias de sua assinatura, conforme determina a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Assim, estando as partes convenentes acordes com o acima estabelecido, firmam o presente Termo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Luz, 28 de Maio de 2019.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor Presidente

JONAS PAULO QUEIROZ
Presidente do S.P.R.L.

Testemunhas:

Nome: Lívia Duarte de Miranda Silva
CPF: 045.581.966-10

Nome: Paula Mara R. C. Costa
CPF: 038.875.056-11

ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019 FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ/MG DE LUZ E O S.P.R.L.

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO (CONTRACHEQUE)

Eu _____, inscrito no CPF sob o nº_____ e portador da RG Nº _____SSP/MG, ocupante do cargo de _____ (contratado, efetivo, comissionado), matricula nº ____, AUTORIZO o **SERVIÇO**

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ/MG, por meio da Administração de Recursos Humanos a realizar o DESCONTO do VALOR DE R$ ____ (_____) em **_____ parcelas**, relativos à aquisição de _____ (_____) Passaporte (s) ou relativos à aquisição de __ (____) Passaporte(s) /Ingresso(s) Individual (is) para a EXPOLUZ 2019, que será promovido pelo S.P.R.L, e realizar-se-á no período de **04/07/2019 a 07/07/2019**, NA FOLHA DE PAGAMENTO DE MINHA REMUMERAÇÃO, nos **meses _____ de 2019** e REPASSÁ-LOS para o S.P.R.L, em atendimento ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019, DE 28/05/2019, firmado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ/MG** e o S.P.R.L.

Por ser verdade, firmo o presente sob as penas da lei.

Luz, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Servidor

DE ACORDO:
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ/MG**, por meio do Chefe de Serviço de Administração de Recursos Humanos, está de pleno acordo com o teor da autorização acima e por essa razão AUTORIZA o S.P.R.L a realizar a venda do (s) Passaporte (s) acima para o (a) respectivo (a) Servidor (a).

Luz, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura e carimbo

Luz, 28 de Maio de 2019.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor Presidente

JONAS PAULO QUEIROZ
Presidente do S.P.R.L.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:17C8D9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 05/2019

Processo Administrativo de Licitação n°. 17/2019, Pregão n°. 05/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus novos, protetores e câmaras de ar para utilização na frota do município de Mendes Pimentel/MG. Tipo: Menor Preço Por Item. Abertura: 11/06/2019, às 09h00min. Adquirir Edital e anexos pelo site: www.mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 28 de maio de 2019.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E710DD86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 034/2019 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de ferragens. Abertura dia 11/06/2019, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 30/05/2019. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2BF74289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2019

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 035/2019 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de manilhas de concreto e calhas. Abertura dia 13/06/2019, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 03/06/2019. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:05CB42A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº016/2019, Processo Licitatório PRC nº 374/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação do sistema integrado de gestão de saúde pública e licenciamento de uso temporário, suporte e manutenção do sistema integrado de gestão de saúde pública. *Empresa Contratada* – Crescer Eireli, CPF nº 26.623.721/0001-41. Valor R$14.000,00 (quatorze mil reais). Período a ser realizado até 31/12/2019. Data da assinatura 28/05/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E5AF5F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE N° 01/2019
PROCESSO N° 45/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE Nº 01/2019 – PROCESSO Nº 45/2019, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – CONTRATO Nº 35/2019. Partes: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ nº 18.593.103/0001-78 e Eletro Epcel Ltda EPP, CNPJ nº 04.163.744/0001-88. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras de Engenharia Elétrica, para Prestação de Substituição de Luminárias e Lâmpadas Vapor de Mercúrio e Vapor de Sódio, por Luminárias de LED, da área Urbana da cidade de Monte Carmelo/MG. **Valor Total:** R$ 166.900,00. **Vigência:** até 31/12/2019. **Data da Assinatura:** 22/05/2019. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 45/2019, modalidade Convite nº 01/2019. **Empresas Habilitadas:** Eletro Epcel Ltda EPP; Ribeiro Barroso Construções Elétricas Ltda e Projetec Construções Elétricas Ltda. **Data:** 21/05/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 45/2019, modalidade Convite nº. 01/2019, em favor da Empresa**:** Eletro Epcel Ltda EPP. **Data:** 22/05/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3921923C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9060 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, n. 236 - Centro	Exercício: 2019
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 32 3696-3300	

DECRETO Nº 9060 de 15 de MAIO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 170.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)	
Adiciona:	**170.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.237 - AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.237 - AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)	
Reduz:	**170.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 15 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:73EBD204

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.035, DE 08 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão do Gabinete do Prefeito."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR EXECUTIVO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	AS – 51	CC – 07	**JOSÉ GERALDO DE FREITAS**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:C164381D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº70

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2019 a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.
.

DIA: 28/05/2019
HORÁRIO: 16:00Horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR / 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental –Língua Portuguesa

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo do afastamento
Dom Delfim-Projeto INOVAR PARA ACERTAR	14	Vespertino	**03/06 a 13/12/2019**	Vago

Muriaé 27 de maio de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:49B678D3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº72

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2019 a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.
.

DIA: 28/05/2019
HORÁRIO: 16:00Horas 15Min
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR / 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental –Ciências

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo do afastamento
Dom Delfim-Projeto INOVAR PARA ACERTAR	08	Vespertino	**03/06 a 13/12/2019**	Vago

Muriaé 27 de maio de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DC097BD1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 31/2019 - REGULAR

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 63 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 29/05/2019
Horário: 10:00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. MARIA ALELUIA SOARES BITTENCOURT	VESPERTINO	30/05/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 28 de maio de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7DDF9BBE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 3053º TC CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL – SEAP, E O MUNICIPIO DE MURIAÉ.

O MUNICIPIO DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 3053º TC OBJETO: VIABILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DESTINADOS Á PROFISSIONALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESOS DO SISTEMA PRISIONAL DE MINAS GERAIS, COM O APROVEITAMENTO DA MÃO – DE – OBRA DOS PRESOS RECLUSOS NA UNIDADE PRISIONAL: PENITENCIARIA DOUTOR MANOEL MARTINS LISBOA JUNIOR, SITUADA EM MURIAÉ – MG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO. ENTRE O MUNICIPIO DE MURIAÉ E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - SEAP - VIGÊNCIA: 09/05/2019 A 09/05/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

MURIAÉ, 27 MAIO de 2019

SERGIO SOARES DUARTE
Secretario Municipal de Admistração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C6CA91E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 75/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia: 29/05/2019
Horário: 16 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação
CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho	**3°Ano/Mat.**	**31/05 a confirmar**	**substituição**
E.M. Professora Stella Fidelis	**1°ano/Vesp.**	**31/05 a confirmar**	**Substituição**

Muriaé, 28 de maio de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F3189E4E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 072/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que a autarquia poderá ter servidores de sobreaviso para executarem serviços imprevistos;
CONSIDERANDO que o servidor efetivo que permanecer em sua residência, aguardando, a qualquer momento ser chamado para serviços extraordinários, sendo que, cada escala de sobreaviso, será de, no máximo, 24h (vinte e quatro), e as horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 (um terço) do salário normal;
CONSIDERANDO as necessidades prementes dos serviços públicos aos finais de semana do setor de limpeza urbana, dias em que a autarquia não possui expediente administrativo, mas, nos quais devem ser praticados tais serviços, situação fática esta que se adéqua ao previsto na legislação para o instituto jurídico do sobreaviso (Lei 4.183 art. 28 e seus parágrafos);
CONSIDERANDO que a regulamentação do sobreaviso deve se dar por meio de portaria do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luciano Machado da Silva, matrícula nº 0535, cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, a cumprir a escala em regime de sobreaviso.

§ 1º - Todo servidor constante da escala de sobreaviso, que será elaborada por sua chefia imediata, deverá cumprir a carga horária estabelecida para seu cargo durante a semana.
Art. 2º - Determinar que os servidores designados devam permanecer em local acessível e informar obrigatoriamente ao coordenador do seu setor até às 18h do último dia útil antes dos plantões para os quais foram designados os números dos telefones através dos quais poderão ser contatados e convocados em caso de necessidade.
Art. 3º - Somente serão pagas como extras as horas efetivamente trabalhadas e consignadas em sistema de controle de ponto, quando da convocação, não sendo esse período pago como sobreaviso (art. 28, §2º, Lei nº 4.183/2011).
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 21 de maio de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:195356D8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI-DEMSUR-001/2018– RETIFICAÇÃO

O Departamento Municipal de Saneamento Urbano do Município de Muriaé - DEMSUR, doravante denominado DEMSUR, torna público que empreendeu alterações no subitem 3.5. do Edital de Chamamento Público PMI-DEMSUR-001/2018 para prorrogação da data de publicação da análise das manifestações de interesse recebidas,cujo conteúdo integral se encontra disponível no sitewww.demsur.com.br. O referido edital e seus anexos, encontram-se a disposição no sitewww.demsur.com.br. Informações:pmi01@demsur.com.br.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:81B10603

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PROJEÇÃO E GRAVAÇÃO PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DOS DEZ ANOS DO CENTRO CULTURAL GRANDE HOTEL MURIAÉ, A CORRER NO DIA 29/05/2019- CONTRATADA: VANDER GONCALVES DE OLIVEIRA - ME- VALOR: R$ 2.790,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 27/05/2019 E ENCERRA-SE EM 11/06/2019 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 017, DOTAÇÃO 04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-2.642-

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B8B9C81A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PROJEÇÃO E GRAVAÇÃO PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DOS DEZ ANOS DO CENTRO CULTURAL GRANDE HOTEL MURIAÉ, A CORRER NO DIA 29/05/2019- CONTRATADA: MENDONÇA & MENDONÇA LTDA – ME- VALOR: R$ 1.834,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 27/05/2019 E ENCERRA-SE EM 11/06/2019 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 017, DOTAÇÃO 04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-2.642-

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:78062039

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LIVROS PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DOS DEZ ANOS DO CENTRO CULTURAL GRANDE HOTEL- CONTRATADA: EDITORA GRAFICA MURIAE LTDA- VALOR: R$ 4.150,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 27/05/2019 E ENCERRA-SE EM 11/06/2019 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 017, DOTAÇÃO 04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-2.642

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1BD9D51A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 50 DE 28 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDO as disposições do § 2º, II, do art. 56, da Lei n.º 3.284, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art.1º - Ficam os senhores abaixo relacionados, exonerados de cargo em comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS – 01	CC - 04	REINALDO DORNELAS
ASSESSOR DO DIRETOR GERAL DA FUNDARTE	AS – 03	CC - 06	PAULINO XAVIER DE ASSIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2019.

Muriaé, 28 de maio de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:C6E4F2A9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 52 DE 28 DE MAIO DE 2019

"Designa servidores para composição da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar e respectivas gratificações na Fundarte - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 1º de dezembro de 2009 e com lei n.º 4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011:

CONDIDERANDO o disposto nos artigos 171 a 189 da Lei Municipal de nº 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal de n.º 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o anexo IX, da lei Municipal de n.º 4.184 de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art.1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, com as respectivas gratificações, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
LUÍZ GUSTAVO VILELA	207806	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	50%
ROSEMARY BARROS DE SOUZA	1642001	MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	10%
SANDRA LEITE DE SOUZA	1261002	MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	10%
JOÃO CARLOS PEREIRA VARGAS	1116001	MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	-
ELIELSON RODRIGUES NASCIMENTO	3420004	MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	-

Parágrafo único – As gratificações acima fixadas serão calculadas sobre a referência numérica do respectivo vencimento base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2º de maio de 2019.

Muriaé, 28 de Maio de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:BC18C076

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 53 DE 28 DE MAIO DE 2019

"Cargo de Provimento em Comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

.
A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº4.184 de 28 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento em cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da Républica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº4.184 de 28 de Dezembro de 2011, e suas alterações, especificamente a Lei Complementar nº5.773 de 19 de Dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º- Ficam os Senhores abaixo relacionados, nomeados para exercerem o Cargo de Provimento em Comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, a partir de 02 de maio de 2019, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	CH – 16	CC07	JOSÉ APARECIDO SEVENINI CORREDO
CHEFE DO SETOR DE APOIO E MANUTENÇÃO	CH – 17	CC - 12	JOSÉ GERALDO DE SOUZA II

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da FUNDARTE.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de maio de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:39A05AE5

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 083/2019

Muriaé (MG), 23 de maio de 2019

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 083/2019, processo 098/2019, cujo objeto é a *prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes na zona rural de escolas da rede municipal e estadual de ensino de Muriaé nas linhas Boa Família, Córrego da Lage/Divisório, Retiro Campo Formoso e Santa Maria*. O procedimento licitatório em tela necessita da adequação do seu objeto conforme ofício n° 161/2019 da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé, a fim de melhor satisfazer o interesse público.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2EA7685F

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1602019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 074/2019**- OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ÀS OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, SENDO , AREIA, PÓ DE PEDRA E FUNDO DE PEDRA. - DETENTOR: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - VALOR: R$ 87.750,00 - PRAZO: 28/05/2019 A 27/05/2020

MURIAÉ/MG, 28 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1612019**- PREGÃOPRESENCIAL**Nº 074/2019**- OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ÀS OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, SENDO , AREIA, PÓ DE PEDRA E FUNDO DE PEDRA. - DETENTOR: PEDREIRA MURIAE LTDA - VALOR: R$ 73.700,00 - PRAZO: 28/05/2019 A 27/05/2020

MURIAÉ/MG, 28 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1622019**- PREGÃO PRESENCIAL**Nº 074/2019** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ÀS OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, SENDO , AREIA, PÓ DE PEDRA E FUNDO DE PEDRA. - DETENTOR: PEDREIRA SAO GERALDO LTDA - EPP - VALOR: R$ 799.350,00 - PRAZO: 28/05/2019 A 27/05/2020

MURIAÉ/MG, 28 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:C52B83FD

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº1632019**- PREGÃOPRESENCIAL**Nº 076/2019**- OBJETO: O OBJETO DA LICITAÇÃO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELHAS PARA A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, SENDO, TELHA DE FIBROCIMENTO, TELHA COLONIAL, TELHA COLONIAL DUPLA ROMANA, TELHA COLONIAL DUPLA PORTUGUESA E FORRO DE PVC BRANCO; SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - DETENTOR: COMERCIAL B& F LTDA - VALOR: R$ 139.216,00 - PRAZO: 28/05/2019 A 27/05/2020-

MURIAÉ/MG, 28 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1642019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 076/2019**- OBJETO: O OBJETO DA LICITAÇÃO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELHAS PARA A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, SENDO, TELHA DE FIBROCIMENTO, TELHA COLONIAL, TELHA COLONIAL DUPLA ROMANA, TELHA COLONIAL DUPLA PORTUGUESA E FORRO DE PVC BRANCO; SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - DETENTOR: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - VALOR: R$ 48.356,00 - PRAZO: 28/05/2019 A 27/05/2020

MURIAÉ/MG, 28 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:37C0C093

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1652019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 079/2019**- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, MOTOPODAS, ROÇADEIRAS, PODADORES, COMPACTADORES E PERFURADORES PARA USO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - DETENTOR: AGRO-VALE MURIAÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - VALOR: R$ 214.950,00 - PRAZO: 28/05/2019 A 27/05/2020-

MURIAÉ/MG, 28 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Nº 1662019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 079/2019**- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, MOTOPODAS, ROÇADEIRAS, PODADORES, COMPACTADORES E PERFURADORES PARA USO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - DETENTOR: FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - VALOR: R$ 47.760,00 - PRAZO: 28/05/2019 A 27/05/2020-

MURIAÉ/MG, 28 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:0471BBEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 56/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **RUANN HENRIQUE SILVA SOUTO ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14865/2018**. **OBJETO:** Prestação de serviço de conserto de radiadores de máquinas pesadas e caminhões. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 16/2019. VENCIMENTO: 28/05/2020:** Detentora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63. Valor: R$ 44.800,31. Assinaturas: Paulo Antônio Pereira e Maria de Fátima Ulhoa Almeida a, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e RUANN HENRIQUE SILVA SOUTO ME pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9FACB6E5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 50/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **XPTI Tecnologias em Segurança Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 2209/2019**. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica com fornecimento de acessórios/peças. **PREGÃO**

PRESENCIAL:SRP 13/2019. VENCIMENTO: 29/05/2020: Detentora dos Itens: 1 e 2 . Valor: R$ 86.950,00. Assinaturas: Carlos Renato Zenóbio Ribeiro, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e XPTI Tecnologias em Segurança Ltda pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:084B42C2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS 2019 CASA DE CULTURA

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MG – FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA – EXTRATO DE CONTRATOS
Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 19/2019.
Assinaturas em 02/05/2019. Processo Licitatório nº 01/2019. Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 – Credenciamento nº 01/2019 - Dotação Orçamentaria. 04.01.01.13.392.0040.2159.3.3.90.39.99, Ficha 1630. Objeto: Prestação de Serviços Artísticos como Instrutor Técnico da(s) oficina (s) artística (s) promovidas pela Fundação Municipal Casa de Cultura (Oficina Piano, Bordado, Musica e Acordeom), conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - JOHNATAS SOARES CHAVES DE JESUS - CNPJ - 14.251.371/0001-50. Valor global R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais), conforme valores unitários e cada serviço. Vigência até 02/05/2020.

Contratante:
GRACIELE MENDES DE SOUZA
Diretora da Fundação Municipal Casa de Cultura

Paracatu MG, 02 de Maio de 2019.

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MG – FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA – EXTRATO DE CONTRATOS
Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 20/2019.
Assinaturas em 02/05/2019. Processo Licitatório nº 01/2019. Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 – Credenciamento nº 01/2019 - Dotação Orçamentaria. 04.01.01.13.392.0040.2159.3.3.90.39.99, Ficha 1630. Objeto: Prestação de Serviços Artísticos como Instrutor Técnico da(s) oficina (s) artística (s) promovidas pela Fundação Municipal Casa de Cultura (oficina de Ioga), conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - ISABELA GUIMARÃES RABELO MEI 07568984630 - CNPJ - 24.243.827/0001-94. Valor global R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência até 02/05/2020.

Contratante:
GRACIELE MENDES DE SOUZA
Diretora da Fundação Municipal Casa de Cultura

Paracatu MG, 02 de Maio de 2019.

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 CONTRATO Nº 14/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MG – FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA – EXTRATO DE CONTRATOS
Torna público o**TERMO ADITIVO 02AO CONTRATO 14/2017** - REAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ:14.696.067/0001-17 - Objeto: prestação de serviços Técnicos e assessoria contábil e administrativa para a Fundação. FUNDAMENTO: art. 57, II da Lei .8666/93, Prorrogação do Prazo contratual, Mantida as demais condições. Vigência: 01/03/2019 a 28/02/2020 -Valor aditivo Global: R$ 52.320,00- Dotação 04.01.0.13.122.0046.2245.33903501.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3D0B1E52

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS CASA DE CULTURA

RESULTADO DOS CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE OFICINAS ARTÍSTICAS destinada a atender as necessidades da fundação conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, mediante apresentação de documentação e pedido de inscrição, para prestação dos serviços, de acordo com o detalhamento dos serviços, atribuições, funções, considerando que a contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição e que tal credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento à demanda dos serviços já elencados. A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu MG, recebeu documentos e credenciou os interessados: JOHNATAS SOARES CHAVES DE JESUS, CNPJ - 14.251.371/0001-50, EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2019, para Credenciamentos dos seguintes itens: item 03 - Prestação de serviço de Instrutor da oficina de bordado, credenciando 800 horas/aulas, ao valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 06 - Prestação de serviço de Instrutor da oficina de piano, Credenciando 800 horas/aulas, ao valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais) e item - Prestação de serviço de instrutor da oficina de acordeom , credenciando 800 horas/aulas ao valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais) totalizando um valor estimado global de R$ 89,600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais) . O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

Paracatu - MG, 02 de Maio de 2019.

GRACIELE MENDES DE SOUSA XAVIER
Diretora/Presidente - Fundação Municipal Casa de Cultura

RESULTADO DOS CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE OFICINAS ARTÍSTICAS destinada a atender as necessidades da fundação conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, mediante apresentação de documentação e pedido de inscrição, para prestação dos serviços, de acordo com o detalhamento dos serviços, atribuições, funções, considerando que a contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição e que tal credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento à demanda dos serviços já elencados. A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu MG, recebeu documentos e credenciou os interessados: ISABELA GUIMARÃES RABELO MEI 07568984630, CNPJ - 24.243.827/0001-94, EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2019, para Credenciamento do seguinte item: item 12 - Prestação de serviços de instrutor da **oficina Ioga**, credenciando 800 horas/aulas, ao valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), totalizando um valor estimado global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) . O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

Paracatu - MG, 08 de Maio de 2019.

GRACIELE MENDES DE SOUSA XAVIER
Diretora/Presidente - Fundação Municipal Casa de Cultura.

01º Termo de Adjudicação e Homologação – Credenciamento nº 01/2019. Processo nº 01/2019 – Inexigibilidade nº 01/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO paraa CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE OFICINAS ARTÍSTICAS.AJUDICO E HOMOLOGO a empresa JOHNATAS SOARES CHAVES DE JESUS, CNPJ - 14.251.371/0001-50.Valor global R$ 89, 600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Paracatu MG, 02 de Maio de 2019.

GRACIELE MENDES DE SOUSA XAVIER
Diretora/Presidente Fundação Municipal Casa de Cultura.

02º Termo de Adjudicação e Homologação – Credenciamento nº 01/2019. Processo nº 01/2019 – Inexigibilidade nº 01/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO paraa CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE OFICINAS ARTÍSTICAS. AJUDICO E HOMOLOGO a empresa ISABELA GUIMARÃES RABELO MEI 07568984630, CNPJ - 24.243.827/0001-94. Valor global R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Paracatu MG, 08 de Maio de 2019.

GRACIELE MENDES DE SOUSA XAVIER
Diretora/Presidente Fundação Municipal Casa de Cultura.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E46CF7AF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO CRIANÇA E ADOLESCENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FIA 01/2019
O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paracatu - Minas Gerais -,considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal MROSC Nº 5.222/18, realizará Chamamento Público nº 01/2018 para celebração de TERMO DE FOMENTO no Valor total de : R$ 420.000,00. Objeto: Execução de projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes , Prazo para apresentação das propostas: 29/05/2019 a 01/07/2019 até as 18:00 hrs aos interessados protocolar na Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Av. Olegário Maciel nº 166 - Centro, Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Secretaria Executiva dos Conselhos - Situada na Rua: Temístocles Rocha, nº 125 - Centro e no site da Prefeitura: www.paracatu.mg.gov.br. Mais informações: cmdca.ptu@gmail.com e no site ; http://paracatu.mg.gov.br.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0846E553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Aprova os resultados da eleição para a escolha dos representantes de Entidades não governamentais no COMID – Pará de Minas.

Consolidada com Edital de Convocação de Eleição, e Regimento Eleitoral, publicado Diário dos Municípios Mineiros em 03 de maio de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - *COMID - Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nro. 4.380/2004, de acordo com o Regimento Interno, e após encerramento das votações para escolha dos representantes da Sociedade Civil para gestão 2019-2021, realizada no dia 27 de Maio de 2019 e
CONSIDERANDO o Edital de Convocação e o Regimento Eleitoral, que aprovou o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no *COMID – Pará de Minas*.
CONSIDERANDO o resultado por aclamação na eleição do dia 27 de Maio de 2019.

RESOLVE:
ART. 1.º – APROVAR, nos termos desta RESOLUÇÃO, o resultado do Processo Eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no *COMID – Pará de Minas* para a gestão 2019-2021.
ART. 2.º – FICAM eleitas como representantes da Sociedade Civil, na condição CONSELHEIROS TITULARES do *COMID – Pará de Minas* para a gestão 2019-2021:

•CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS

•ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS

•ASSOCIAÇÃO DE AMPARO Á PACIENTES DE CÂNCER - ASAPAC

•PASTORAL FAMILIAR DA PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO

•ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER- ABRACO

ART. 3.º – FICAM eleitas como SUPLENTES dos representantes da Sociedade Civil no *COMID – Pará de Minas*, para a gestão 2019-2021:

•**1.º SUPLENTE**: ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE PARÁ DE MINAS - ASSODIPAM

•**2.º SUPLENTE**: ASSOCIAÇÃO AMIGOS E MORADORES VILA MARIA

•**3.º SUPLENTE**: SOCIEDADE AMOR A VIDA - SOVIDA

•**4.º SUPLENTE:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA

•**5º** CONSELHO CENTRAL SÃO VICENTE DE PAULA

•**5º SUPLENTE**: ASSOCIAÇÃO AMIGOS MORADORES VILA MARIA

ART. 4.º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de maio de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA
Presidente do COMID – Pará de Minas
Gestão 2017-2019

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:3811AA6F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 138/2019

Contrato nº 138/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO SANTOS DUMONT, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
Dotações: 02.09.10.301.0022.2.347.449051-0505

02.09.10.301.0022.2.347.449051-0508
Vigência: 20/05/2019 a 19/04/2020. Valor: R$ 219.507,63. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 001/2019.

Pará de Minas, 20 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:80B4AFBF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS APTOS E APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO ENTREVISTAS

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** que os candidatos aptos e aprovados na prova objetiva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão comparecer para entrevista em dia e local marcado conforme Edital. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato do referido processo. A listagem em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br – links úteis - Publicações e nas Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Municipal Nossa Senhora da Piedade.

Pará de Minas, 29 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:379FD117

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019
RESULTADO PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** o resultado da prova objetiva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Edital. O resultado em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br – links úteis - Publicações e nas Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Municipal Nossa Senhora da Piedade.

Pará de Minas, 29 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:4FAF7CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2017 PRC: 032/2017 PRG: 023/2017. Partes: Município de Paula Cândido e a Empresa Osmar José Lucas ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviço de locação de retroescavadeira e caminhão basculante, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Obras, da Prefeitura Municipal Paula Cândido – MG. Prazo de vigência: 26/05/2019 a 25/05/2020.

Paula Cândido, 27 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:BC06E5CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2017 PRC: 037/2017 DISP: 006/2017. Partes: Município de Paula Cândido e a Empresa Eduardo Luiz Feliciano Júnior 05902628660. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de e serviço, para alimentação do Site, manutenção e hospedagem do Site e contas de e-mail da Prefeitura Municipal de Paula Cândido. Prazo de vigência: 24/05/2019 a 23/05/2020.

Paula Cândido, 27 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:E9F7A403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2018 PRC: 027/2018 TP: 002/2018. Partes: Município de Paula Cândido e LM Construções e Pavimentações - EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para execução de 103,08m3 de pavimentação asfáltica em CBUQ e 663,85 m de sarjeta (50 x5) cm, nas Ruas Ceará, 21 de Abril, São Bento, Travessa Santa Rita e 12 de Outubro, no Bairro Treze de Maio, convênio 1491001793/2017 Secretaria de Estado de Governo e Prefeitura Municipal de Paula Candido. Vigência: 28/05/2019 a 27/08/2019, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 27 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C23258D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº 002/2018

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM**, no uso de

suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os aprovados, abaixo relacionados, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal *(Praça São Sebastião, nº 112, centro, em Pedrinópolis MG)*, no horário das 13horas às 16 horas, os seguintes documentos:

A - Título Eleitoral;
B - Quitação com o Serviço Militar;
C - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
D – Documento de Identidade;
E – Comprovação de habilitação profissional (registro no órgão de classe);
F – Duas fotos 3 X 4;
G – Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
III. Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;

Pedrinópolis, Minas Gerais, 28 de maio de 2019.
.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

RESULTADO FINAL		
Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2018 - Nível Superior		
Professor do Ensino Fundamental PEB – I		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
7	42	Claudia Aparecida Duarte Morais

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:C765CA79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019- PROCESSO LICITATÓRIO №023/2019,para a Contratação de Pessoa Física ou Empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, visando o Suporte e Apoio ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Pescador/MG,nos termos das especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste".com abertura no dia 11/06/2019 as 09:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador. licitacao.pescador@hotmail.com-

ELAINE ALMEIDA ELLER.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:819372DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDORES: Mara Eliza Vertelo Santos ME – CNPJ sob o nº. 30.848.225/0001-63 no valor global de R$36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais);Minasfor Ltda ME – CNPJ sob o nº. 14.419.879/0001-15 no valor global de R$65.715,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e quinze reais);Vilson da Silva Brum EPP – CNPJ sob o nº. 11.038.785/0001-08 no valor global de R$81.265,00 (oitenta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais);Inova Solução em Tecnologia Eireli – CNPJ sob o nº. 29.644.569/0001-71 no valor global de R$164.715,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e quinze reais).
VALOR GLOBAL: R$347.895,00 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

ANTONIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A815BC78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 046/2019

PORTARIA Nº 046/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019

Nomeia servidora pública municipal para exercer a função de Secretária na Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI e dá outras providências.

O**Prefeito Municipal de Piranga/MG**, Sr. José Carlos de Oliveira Marques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 006/2007 dispõe, em seu art. 25, que a estrutura administrativa do Instituto de Previdência do Município de Piranga – IPREMPI constitui-se pelos seguintes órgãos: Diretoria Executiva com sua estrutura organizacional, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Junta de Recursos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 048/2018, alterou a redação do art. 26 da Lei Complementar nº 06/2007, passando a dispor que os integrantes da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI, serão indicados dentre os servidores efetivos do quadro permanente do Município, sendo que o Diretor Executivo será indicado por ato privativo do Chefe do Executivo Municipal, Tesoureiro por ato privativo do Presidente do Legislativo Municipal e Secretário será escolhido pelos servidores efetivos, através de eleição;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 082/2018 de 31 de outubro de 2018 foi responsável por nomear os membros da Diretoria Executiva do IPREMPI;

CONSIDERANDO que o anterior Secretário, Sr. RONALDO ADRIANO, protocolou ofício junto ao IPREMPI, onde renunciou à função de Secretário da mencionada autarquia;

CONSIDERANDO que a autarquia municipal (IPREMPI), por meio do Ofício nº 115/2019, exarado pelo Diretor Executivo, Luiz Gustavo Martins Lanna, em 24/05/2019, informou que no último processo eleitoral (Edital nº 001/2019), os servidores públicos municipais escolheram a servidora **DANIELA QUINTÃO SOUZA** para ser a nova Secretária que irá compor a Diretoria Executiva do IPREMPI;

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal de Piranga/MG a nomeação dos respectivos membros que irão compor a Diretoria Executiva do IPREMPI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública municipal **DANIELA QUINTÃO SOUZA** para compor a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI, **na função de Secretária**, a partir do dia 29/05/2019, em observância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 006/2007, com as alterações dadas pela Lei Complementar Municipal nº 048/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 28 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:E960E482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2019

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO presencial Nº 025/2019
Processo licitatório nº 040/2019
O Município de Pirapetinga/MG, através de seu Pregoeiro torna público que a sessão pública do Pregão Presencial 025/2019, para Registro de Preços para eventual aquisição de leites, suplementos nutricionais e fraldas geriátricas, para abastecimento da Farmácia de Todos e dos Postos de Saúde do Programa Estratégia Saúde da Família, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, agendada para 31/05/2019 ás 09:00 horas, **foi remarcada** para a data de 11/06/2019 ás 09:00 horas, uma vez que houve alteração no edital que afeta a formulação da proposta, em virtude da alteração na nomenclatura dos itens 04, 05, 06, 07, 08 e 09 com a inclusão do termo "OU SIMILAR" nestes itens.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 07:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:3E045992

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

Concurso Público n. 01/2018
Edital de Retificação
Convocação e Posse
O Município de Pirapetinga/MG, por meio do Prefeito Municipal, torna público o edital de convocação e de posse referente ao Concurso Público nº 01/2018. O inteiro teor do edital pode ser acessado nos sites da empresa organizadora do certame www.incp.org.br, da Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG https://pirapetinga.mg.gov.br/ e ainda, afixado no Prédio da Prefeitura de Pirapetinga/MG.

Pirapetinga (MG), 28 de maio de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:6ACD3700

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA N° 31/2019

PORTARIA Nº 031/2019

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a servidora, ANA MARTA PACHECO SILVA, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, no período de 30 (trinta) dias a contar de 01/06/2019 a 30/06/2019. Período Aquisitivo 2018/2019.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Gabinete do Presidente, 28 de maio de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:9977D902

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA N° 32/2019

PORTARIA Nº 032/2019

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares a servidora, VANESSA ALVES DIAS, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, no período de 30 (trinta) dias a contar de 01/06/2019 a 30/06/2019. Período Aquisitivo 2018/2019.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Gabinete do Presidente, 28 de maio de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:B4121DD5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA N° 33/2019

PORTARIA Nº 033/2019

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares a servidora, MARIA AMELIA DOS SANTOS GOMES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, no período de 30 (trinta) dias a contar de 01/06/2019 a 30/06/2019. Período Aquisitivo 2018/2019.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Gabinete do Presidente, 28 de maio de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:75F8B005

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA N° 34/2019

PORTARIA Nº 034/2019

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Férias Regulamentares a servidora, MARIA MÁRCIA DA COSTA SOARES TUMSCITZ, ocupante do cargo de Enfermeira, no período de 30 (trinta) dias a contar de 01/06/2019 a 30/06/2019. Período Aquisitivo 2018/2019.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Gabinete do Presidente, 28 de maio de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:0E5EDBEE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA N° 35/2019

PORTARIA Nº 035/2019

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Férias Regulamentares ao servidor, MARTINO AUGUSTO DA SILVA BASTOS, ocupante do cargo de Enfermeiro, no período de 30 (trinta) dias a contar de 01/06/2019 a 30/06/2019. Período Aquisitivo 2018/2019.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Gabinete do Presidente, 28 de maio de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:7D640A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 005/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas da SEMED. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **11/06/2019 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 28/05/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:16B75119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 47 DE MAIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 087/2017 – PREGÃO - 053/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **TATYELLE SALDANHA RIBEIRO - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 271/2017**, pelo índice de **25 % (vinte e cinco pontos percentuais)** dos itens nº **01,05,08,10,14,16,17 e 20.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:67E00238

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 48 DE MAIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 034/2016 – ADESÃO - CISMEP – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 104/2016**, pelo período de 01 de (um) ano de **07/04/2019 à 06/04/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:79114656

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 49 DE MAIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 100/2018 – TOMADA DE PREÇO – 009/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **B & E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 022/2019**, pelo percentual de 19,62% (dezenove virgula sessenta e dois pontos percentuais) que corresponde ao valor de **R$ 18.668,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta e oito reais)**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E4680411

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 50 DE MAIO

SÉTIMO TERMO ADITIVO – PAL – 081/2015 – CONCORRÊNCIA – 004/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CONSTRUTORA MAIA DE FIGUEIREDO LTDA - ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 025/2016**, efetuando o realinhamento do valor remanescente do contrato à época do pedido qual seja: **R$**

520.432.47 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) na razão de **25 % (vinte e cinco pontos percentuais)** que corresponde ao valor realinhamento de **R$ 130.108,11 (cento e trinta mil cento e oito reais e onze centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A6634028

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 51 DE MAIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 073/2018 – PREGÃO – 048/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ASTEM MOVEIS P/ESCRITÓRIOLTDA - ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 166/2018**, efetuando o aditivo em **24 % (vinte e quatro pontos percentuais)** do item **nº 25,** que corresponde ao valor de **R$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais)**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9D10055A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 52 DE MAIO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 021/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 016/2019 - Tipo: Menor preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de materiais de pintura, portas, chapas de madeirite e madeiras para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados deste município, com entrega em até 03 (três) dias, após o recebimento da nota de autorização de fornecimento (NAF). Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **11/06/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou (37) 3271-7824, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8F0278C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2019 – PREGÃO Nº 82/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPRESSOR DE AR MONOFÁSICO E FILTROS PARA COMPRESSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.019.
Contratado: DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA. Valor global estimado para 2019 de R$ 7.160,00. Data da assinatura: 28/05/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F185
02050110.301.2005.2053.00004.4.90.52.00 F189

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E44EFE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 21/2019
Processo Licitatório nº: 18/2019
Aditivo ao contrato nº: 43/2019
Contratado:JOSÉ CARLOS DE PAIVA ME
Objeto: Fica acrescido em 16,8345% o trajeto nº 29.
Data: 06 de maio de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3E25CD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 22/2019
Processo Licitatório nº: 18/2019
Aditivo ao contrato nº:65/2019
Contratado: LUIS SALVIOLI ME
Objeto: Fica acrescido em 7,074% ao trajeto nº 12.
Data:06 de maio de2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AA5CD654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO PREGÃO 37/2018

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de prazo ao contrato 58/2018. Decorrência; PREGÃO nº 37/2018 – Objeto: "Aquisição de Combustíveis". Contratado: Auto Posto Petroalegre. Fica prorrogado até o dia 11/06/2019. Data de assinatura: 24/05/2019.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato 58/2018. Decorrência; PREGÃO nº 37/2018 – Objeto: "Aquisição de Combustíveis". Contratado: Auto Posto Petroalegre. Fica aditivado o valor de R$ 24.998,89, representando 5,75% (cinco vírgula setenta e cinco por cento). Data da assinatura: 24/05/2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:029C24C6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO 106/2018 PREGÃO 94/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 106/2018. Decorrência: PREGÃO 94/2018 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS –TAPA BURACO** " - Contratada.Duro na queda construções Ltda . Valor:1.861.247,00 (hum milhão ,oitocentos e sessenta e um mil ,duzentos e quarenta e sete reais), representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por

cento). Data assinatura:23/05/19. Dotação orçamentária: 02.09.15.451.0013.3.3.90.39.00 ficha 616.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F2461792

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 50/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/19 – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** ". A sessão pública será realizada no dia 14 de junho de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9FBD3740

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 55/2018 PREGÃO 26/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de prorrogação de prazo ao contrato Nº 55/2018. Decorrência: PREGÃO 26/2018 - Objeto: **´´LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA"** – Contratada: Soluções D´água LTDA - ME. Valor: 110.320,00 (cento e dez mil e trezentos e vinte reais). Data assinatura: 28/05/19. Com término previsto para: 28/05/2020. Dotação orçamentária: 02.09.15.122.0013.2061.3.3.90.39.00 – FICHA 599.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:27DAFED7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - TOMADA DE PREÇOS 04/2019 - Objeto: **"**Contratação de empresa para execução de obras relativas à implantação de um ginásio de esportes em estrutura metálica na área da Escola Municipal Professora Jandyra Tosta no Bairro Belo Horizonte ,loteamento Pitangueiras no Município de Pouso Alegre - MG **.**" A sessão pública será realizada às 09:00h do dia 17 de junho de 2019 na Rua dos Carijós, 45, Centro, na Cidade de Pouso Alegre/MG. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de um CR-ROM ou PENDRIVE para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pouso Alegre, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FF2D72A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 48/2019 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 22/19. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 15 APARELHO DE PRESSÃO ADULTO PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE.** Data de entrega dos envelopes: dia **11/06/2019**, até as **08:00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **11/06/2019** de **08:00 às 08:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – **28/05/19.**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C21E94EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL 035/2019 REGISTRO DE PREÇO 028/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 051/2019 Pregão Presencial nº 035/2019 Registro de Preço 028/2019 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Materiais de Construção – Materiais Leves para atender a demanda das secretarias municipais, na data do dia 12/06/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 28 de maio de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B90A72E9

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 050/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio , estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação nº 010/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 050/2019**,em favor de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Além Paraíba – ACRAP, CNPJ nº 14.425.360/0001-4 com endereço à Rua Primeiro de Maio -111-Bairro Vila Laroca, CEP:36.660.000 em Além Paraíba – Minas Gerais, com fundamento no que dispõe o inciso XXVII do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando contratação de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis para Operação Temporária da UTC– Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos, localizada no Distrito de Conceição da Boa Vista para fins de utilização da usina de reciclagem e compostagem municipal para promover: recebimento, seleção e comercialização dos resíduos recicláveis descartados no perímetro urbano e rural do Município de

Recreio MG,com adesão de 10 catadores de famílias de baixa renda, beneficiária dos programas sociais do Governo Federal, pelo período de até 30 (trinta) dias, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 28 de maio de 2.019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F9F755BE

SETOR JURÍDICO
LEI Nº1.687, DE 22 DE MAIO DE 2019

Regulamenta a autorização de uso, a título precário e oneroso, dos espaços físicos dos prédios públicos do Município de Recreio que mencionam e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a autorização de uso, a título precário e oneroso, dos espaços físicos de prédios públicos do Município de Recreio.

Parágrafo Único: Compreende-se espaços físicos de prédios públicos passíveis de autorização de uso:
I – escolas e creches municipais;
II – ginásios poliesportivos, para fins de atividades não esportivas;
III – museus;
IV - centros culturais.

Art. 2º O Município de Recreio poderá autorizar o uso dos espaços físicos de prédios públicos que mencionam esta Lei, para uso das organizações da sociedade civil legalmente constituídas e ativas, para fins de realização de eventos e atividades de caráter educacional, cultural, assistencial, saúde, de esporte e lazer.

§1º Os espaços físicos dos estabelecimentos mencionados nesta lei poderão ainda, ser cedidos a Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de relevantes serviços públicos fornecidos de forma gratuita à comunidade, tais como:
I – cursos;
II – atividades físicas;
III – seminários;
IV – palestras;
V – mostras;
VI – atividades recreativas.

§2º O representante legal da entidade pessoa jurídica assume, solidariamente a essa, responsabilidade civil, criminal e administrativa, pelo uso indevido do patrimônio público e por eventuais danos ao mesmo.
PLO 1.562/2019-VEREADOR PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

Art. 3º A autorização de uso das unidades escolares de ensino, somente compreenderá:
I - auditórios;
II - quadras poliesportivas e campos de futebol;
III - pátios;
IV - salas de aula;
V - cozinha;
VI - refeitório.

Art. 4º Não poderá ser autorizado o uso:
I – dos espaços destinados às bibliotecas e laboratórios;
II – das dependências da Direção e Secretaria da unidade escolar;
III – das despensas de mantimentos destinados à merenda escolar;
IV – das dependências destinadas à guarda e conservação:
a) dos equipamentos de áudio, vídeo, som e copiadoras;
b) dos demais equipamentos classificados como de uso restrito às atividades didático-pedagógicas.

Art. 5º É vedada:
I - a cessão de uso de que trata o artigo 1º desta Lei para a atividade que:
a) tenha objeto ilícito;
b) interfira nas atividades regulamentares das escolas e creches;
c) tenha caráter político-partidário ou promoção pessoal.
II – durante a autorização de uso dos prédios públicos:
a) a venda e o consumo de qualquer tipo de bebida alcoólica;
b) a permanência de menores sem que estejam devidamente acompanhados dos representantes legais.

Art. 6º A autorização de uso do espaço público a que se refere o caput do artigo 1º desta Lei, será decidido levando em consideração a disponibilidade e segurança.

Art. 7º Para os fins desta Lei, considera-se organização da sociedade civil:
I - entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

II - as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999;
III - as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;
IV - as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;
V - as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural;
VI - as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público ou social.
VII - as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

Art. 8º Os interessados citados no artigo 2º desta lei, deverão solicitar formalmente a autorização de uso do espaço público através de requerimento no setor de protocolo da Prefeitura.
§ 1º A autorização para utilização do espaço físico solicitado será de competência da secretaria responsável por sua gestão, definida com base no princípio da isonomia, vedada a fundamentação em critérios discriminatórios de qualquer natureza.
§ 2º A recusa de autorização para a realização de evento será fundamentada e encaminhada por escrito a entidade interessada.
§ 3º É garantido ao postulante da autorização o direto de interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será analisado e julgado pelo titular da secretaria responsável.

Art. 9º A autorização de uso do espaço público de que trata esta lei é onerosa, cujo valor da cobrança será destinado para o custeamento das despesas com água e energia elétrica.
§ 1º A entidade interessada recolherá ao erário, através de guia própria, no valor correspondente a 20 (vinte) UFR – Unidade Fiscal de Recreio, para cada evento realizado.
§ 2º Após o recolhimento do valor a que se refere o parágrafo anterior pela entidade interessada, será lavrado o Termo de Autorização de Uso do espaço pretendido.
§ 3º Será concedido isenção do preço público previsto neste artigo, aos postulantes que requererem a autorização de uso para prestação de relevantes serviços públicos fornecidos de forma gratuita à comunidade.

Art. 10 Além do recolhimento da taxa, compete ao interessado:

I - custear todos os materiais necessários para a realização do aludido evento, tais como, despesas com limpeza, alimentação e segurança decorrentes das atividades empreendidas;
II – restituir o imóvel limpo e nas mesmas condições em que foi cedido, no prazo máximo de até 12 (doze) horas, contados do encerramento do evento, de acordo com a necessidade do cedente;
III – obter as licenças necessárias, perante os órgãos correspondentes para a realização do evento.
IV - responsabilizar-se pelos eventuais danos materiais decorrentes do mal uso do espaço público, repondo imediatamente o material danificado e retirado das instalações públicas;
V – responsabilizar-se por todos ou quaisquer danos que porventura venham a ocorrer neste espaço cedido, inclusive a terceiros participantes,visitantes e etc., acidentes, brigas, violência, ou qualquer tipo de crime e/ou contravenção, nos dias e horários descritos para a realização do evento, durante o período de cessão, respondendo o representante legal da pessoa jurídica solidariamente com a mesma.

Art. 11 Em caso de descumprimento das obrigações contidas nesta Lei pela entidade interessada, o Município de Recreio não autorizará o uso para eventos futuros.
§ 1º No caso da hipótese prevista no *caput*, o Município procederá ao bloqueio da entidade interessada e a inscreverá no rol das entidades proibidas de obter a autorização de uso de espaço público.
§ 2º O bloqueio de que trata o parágrafo anterior abrangerá:
I - O registro da entidade perante ao Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
II - o registro de seu representante legal da entidade à época do descumprimento das obrigações contidas nesta Lei, perante ao Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda.
§ 3º O bloqueio a que se refere o § 1º deste artigo será precedido de processo administrativo, no qual seja garantido o exercício do contraditório e ampla defesa à entidade ou seu representante legal à época do descumprimento das obrigações contidas nesta Lei, sob pena de nulidade.

Art. 12 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto:
I – a classificação dos eventos;
II – a procedimentos de reserva dos espaços;
III – às obrigações decorrentes da ocupação,
IV – a minuta, em forma de anexo, do Termo de Autorização de Uso.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na presente data.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 20 de maio de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3B2E34FE

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 213, DE 13 DE MAIO DE 2019

Altera a o Decreto nº 195, de 01 de março de 2.019, para fixar novas datas de vencimento do IPTU 2.019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os arts. 153 a 163 da Lei Complementar Municipal n° 36, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 195, de 1º de março de 2.019, que "Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2019 e dá outras providências" passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 2º Os tributos de que trata o presente Decreto poderão ser pagos em cota única ou em até 3 (três) parcelas mensais sucessivas, observando-se as datas abaixo descritas:**
Cota Única: 19/07/2019
1ª parcela: 19/07/2019
2ª parcela: 19/08/2019
3ª parcela: 19/09/2019"
Parágrafo único: .....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 13 de maio de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:58B27513

SETOR JURÍDICO
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE PROFESSOR PII – MATEMÁTICA.

Autoriza a realização de chamamento público para preenchimento de uma vaga de Professor PII – Matemática.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

D E C R ET A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de uma vaga de Professor PII – Matemática pelo prazo de 28/05/2019 a 31/07/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde do servidor efetivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 20 de maio de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EA358861

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 215, DE 27 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em o resultado final do Chamamento Público nº 08/2019, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

D E C R ET A:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 08/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando a contratação temporária de 01 (um) Professor PII – Matemática, pelo prazo de 28/05/2019 a 31/07/2019, em virtude de licença concedida ao servidor Fabrício Morais Peixoto, Matrícula Funcional nº 0480

conforme Portaria nº 334, de 22 de maio de 2.019, em favor de Juliana de Araújo Melo Sampaio, inscrita no CPF sob o nº 103.654.806-65

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 27 de maio de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5123FD5B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 331, DE 13 DE MAIO DE 2.019 .

Rescinde contrato administrativo de pessoal por prazo determinado celebrado com Castorina Ruback Lima e Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso III do art. 79 Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas - e com a alínea "a" da Cláusula Nona no Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público nº 45/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 45/2018 celebrado com a Senhora **CASTORINA RUBACK LIMA E SILVA,** ocupante da função pública temporária de Monitor Escolar, a partir de 23 de abril de 2.019.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 13 de maio de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVERIA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:ACB5D390

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 332, DE 13 DE MAIO DE 2.019

Designa profissional para o exercício de função pública temporária que menciona em substituição a servidor licenciado para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Educação e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar Municipal nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006, na Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2006, tendo em vista o Chamamento Público de que trata o Edital nº. 07/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **CRISTIANO DO CARMO DA SILVA NEVES,** CPF nº 029.050.706-50, para exercício de função pública temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 04 (quatro) meses, com exercício autorizado a contar de 28 de abril de 2019, em substituição ao servidor José Luiz Bispo Delgado, licenciado para tratamento de saúde.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de maio de 2019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:306CDC93

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 333, 22 DE MAIO DE 2.019

Exonera ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a pedido, o Senhor **DIEGO PENA SILVA**, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, a partir de 31 de maio de 2.019.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de maio de 2019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C1F13432

SETOR JURÍDICO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR FABRÍCIO MORAIS PEIXOTO.

PORTARIA Nº 334, DE 22 DE MAIO DE 2.019

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Fabrício Morais Peixoto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal, considerando o disposto no art. 92 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio e ainda a concessão de Benefício nº 627.945.626-2 pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, datado de17 de maio de 2.019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **FABRÍCIO MORAIS PEIXOTO**, Matrícula Funcional nº 0480, ocupante do cargo de Professor PII - Matemática, licença para tratamento de saúde até 31 de julho de 2.019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de maio de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:27E55BC6

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 214, DE 20 DE MAIO DE 2019

Autoriza a realização de chamamento público para preenchimento de uma vaga de Professor PII – Matemática.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura,
D E C R ET A:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de uma vaga de Professor PII – Matemática pelo prazo de 28/05/2019 a 31/07/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde do servidor efetivo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 20 de maio de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7EDBF34B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2019.

Regulamenta a Lei Municipal n° 3.977, de 19 de março de 2019, que altera a Lei Municipal n° 3.261, de 06 de janeiro de 2010, que *"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o incio VI, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.977, de 19 de março de 2019, que alterou o art. 5° e acrescentou parágrafos a Lei Municipal n° 3.261, de 06 de janeiro de 210, para possibilitar que a remuneração dos médicos do Programa Saúde da Família - PSF do município possam ter remuneração equivalente à dos médicos do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", implementado pela Portaria Interministerial n° 1369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, que *"Dispõe sobre a i mplementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil";*

CONSIDERANDO a necessidade na contratação de médicos para atender a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, que estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município;

CONSIDERANDO que a remuneração oferecida pelo Município para a contratação de médicos para atender ao Programa Saúde da Família - PSF, que tem o objetivo de constituir equipes para atuar nas ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde da comunidade do Município;

DECRETA:

Art. 1º A remuneração dos médicos do Programa Saúde da Família - PSF do Município de Ribeirão das Neves, contratados a critério da Administração Pública, poderá ter como referência a remuneração dos médicos do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", implementado pela Portaria Interministerial n° 1369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, que corresponde ao valor bruto de R$11.865,60 (onze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário m Unicipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7A819A06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 059/2019.

Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal n° 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.989/2019 - Lei de Abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os seguintes créditos especiais no montante de R$ 961.604,70 (novecentos e sessenta e um mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
09001001.15.572.0111.1.818	1195	4490520000	124	Equipamentos e Material Permanente	R$ 381.604,70
10003001.10.122.0101.2.625	1191	3171700000	102	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 10.000,00
10003001.10.122.0101.2.625	1192	3371700000	102	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 10.000,00
10003001.10.122.0101.2.625	1193	3393390000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 550.000,00
10003001.10.122.0101.2.625	1194	4471700000	102	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 10.000,00
Total					**R$ 961.604,70**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
09002001.15.451.0102.2.193	491	4490510000	124	Obras e Instalações	R$ 381.604,70
10002001.10.122.0101.2.414	574	3390930000	102	Indenizações e Restituições	R$ 30.000,00
10003001.10.122.0101.2.761	582	3393390000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 550.000,00
Total					**R$ 961.604,70**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de maio de 2019.

Ribeirão das neves/MG, 03 de maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Obras

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C967EE6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2019.

Declara Situação de Emergência em saúde pública no Município de Ribeirão das Neves, em razão de epidemia de doenças sazonais (respiratórias) e infecciosas virais - dengue.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I- que o Município de Ribeirão das Neves registrou elevação de números de casos de dengue em relação ao ano de 2018, entre notificados e confirmados até o dia 21 de maio de 2019;

II - o elevado número de doenças respiratórias que vem ocorrendo no Município, tais como bronquite, asmas, pneumonias, dentre outras; e

III - a necessidade de se preparar e instrumentalizar a rede de serviços de saúde para ampliar a vigilância epidemiológica, controle viral e assistência aos pacientes,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em saúde pública no Município de Ribeirão das Neves, em razão de epidemia de doenças sazonais (respiratórias) e infecciosas virais - dengue, pelo período de 120 (cento e vinte dias).

Art. 2° A emergência declarada nos termos do art. 1º autoriza a adoção de medidas administrativas e assistências necessárias a contenção das epidemias, em especial aquisição pública de insumos e materiais, e a contratação de serviços estritamente necessários em atendimento a situação de emergência, de acordo com o que preceitua o inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Parágrafo único. A dispensa de licitação realizada em razão do presente decreto somente será permita enquanto perdurar sua vigência, devendo a Administração Pública Municipal providenciar o regular processo de licitação.

Art. 3º Os processos referentes a assuntos vinculados a este decreto tramitarão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:60A5A453

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.007/2019.

Dispõe sobre a denominação de Praça localizada no Bairro Sevilha B, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art . 1º Fica denominada **PRAÇA NIUTON FERREIRA DA SILVA**, a praça sem nome, localizada na Av. Alagoas, esquina com Av. Pernambuco, no Bairro Sevilha B, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Maio de 2019

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CB4A3F62

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.008/2019.

Dispõe sobre a denominação de Praça localizada no Bairro Metropolitano, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art . 1º Fica denominada **PRAÇA PEDRO DE SOUZA SILVA**, a praça sem nome, localizada na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, esquina com a rua Cinquenta no Bairro Metropolitano, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A05EB7F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 011/2019.

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento do Colégio Wendy Cristine LTDA - ME, no Município de Ribeirão das Neves.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e, com base na alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e do Parecer nº 004/2018 do Conselho Municipal de Educação e demais normas pertinentes, após análise e apreciação do Laudo Técnico da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino, Colégio Wendy Cristine Gomes LTDA - ME, inscrição sob o CNPJ: 21.816.950/0001-69, em prédio próprio, situada à Rua Idelfonso Fernandes da Silva, nº 261, Bairro Veneza, Ribeirão das Neves, MG - CEP: 33.820-060, mantida por Wendy Cristine Gomes, atendimento de crianças de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola**.**

Art. 2º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadas às normas que forem expedidas pelo Conselho Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, e os seguintes documentos: Regimento Escolar, Proposta Político Pedagógica, escrituração de alunos.

Art. 3º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam também obrigados a manter adequadas às normas estabelecidas nas leis complementares nº 40/2006 e 020/1999 que dispõem sobre Código de Posturas e Código Sanitário e outras providências de competência deste profissional na escola.

Art. 4º A Diretoria do Colégio Wendy Cristine LTDA - ME é responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino e deverá zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 5º Em conformidade com a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 449/2002, em seu artigo 9º, esta autorização, instalação e funcionamento terá validade de 05 (cinco) anos.

Art. 6º Esta Portaria substitui a Portaria/Gab. nº 077/2018, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Março de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F57E3467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 012/2019.

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento da Creche Comunitária Menino Jesus, no Município de Ribeirão das Neves.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e, com base na alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e do Parecer nº 006/2018 do Conselho Municipal de Educação e demais normas pertinent es, após análise e apreciação do Laudo Técnico da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino, Associação Beneficente Menino Jesus, inscrição sob o CNPJ: 02.225.872/0001-83, em prédio próprio, situada à Rua Suíça, nº 62, Bairro Esperança, Ribeirão das Neves, MG - CEP: 33.913-090, mantida por Rodrigo dos Reis Miranda Couto, atendimento de crianças de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.

Art. 2º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadas às normas que forem expedidas pelo Conselho Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, e os seguintes documentos: Regimento Escolar, Proposta Político Pedagógica, escrituração de alunos.

Art. 3º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam também obrigados a manter adequadas às normas estabelecidas nas leis complementares nº 40/2006 e 020/1999, que dispõem sobre Código de Posturas e Código Sanitário e outras providências de competência deste profissional na escola.

Art. 4º A Diretoria da Creche Comunitária Menino Jesus é responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino e deverá zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 5º Em conformidade com a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 449/2002, em seu artigo 9º, esta autorização, instalação e funcionamento terá validade de 05 (cinco) anos.

Art. 6º Esta Portaria substitui a Portaria/Gab. nº 079/2018, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Março de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2F22A9C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 023/2019.

Dispõe sobre a indicação de servidores do Município de Ribeirão das Neves para compor a Câmara Técnica de Licitação no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do art. 58, bem como inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a Resolução n° 001, de 04 de fevereiro de 2014, que institui a criação de Câmara Técnica de Licitação no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, que visa o apoio ao atendimento das demandas apresentadas pelos entes consorciados e materializados em processos licitatórios instaurados pelo consórcio;

Considerando que o ente consorciado poderá participar da referida Câmara Técnica por meio de designação de servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para compor a Câmara Técnica de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, os seguintes servidores do Município de Ribeirão das Neves para atuarem como equipe de apoio:

- Servidora titular : Karina Monteiro Silva - matrícula 21354;

- Servidora suplente: Heloísa Moreira Vieira - matrícula 21711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F31EAA99

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 033/2019

Pregão 033/2019 - torna publico que se encontra disponivel no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 033/2019, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de Medicamentos para atender as demandas do município, utilização interna e dispensação por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 11/06/2019 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
ALEXANDRA ANTONIA DOS SANTOS
Código Identificador:39A66467

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:39A66467

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/2019

Pregão 019/2019 - torna publico que se encontra disponivel no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 019/2019, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de Material Médico Hospitalar – Diversos, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 17/06/2019 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:E8DA3978

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019

Referência: 1º Termo de Retificação para correção de Erro Material ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2019 do **Processo nº 162/2018**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a alteração preterida não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material na **NUMERAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO** e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteações subsequentes, **para que se faça constar:**

*** Onde se lê:**
"1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018".

*** Leia-se:**
"1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019".

Ficam mantidas as demais claúsulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 28 de Maio de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:605B501F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 028/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 028/2019, cujo objeto consiste no registro de preço para a aquisição de material médico hospitalar - coberturas, por um período de 12 (doze) meses. **A nova data** para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 24/06/2019 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:9908753F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO N° 202/2019.

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o

contribuinte abaixo relacionado, NOTIFICADO, através do presente EDITAL, que serão lançados para cobrança, contado da data de publicação desta, o valor de R$ R$ 2.597,40 da prestação de serviço de construção civil, relacionados a obra realizada na RUA QUATORZE, 70 BAIRRO: JARDIM VERONA RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. Habite-se número 3144/15 , Processo Administrativo Fiscal 14467/18. O prazo para pagamento do ISS – Construção Civil será de até 30 (trinta) dias após a realização do lançamento tributário. O não pagamento do débito ou impugnação do seu lançamento, deverá ocorrer conforme determina o art. 332 da Lei Complementar 142/2013, e caso não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do lançamento tributário acarretará em imediato ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança do débito.

1 –FERNANDO GUIMARAES FREITAS
CPF/CNPJ:031.445.526-40

Rib. das Neves, 08/04/19

NATALIA SAPORI DINIZ ALVES VILAS BOAS - 18455
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5CDD84BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPLAN-RN.

Realizada a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano COPLAN, no dia 13 de MARÇO de 2019, às 14h (catorze horas), no auditório da Secretaria de Governo, localizado à Avenida Ari Teixeira da Costa, nº 1100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves – MG. Iniciada pelo Presidente, Leonardo Luiz Martins Da Costa Júnior, obedecendo-se a pauta da convocação.

O Presidente iniciou os trabalhos da reunião mencionando sobre da ata da reunião anterior. Não houve nenhuma objeção ao conteúdo exposto, a ata foi aprovada por todos os Conselheiros presentes.

O Secretário Executivo, Sandro Donizete, fez a leitura da pauta da reunião composta por item único:

a) Análise e julgamento sobre os pareceres técnicos para aprovação de EIV:

Processo	Interessado	Empreendimento
02804/17	Los Angeles Mall Incorporadora Ltda	My Mall Ribeirão das Neves

O Secretário Executivo convidou a arquiteta Telma Tarlley Oliveira Pinto para realizar a leitura do Estudo de Impacto de Vizinhança referente ao Processos em pauta (item a). A arquiteta explanou sobre o empreendimento e os estudos técnicos realizados, fez a leitura dos pareceres de cada Secretaria com as condicionantes e as possíveis medidas mitigadoras dos processos. Apresentou os cálculos referentes as medidas compensatórias para aprovação dos membros. Houve alguns questionamentos por parte dos conselheiros e após esclarecimentos foi colocado em deliberação, obtendo-se a aprovação do processo, 0284/14, Los Angeles Mall Incorporadora Ltda (empreendimento My Mall Ribeirão das Neves) por todos os presentes.

b) Informes
Foi informado aos conselheiros presentes que o Sr. Charles Martins Diniz formalizou a saída do conselho por conta de não mais atuar no município.
Foi ratificada sem alguma implicação ou restrição, a revogação das seguintes Deliberações Normativas do COMDES: 003/2007, 002/2007, 005/2007, 001/2007 e 006/2007 (explicitadas no anexo).
Foi sugerido que o valor da medida compensatória do EIV fosse parcelada em duas vezes (igual valor), sendo o pagamento condicionado em 50% no início da construção do equipamento, e 50% na obtenção do Habite-se. Haverá uma consulta formal da Secretaria de Planejamento e Urbanismo ao setor de procuradoria sobre a legalidade da proposta.
O Presidente informou que a presente ata será aprovada na próxima reunião. Sem mais assuntos a tratar, a ata foi lavrada por mim, Sandro Donizete, assinada pelo Presidente e demais membros deste Conselho.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de março de 2019.

Assinatura dos conselheiros presentes:

_____
Leonardo Luiz Alves Martins
Presidente do COPLAN

_____
Fábio Luiz Nogueira Caballero
Vice-Presidente do COPLAN

_____
Sandro Donizete
Secretário Executivo

_____
Cássia de Fátima Silva Oliveira Rosa
Secretária Municipal de Fazenda

_____
Orlândia Barboza Rodrigues
Sec. Mun. Segurança, Transito e Transporte

_____
André Gustavo Diniz Matos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

_____
Vicente Mendonça da Costa
Poder Legislativo

_____
Raphael Tadeu Souza Porto Cristalino

Comunidade Kolping

_____
Tatiana Simões de Rezende Morais
Movimento dos Sem Casa

_____
Patrícia Fernanda Pereira dos Santos
SINDUT

_____
Rodrigo Araújo Diniz
Segmento Empresa Privada

_____
Robert das Neves de Oliveira
ONG Caçadores de Solução Social do Brasil

_____
Gustavo Tavares de Melo Soares
Movimento Acorda Neves

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FF0C42CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO COPLAN - N.º 002/2019.

APROVA PROJETO DOS LOTEAMENTOS VILA BRAÚNAS, ELIZABETH 2ª SEÇÃO E SÃO JOÃO DE DEUS 3ª SEÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e, após apresentação por parte dos responsáveis técnicos pelo programa de regularização fundiária ocorrida na 02ª Reunião ordinária de 2019, em 16 de maio de 2019, **DELIBERA:**

Ficam aprovados os **PROJETOS** dos loteamentos **VILA BRAÚNAS, ELIZABETH 2ª SEÇÃO e SÃO JOÃO DE DEUS 3ª SEÇÃO** para fins de conclusão dos respectivos processos de regularização fundiária, no município de Ribeirão das Neves.

Em anexo a esta deliberação encontram-se as respectivas Planta Resumo, em escala esquemática, dos loteamentos aprovados.

Ribeirão das Neves, em 23 de maio de 2019.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do COPLAN/RN - Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B58EA810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Luis Claudio Rodrigues 00832157600.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 61 (sessenta e um) dias contados a partir do dia 30/04/2019, acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).
Data da assinatura: 24/04/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:A6937B36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Matheus de Araújo Lopes Ferreira 13160810607.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 61 (sessenta e um) dias contados a partir do dia 31/05/2019 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 1.341,74 (mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 28/05/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:279F416A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 63/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 63/2019**, Processo Licitatório nº 21/2019 Dispensa 01/2019. Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar, para serem fornecidos aos alunos da Educação Básica do Município de Rio Espera . Valor R$ 2.724,60 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: 22/03/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 22/03/2019.

Contratado:
GERALDO EVANGELISTA HELENO.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:1FFB9200

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 622019/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 622019/2019**, Processo Licitatório nº 21/2019 Dispensa 01/2019. Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar, para serem fornecidos aos alunos da Educação Básica do Município de Rio Espera . Valor R$ 3.163,50 (três mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 22/03/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 22/03/2019.

Contratado:
MARLENE ISABEL DA CUNHA.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:C95DB70E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 632019/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 632019/2019**, Processo Licitatório nº 21/2019 Dispensa 01/2019. Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar, para serem fornecidos aos alunos da Educação Básica do Município de Rio Espera . Valor R$ 849,40 (oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 22/03/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 22/03/2019.

HIDERALDO BELINI PEREIRA .
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:194682AA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 64/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 64/2019, Processo Licitatório 24/2019, Pregão Presencial 22/2019. Objeto: Prestação de serviços Gráficos em atendimento as demandas do Município de Rio Espera/MG . Valor: R$ 45.856,50 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 02/04/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 02/04/2019.

Contratado:
EMPRESA ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:EB956924

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 65/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 65/2019, Processo Licitatório 24/2019, Pregão Presencial 22/2019. Objeto:

Prestação de serviços Gráficos em atendimento as demandas do Município de Rio Espera/MG . Valor: R$ 42.631,00 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais). Vigência: 02/04/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 02/04/2019.

EMPRESA SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA-LTDA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:2BAD41D8

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 74/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 74/2019**, Processo Licitatório 32/2019, Pregão Presencial 28/2019. Objeto: Prestação de Serviços especializados em cardiologia, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de saúde de Rio Espera/MG. Valor: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) Vigência: 14/05/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 14/05/2019.

Contratado:
EMPRESA SMC SERVIÇOS MÉDICOS CARDIOLÓGICOS LTDA-ME

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:5E4365DD

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 76/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 76/2019, Processo Licitatório 34/2019, Pregão Presencial 30/2019. Objeto: Fornecimento de cadeira Odontológica Completa (Equipo/Sugador/Refletor) em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Rio Espera/MG . Valor: R$ 7.585,00 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais) Vigência: 17/05/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 17/05/2019.

Contratado:
DENTEMED ODONTOLÓGICOS LTDA .

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:899AB8AA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 68/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 68/2019, Processo Licitatório 28/2019, Pregão Presencial 24/2019. Objeto: Fornecimento de material de informática e permanente em atendimento as demandas da secretária municipal de saúde de Rio Espera/MG. Valor: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) Vigência: 22/04/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 22/04/2019.

Contratado:
EMPRESA LM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-EIRELI-ME .

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:44E5C5ED

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 69/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 69/2019, Processo Licitatório 28/2019, Pregão Presencial 24/2019. Objeto: Fornecimento de material de informática e permanente em atendimento as demandas da secretária municipal de saúde de Rio Espera/MG. Valor: R$ 2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) Vigência: 22/04/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 22/04/2019.

Contratado:
EMPRESA TOTAL TECH DISTRIBUIDORA LTDA .

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:23D0AA7B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 70/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 70/2019, Processo Licitatório 28/2019, Pregão Presencial 24/2019. Objeto: Fornecimento de material de informática e permanente em atendimento as demandas da secretária municipal de saúde de Rio Espera/MG. Valor: R$ 3.552,00 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais) Vigência: 22/04/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 22/04/2019.

EMPRESA INFONEW INFORMÁTICA LTDA .
Contratado

Município de Rio Espera- MG.
Contratante
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:C6B237D0

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 66/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 66/2019, Processo Licitatório 28/2019, Pregão Presencial 24/2019. Objeto: Fornecimento de material de informática e permanente em atendimento as demandas da secretária municipal de saúde de Rio Espera/MG. Valor: R$ 3.794,00 (três mil setecentos e noventa e quatro reais) Vigência: 22/04/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 22/04/2019.

Contratado:
EMPRESA ARENNA INFORMÁTICA-LTDA .

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:540091EA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 67/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 67/2019, Processo Licitatório 28/2019, Pregão Presencial 24/2019. Objeto: Fornecimento de material de informática e permanente em atendimento as demandas da secretária municipal de saúde de Rio Espera/MG. Valor: R$ 3.713,00 (três mil setecentos e treze reais).Vigência: 22/04/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 22/04/2019.

Contratado
EMPRESA CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES-ME.

Contratante
Município de Rio Espera-MG
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:90C469D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2016 TOMADA DE PREÇOS 003/2016

SEXTO TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE RODEIRO e a empresa ENGFIRE PROJETOS INSTALAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*, na forma abaixo.*

Pelo presente instrumento, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.256/0001-44, sediado à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro, Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. Márcio Pereira de Mendonça, inscrito no CPF sob o nº 987.440.466-34 e a empresa **Engfire Projetos Instalações Construções e Serviços LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.214.535/0001-35, com sede na Rua Itagiba de Oliveira, nº 333, Bairro Barra, Muriaé-MG, neste ato representada por Leonardo Pacheco Rocha, brasileiro, portador do CREA 129164 DMG, de comum acordo, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 13/2017, em decorrência do Processo nº 058/2016, Tomada de Preços nº 03/2016, passando, de tal sorte a vigorar como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogada a vigência do contrato de 03/05/2019 para 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas ajustadas entre as partes que permanecerão inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, para os devidos fins de Direito.

Rodeiro, 03 de Maio de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Engfire Projetos Instalações Construções e Serviços LTDA
LEONARDO PACHECO ROCHA

Testemunhas:

1ª _____
Nome:
CPF:

2ª _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:1D0AAA0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3962/2019

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Farlley Alberto Mázala, matrícula nº 1492, no período de 27/05/2019 a 24/06/2019;
II – Silvana Cristina Souza dos Santos, matrícula nº 1415, no período de 03/06/2019 a 02/07/2019;
III – Maicon Ferrer de Oliveira, matrícula nº 1289, no período de 03/06/2019 a 02/07/2019.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A7CA8D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, na data de 10/06/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 042/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de tecidos e aviamentos descritos e especificados no anexo I do Edital nº 034/2019. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG,

Rosário da Limeira/MG, 28/05/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9E859950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/19

Processo nº 140/2019. Inexigibilidade de Licitação n.º 006/19. Objeto: Aquisição de chips de telefonia / internet com serviços pós-pago de dados móveis / acesso a rede de dados / internet 4G ou superior. Contratada: CLARO S/A. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93. Valor estimado: R$ 798,00. Ratificação em 28/05/2019 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 28/05/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:F923547A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO N° 039/19

A Pregoeira informa aos interessados na licitação Pregão Presencial nº 039/19 PRC n° 042/19, cujo objeto é a aquisição de peças e equipamentos de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, que a referida licitação está **suspensa** temporariamente para adequação do Edital. Informa, ainda, que posteriormente será republicado novo edital.

Santa Bárbara, 28 de maio de 2019.

LORENNA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:1677376C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/19 - PRC N.º 147/19. Menor preço global. Objeto: Prestação de serviços de engenharia de execução de calçamento poliédrico e rede de abastecimento de água no subdistrito Santana do Morro em SB/MG, conforme edital. Data da sessão: **18/06/19 às 08 horas**, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras. 28/05/2019

A) MÁRCIA IZABEL DE S. COSTA
Secretária Mun. Adm. Pública.

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:58FE1A42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE:PREGÃO PRESENCIAL: 015/2019

Processo nº. 411/2018
Pregão Presencial: 015/2019
Objeto: Aquisição de Motocicleta e Ambulâncias
Recorrente: PGL Comércio de Veículos Eireli e CLI Veículos Eireli

Os recorrentes acima identificados apresentam recurso administrativo contra decisão da Pregoeira tomada na sessão de julgamento.

Na sessão de julgamento a Pregoeira decidiu: **a)** frustrou o item 01 em razão da desclassificação da proposta vencedora, cujo valor superior ao preço máximo previsto no edital; **b)** cancelou o item 02 por considerar que as classificações contidas no termo de referência restringiam a competitividade (direcionava determinada marca); **c)** classificou a proposta vencedora da empresa SRT Nascimento Máquinas e Equipamentos Ltda – EPP em relação ao item 03.

Em relação ao item 02, PGL Comércio de Veículos Eireli recorre ao argumento de que não poderia a Pregoeira ter declarado frustrado o item, na medida em que não haveria direcionamento de marca. **Em relação ao item 03**, CLJ Veículos Eireli recorre sob o argumento de que a proposta declarada vencedora não atende aos padrões técnicos exigidos no edital.

Eis os fatos.

Considerando o disposto no art. 10, XIII, da Lei Municipal n.° 1703/2013, que prevê ser competência da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda *responsabilizar-se , por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, assinaturas de editais, julgamentos dos recursos administrativos homologações e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação contratual, conforme dipuser o regulamento;*

Considerando não ter havido qualquer recurso quanto ao item 01.

Considerando que o parecer técnico (ff. 446-448 e 452-455) produzido no procedimento evidencia que as especificações para o item 02 contidas no edital são capazes de resultar em direcionamento de marca, em contrariedade ao disposto no art. 7?, §5°, da Lei 8666/93;

Considerando que o parecer técnico mencionado também evidencia que a proposta declarada vencedora para o item 03 não atende aos termos do instrumento convocatório;

Considerando que as propostas melhor classificadas (de menor preço) correspondem exatamente àquelas que indicam o veículo considerado não conforme o termo de referência;

Considerando a necessidade e a conveniência de verificar a compatibilidade do veículo menos oneroso com as necessidades da administração;

Considerando que a presente licitação não logrou o objetivo de contratação da aquisição dos veículos descritos no instrumento convocatório;

Considerando a conveniência de se realizar nova licitação, após as devidas correções no termo de referência, da qual poderão participar todos os licitantes que acudiram ao presente certame e outros que eventualmente não tenham se interessado pela licitação em razão de alguma inconsistência ou dúvida em relação ao instrumento convocatório;

Considerando que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Considerando que de acordo com o art. 49 da Lei 8666/93 a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

Considerando, por fim, o parecer jurídico emitido, o qual também adoto como razções de decidir;

REVOGO o processo licitatório n.° 411/2018 (Pregão Presencial 015/2019), tendo em vista os fatos supervenientes declinados na sessão de julgamento e parecer técnico do CEOP, bem como considerando a conveniência e o interesse público em se revisar as especificações dos itens para deflagrar novo procedimento de licitação.

Com tal decisão, julgo **PREJUDICADOS os recursos administrativos.**

Determino as comunicações e publicações necessárias.
Esta decisão tem efeitos a partir do dia 22 de maio de 2019.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Art. 10,XIII, da Lei Municipal 1703/2013.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:21AD45C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE:PREGÃO PRESENCIAL: 015/2019

Processo nº. 411/2018
Pregão Presencial: 015/2019
Objeto: Aquisição de Motocicleta e Ambulâncias
Recorrente: PGL Comércio de Veículos Eireli

Trata-se de recurso administrativo interposto por PGL Comércio de Veículos Eireli através do qual postula decisão acerca dos recursos interpostos anteriormente no feito.

Considerando que a decisão proferida no dia 22 de maio de 2019 resolveu todas as questões controvertidass ao determinar a revogação do procedimento, JULGO PREJUDICADO o presente recurso administrativo.

Informo, por oportuno, que os atrasos verificados na decisão decorrem exclusivamente das diligências que foram necessárias para devida análise dos argumentos trazidos pelas partes interessadas, as quais justificam o tempo decorrido.

Determino as comunicações e publicações necessárias.

Santa Bárbara, 27 de maio de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Art. 10,XIII, da Lei Municipal 1703/2013.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:3AB6963F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/19 - PRC N.º 112/19. Menor preço global. Objeto Prestação de serviços de engenharia de execução de obra civil de urbanização e revitalização da Praça de Entorno do Conjunto Ferroviário de SB/MG, conforme edital. Data da sessão: **19/06/19 às 08 horas**, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras. 28/05/2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE S. COSTA
Secretária Mun. Adm. Pública.

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:8EA2C37B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 037/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 037/19, Processo n.º089/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 22/05/2019, cujo objeto é Contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas para seleção da proposta mais vantajosa objetivando o registro de preço para eventual e futuro fornecimento de bancos de praça e instalação; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (012292) BANCO EM MADEIRA	ALLYSSON DORNELLAS CALDEIRA - ME	43.000,00

Santa Bárbara, 28 de maio de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:24151FDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 038/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 038/19, Processo n.º108/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 23/05/2019, cujo objeto é Contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas especializadas em prestação de serviço de consultoria para a elaboração do Mapeamento Produtivo Rural do Município de Santa Bárbara.; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (025776) MAPEAMENTO PRODUTIVO RURAL	KODALA CONSULTORIA LTDA	15.300,00

Santa Bárbara, 28 de maio de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:7387D524

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019.

Decreto Municipal n.º 3546/2018.
Contratada: Greide Construção e Pavimentação Ltda-EPP.

(...)

MANTENHO, portanto, a decisão que determinou a rescisão do contrato administrativo n.º 026/2018.

Indo adiante, determino que sejam adotados as procedimentos previstos no Decreto Municipal n.º 3546/2018, com a notificação da contratada para apresentar defesa, tendo em vista os fatos relatados no Memorando n.º 123/2019.

Santa Bárbara, 28 de maio de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:CE47392C

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2018.

Decreto Municipal n.º 3546/2018.
Contratada: Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

Advogada Dra. Gildete do Carmo Ferreira Andrade – OAB MG 137.353
Advogado Dr. José Carlos de Oliveira – OAB MG 55.966

Deste modo, considerando: **a)** que o objeto deste procedimento é a averiguação do alegado descumprimento do contrato administrativo n.º 001/2018 celebrado com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, especificamente para fins de aplicação de penalidades previstas na Lei 8666/93; **b)** que as informações contidas no processo não evidenciam que a Santa Casa tenha desatendido obrigações constantes do mencionado contrato administrativo; e **c)** que, relativamente ao atendimento da paciente mencionada nesta decisão, o laudo técnico produzido pelo Médico Auditor do Município é categórico ao concluir "*que não existem indícios de que a complicação apresentada pela paciente (FÍSTULA VÉSICO-VAGINAL) tenha sido decorrente de omissão de cautelas ou inobservâncias de condutas técnicas, por parte dos profissionais de saúde (médicos, técnicas e auxiliar de enfermagem) do Hospital Nossa Senhora das Mercês em Santa Bárbara/MG".*

DECIDO pelo **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento administrativo, na forma do art. 16, §10, do Decreto Municipal n.º 3546/2018.

Santa Bárbara, 27 de maio de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública
Decreto Municipal n.º 3490/2018

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:7CEC64A6

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às 09 horas do dia 28 de maio de 2019, apresentou-se na sala da Diretoria de Licitações e contratos, endereça à Praça Cleves de Faria, 104, 2° andar, Centro de Santa Bárbara a empresa Vivver Sistemas Ltda em virtude da necessidade da realização de estudos, recebimento de críticas e sugestões para futura contratação de empresa especializada em cessão de uso de software e prestação de serviços de implantação, migração/customização, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento e suporte técnico de software, necessário à automação e à gestão da prestação de serviços de saúde pública à população do Município. A reunião contou com a presença dos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde: Alison Vigiane do Nascimento, João Henrique Resende Giacomin, Sheyla Cristina FerreiraPeron e o Secretário de Saúde, Geovani Ferreira Guimarães. A reunião fora presidida pela servidora da Secretaria Municipal de Administração Pública, Lorenna Batista Cirilo. Explicita-se que a realização da audiência é motivada pela necessidade do município em ampliar a concorrência entre os promitentes interessados na licitação, de modo em que não haja direcionamento para a atual empresa detentora do contrato de modo que haja similaridade das funções em qualquer software adquirido. O representante da empresa Vivver Sistemas aponta que, hoje, o principal componente da empresa é o modo da Regulação e que além dele ainda que faz um correto gerenciamento de PPI e controle financeiro. Foram apontadas as seguintes falhas e possíveis implementações para melhor gestão das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara:
- Integração junto ao Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações – SIPNI;
- Não disponibilização das atualizações do SOAP no município, sendo que esta já está sendo utilizada na região;
- Importação completa do SISPrenatal;
- Divergência entre as informações que são exportadas entre o SIPNI e a Vivver;
- Não integração do SIGAF;
- A exportação das informações recolhidas pelos tablets não é satisfatória, pois o aplicativo é incompleto, pois o município executa o monitoramento da sua produção com rigor o que é prejudicado uma vez que existem metas a serem cumpridas para melhor avaliação dos serviços prestados;
- Necessidade da implantação de todos os prontuários para a odontologia nos atendimentos do SOAP;
- Simplificação dos módulos do TFD e Transporte;
- Implantação de um lançamento do Transporte para os atendimentos que não são gerados Via TFD, através de uma "Fila Extra";
- Gerenciamento da fila de permissionários de serviços de transporte individual (Táxi);
- Possibilidade de emissão de comprovante de agendamento de transporte no ato do atendimento realizado;
- Possibilidade de Registro da Rota executada pelo taxista;

- Possibilidade de lançamento da produção do atendimento do Pronto Atendimento Hospitalar;
- Possibilidade da existência de um controle de contrato na Regulação;
- Integração junto aos prestadores de serviços de análises clínicas para disponibilização dos resultados de exames no prontuário eletrônico do paciente;
- Avaliação do controle de prescrição;

O representante da empresa Vivver Sistemas Ltda solicita que para a avaliação do Teste de Conformidade, não sejam contemplados os serviços que são somente de necessidade da Secretaria de Saúde para melhor gestão dos processos, uma vez que estes não são considerados como bases para relatórios a serem enviados ao Ministério da Saúde. Ainda sugere que esses serviços sejam inseridos como uma necessidade de implementação, onde a empresa teria o prazo de, por exemplo, 30 dias contados a partir da data da assinatura do contrato para apresentação das atualizações exigidas e que o suporte seja desmembrado entre Suporte Local, contando com a presença de um funcionário no município, e o Suporte Técnico Remoto, que são os atendimentos realizados por telefone, chat e email. Não havendo mais considerações a serem registradas, a reunião fora encerrada e lavrada a presente ata pelos presentes.

_____
LORENNA BATISTA CIRILO

_____
ALISON VIGIANE DO NASCIMENTO

_____
JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN

_____
SHEYLA CRISTINA FERREIRAPERON

_____
GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES

_____
VIVVER SISTEMAS LTDA

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:548A4C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO CONVOCAÇÃO SORTEIRO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

Convocação para sorteio - Processo Administrativo nº. 186/2018 – Inexigibilidade nº. 004/2018 – Chamada Pública 001/2018. Objeto: Contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos para prestação de serviços de leiloeiro para o exercício de 2018 e posterior. Ficam convocados os profissionais/leiloeiros credenciados para acompanhar o Sorteio que acorrerá no dia 03 de junho de 2019 às 09:00, para a escolha do profissional que realizará leilão de bens inservíveis do município de Santa Barbara do Leste/MG. Maiores informações à Rua São Vicente de Paulo, n.º 137 – Centro – Santa Barbara do Leste/MG – CEP: 35.328-000 – 28/05/2019 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:BE80ABD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
REPUBLICAÇÃO-TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO AS 09H00MIN DO DIA 02/07/2019; LEILÃO PRESENCIAL N.º 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 030/2019; OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS E MAQUINA PESADA

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. REPUBLICAÇÃO-Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 02/07/2019; Leilão Presencial n.º 001/2019, Processo Licitatório 030/2019; Objeto: Alienação de veículos, Sucatas e Maquina Pesada. Em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência, Associação dos Municípios Mineiros - AMM. E no Jornal "Minas Gerais". Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 28 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:5115B205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no **Processo Licitatório nº 067/2019**, RATIFICO a **Dispensa nº 010/2019**, visando a "**Aquisição de kit de embreagem 365 MM ford cargo 1719 11/12**".

Contratado:Conquista Pecas e Acessórios LTDA, CNPJ:42.893.818/0003-92
Objeto: Aquisição de kit de embreagem 365 MM ford cargo 1719 11/12.
Ficha Orçamentária: 092
Dotação Orçamentária: 0501.04.0122.0402.2009.100.110.3.3.90.30.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Valor:R$ 2.985,00 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:499A8B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 046/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 046/2019. DATA DA ABERTURA: 14 de junho de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico para reforma e ampliação de banheiros para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:97863318

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 047/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 047/2019. DATA DA ABERTURA: 17 de junho de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de cimento para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO MEP'S, 75% AMPLA CONCORRÊNCIA. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:36F8F960

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058, 059, 060/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 058, 059, 060/2019 – Processo Licitatório nº 059/2019 Pregão Presencial RP nº 036/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: DM Logística Hospitalar Ltda, CNPJ: 31.396.050/0001-63; Josiane Cristina Fusco Carraro EPP, CNPJ: 21.940.274/0001-30; Via Fharma do Brasil Eireli, CNPJ: 30.949.099/0001-33. Objeto:aquisição de medicamentos não contemplados na padronização do SUS, de

forma suplementar, para manutenção das atividades de assistência médica e farmacêutica do município de Santa Vitória. Valor: R$27.467,36; R$9.584,04; R$9.901,20. Validade:12 meses - de 22/05/2019 a 22/05/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 29 de maio de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:F05F1AB0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061, 062, 063, 064, 065/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 061, 062, 063, 064, 065/2019 – Processo Licitatório nº 061/2019 Pregão Presencial RP nº 038/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Barbalui Comercial Ltda, CNPJ: 03.944.035/0001-77; Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 08.088.996/0001-40; Fran Farma Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ: 09.517.773/0001-14; GMB Farma Eireli ME, CNPJ: 27.479.610/0001-76; Simone de Camargo Rubio EPP, CNPJ: 08.031.271/0001-16. Objeto:aquisição de dietas, fórmulas e suplementos para atendimento de crianças portadoras de necessidades nutricionais especiais e pacientes com restrições alimentares atendidos pelo NASF do município de Santa Vitória. Valor: R$10.110,00; R$78.116,00; R$40.000,00; R$2.591,60; R$35.350,00. Validade:12 meses - de 24/05/2019 a 24/05/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 29 de maio de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B2EE7330

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2019

Extrato Contrato nº 036/2019, Processo nº 074/2019, Dispensa nº 019/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Hotel Guimma Empreendimentos Eireli ME. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços em hospedagem, num total de 150 (cento e cinquenta) diárias de hotel, incluso café da manhã em apartamento equipado com ar condicionado, televisão, banheiro interno, para atendimento de 30 (trinta) Policiais Militares que estarão zelando pela segurança durante o evento da Exposanta 2019, de 29 de maio a 02 de junho de 2019. Em atendimento a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$10.500,00. Vigência: 27/05/2019 a 27/08/2019. Ratificação: 27/05/2019. Dotação Orçamentária: Ficha 41 FR 100. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:CD0B7A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, situado à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 001/2010 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 09hs00min, horário local, do dia 11/06/2019.
Início da Sessão: as 09hs00min, horário local, do dia 11/06/2019.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 11hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico licitacao@pmsaa.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3286-1110, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de maio de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:D48E8ABD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02701/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2.019 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2.019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.019

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02701/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2.019

REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2.019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.019

DATA: 28 de maio de 2.019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento constante da tabela oficial de medicamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva - CMED, emitida em

24/04/2019 – constante no site:http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos- preço de medicamento para vendas públicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro – **Medicamento Genérico, Medicamento Ético e Medicamento Similar**.

CONTRATADA: ***DROGARIA CARRARO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.880.261/0001-20, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 53, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Administrador MARCOS VINÍCIUS AMARAL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.585.518, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 086.191.276-40.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOSÉ ANTÔNIO SENRA, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VR. MÁXIMO
001	Contratação de empresa especializada para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento constante da tabela oficial de medicamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva - CMED, emitida em 24/04/2019 – constante no site: http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos - preço de medicamento para vendas públicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Munic. de Santo Antônio do Aventureiro – Med. Ético	6%	R$ 30.000,00
002	Contratação de empresa especializada para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento constante da tabela oficial de medicamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva - CMED, emitida em 24/04/2019 – constante no site: http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos - preço de medicamento para vendas públicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Munic. de Santo Antônio do Aventureiro – Med. Genérico	25%	R$ 45.000,00
003	Contratação de empresa especializada para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento constante da tabela oficial de medicamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva - CMED, emitida em 24/04/2019 – constante no site: http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos - preço de medicamento para vendas públicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Munic. de Santo Antônio do Aventureiro – Med. Similar	50%	R$ 45.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.007.10.301.0013.2048.339032.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:EFF9D0C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09401/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09401/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, SVC CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 5.325, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo Contrato Administrativo nº 09401/2017 vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2017/TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados pelo período de cinco meses, nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é referente a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para reforma da Praça Carlos Augusto Pires, situada no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA e nos termos estabelecidos no Contrato OGU nº 1043.054-00/2017 – Programa Planejamento Urbano/MCIDADES.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Aventureiro, 04 de maio de 2.019.

MUNIC. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	*SVC CONSTRUTORA LTDA - ME*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:AAB3DD63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, situado à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para

contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material de construção destinado para manutenção dos serviços do Município de Santo Antônio do Aventureiro, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 001/2010 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 12hs30min, horário local, do dia 11/06/2019.
Início da Sessão: as 12hs30min, horário local, do dia 11/06/2019.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 11hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico licitacao@pmsaa.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3286-1110, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de maio de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:01649EBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que a sessão publica do processo de licitação nº 024/2019/Pregão Presencial nº 010/2019/Registro de Preço 007/2019, para aquisição de material alimentício para desenvolvimento das atividades do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vinculos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Santo Antônio do Aventureiro, ateriormente designada para o dia 14 de maio de 2.019, às 12hs00min, acontecerá no dia 11 de junho de 2019 às 16hs00min, na sede da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, através do endereço eletrônico licitacao@pmsaa.mg.gov.br e através do telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de maio de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:38A2441C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa para prestações de serviços de engenharia com fornecimento de material e equipamentos para reforma das instalações do Estádio Municipal de Futebol**

CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE AGUIAR CPF00337939640 EIRELI, CNPJ**: 14.408.826/0001-07**.

VALOR GLOBAL: R$ 19.995,34 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais trinta e quatro centavos)**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 039/2019.
Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto.

Santo Antônio do Jacinto, 27 de Maio 2019.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria n° 016 de 03 de abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:88396B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 41/2019 EDITAL Nº. 28/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019, Tipo Menor Preço Item, para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo lubrificante para serem utilizados em veículos da frota municipal e produtos necessários para manutenção do lavador municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte.

Entrega dos envelopes: A partir de 11/06/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 28 de maio de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:03CA2CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que retifica o valor global do contrato nº 030/2019 da empresa Edilson do Carmo Serafim/ME referente ao Pregão Presencial nº 020/2018 – Registro de Preços, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Segurança, Salva Vidas e Brigadistas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: Pág.: 130 do dia 20/05/2019. Onde se lê: "Contrato nº 030/2019: Edilson do Carmo Serafim/ME – Valor Global: R$ 87.720,00 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais)". Leia-se: "Contrato nº 030/2019: Edilson do Carmo Serafim/ME – Valor Global: R$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais)".

São Francisco/MG, 28 de Maio de 2.019.

Convalidando a data de 03 de Maio de 2019.

Ass.:
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:D9FEBC0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 033/2019 da Adesão 006/2019 a Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Àrea Mineira da Sudene - CIMAMS, em conformidade com o Processo Licitatório nº 003/2019, Pregão Presencial nº 002/2019**. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados – fornecimento de mão de obra, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, para atender as necessidades dos municípios consorciados**. Conteúdo:** "redução decorrente deste termo aditivo, **o preço do GARI será de R$2.800,00 (dois mil oitocentos reais) e do ENCARREGADO será de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais) e o valor mensal do serviço com fornecimento do material necessário (vassouras, sacos de lixo, contêineres, pás e carrinhos de mão) para execução do contrato será de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)**." CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADO: **ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.** Data de Assinatura: 10/05/2019.

São Francisco/MG, 28 de Maio de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:3744B5AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 031/2019/Pregão presencial nº. 022/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **CONSTRULIFE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.887.570/0001-73, com sede na Rua Arcanjo Lima, nº. 36, Bairro Grajaú, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico e mão de obra especializada para finalização da nova estação de tratamento de água de São Francisco do Glória para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Valor: R$ 27.137,00 (Vinte e sete mil e cento e trinta e sete reais). DOTAÇÃO: 02.007.17.512.0009.1.028-449051-445 - Const. Amp. ou Ref. Rede Distribuição de Água - Obras e Instalações - 100.

São Francisco do Glória, 28 de maio de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DBCB19EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 143/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 07/05/2019 – PAGINA 156** - REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. MOTIVO: NÃO CONCORDÂNCIA DA EMPRESA MACIEL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI, NA ASSINATURA DO CONTRATO. PREFEITO MUNICIPAL: SEIJI EDUARDO SEKITA. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:D1E3749F

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/034/2019. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2019.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA E SERVENTE PARA ATUAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DE ABERTURA: 17/06/2019- ENTREGA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES: 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:E0046F41

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 050/2018 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 01(MASSA ASFALTICA-CBUQ). VALOR REAJUSTADO POR TONELADA: R$ 346,04 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO (QUANTIDADE RESTANTE): R$ 19.996,41 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 28/05/2019. CONTRATADA: CONSTRUTORA J MAIA EIRELI. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. FERNANDO QUEIROZ CARVALHO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:D5C7362F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2.343, DE 27 DE MAIO DE 2019.

"Institui o uso do brasão do Município bem como das cores do Município como identificação de veículos, documentos, bens públicos, placas, painéis e cartazes sinalizadores de obras públicas no Município e dá outras providências".

Art. 1º - Os bens públicos municipais, móveis e imóveis, incluídos veículos, equipamentos urbanos, sinalização de logradouros, placas, painéis e cartazes sinalizadores ou informativos de obras públicas municipais, serão identificados pelo Brasão do Município.
Parágrafo único – Fica permanentemente proibido o uso de logomarcas, slogans, cores ou quaisquer outros símbolos que identifiquem gestão ou períodos administrativos determinados nos bens públicos municipais citados no caput deste artigo.

Art. 2º - Para identificação dos bens públicos municipais citados no artigo 1º desta Lei, fica autorizado somente o uso das cores e símbolos municipais, como o Brasão e a Bandeira oficiais do Município.

Art. 3º - Fica permitida a veiculação referida no artigo 1º desta lei em conjunto com identificação e mensagem de programa, projeto ou ação do Governo, como forma de orientar a população sobre as atividades desenvolvidas, estimulando sentimento de bem comum.

Art. 4º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
Parágrafo único - Não está vedada publicidade que adote mensagens, símbolos ou imagens de promoção social, procurando orientar a comunidade, ou mesmo desenvolver o espírito de cidadania e civismo para o Município.

Art. 5º - O disposto nesta lei aplica-se, também:
I –aos bens e equipamentos das autarquias, fundações, sociedades de economia mista municipais, aos das concessionárias e permissionárias de serviço público municipal, permitida, neste caso, a aplicação ou afixação de denominação, logotipo ou sigla da entidade respectiva;
II –aos formulários, tabelas, fichas metálicas, folhetos informativos, publicações ou outro qualquer tipo de material impresso, da administração direta e indireta.
III – ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de maio de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:1893D3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2.344, DE 27 DE MAIO DE 2019

"Acrescenta o art.6-A à Lei n.º 1.977, de 19 de julho de 2013."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei n.º 1.977, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar acrescida do artigo 6-A com a seguinte redação:

"Art.6-A. O Executivo Municipal oficiará o Legislativo Municipal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias faça as indicações de que se trata esta lei, devendo o ofício ser expedido quando houver o protocolo de novos loteamentos."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de maio de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:557F3879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.345, DE 27 DE MAIO DE 2019.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE SÃO GOTARDO-ACRESG."

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE SÃO GOTARDO**, com sede na Rua Bento Ferreira dos Santos, n.º 160, sala 2, bairro Centro, na cidade de São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 27.082.511/0001-56, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta cidade, sob o nº 464, LIV 14-A, pág. 262, AV n.º 5.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de maio de 2.019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:784AA0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 0023/2019

Publica-se retificação relativa a publicação realizada no dia 27 (vine e sete) de maio de 2019, do qual determinou a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar violação aos deveres funcionais da servidora MARCIA LUCINDO MELO, para constar onde leia-se: "MARIA LUCINDO MELO", passa-se a ler "MARCIA DE MELO LUCINDO".

SEIJI EDUARDO SKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:4F2715C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO CONCLUSIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2019

Aos dias 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019, às 09h00min, reuniram-se os membros da Comissão com o objetivo de decidir sobre os fatos contidos no processo administrativo 002/2019.
O presente processo foi instaurado para apurar danos materiais causados em acidente ocorrido no dia 05/04/2019, entre veículo pertencente à Administração e veículo particular.
O processo administrativo deu-se por meio da Portaria nº 018, de 24/04/2019, instruída com cópias de Boletim de Ocorrência, documentos pessoais dos envolvidos e orçamentos.
Foram observados todos os requisitos contidos na Lei 2290/2018, não havendo qualquer nulidade a ser arguida.
Durante o curso do processo administrativo foram colhidos depoimentos do condutor da motocicleta, bem como da condutora, ora servidora, do veículo, da passageira deste e uma testemunha, José Aparecido Rocha, a pedido da comissão.
Diante das provas colhidas, todas as testemunhas foram unânimes em afirmar que a culpa do sinistro se deu porque Ana Letícia da Silva não obedeceu a sinalização de PARE, adentrando na via e vindo a colidir com a motocicleta, sendo corroborado pela própria servidora, senão vejamos: "que era a condutora do veículo Ford KA, que os fatos ocorreram no dia 04 de abril 2019, por volta das 14:00horas; que trafegava pela Av. Trinta de Setembro quando aproximou-se da esquina da Rua Olímpio Gonçalves de Resende; que a depoente parou o carro aguardando um carro que passava e adentrou na mesma pista; que já estava no meio da pista quando colidiu com a motocicleta; que não chegou a visualizar motocicleta; que impingia uma velocidade bem baixa, pois estava ainda na primeira marcha; que o motorista da motocicleta sofreu escoriações nas costas; que a depoente estava acompanhada pela pessoa de Ana Carla e nada sofreram; que não sabe dizer os danos causados na motocicleta; que sabe que a motocicleta amassou e quebrou alguma peça que a impedia de movimentar; que a velocidade da motocicleta não era "pouquinha"; **que a depoente acha que foi ela quem causou o acidente**". Nesse mesmo sentido, Ana Carla Vitorino, passageira do veículo: "...**que não sabe dizer a velocidade da motocicleta; que com certeza foi Ana a Letícia quem causou o acidente, pois foi a mesma que avançou o PARE**". (grifo nosso)
Ante o exposto e por tudo mais que consta no referido processo administrativo a comissão entende que a culpa foi da condutora do veículo, ora servidora, devendo o município arcar com os danos causados na motocicleta, no valor de R$1.949,00, referente ao menor orçamento apresentado (fl.23), bem como ressarcir o valor de R$734,41 referente à compra de lança e kit articulado (fl.27), somando-se o total de R$2.683,41, ao sr. Leonardo Ferreira Santos, CPF-056.043.426-02.
Remetemos a presente decisão para apreciação do i. Prefeito Municipal.
São Gotardo, 27 de maio de 2019.

GEANISON MARTO RODRIGUES

CRISTINA VELOSO DE MELLO BUENO FRANCO

MARCELINO PEDROSO

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:0FE440BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2019

CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO – CIMAMS Nº 026/2018.
O Município de São João da Ponte/ MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 02, de 10 de janeiro de 2018, torna se público o extrato do contrato do Procedimento administrativo nº: 040/2019 – Inexigibilidade de Licitação n°: 011/2019, Termo de Adesão nº: 002/2019, que tem como objeto á contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como **manutenção** preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo de motor, troca de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com o fornecimento de **peças**, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com acesso por meio de cartão magnético, com chip, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo estado de Minas Gerais, São Paulo/SP e Brasília/DF, objetivando atender a frota automotiva do município de São João da Ponte/MG, através de carona a Ata de Registro de Preços nº 026/2018- Processo Licitatório nº 039/2018- Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 032/2018- do **CIMAMS,** através Inexigibilidade de licitação com fulcro no CAPT do Art. 25 da Lei Federal de Licitação Nº 8.666/93, objeto do Termo de Adesão nº 002/2019, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme detalhado a seguir:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG.
CONTRATADA:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97
Valor Global Estimado- R$ 2.880.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) MESES.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 10 de maio de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:8B4291FE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG torna público o Processo Licitatório nº 043/2019 – Pregão Presencial SRP nº 023/2019. Objeto: fornecimento de sistemas e aplicativos informatizados. Abertura: 12/06/2019 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com**.**

São João da Ponte- MG, 28 de maio de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:29D3CA6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.362 OBRIGA MATERNIDADE, CASA DE PARTO E ESTABELECIMENTO HOSPITALAR CONGÊNERE A PERMITIR PRESENÇA DE DOULA EM TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO, SEMPRE QUE SOLICITADA PELA PARTURIENTE.

LEI MUNICIPAL Nº 3.362

Obriga maternidade, casa de parto e estabelecimento hospitalar congênere a permitir presença de doula em trabalho de parto, parto e pós-parto, sempre que solicitada pela parturiente.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do município de São Lourenço, ficam obrigados a permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente, sem ônus e sem vínculos empregatícios com os estabelecimentos acima especificados.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei e em conformidade com a qualificação da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), código 3221-35, doulas são acompanhantes de parto escolhidas livremente pelas gestantes e parturientes que visam prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante, com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

§ 2º. A presença das doulas não se confunde com a presença do acompanhante instituído pela Lei Federal nº. 11.108, de 7 de abril de 2005.

§ 3º. As maternidade, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do município de São Lourenço farão a sua forma de admissão das doulas, respeitando preceitos éticos, de competência e das suas normas internas de funcionamento, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - carta de apresentação contendo nome completo, endereço, número do CPF, RG, contato telefônico e correio eletrônico;
II - cópia de documento oficial com foto;
III - relação dos procedimentos e técnicas que serão utilizadas no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como descrição do planejamento das ações que serão desenvolvidas durante o período de assistência;
IV - termo de autorização assinado pela gestante para a atuação da doula no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 2º. A doula, para o regular exercício da profissão, está autorizada a entrar em maternidade, casa de parto e estabelecimento hospitalar congênere, da rede pública e privada do Município, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança e com o ambiente hospitalar.

Parágrafo Único. Entendem-se como instrumentos de trabalho da doula:

I - bola de fisioterapia;
II - massageador;

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.362
Folha 02

III - bolsa de água quente;
IV - óleo para massagem;
V - banqueta auxiliar para parto;
VI - demais materiais considerados indispensáveis na assistência do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 3º. Fica vedada à doula a realização de procedimento médico ou clínico, como aferição de pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoração e batimentos cardíacos fetais, administração de medicamento, entre outros, mesmo que esteja legalmente apta a fazê-lo.

Art. 4º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira ocorrência;
II - se estabelecimento privado, multa de R$5.000,00 (cinco mil reais), dobrada em caso de reincidência, até o limite de R$20.000,00 (vinte mil reais);
III - se órgão público, o afastamento do dirigente e a aplicação das penalidades previstas na legislação.

Art. 5º. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses, após a publicação desta Lei, o descumprimento de suas disposições sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Projeto de Lei nº. 2.923/2019
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F8908983

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 03/2019 DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DA ENTIDADE AMBIENTE SÓCIO CULTURAL RECREATIVO ARA-ACA-ARA-AÇÁ ARA-ACÃ DE SÃO LOURENÇO – MG.

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DA ENTIDADE AMBIENTE SÓCIO

CULTURAL RECREATIVO ARA-ACA-ARA-AÇÁ ARA-ACÃ DE SÃO LOURENÇO – MG.

LIBERAÇÃO DE RECURSOS CAPTADOS VIA DEDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO FMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 06 de maio de 2019.

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apreciação e aprovação das propostas apresentadas por entidades não governamentais para financiamento de programas ou projetos com recurso do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;

- A aplicação dos recursos do Fundo deverá ser destinada para o financiamento de ações não governamentais relativas ao desenvolvimento de projetos e atividades;

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- A previsão orçamentária para o exercício de 2017;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

Considerando a análise da seleção dos projetos:

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar os projetos na área da infância e adolescência da Entidade não governamental registrada neste conselho, Ambiente Sócio Cultural Recreativo Ara-Acá Ara-Aça Ara Acã:

1. Acompanhamento Escolar no valor de R$ 6.936,00 (seis mil novecentos e trinta e seis reais);

2. Musicalização Infantil no valor de R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais);

3. Mundo das Artes no valor de R$ 15.544,00
(quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais);

4. Aulas de Violão no valor de R$ 2.880,00
(dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 23 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ SEVERINO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4D210E0D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2019

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-024/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de locação e implantação de software de gerenciamento de telefonia IP PBX e aquisições de equipamentos
Data: 11/06/2019 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D1D27AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 21/2019 – P.A.D.

PORTARIA Nº 21/2019 – P.A.D.

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido da Comissão Processante, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de abril de 2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora **S. C. M.**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 20/2019 – P.A.D., entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de abril de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:AF8318B3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 026/2019, Processo nº 0752/2019. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de Pneus, Protetores e Câmaras de ar para manutenção da frota Municipal, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 19 de Junho às 09h00min. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou (35) 3539-7015, diariamente das 11h30min às 17h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de Maio de 2019.

ROSIELY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:2E50697C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO 031/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, Processo nº 0820/2019, Registro de Preços nº 020/2019, tipo Menor Preço por Item/Hora. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando a locação com disponibilidade de motorista de 01 (uma) escavadeira hidráulica sobre esteiras, 01 (uma) pá carregadeira hidráulica sobre pneus articulada e 01 (um) trator esteira com lâmina reta, destinadas a atender as necessidades do Aterro Sanitário e do Depósito de Resíduos da Construção Civil (BOTA FORA), pelo período de 12 (doze) meses. .

Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, a ser realizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, neste município, na data de 11 de junho de 2019, às 13:00 horas, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente na mesma hora e local aqui mencionado. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de maio de 2019.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeiro (a).

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:B44045D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira Vice-Presidente e Renato Miranda Marques Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presenç a de Deus realizando a oração inicial e nos termos regimental declarou aberta a reunião. Ato contínuo foi realizado a leitura da ata da sexta reunião ordinária, realizada no dia vinte dois de abril de dois mil e dezenove, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Prosseguindo, passou-se para a fase de correspondências, sendo informado pelo Presidente a sua satisfação quando recebeu a correspondência enviada pelo Deputado Estadual Celinho Sintrocel comunicando a liberação da verba de R$100.000,00 (cem mil reais) para o município de Sem Peixe destinado ao calçamento da Rua Agostinho Marcelino do Distrito de São Bartolomeu, e que o objetivo de todos é buscar na espera de alcançar e conseguir alguma coisa em prol do Município. Discorreu ele que na eleição passada, o Deputado Celinho em visita a São Bartolomeu se dispôs a lutar sempre por recursos para o Município e que esse calçamento é muito significante para a comunidade, devido a via ruim dificultando o acesso para as comunidades de Córrego Santo Antônio e Caboclo bem como a saída para a BR 262, ressaltando o empenho do deputado para o Município e de sua satisfação por ser de uma esfera estadual onde é mais difícil de conseguir recursos. Enalteceu a sua alegria por acreditar e vê que o seu trabalho desenvolvido para o Município não está sendo em vão, requerendo assim a leitura do ofício enviado pelo deputado. Ato contínuo, o Vereador Pedro Vagno falou da sua ida a Belo Horizonte no dia dez de maio do ano em curso, onde na ocasião foram distribuídas 625 viaturas sendo uma para Sem Peixe, conquistada através do Deputado Federal Igor Timo a quem juntamente com o vereador Raimundo Fernandes apoiou na última eleição. Depois lembrou que um Parlamentar da Casa havia feito o pedido de uma viatura para Sem Peixe, manifestando-se o vereador Edmilson José Lopes o autor da indicação e do calçamento da Rua Agostinho Marcelino até a ETA de São Bartolomeu, onde parabenizou o Vereador Raimundo Fernandes da Silva e os deputados pelas emendas contemplando os benefícios para o Município. Logo depois foi lido o ofício do deputado Federal Igor Timo, comunicando a data, horário e local de da distribuição das viaturas. Prosseguindo realizou-se a leitura do ofício de **nº 034/2019**, enviado pelo Executivo Municipal afirmando que a administração discorda do teor contido no ofício **nº 008/2019** de lavra do Presidente dessa Casa, atinente à qualidade dos serviços de transporte escolar oferecido à população e que o chefe do transporte da Prefeitura Municipal prestará esclarecimento na presente reunião, sendo comunicado pelo Presidente que no momento oportuno o chefe de transporte iria ser convidado para prestar os seus esclarecimentos. Seguindo a pauta, foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 033/2019**, indicando a necessidade de tela de proteção para a horta da Escola Municipal Joaquim Vítor do Couto; **nº 034/2019**, reforma e instalação do mata-burro da comunidade de Córrego das Almas no local conhecido como Volta da Coruja e **nº 035/2019**, necessidade de reforçar ou construir uma ponte de alvenaria no córrego que dá acesso às propriedades do senhor Neneu Nascimento e Ari na comunidade de Córrego Escuro, sendo as três de autoria do Vereador Eder Eloi Alves Pena; **nº 036/2019**, indicando a necessidade de alargamento da via com a devida sinalização do local, na estrada sentido a Califórnia após a guarita e antes da ponte da cachoeira do Nanito e **nº 037/2019**, alargamento da via com a devida sinalização do local, na estrada que liga o bairro Nova Colônia à cachoeira do Nanito, sendo as duas de autoria do Vereador Edmilson José Lopes e por fim a de **nº 038/2019**, indicando a necessidade de alargar ou remover da curva o mata burro situado no alto do Maduro, de autoria do vereador Renato Miranda Marques. Submetidas a discussão, o Vereador Edmilson José Lopes explicou os dois pontos de riscos de acidente citados na sua indicação. Relatou que quase se acidentou em um deles sugerindo providências o mais rápido possível devido a dimensão do perigo de modo a evitar que algo mais grave aconteça com alguém. Colocadas em turno único de votação, as indicações foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Prosseguindo foram lidos os pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e Comissão de Administração Pública, Habitação, Transporte, Infraestrutura e Planejamento, referente o projeto de lei **nº 002/2019**, que Ratifica o Contrato de Consórcio Público de constituição do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA e dá outras providências. Depois os pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e Comissão Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer, referente o projeto de lei **nº 003/2019**, que Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros. Estando os Vereadores de posse da cópia do contrato enviada pelo Executivo Municipal, parte integrante do projeto de lei **nº 002/2019,** contendo todo o detalhamento de como será feito o consórcio, disse o Presidente que se o Município tiver como fazer da forma em que é orientado no documento, será um ganho muito grande para as estradas. Submetido o projeto de lei **nº 002/2019** em primeiro turno de discussão não houve óbice com relação à matéria, que colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 002/2019** em primeiro turno de votação. Dando continuidade aos trabalhos, foi submetido em primeiro turno de discussão, o projeto de lei **nº 003/2019** que Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, que não havendo óbice com relação à matéria foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de **lei nº 003/2019,** em primeiro turno de votação. Em atenção ao ofício de **nº 034/2019**, foi convidado para fazer o uso da tribuna o senhor Elton Soares Gomes chefe de transporte da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, sendo comunicado a todos o prazo regimental para fazer o uso da palavra. Então com a palavra, o funcionário da prefeitura após se apresentar, disse que a pedido do prefeito veio até a Câmara para esclarecer algumas dúvidas a respeito do ofício recebido comunicando a situação de alguns veículos e estradas. Falou dos gastos realizados com manutenção e transporte escolar de janeiro a abril do ano em curso e que na data presente o valor já ultrapassou a importância de cem mil reais. Falou do contrato que a prefeitura possui com um mecânico onde o profissional fica praticamente noventa por cento do

tempo cuidando do transporte escolar e que como ele ficou muito sobrecarregado, foi solicitado ao prefeito um ajudante o qual liberou em tempo integral para cooperar com o mecânico devido a grande demanda. Explicou que o processo de diagnóstico na identificação da peça quebrada demora por ter que codificá-la dentre outras burocracias, podendo inclusive demorar na entrega por não ter o produto na fábrica e que dificilmente o prefeito nega algum pedido para o transporte, principalmente da área escolar o qual é autorizado imediato. Afirmou que a prefeitura detectou que alguns motoristas estavam danificando os ônibus com maior frequência mais que o normal onde foram removidos de setor que até a população está elogiando e que segundo o prefeito caso houver outras reclamações mais mudanças serão feitas. Citou a data de aquisição da frota escolar, os quais estão com muitos anos de uso e foram usados para todo tipo de serviço com excesso de pessoas o que contribuiu com o estrago dos veículos, mas que depois do corte das caronas deu uma amenizada, mas ainda sim estão bem danificados. Em conversa com o prefeito, disse que entraram num consenso onde o ideal seria renovar a frota mas que a prefeitura não tem condições no momento, mas que o banco BDMG enviou uma carta informando que vai ser aberto uma linha de crédito para aquisição de novos veículos o qual será enviado em breve para a Câmara está votando a liberação desses recursos. Pontuou que com toda dificuldade, as aulas no Município teve início no dia sete de fevereiro e em muitas cidades não, discorrendo que o prefeito alegou que foi feito pedido a várias entidades e acredita que no segundo semestre deverá chegar novos ônibus. Quanto a rota de São Bartolomeu e São Paulinho a que estava apresentando mais problemas, foi colocado um ônibus reserva que caso aconteça algum problema esse possa suprir o ônibus com defeito, o qual está surtindo efeito reduzindo assim o número de viagens. O Vereador Edmilson José Lopes após a agradecer por ter se prontificado a vim na Câmara, ao público que também foram convidados para participar, disse que tanto os Vereadores quanto os Secretários sofrem em busca de melhorias para o Município e que em razão do setor de transporte está ligado a questão das estradas, depois irá pedir para o chefe do departamento de obras para vim à Câmara e que juntamente com o trabalho do chefe de transporte venha dar um retorno embora reconheça a dificuldade enfrentada. Falou do ofício enviado ao setor de educação cobrado por pais e alunos o qual obteve um retorno da Secretária, bem como à Secretária Municipal de Saúde que esteve por duas vezes na Câmara, e que vai solicitar que outras venham na reunião e que o objetivo é agregar à administração. Falou da cobrança feita pela população aos Vereadores, mas que acima do Vereador nesta questão tem o secretário onde há uma hierarquia. Discorreu que o abaixo assinado referente ao setor de transporte, foi obtido uma adesão praticamente de cem por cento dos pais e que esse impacto é sentido pela população da zona rural. Afirmou não ser fácil para os pais que colocam os filhos nos ônibus em épocas de chuva, e que analisando o relatório apresentado pelo servidor parece está tudo uma maravilha embora talvez esteja melhorando, porém a realidade vista não é essa, uma vez que é visto com uma certa frequência ônibus estragados, por ser a função do Vereador fiscalizar e acompanhar para saber dar uma informação exata quando for questionado, apesar de ter esperado um público maior e que estes não compareceram porém está fazendo a sua parte. Depois questionou o número de funcionários sob o comando do chefe de transporte, sendo respondido pelo servidor que seu trabalho está mais voltado na manutenção e que cada motorista tem um departamento onde ele recebe ordens. Falou ainda o Vereador quanto a verba aprovada na LDO para o exercício vigente e que já foi gasto quase toda a importância, requerendo assim que a administração busque mecanismos para que os gastos sejam feitos da melhor maneira possível de modo a dar um retorno maior, por ter obtido um abaixo assinado de todos os pais e vendo os ônibus estragados percebe-se que pode ser melhorada a situação. Contudo afirmou o servidor que o governo deve ao Município R$1.500,000, 00 (hum milhão e quinhentos mil reais) e que mesmo com esse débito Sem Peixe está mantendo tudo em dias. Afirmou que o trabalho é árduo, pois muitas vezes em que um ônibus estraga é feito testes com peças de outros ônibus para detectar o problema evitando contrair despesas desnecessárias. Logo depois foi salientado pelo Vereador Edmilson, que a Câmara não é contra nada apenas quer atender e ser atendida. Finda as explanações, o Vereador Pedro Vagno e Geraldo Eustáquio agradeceram a presença e a condução das informações apresentadas pelo servidor. O Presidente também enalteceu os esclarecimentos prestados pelo servidor e fundamentou que o exercício de 2018 para a frota escolar foi um ano muito difícil em especial para as pessoas da zona rural, e que com base nos dados fornecidos durante a apresentação, esses gastos e desgastes dos ônibus são praticamente do ano passado e que muitas vezes já deparou com chefe de transporte na estrada dando suporte. Ressaltou também que este ano já foi obtido uma melhora e que continue assim, porque o objetivo principal é chegar num ponto para melhor atender a população. Acrescentou a importância da presença dos chefes pelos departamentos da prefeitura na Câmara para que as coisas fiquem esclarecidas. O Vereador Éder Elói, perguntou ao funcionário se ele chegou a fazer um estudo quanto aos gastos com as máquinas do setor de obras, sendo respondido que não, por ser de responsabilidade de outra pessoa, mas que se tivesse solicitado teria trago por ter toda anotação arquivada. Com relação ao gasto do mês de janeiro a março, afirmou ele que faz a revisão geral nos transportes nessa data por ser um tempo maior e está no período de férias o que é feito também no mês de julho, sendo contínuo esse tipo de manutenção. O Parlamentar Geraldo Eustáquio agradeceu a presença e as informações fornecidas pelo funcionário e falou que todo ano até o mês de julho todas as estradas do Município são patroladas. Disse que além de patrolar, muitas vezes é necessário cascalhar, mas como ainda não está liberado no município embora tenham conseguido uma ordem do detector de licença do subsolo de Sem Peixe, o proprietário não liberou para conseguir a licença. Depois parabenizou os Vereadores pela aprovação do projeto de lei que ratifica o contrato de Consórcio Público de Constituição do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA), o qual irá ajudar muito na questão do agregado siderúrgico e que ano que vem Sem Peixe estará com as estradas quase toda cascalhada e que com a manutenção em dias, com certeza irá diminuir a questão de gastos com peças e manutenção nos ônibus. Depois enalteceu a presença das pessoas no auditório para que tenham conhecimento do que está sendo feito na Câmara. Já o Vereador Pedro Vagno requereu o envio de novo ofício ao prefeito, pedindo resposta no sentido de informar se irá pagar o novo valor estabelecido pelo governo federal uma vez que muitos municípios estão pagando e que os servidores do setor de saúde estão sempre cobrando a ele para reivindicar o prefeito o referido pagamento. Solicitado pelo Presidente, Dr. Joaquim Majela Coura explicou ao Vereador que a competência para propor reajuste de salário e que toda e qualquer despesa com funcionários é de iniciativa e de competência do Poder Executivo. Que desde o mês de janeiro o governo vem repassando aos Municípios o teto que foi fixado para os agentes comunitários de saúde e endemias, no qual obrigatoriamente os municípios já deveriam ter adequado às legislações. Falou que o governo federal suporta o valor do pagamento e o município os encargos sem projeto de lei não pode pagar. Finda a explicação, o Presidente falou do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias distribuído na reunião anterior, e que prontificasse o quanto antes caso fosse o interesse de propor emenda na matéria. Depois procedeu a leitura de uma mensagem pela passagem do aniversário do vereador Reinaldo Pereira Viana e em seguida uma outra mensagem em homenagem às mães. Encerrado os trabalhos, foi feita a chamada final, constatando a presença de todos os Vereadores. Logo depois, o Presidente ressaltou e agradeceu a presença de todos, dando por finda a reunião e por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C35AC1FE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 039/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente a necessidade de **nivelar o calçamento da Rua Ovaldo Bastos Werneck.**

JUSTIFICATIVA:

Após o início das obras de rede de esgoto e saneamento básico que vem ocorrendo no Município, muitas ruas ficaram com o calçamento desnivelado causando de certa forma transtornos aos pedestres e condutores de veículos.
Dentre as ruas, a que está sendo motivo de reivindicação é a Rua Osvaldo Bastos Werneck, entre a residência do senhor conhecido como José Quito e Dona Maria Felipe, pois os motoristas estão tendo dificuldade em trafegar no local, tendo estes de manobrar de um lado para o outro para sair do desnivelamento, devido os altos e baixos ocorrido no calçamento onde muitos chegam a esbarrar o fundo dos veículos, causando além do transtorno prejuízos aos proprietários.
Sabemos que essa obra é para trazer uma qualidade de vida melhor à população, mas ainda sim é prudente que a administração adote uma solução.
De modo a solucionar o problema, requer este Vereador providências com urgência, de modo a diminuir os danos e atender as reivindicações dos cidadãos.

Sem Peixe, 27 de maio de 2019.

RENATO MIRANDA MARQUES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:2533BD6A

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 040/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente a necessidade de **tampar ou sinalizar o buraco aberto na subida do Alto Tijuqueira, pouco pra cima da residência do senhor Antônio de Dona Nilza.**

JUSTIFICATIVA:

O local estava coberto com terra, mas ao passar fazendo a manutenção na estrada, a máquina acabou descobrindo esse buraco formando uma cratera bem grande o que segundo comentários ocasionou num acidente com uma pessoa que passava de cavalo pelo local.
Para melhorar as condições de trafegabilidade, beneficiar os pequenos produtores rurais, especialmente o transporte escolar e se tratando de uma via principal que dar acesso ao distrito São Bartolomeu dentre outras comunidades rurais, requer este Vereador, providências com urgência para evitar que outros acidentes aconteçam, evitando assim novos transtornos e garantindo a segurança de todos.

Sem Peixe, 27 de maio de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:551B9852

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 041/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental Indica ao Executivo Municipal junto ao Setor Competente, que seja analisada a legalidade quanto a viabilidade de proceder a **aquisição de instrumentos e contratação de profissional especializado em aula de canto para projetos na comunidade.**

JUSTIFICATIVA:

A música tende a melhorar a autoestima, superação da timidez e socialização, pois com ela é possível trabalhar a afinação, a percepção musical e o ritmo podem ser desenvolvidos mesmo por pessoas que não tem afinidade na área caso receba uma ajuda profissional.
Outro ponto positivo a destacar é que ela transmite alegria, sendo capaz de mudar o estado emocional da pessoa e em muitos casos acaba funcionando como uma terapia, além de revelar um novo talento a seguir carreira profissional, e mesmo que não seja para este fim, cantar e tocar é uma atividade tão prazerosa e transformadora que acaba fazendo com que muita gente se dedique a essa arte mesmo por diversão.

Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicito aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sem Peixe, 27 de maio de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:040B526E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 042/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente, que estude a legalidade de realizar **uma parceria para implantação de som na feirinha de Sem Peixe.**

Justificativa:

Toda sexta, acontece feirinha na Praça São Sebastião. Como tudo no começo é novidade, no início o número de frequentadores era bastante, pois acontecia shows ao vivo, som mecânico e show de calouro para animar e atrair as pessoas, mas por falta de recurso financeiro essas atrações não mais vem ocorrendo, vindo a reduzir o números de pessoas do comércio.
Para manter as atrações fica muito caro, pois além do cantor muitas vezes é preciso contratar o som, valor esse incompatível com a realidade lucrativa desses feirantes, pelo fato dos produtos serem baratos e nem sempre vende tudo.

Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicito aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sem Peixe, 27 de maio de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D08A201F

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 043/2019

Exmo Srs:

Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente **a necessidade de:**

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E MAIS APARELHOS DE GINÁSTICA NA ACADEMIA POPULAR DO BAIRRO NOVA COLÔNIA EM SEM PEIXE/MG.

JUSTIFICATIVA:

A prática de exercícios físicos é muito bem recomendada pelos médicos e essencial à qualidade de vida proporcionando a quem pratica de forma regular uma vida mais saudável e com qualidade.

Atualmente, a Academia Popular que existe no Bairro Nova Colônia, está sem iluminação pública o que dificulta e muito a prática de exercícios a noite conforme relato de alguns usuários da academia. A instalação das lâmpadas, de preferência de LEDS, além de fazer uma economia para o Município, permitirá aos habitantes desfrutar, plenamente do espaço público noturno.
Além disso, somos cobrados constantemente para que seja instalado mais aparelhos de ginástica, tenho em vista que o espaço comporta e dará mais conforto e opções a quem for fazer os exercícios.

Por se tratar de uma área de laser, onde muitas pessoas transitam diuturnamente e de uma obra em benefício à segurança e bem-estar das pessoas, solicito aos nobres pares a aprovação e aos responsáveis o pronto atendimento desta justa **indicação.**

Sem Peixe, sala das Sessões, 27 de maio de 2019.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:DE3E173D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 063/2019
Processo nº. 076/2019
Dispensa nº. 039/2019
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO, E, QUADRA POLIESPORTIVA ANTÔNIO MONTEIRO DA ROCHA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: M.A. CONSTUÇÕES GUARANI – EIRELI. CNPJ n.º 30.962.170/0001-18
Representante Legal: MARCO AURÉLIO CORREA MELÃO.

Valor do Contrato: R$ 17.001,59 (Dezessete mil e um real e cinquenta e nove centavos).

Assinatura: 23 de maio de 2019.
Vigência:23/05/2019 a 30/06/2019.

Senador Cortes, 23 de maio de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:9C406BAE

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 064/2019
Processo nº. 077/2019
Dispensa nº. 040/2019
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA EMPREGAR EM FAIXAS DE PEDESTRES, MEIO FIO, QUEBRA-MOLAS, ETC. EM ATENDIMENTO À SEC. DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: BENFICA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - EPP, CNPJ n. 64.323.629/0001-55.
Representante Legal: CARLOS ROBERTO GUEDES JUNQUEIRA.

Valor do Contrato: R$ 3.972,22 (Três mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Assinatura: 24 de maio de 2019.
Vigência:24/05/2019 a 30/06/2019.

Senador Cortes, 24 de maio de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:20A8057D

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 065/2019
Processo nº. 078/2019
Dispensa nº. 041/2019
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA SEREM EMPREGADOS NOS ESTUDOS DOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA SEREM EMPREGADOS NOS ESTUDOS DOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Representante Legal: MAGDA TRECE RIBEIRO - Microempreendedora individual.

Valor do Contrato: 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais).

Assinatura: 28 de maio de 2019.
Vigência:28/05/2019 a 30/06/2019.

Senador Cortes, 28 de maio de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:3CA4046F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO PAL 023/2019 PP 015/2019

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n.º 023/2019 – Pregão Presencial n.º 015/2019. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE 4 VEICULOS 0KM TIPO PASSEIO PARA O CENTRO DE SAUDE DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11371.753000/1180-08 E Nº 11371.753000/1180-09. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: PONTO ALTO MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.819.404/0001-68, DO VALOR:**R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)**,N° do Contrato: 11/2019.

Serra Azul de Minas/MG 29 de maio de 2019.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:87CFA751

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 023/2019 PP 015/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 Processo Licitatório nº 023/2019, Pregão Presencial nº015/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e PONTO ALTO MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 27.819.404/0001-68 Objeto: AQUISIÇÃO DE 4 VEICULOS 0KM TIPO PASSEIO PARA O CENTRO DE SAUDE DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11371.753000/1180-08 E Nº 11371.753000/1180-09. VALOR DO CONTRATO: R$ **196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)**. Assinatura: 29/05/2019. Vigência 29/05/2019 até 29/11/2019.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3316CEFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 34/2019. Processo Licitatório nº 99/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores da linha máquinas operatrizes nos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Serrania/MG. Abertura dia 12/06/2019 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 28 de maio de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:383C0B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N 023/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
EMPREITADA INDIRETA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **10h (dez horas) do dia 18 (dezoito) de junho de 2019**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO EMPREITADA INDIRETA PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de perfuração, montagem e instalação de poço tubular profundo com a profundidade estimada de 130 m, e vazão estimada/pretendida em torno de 3,3 litros/segundo, diâmetro da boca de 6" , diâmetro de recalque de 1 ¼" para o seguinte Local: Rua Nialva Caruso Lins, nº23, Fazenda Miragem, Bairro Balança, Simão pereira MG, em conformidade com os termos contidos no edital e seus anexos", com fornecimento de mão de obra, materiais , equipamentos , Licença de Execução/Outorga de uso junto ao IGAM e da análise da água em conformidade com as normas e regulamentações atuais e vigentes por conta da contratada, conforme projeto básico no anexo I deste edital, em prol da Secretaria Municipal de Obras.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00h ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 28 de maio de 2019.

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:5C713099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 04/2019

Resolução 04/2019

APROVA A SUBSTITUIÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS PARA COMPOREM O COMASTA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira COMASTA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1237/2017; de 27 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 23 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição dos seguintes conselheiros por novos membros:

- Juan Gualhardo Pereira por Leandro Henrique de Souza Moraes;
- Kamila de Melo Rosa por Thaisa Cristina Silva Melo;
- Fernanda Rosa de Resende por Marlon de Lima Lopes;
- Josiane Cristina Natal de Oliveira por Kathia Juliana Teixeira Oliveira;
- Thaisa Cristina Silva Melo (suplente) por Márcia Maria Pereira Trindade;
- Elizeu Daniel Lourenço por Laressa Lays Resende Reis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Tapira, 27 de maio de 2019

ELIZEU DANIEL LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:2EA99D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 16/2019

RESOLUÇÃO 16/2019

Dispõe sobre o Processo para Eleição do Conselho Tutelar no Município.

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira COMDICAT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 1261/2018, e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO: a necessidade de se regulamentar o Processo para Eleição do Conselho Tutelar de Tapira;

CONSIDERANDO: as Deliberações da Comissão Eleitoral eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira- COMDICAT aprovadas em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 27 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrição dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar para até a data de 11/06/2019.

Art. 2º - Aprova a substituição da senhora Maria Luiza de Oliveira na Comissão do Processo Seletivo pela senhora Kathia Juliana Teixeira Oliveira.

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira, 27 de maio de 2019.

VERÔNICA APARECIDA BORGES MELO
Presidente do COMDICAT

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:5B4C773B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO	
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2020**, a contar de 17 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**BRUNO EURÍPEDES ALVES GARCIA**
CNPJ:	27.003.423/0001-11

Tapira/MG, 16 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:2ADA5E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO	
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2020**, a contar de 17 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**CARLOS ALBERTO BARCELOS**
CNPJ:	30.263.806/0001-33

Tapira/MG, 16 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:95A39788

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018**	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/06/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS,**

	QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de junho de 2019**, a contar de 17 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**DORVALINO PAULO DE MORAES**
CNPJ:	27.033.511/0001-66

Tapira/MG, 16 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:16CAD799

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2020**, a contar de 17 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**FABIANO EURÍPEDES DE RESENDE**
CNPJ:	27.087.010/0001-62

Tapira/MG, 16 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:607C6ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2020**, a contar de 17 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**JOÃO BATISTA AGUIAR**
CNPJ:	27.134.138/0001-30

Tapira/MG, 16 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:C60A133F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2020**, a contar de 17 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**JOÃO PAULO ALVES DE SOUZA**
CNPJ:	27.248.716/0001-69

Tapira/MG, 16 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:028FFAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO	
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2020**, a contar de 17 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**JOSÉ BATISTA EURÍPEDES**
CNPJ:	27.168.903/0001-32

Tapira/MG, 16 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:5BD61A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO	
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2020**, a contar de 17 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.

RAZÃO SOCIAL	**JOSÉ LUIZ DE CASTRO BARCELOS**
CNPJ:	27.134.669/0001-22

Tapira/MG, 16 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:CECB5EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO	
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2020**, a contar de 17 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**LUIZ ANTÔNIO DE PAULA**
CNPJ:	27.137.484/0001-71

Tapira/MG, 16 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:D04776CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO	
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/06/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de junho de 2019**, a contar de 17 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**LUIZ CARLOS PAIVA**
CNPJ:	27.073.434/0001-78

Tapira/MG, 16 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:DA60CACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO	
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2020**, a contar de 17 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**VANDERCI BATISTA DE PAULA**
CNPJ:	27.223.161/0001-09

Tapira/MG, 16 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:2E5AA145

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2020**, a contar de 17 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**CÁSSIO MURILO DE OLIVEIRA**
CNPJ:	27.872.932/0001-80

Tapira/MG, 16 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:02A23056

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/06/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de junho de 2019**, a contar de 17 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**CELINA MARIA DE MELO**
CNPJ:	27.300.184/0001-61

Tapira/MG, 16 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:C0C43020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2020**, a contar de 17 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**GERALDO RODRIGUES DE MELO**
CNPJ:	28.653.413/0001-94

Tapira/MG, 16 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:C6BC5525

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/06/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de junho de 2019**, a contar de 17 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**OSVALDO MARTINS LEITE**
CNPJ:	29.902.613/0001-04

Tapira/MG, 16 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:FF280A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2020**, a contar de 17 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**OSWALDO CARNEIRO**
CNPJ:	27.014.210/0001-95

Tapira/MG, 16 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:8FB83676

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2020**, a contar de 17 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**VALDIR GOMES DA SILVA**
CNPJ:	27.824.504/0001-82

Tapira/MG, 16 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:55EE8C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2020**, a contar de 17 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**VICENTE DE PAULO ARAÚJO**
CNPJ:	27.063.188/0001-73

Tapira/MG, 16 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:B3C36323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2020**, a contar de 17 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**AGNELO GOMES DE MENEZES**
CNPJ:	27.482.802/0001-31

Tapira/MG, 16 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:457B2F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/06/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de junho de 2019**, a contar de 17 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**CARLOS ANDERSON DA SILVA FERREIRA**
CNPJ:	30.216.143/0001-04

Tapira/MG, 16 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:A1BD91FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2020**, a contar de 17 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**GEOVÁ ALVES DE REZENDE**
CNPJ:	27.201.150/0001-10

Tapira/MG, 16 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:FFBD697F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2020**, a contar de 17 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**GILBERTO JOSE DE SOUZA**
CNPJ:	27.033.579/0001-45

Tapira/MG, 16 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:846AE7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2020**, a contar de 17 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**JOSE VALTER DE MENEZES**
CNPJ:	28.627.017/0001-92

Tapira/MG, 16 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:5FDFEA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2020**, a contar de 17 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**RAFAEL ROSA MARTINS**
CNPJ:	29.548.332/0001-97

Tapira/MG, 16 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:4C52772C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
2ª ERRATA - EDITAL 01/2019 DO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Teixeiras, no uso de suas atribuições e observados os Termos das Leis e demais normas contidas no Edital 01/2019 do Concurso Público, torna pública a disponibilização da Errata 02. Informamos que a versão integral dos documentos, sendo: Errata e Edital Consolidado, estão divulgados nos endereços eletrônicoswww.teixeiras.mg.gov.brewww.gestaodeconcursos.com.br-

Teixeiras, 29/05/2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:5DEBE51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 014/2019

O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Inexigibildade/Credenciamento nº 014/2019, a partir do dia 14/06/2019, das 08:00h ás 16:00h. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica - procedimentos laboratoriais para atender aos pacientes da UPA e do Hospital Dr. Raimundo Gobira. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 28/05/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:459A1D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 028/2019, no dia 10/06/2019, às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de computador, licença Windows e periféricos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 28/05/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:173B56C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 029/2019, no dia 12/06/2019, às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação e gerador para atender aos eventos do Município de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 28/05/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B4690F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2018 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: SOS SERVIÇOS E COMÉRCIO – EIRELI. Referência: Tomada de Preços nº 010/2018 – Data: 26/03/2019. Do Objeto: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato. Do Prazo: O prazo de vigência do contrato 086/2018 fica prorrogado por 05 (cinco) meses, tendo termo final em 26/09/2019.

Teófilo Otoni/MG.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:52130C2E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.943, DE 10 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 7.943, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teófilo Otoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal, e, Lei Municipal nº 6.521/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni, para o triênio 2019/2021, os seguintes membros:

I – REPRESENTES DA SOCIEDADE ORGANIZADA:
Apoio a Mulher a Crianças e ao Adolescente
1 – Titular: Verdiana Aparecida Braz da Silva.
2 – Suplente: Lidiane Cantão Gomes Pinheiro.

Creche lar da Criança
1 – Titular: Eliane Ribeiro Ramos.
2 – Suplente: Silvio Sandro Gomes Pinheiro.

c) O Ninho - Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e do Adolescente.
1 – Titular: Luciana das Neves Sandes.
2 – Suplente: Maria Batista de Carvalho.

d) AEEL - Associação Educacional Evangélica Luterana.
1 – Titular: Andrea Luisa Matuck.
2 – Suplente: Grace Falconi Kriebel.

e) Creche Cantinho da Solidariedade
1 – Titular: Priscilla Aparecida S. Matos Souto.
2 – Suplente: Girlane Prates Siqueira.

f) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
1 – Titular: Beatriz Virginia Zegarra Ortiz.
2 – Suplente: Eva Lisboa Souza.

g) Família Down
1 – Titular: Maria da Conceição de S. Amaral.
2 – Suplente: Maria de Jesus do Espirito Santo.

h) Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente - Lírios do Vale
1 – Titular: Laís Bastos Teles.
2 – Suplente: Lourdes Pedrosa Bastos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 10 de Maio de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:84EC5FBD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.946, DE 10 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 7.946, DE 10 DE MAIO DE 2019.

"Torna sem efeito convocação de candidatos que descumpriram os prazos obrigatórios do concurso público Edital 001/2015".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, e arts. 77 e 78 da Lei Municipal nº 1.379/1972 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito a convocação dos seguintes candidatos que descumpriram os prazos obrigatórios para posse no concurso público Edital 001/2015, conforme disposto no art. 78 da Lei Municipal nº 1.379/1972 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais):

I – Eduarda Ferreira Silva – Cargo: Agente Administrativo;

Art. 2º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 10 de maio de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito de Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:4687B3D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2019 TERMO ADITIVO. TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS 00197/2018 – PREGÃO Nº 00093/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2019 Termo Aditivo. Termo De Registro De Preços 00197/2018 – Pregão Nº 00093/2018. Objeto: Aquisições De Emulsões Asfálticas Sendo: Rl-1c, Rr-1c E Cm-30 Para Uso Nas Pavimentações Asfálticas E Operações Tapa Buracos. Fornecedor: Emam-Emulsões E Transportes Ltda. Cnpj: 04.420.916/0006-66. Tipo: O Valor Total Do Contrato Sofre Alteração Em Função Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Autorização: Cláusula 13ª Do Termo De Registro De Preços, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 00093/2018. Início Vigência: 30/04/2019 Até 08/08/2019.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 30 De Abril De 2019.

Três Corações, 30 De Abrilde 2019.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:747A8C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº0003/2018. TERMO: 00051/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Adesão À Ata De Registro De Preços Do Pregão Eletrônico Nº0003/2018. Termo: 00051/2019– Objeto: Contratação De empresa Para O Fornecimento De Material Médico Hospitalar, Material Odontológico, Material Laboratorial, Equipamentos, Móveis Hospitalares E Odontológicos, E Sanenates, Apurado Com O Maior Desconto Sobre Os Preços Fixados No Catálogo Da Revista Simpro Vigente. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Único Mult Equipamentos E Acessórios Ltda

Epp. Valor: R$500.00,00(Quinhentos Mil Reais). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 10/05/2019.

Três Corações, 10 De Maio De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:4D8B1466

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2018. CONTRATO: Nº00054/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00002/2018. Contrato: Nº00054/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais E Municipais Do Município De Três Corações/Mg. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Tamiris Muller Mafra. Valor: Até R$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) Por Mês. O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 06/05/2019.

Três Corações, 06 De Maio De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:DBEA1CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 00022/2019. CONTRATO: Nº00056/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Da Dispensa 00022/2019. Contrato: Nº00056/2019– Objeto: Aquisição De Material Para O Aeroporto Municipal De Itens Frustrados No Pregão 005/2019. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Metrol Equipamentos De Sinalização Ltda. Valor: R$2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos E Cinquenta Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 06/05/2019.

Três Corações, 06 De Maio De 2019.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:4324BB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 00024/2019. CONTRATO: Nº00058/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Da Dispensa 00024/2019. Contrato: Nº00058/2019– Objeto: Aquisição De Cubitan Através De Ordem Judicial Autos Nº 0081731 – 12.2018.8.13.0693 E Decreto Nº 3.812/2019 Em Favor De Erick Vieira Carmo. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X 3 Med Comercio De Medicamentos Ltda. Valor: R$17.680,00 (Dezessete Mil Seiscentos E Oitenta Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 3 (Três) Meses.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 13/05/2019.

Três Corações, 13 De Maio De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:0AAD59DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 0052/2018. CONTRATO: Nº00038/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Pregão 0052/2018. Contrato: Nº00038/2019– Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviço Por Intermédio De Operadora Ou Agência De Viagens, Para Reservas, Fornecimento, Marcação E Remarcação De Passagens Aéreas Nacionais E Internacionais Com Maior Desconto Na Prestação De Serviços Para Atender Às Necessidades Da Prefeitura Municipal De Três Corações (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Secretários Adjuntos E Servidores Públicos Municipais). Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Orleans Viagens e Turismo LTDA - ME. Desconto Na Tabela: 300% (Trezentos Por Cento). Valor: R$103.178,19(Cento E Treze Mil, Cento E Setenta E Oito Reais E Dezenove Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 04/05//2019.

Três Corações, 04 De Maio De 2019.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário Municipal De Governo

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:6FBE7E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados que, do dia **29/05/2019 até às 13h55min. do dia 28/06/2019**, estará recebendo requerimentos para proceder ao Credenciamento de empresa especializada para fornecimento de passagens, através de serviço de transporte regular intermunicipal de passageiros, onde a contratada tiver linhas interligadas com o Município de Três Marias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS. O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, localizada à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG – Setor de Licitações e no endereço eletrônico *www.tresmarias.mg.gov.br*, podendo também ser solicitado através do *e-mail licitacao@tresmarias.mg.gov.br*, ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias - MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 de maio de 2019.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0B0AFEE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA Nº 008 E 009/2019**

O Município de Três Marias, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados que, **RETIFICA**, em razão de erro material (erro de digitação) a matéria públicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 10 de maio de 2019, página 109, nos seguintes termos:

Dispensa de Licitação nº 008/2019

ONDE SE LÊ:

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de abril de 2019.

LEIA-SE:

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de maio de 2019.

Dispensa de Licitação nº 009/2019

ONDE SE LÊ:

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de abril de 2019.

LEIA-SE:

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de maio de 2019.

Permanecem inalterada, todas as demais condições.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de maio de 2019.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2AB9A1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 026/2019 – PROCESSO N.º 645/2019.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Wanderlei Baldansi ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.924.699/0001-72. Altera-se o valor unitário registrado para o Item 01 – Arbitragem Futebol Campo Adulto, reajustando-se o mesmo para R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) e para o item 11 – Arbitragem Futebol Campo Rural, reajustando-se o mesmo para R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais).

Data: 27/05/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:190FB900

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 049/2019 – PROCESSO N.º 606/2019.**

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Gabriel de Brito, inscrito no CPF sob o n.º 079.035.736-40. Objeto: Prestação de serviço de treinamento de equipes de competição na área de futsal (adulto e juvenil), compreendendo coordenação e auxílio dos trabalhos da base das equipes de competição nas categorias de 09 (nove) a 16 (dezesseis) anos, durante 09 (nove) meses. Valor total contratado: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 22/03/2019 a 22/12/2019.

Três Pontas, 22 de março de 2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:13EE8536

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2019 - PROCESSO N.º 894/2019**

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, com vistas às justificativas apresentadas no processo em epígrafe, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, a fim de que se proceda a contratação da empresa FENAC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.950.230/0001-35, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 924, Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, para realização da Eliminatória do 49º Festival Nacional da Canção e 10º Festival Nacional da Cultura nos dias 23 e 24 de agosto de 2019, ao valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 0211 133922059 2.059 339039 - ficha n.º 500, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 28 de maio de 2019

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0104DD62

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 043/2019 – PROCESSO N.º 1036/2019**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Seguro de Veículos pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 11 de junho de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE MAIO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:051A1599

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 051/2019 – PROCESSO N.º 1109/2019**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Óleos Lubrificantes.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14h30min do dia 11 de junho de 2019, quando serão recebidos os envelopes

documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE MAIO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FEB7508B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 023, DE 28 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.409, de 12 de Setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor **Washinton Felipe Reis Muquem,** tornando o estável.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 28 de Maio de 2.019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.409, de 12 de setembro de 2018

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EE38283C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 529, DE 28 DE MAIO DE 2019

Altera dispositivos da Resolução nº 256, de 09 de fevereiro de 2009 e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo e Vereador Prof. Ivo Fonseca Pereira – Gestão: 2019

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Cria a alínea q ao inc. I do art. 2º da Resolução nº. 256/2009, com a seguinte redação:
"(...)
q) fotografar, filmar, editar e publicar gravações auditivas, imagéticas ou audiovisuais do vereador e das ações deste."

Art. 2º Cria as alíneas f e g ao inc. II do art. 2º da Resolução nº. 256/2009, com a seguinte redação:
"(...)
f) dirigir carro não oficial, a serviço do vereador, em viagem fora do município;
g) fotografar, filmar, editar e publicar gravações auditivas, imagéticas ou audiovisuais do vereador e das ações deste."

Art. 3º Altera a redação do art. 3º e dos §§ 3º, 4º e 5º da Resolução nº. 256/2009, com a seguinte redação:

"Art. 3º A nomeação e a exoneração do Assessor de Vereador caberá ao Presidente da Câmara, e estarão, absolutamente, condicionadas ao requerimento feito pelo próprio Vereador responsável pelo Gabinete Parlamentar.
(...)
§ 3º Cada Vereador definirá as normas de trabalho de seu assessor, controlando sua presença e permanência ou não no seu gabinete parlamentar, sendo aquele responsável pelos atos deste.
§ 4º A nomeação do Assessor de Vereador dar-se-á por prazo determinado, sendo que a sua exoneração poderá ocorrer a qualquer momento, haja vista o cargo de Assessor de Vereador apresentar caráter provisório, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.
§ 5º Fica vedado ao vereador autorizar que seu assessor exerça outras atividades, que não as atribuições descritas nos incisos do art. 2º desta Resolução."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 28 de maio de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
Vice-Presidente

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
1ª Secretária

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:DC4FFFAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 047/2019, Concorrência Pública nº. 003/2019, que objetiva a contratação de empresa na área de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas no Município de Tupaciguara, conforme Contrato de Repasse nº. 848986/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 02 de Julho de 2019 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da data da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para sessão e deverá ser agendada pelo telefone 31.3281-0016. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:483C08C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 049/2019, Pregão Presencial nº. 041/2019, que objetiva aquisição de computador de mesa e tablet's para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme propostas de aquisição de equipamento/material permanente nºs. 14819.606000/1180-09 e 14819.606000/1180-10 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 18 de Junho de 2019 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0FFC764D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 88

PUBLICIDADE DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 31/2019, Pregão Presencial nº. 28/2019, Contrato Administrativo n°. 88/2019, objetivando a Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, cadeado e tintas para atender as necessidades da Divisão de Obras e Serviços Públicos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações do termo de referência, para empresa**V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI -ME**, valor global de R$ 33.996,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e seis reais) para o presente contrato. Tupaciguara/MG, 28 de maio de 2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Prudente Gonçalves
Código Identificador:59FB7DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **REPUBLICAÇÃO** do processo licitatório nº 030/2019, modalidade Pregão Presencial nº 027/2019 objetivando a **aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 12 de Junho de 2019 às 08:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:403FB9A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N. 89

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N. 89 – PREGÃO PRESENCIAL N° 0028/2019. Onde se lê, "R$ 86.690,00 (Oitenta e Seis mil seiscentos e noventa reais) ", passa a ter a seguinte redação "R$ 88.690,00 (Oitenta e oito mil seiscentos e noventa reais) "

Publicado por:
Cecília Prudente Gonçalves
Código Identificador:6ED5BBE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 044/2019, modalidade Pregão Presencial nº 038/2019 objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de mecânica de veículos leves e utilitários para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 11 de Junho de 2019 às 09:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:51B05BD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 036/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 032/2019 objetivando a **aquisição de salgados finos para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e Fundos do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ADJUDICO** os itens nºs. 381357, 381358, 381359, 381360, 381361, 381362 para a empresa **Comercial Pão Quente Ltda ME** pelo valor de **R$42.525,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**

Tupaciguara/MG, 28 de Maio de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6B1C09A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 036/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 032/2019 objetivando a **aquisição de salgados finos para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e Fundos do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nºs. 381357, 381358, 381359, 381360, 381361, 381362 **Comercial Pão Quente Ltda ME** pelo valor de **R$42.525,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**

Tupaciguara/MG, 28 de Maio de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3F9C0B3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PP35/2019

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.0040/2019 – Pregão Presencial nº. 00035/2019 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura:28/05/2019
Abertura da Sessão: 09h00min
Objeto: Aquisição de materiais de construção para Reforma do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescente –AMAR, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, nas quantidades e especificações do termo de referência.
Empresas participantes: Jordana Rodrigues Ferreira-ME
Empresa Vencedora: Jordana Rodrigues Ferreira-ME

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:C20D52E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO REALINHAMENTO DE PREÇO
PP103/2018

EXTRATO DO TERMO REALINHAMENTO DE PREÇO - A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO do processo licitatório nº. 00130/2018, Pregão Presencial nº. 000103/2018, Contrato Administrativo n°. 002/2019, objetivando a Aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos municipal e órgãos conveniados, conforme características e especificações técnicas constantes no Termo de Referência para ano de 2019. Empresa: **BEATRIZ SOARES ARANTES EIRELI**. Realinhamento dos seguintes itens: Gasolina para R$5,219; Óleo Diesel 500 para R$4,018; Óleo Diesel S10 para R$4,161, Etanol para R$3,161.

Tupaciguara/MG, 17 de maio de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:384BD54E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP030/2019

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 2019 às 08:00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, conforme suspensão determinada reuniram-se novamente a Pregoeira juntamente Equipe de Apoio, e os representantes das empresas participantes.
Em análise as propostas apresentadas pelas empresas**,** declara todas classificadas por se encontrarem em conformidade com as condições editalícias.
Iniciando a fase de lances foram obtidos descontos conforme mapa de apuração, sendo declaradas vencedoras as empresas:

GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÕES EM IMPRESSAO LTDA, JOAQUIM HUMBERTO VASCONCELOS ME, RENATO BATISTA BARBOSA – ME, AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, para os itens constantes no Mapa de Apuração.

Em seguida a Pregoeira inicia a abertura dos envelopes de habilitação das empresas, e em análise verifica que as mesmas apresentaram a documentação conforme exigido e neste ato declara as empresas HABILITADAS.

Não houve manifestação de recurso pelos representantes das empresas. A Pregoeira encerra a sessão da qual lavrei esta ata que vai assinada pela Pregoeira e membros da equipe de apoio e representantes das empresas licitantes.

Tupaciguara/MG, 20 de Maio de 2019.

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira

MARIVAINE PINA RODRIGUES
Membro da Equipe de Apoio

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO
Membro da Equipe de Apoio

Representantes:

_____
GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÕES EM IMPRESSAO LTDA

_____
JOAQUIM HUMBERTO VASCONCELOS ME

_____
RENATO BATISTA BARBOSA – ME

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:CCFB07CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.011, DE 28 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional de natureza especial na forma que especifica.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município de Tupaciguara/MG, no exercício de 2019, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), visando a criação de novas dotações orçamentárias na Administração do órgão **05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme segue abaixo:

ORGÃO	**05**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
UNIDADE	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
SUBUNIDADE	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
FUNÇÃO	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUBFUNÇÃO	**244**	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
PROGRAMA	**0009**	**PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR DESENV. SOCIAL ATRAVÉS DA POPULAÇÃO EM GERAL**
PROJETO	**2.0140**	**MANUT. ATIV. DO FMAS E SUPERINT. DE AÇÃO SOCIAL**
ELEMENTO DE DESPESA	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSO	**01.0029.0029.0029**	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)**
VALOR	**R$ 20.000,00**	**(vinte mil reais)**

ORGÃO	**05**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
UNIDADE	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
SUBUNIDADE	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
FUNÇÃO	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUBFUNÇÃO	**244**	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
PROGRAMA	**0009**	**PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR DESENV. SOCIAL ATRAVÉS DA POPULAÇÃO EM GERAL**
PROJETO	**2.0144**	**MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO MINEIRO**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**
FONTE DE RECURSO	**01.0056.0056.0056**	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)**
VALOR	**R$ 70.000,00**	**(setenta mil reais)**

ORGÃO	**05**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
UNIDADE	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
SUBUNIDADE	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
FUNÇÃO	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUBFUNÇÃO	**244**	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
PROGRAMA	**0009**	**PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR DESENV. SOCIAL ATRAVÉS DA POPULAÇÃO EM GERAL**
PROJETO	**2.0146**	**MANUTENÇÃO PISO BÁSICO FIXO - PROT. SOCIAL BÁSICA**
ELEMENTO DE DESPESA	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSO	**01.0029.0029.0029**	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA**

		SOCIAL (FNAS)
VALOR	R$ 10.000,00	(dez mil reais)

ORGÃO	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0009	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR DESENV.SOCIAL ATRAVÉS DA POPULAÇÃO EM GERAL
PROJETO	2.0149	MAN. PISO ALTA COMPLEX. I CRIAN/ADOLESC. - PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE DE RECURSO	01.0000.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R$ 70.000,00	(setenta mil reais)

ORGÃO	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0009	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR DESENV. SOCIAL ATRAVÉS DA POPULAÇÃO EM GERAL
PROJETO	2.0149	MAN. PISO ALTA COMPLEX. I CRIAN/ADOLESC. - PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	01.0000.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R$ 10.000,00	(dez mil reais)

ORGÃO	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0009	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR DESENV. SOCIAL ATRAVÉS DA POPULAÇÃO EM GERAL
PROJETO	2.0937	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE CUIDAR
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	01.0056.0056.0056	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)
VALOR	R$ 10.000,00	(dez mil reais)

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer anulação de créditos no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) utilizando os recursos orçamentários das seguintes dotações, descritas abaixo:

ORGÃO	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0009	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR DESENV. SOCIAL ATRAVÉS DA POPULAÇÃO EM GERAL
PROJETO	2.0144	MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO MINEIRO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	01.0056.0056.0056	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)
VALOR	R$ 80.000,00	(oitenta mil reais)

ORGÃO	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0009	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR DESENV. SOCIAL ATRAVÉS DA POPULAÇÃO EM GERAL
PROJETO	1.0065	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	01.0000.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R$ 62.000,00	(sessenta e dois mil reais)

ORGÃO	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0009	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR DESENV. SOCIAL ATRAVÉS DA POPULAÇÃO EM GERAL
PROJETO	2.0140	MANUT. ATIV. DO FMAS E SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE DE RECURSO	01.0000.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R$ 18.000,00	(dezoito mil reais)

ORGÃO	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0009	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR DESENV. SOCIAL ATRAVÉS DA POPULAÇÃO EM GERAL
PROJETO	2.0146	MANUTENÇÃO PISO BASICO FIXO - PROT.SOC.BASICA
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO	01.0029.0029.0029	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
VALOR	R$ 5.000,00	(cinco mil reais)

ORGÃO	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0009	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR DESENV. SOCIAL ATRAVÉS DA POPULAÇÃO EM GERAL
PROJETO	2.0146	MANUTENÇÃO PISO BASICO FIXO - PROT.SOC.BASICA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	01.0029.0029.0029	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
VALOR	R$ 6.600,00	(seis mil e seiscentos reais)

ORGÃO	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0009	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR DESENV. SOCIAL ATRAVÉS DA POPULAÇÃO EM GERAL
PROJETO	2.0146	MANUTENÇÃO PISO BASICO FIXO - PROT.SOC.BASICA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	01.0029.0029.0029	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
VALOR	R$ 3.400,00	(três mil e quatrocentos reais)

ORGÃO	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SUBUNIDADE	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
FUNÇÃO	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUBFUNÇÃO	**244**	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
PROGRAMA	**0009**	**PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR DESENV. SOCIAL ATRAVÉS DA POPULAÇÃO EM GERAL**
PROJETO	**2.0149**	**MAN. PISO ALTA COMPLEX. I CRIAN/ADOLESC. - PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**
FONTE DE RECURSO	**01.0029.0029.0029**	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)**
VALOR	**R$ 15.000,00**	**(quinze mil reais)**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 28 de Maio de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:A852896F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Dispõe sobre a retificação do Edital Nº 01/2019 e prorroga o período de inscrição para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Tupaciguara:
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 430/2017, e a Resolução CONANDA nº 170/2014;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar de Tupaciguara, mandato 2020 – 2023, de acordo com a Lei Nº 13824 de 09 de maio de 2019, que altera a Lei 8069/90 supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação do Edital do CMDCA Nº 01/2019, alterando as condições de recondução para a função de Conselheiro Tutelar, mediante Processo de Escolha Unificada para conselheiro tutelar.
Art. 2º. Aprovar a prorrogação das inscrições para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar para o dia 31/05/2019.

Tupaciguara, 27 de maio de 2019.

JÂNIO DIAS OLIVEIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:7765E739

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 03/2019

Dispõe sobre a retificação do Edital nº 001/2019, que "Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tupaciguara/MG, referente ao mandato 2020/2023".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Tupaciguara/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Complementar Municipal nº 430/2017 e alterações posteriores, e a Resolução nº 170/2014 do CONANDA, torna público o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO, para constar o seguinte:
O Item 3.3 do Edital nº 001/2019 passará a viger com a seguinte redação:
As inscrições ficarão abertas no período de 26/04/2019 à 31/05/2019, de segunda à sexta-feira, nos seguintes horários: 08h:00min às 10h:30min e das 13h:00min às 16h:30min.
2. O Item 3.8.1. do Edital nº 001/2019, passará a viger com a seguinte redação:
3.8.1 Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 04 (quatro) anos, permitida reconduções por novo processo de escolha, como estabelece a Lei nº 13.824, de 2019.

Tupaciguara/MG, 27 de Maio de 2019.

JÂNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:F0A62715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços de Recarga de Toners para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Urucuia-MG, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **COMERCIAL DURÃES E SOBRINHO**, CNPJ sob o nº 71.367.510/0001-40, no valor total **R$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais)**, Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 22 de Maio de 2019.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:5CB697AF

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços de Recarga de Toners para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Urucuia-MG, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **COMERCIAL DURÃES E SOBRINHO**, CNPJ sob o nº 71.367.510/0001-40, no valor total **R$**

12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 22 de Maio de 2019.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:F62D7B04

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensa de licitação a despesa abaixo especificada com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico e a avaliação prévia acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. **Processo Licitatório nº: 032/2019 - Dispensa nº. 008/2019.**

Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÂO E FUNCIONAMENTO DO PROJETO NOVO MAIS EDUCAÇÃO".**

Nome do Presidente Responsável/Locador: HETON CARLOS DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº M 7.507.530 SSP/MG, CPF Nº 046.273.216-94, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, 190, Urucuia Nova, Urucuia – MG.

Dotação Orçamentária:
Número: 02.05.01.12.361.0006.2023.3.3.90.39.00, Fonte: 101, Ficha 93.
Valor Mensal: R$ 900,00 (Novecentos Reais).
Prazo de locação: 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Valor Total: R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

Urucuia/MG, 09 de Maio de 2019.

A Comissão Permanente de Licitação:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 032/2019 - Dispensa nº. 008/2019. Homologo e ratifico parecer jurídico e da Comissão Permanente de Licitação que autorizam a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, para locação do imóvel situado à Rua Vicente Lima, 24, Porto de Manga, Urucuia-MG, para serviços de locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento do Projeto Novo Mais Educação, pelo prazo de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação pertinente.

Dotação Orçamentária:
Número: 02.05.01.12.361.0006.2023.3.3.90.39.00, Fonte: 101, Ficha 93.

Valor Mensal: R$ 900,00 (Novecentos Reais).

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, 09 de Maio de 2019.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:6F2988D5

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensa de licitação a despesa abaixo especificada com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico e a avaliação prévia acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. **Processo Licitatório nº: 033/2019 - Dispensa nº. 009/2019.**

Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÂO E FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO CENTRO EDUCACIONAL DÉBORA LEMES CAVALCANTI".**

Nome do Proprietário/Locador: ALAOR FELICIANO DA FONSECA, brasileiro, portador do RG nº 316.408 SSP/MG, CPF Nº 345.007.746-53, residente e domiciliado à Fazenda Mutuca, Area Rural, Urucuia – MG.

Dotação Orçamentária:
Número: 02.05.01.12.361.0006.2023.3.3.90.36.00, Fonte: 101, Ficha 92.
Valor Mensal: R$ 500,00 (Quinhentos Reais).
Prazo de locação: 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Valor Total: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Urucuia/MG, 09 de Maio de 2019.

A Comissão Permanente de Licitação:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 033/2019 - Dispensa nº. 009/2019. Homologo e ratifico parecer jurídico e da Comissão Permanente de Licitação que autorizam a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, para locação do imóvel situado à Rua B, N° 36 CS, Rutilante, 38.649-000, Urucuia- MG, para serviços de locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento do Anexo do Centro Educacional Débora Lemes Cavalcanti, pelo prazo de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação pertinente.

Dotação Orçamentária:
Número: 02.05.01.12.361.0006.2023.3.3.90.36.00, Fonte: 101, Ficha 92.

Valor Mensal: R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, 09 de Maio de 2019.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:D19A6562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação, homologação e Atas do Pregão Presencial 009/2019 – Registro de Preços – Processo 019/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção de veículos frota de veículos automotores por demanda de propriedade do município de Vargem Grande do Rio Pardo-MG, no exercício de 2019/2020.
ATA nº 0011/2019 – Empresa – GALEGO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS-EIRELI- LOTE 01 – Desconto 16% - LOTE 12 – Desconto 10% - LOTE 13 – Desconto 10%.
ATA nº 012/2019 – Empresa – TRATORFIL LTDA-EPP- LOTE – 09 – Desconto 15% - LOTE 10 – Desconto 15,5%.

ATA nº 013/2019 – Empresa – TAIODIESEL LTDA-ME- LOTE 06 – Desconto 15% - LOTE 08 – Desconto 16,5% .
ATA nº 014/2019 – Empresa – PATATIVA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – LOTE 02 – Desconto 21% - LOTE 03 – Desconto 13%.
ATA nº 015/2019 – Empresa – VICENTE RIBEIRO DE ARAUJO – LOTE 04 – Desconto 19%.
Ata nº 016/2019 – Empresa – HUARLY FERREIRA SANTOS-ME – LOTE 07 – Desconto 15% - LOTE 11 – Desconto 15,5%.
ATA nº 017/2019 – Empresa – MPA EQUIPAMENTOS LTDA-ME – LOTE 05 – Desconto 14%. Vigência 12 meses, de 21/05/2019 a 21/05/2020.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG - 28/05/2019

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:7E7CB9F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 064/2019 – PP Nº 023/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

Aquisição de material médico hospitalar para atender demanda judicial. **Credenciamento: Das 09h às 09h15min do dia 11/06/2019** e o recebimento dos envelopes será às **09h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8D83C078

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 059/2019 – PP Nº 021/2019. AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura de Vespasiano torna público a suspensão do referido processo, que tem por objeto a Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desemprenho de estudantes do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) no Prova Brasil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam feitas correções no termo de referência do edital.

CAMILA LORRAINE P. PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:38736310

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 024/2019 PE 004/2019

A pregoeira julga vencedoras e habilitadas as empresas : Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, itens: 7, 11, 49, 55, 61, 63, 66 , 82, 84, 85, 93, 107, 119, 123, 126, 127, 131, 172, 173, 179, 184, 187, 188 e 189; Aglon Comercio e Representações Ltda, item 193; Bh Farma Comercio Ltda, itens 4,16 e 155; Biohosp Produtos Hospitalares S.A., itens 35, 53, 69, 87,95,108, 110, 134, 139 e 166; Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, itens 12, 14, 27, 42, 43, 50, 115, 130, 152, 176, 190 e 192; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, itens 32, 33, 48, 56, 65, 67, 75, 91, 94, 111, 117, 128, 129, 151, 159, 171 e 175; Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, itens 2, 21 e 177; DRM Distribuidora Regional de Medicamentos ltda, itens 38,109 e 160; Drogafonte Lltda itens 25, 36, 64, 90, 96 e 136; Dupatri Hospitalar Comercio Importação e Exportação Ltda, itens 29 e 125; Golden Farm Distribuidora Ltda , item 31; Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, itens 88 e 122; Hospvida Ltda-Epp, itens 13,40,44,70,73,76,97 e 140; Inovamed comercio de Medicamentos Ltda, itens 1,6, 24, 30, 92, 99, 101, 102, 104, 113, 137, 142, 143, 147, 161, 165, 170, 178 e 185; JC Produtos Farmaceuticos Hospitalares, itens 17, 41, 52, 133 e 150; Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda, 20, 74, 86, 120, 124, 146, 167 e 182; Madmax Comercio de Medicamentos Ltda, item 183; Medcenter Comercial Ltda, itens 103 e 154; Medimac, item 15; Multifarma Comercial Ltda, itens 100,144, 164 e 169; NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda, itens 9,18,22,47,51,79,80,116,132,135,141,148, 168, 186 e 194; Promefarma Representações Comerciais Ltda, itens 10 e 149; Soma/mg Produtos Hospitalares Ltda, itens 5, 19, 23, 54, 68, 71, 72, 77, 81, 89, 98, 106, 118, 121, 138, 145, 153, 156, 174, 191; Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli , itens 8, 26, 45, 46, 59, 60, 105, 112 e 157; Vitasul Distribuidora de Medicamentos – Eireli, itens 3, 57, 158, 163, 180 e 181.

MICHELLE FIAL.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1E91E40C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 036/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 042/2019
Modalidade de Dispensa n° 036/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Objeto: Prestação de Serviço para conserto de Repetidor de Sinal, localizado na torre em São Geraldo, pertencente ao Município de Volta Grande-Minas Gerais.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Conserto de Repetidor de Celular de 850 MHz	SV	01	1.852,00	1.852,00
TOTAL					**1.852,00**

Valor Total: 1.852,00
Data da Assinatura: 15/05/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:1847634D

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 037/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 043/2019
Modalidade de Dispensa n° 037/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Objeto: Aquisição de computador para substituição dos equipamentos antigos que estão apresentando problemas, a fim de atender ao setor do Bolsa Família/Cadastro Único e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	COMPUTADOR - CORE I5-8400, 4GB RAM, 1TB HD, GRAVADOR DE DVD, CABO DE ENERGIA, TECLADO/MOUSE, MONITOR DE	UNID	2,0000	3.282,00	6.564,00

	19,5".				

Valor Total: 6.564,00
Data da Assinatura: 15/05/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:9277DF17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 481, DE 15 DE MAIO DE 2019.

DISCIPLINA A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NAS FESTIVIDADES DA 61ª FESTA DO DISTRITO DE SOBRAL PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebidas, alcoólicas ou não, em garrafas de vidro, bem como a utilização de copos ou quaisquer outros tipos de vasilhames de vidro/louça, por estabelecimentos comerciais ou ambulantes credenciados pela Prefeitura de Astolfo Dutra, em toda extensão da Avenida Coronel Pôvoa, incluindo a Praça nela localizada e imediações, no Distrito de Sobral Pinto, durante as comemorações da 61ª Festa do Distrito de Sobral Pinto.

§ 1º. – A proibição prevista no *caput* deste artigo será válida para os dias 24 a 26 de maio do corrente ano.

§ 2º. – Entende-se como imediações dos logradouros mencionados no *caput* deste artigo até 100 (cem) metros dos logradouros acima citados.

Art. 2º - Da mesma forma, não será permitida a permanência do público com caixas térmicas, isopor ou similares, contendo qualquer tipo de vasilhas de vidro, facas, espetos ou qualquer outro tipo de material cortante/perfurante por parte de comerciante ou não.

Art. 3º - Constatada a infração a qualquer dispositivo deste Decreto, o infrator será imediatamente comunicado pelo Poder Público, que usará de suas prerrogativas para retirada dos materiais que estiverem em seu poder.

Parágrafo único – Em caso de não obediência a comunicação prevista no *caput* deste artigo, poderá ser requisitado a força policial para cumprimento da ordem emanada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em locais de fácil acesso a população Portuense.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5D49F920

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 06/2019

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Linhares & Cia Ltda.
Objeto: Realinhamento de preço dos itens: 17 – BATATA INGLESA KG, diferença de 95,3%, passando de R$ 3,23 para R$ 6,30; 31 – CEBOLA BRANCA OU ROXA KG, diferença de 25%, passando de R$ 3,10 para R$ 3,87; 76 – OVO DE GALINHA CARTELA, diferença de 49,5%, passando de R$ 9,75 para R$ 14,58, a partir de 29/04/19.
Assinatura: 29/04/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 07/2019 – Pregão Presencial: nº 06/2019, e ainda o art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Silvana Dias Linhares Menezes – Linhares & Cia Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C7DBDA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 03/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019

- **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando execução de pequenas obras (drenagem, esgotamento sanitário, cobertura) na Cidade de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, conforme Anexos VIII a XIV deste Edital.

- **Dotação Orçamentária** nº.: 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.011.1.0013 00.01.01 – OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO; 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.004.1.0020 00.01.01 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTO; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.452.011.1.0015 00.01.01 – AMPL. REFORMA DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS.

- **Condição de pagamento:** Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- **Empresa vencedora:**
SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME
CNPJ nº 16.914.341/0001-02

• Projeto A - R$ 6.305,05
• Projeto B - R$ 23.656,18
• Projeto C -R$ 55.287,49
• Projeto D - R$ 16.360,96
• Projeto E - R$ 24.130,02
• Projeto F - R$ 77.074,95
• Projeto G -R$ 10.571,54

- **Valor Global:** R$ 12.189,96

Astolfo Dutra, MG, 13 de maio de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C24C2440

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 48/2019 - Dispensa de Licitação nº 07/2019

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 48/2019, Dispensa nº 07/2019, para contratação direta da Associação de Arbitragem do Município de Cataguases-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.122.092/0001-61, para prestação de serviços de arbitragem para realização do Campeonato Municipal de Futebol 2019, no valor global de R$ 12.870,00, conforme descrito na proposta apresentada, nos termos do art. 24, V da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 10 de abril de 2019.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5E16670D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019

- Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Educação de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.47 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 00.01.01 MANUT. DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 00.01.47 MANUT. DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.47 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em 30 dias após o fornecimento.

- Empresas vencedoras:
DWX COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. ME
CNPJ nº 18.538.951/0001-84
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 3.719,90

GRAVINA SPORT LTDA.
CNPJ nº 01.536.500/0001-05
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 5.898,10

RCA COMERCIAL LTDA.
CNPJ nº 11.263.197/0001-78
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 7.224,50

SION INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA.
CNPJ nº 21.618.822/0001-00
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 4.298,40

ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA. ME
CNPJ nº 13.249.746/0001-85
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 3.447,38

VILSON DA SILVA BRUM – ME
CNPJ nº 11.038.785/0001-08
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 4.867,50

- Total Geral: R$ 29.455,78

Astolfo Dutra, MG, 17 de maio de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:95F88E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de show musical no Programa da Melhor Idade, todas as sextas feiras no Centro de Convivência da 3ª Idade no Município de Astolfo Dutra, conforme projeto básico constante do Anexo I do Edital supra.

- Dotação Orçamentária **nº.:** 3.3.90.39.00.2.10.00.08.241.0006.2.0074 00.01.00 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VINCULOS 3ª IDADE.

- **Condição de Pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a respectiva Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura de Astolfo Dutra, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

- Empresa vencedora:
LUIZ GABRIEL – MEI.
CNPJ nº 21.049.867/0001-01
Valor unitário: R$ 400,00

- Total Global: R$ 24.000,00

Astolfo Dutra, MG, 20 de maio de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5B747364

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2019

- Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de 04 veículos 0KM tipo passageiro, sendo 03 veículos para utilização pela Secretaria Municipal de Educação no transporte escolar e 01 veículos para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.0018.1.0005 00.01.46 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/TRANSPORTE ESCOLAR; 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.1.0036 00.01.23 AQUIS. DE VEÍCULO P/ ATEND.MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em 10 dias após o fornecimento.

- Empresa vencedora:
LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
CNPJ 22.776.132/0001-42
Item: 01
R$ 86.589,00 unitário

Astolfo Dutra, MG, 21 de maio de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:73532ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 07/2019

Nº: 76/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Associação de Arbitragem do Município de Cataguases-MG.
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para realização do Campeonato Municipal de Futebol 2019.
Valor Global: R$ 12.870,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 00.01.00 MANUT. EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 10/04/19
Vigência: 10/04/19 a 09/07/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 48/2019 – Dispensa: nº 07/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
José Ulisses Maia – Associação de Arbitragem do Município de Cataguases-MG.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:27925EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Tomada de Preços 02/2019

Nº 85/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando a execução de pequenas obras (drenagem, esgotamento sanitário, cobertura) na Cidade de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global.
Valor total: R$ 213.386,19
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.011.1.0013 00.01.01 – OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO; 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.004.1.0020 00.01.01 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTO; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.452.011.1.0015 00.01.01 – AMPL. REFORMA DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS.
Assinatura: 14/05/19
Vigência: 14/05/19 a 13/05/20
Processo Licitatório: 42/2019 – Tomada de Preços: 02/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C7071C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 045/2019 - TOMADA DE PREÇOS 003/2019

Prefeitura Municipal de Brazópolis – Edital de Licitação Processo 045/19 – Tomada de Preço 003/19 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACAO/GALPÃO INDUSTRIAL, DESTINADO A APOIAR EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS CONFORME PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO, CONTRATO DE REPASSE MDIC 855349/2017 E PLANILHAS EM ANEXO**. Abertura: 13/06/2019 às 09:00hs. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373

Brazópolis, 27/05/2019.

HELEN GABRIELE A. DE A. ALVES
Comissão de Licitações.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:74107422

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 046/2019 – Pregão Presencial nº 032/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, CONFORME DESCRITO EM TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATUAÇÃO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS.** Abertura: **11/06/2019 às 09:00hs**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 28/005/2019.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:8AF00986

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ERRATA 01 PROCESSO 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público a **Errata 01** - Processo Licitatório 043/2019 - Pregão Presencial 030/2019. Objeto: **" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, ESMIRILHADEIRA E SERRA MÁRMORE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIAS, EM ATENDIMENTO À DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS "**. Após adequação no Termo de Referência, altera-se a data do certame para **07/06/2019 às 09:00 horas.** Errata na íntegra disponível no site www.brazopolis.mg.gov.br .

Brazópolis/MG, 28/05/2019.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:C604B950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
PREGÃO Nº 00015/2019

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 00056/2019 – Pregão nº 00015/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, INERENTE AO SERVIÇO PÚBLICO OBRIGATÓRIO PRESTADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO..
Data: 13/06/2019 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 29 de maio de 2019.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0429D765

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
PREGÃO Nº 00016/2019

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 00057/2019 – Pregão nº 00016/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data: 13/06/2019 – 14h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 29 de maio de 2019.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:AFDA0F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 014/2019, Dispensa de Licitação 006/2019, Camada Publica 001/209. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Contrato n° 017/2019JOÃOAMARISO DE ARRUDA – CPF n° 062.932.406-93. Valor: R$ 1.474,80 (mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
Contrato n° 015/2019 EDVALDO MARTINS VIEIRA – CPF n° 001.736.976-23, valor: R$ 4.343,50 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Contrato n° 012/2019 JOÃO BATISTA DOS SANTOS CPF n° 036.906.686-38, R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).
Contrato n° 014/2019 JOÃO PAULO DA SILVA CPF n° 061.032.396-21, valor: R$ 1.490,40 (mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).
Contrato n° 016/2019 MARIA DO CARMO LOPES SOARES CPF n° 052.860.236-57, valor: R$ 2.852,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).
Contrato n° 018/2019 NIVALDO LADEIRA DE PAULA CPF n°129.838.188-61, valor: R$ 1.228,50 (mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Contrato n° 013/2019 VERA LUCIA MOREIRA DE PAULA CPF n° 052.873.806-23, valor R$ 1.314,00 (mil trezentos e quatorze reais).
Vigência: 27/05/2018 à 31/12/2019.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:3BAB2BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico a **RERRATIFICAÇÃO** do Edital nº 039/2019, tendo por objeto o Registro de Preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendiemtno de todas as Secretarias Municipais. Tal Rerratificação se dá pelo fato da necessidade de alteração do objeto. Portanto, **onde se lê abertura 29/05/2019 às 09h00min**, **leia-se abertura 10/06/2019 às 09h00min**. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, no horário de 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3554-2503.

Ervália/MG, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:FC710B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

AVISO DE ADIAMENTO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do Processo n° 060/2019, e nos termos das Leis Federais n°s 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores**, AVISA** aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2019 - SRP**, com abertura prevista para o dia **31 de Maio de 2019 às 08:00 horas**, **FICA ADIADO PARA O DIA 14 DE JUNHO DE 2019 ÀS 08:00 HORAS**, motivado por alteração editalícia. Os interessados poderão no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, SETOR DE LICITAÇÕES, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Lassance/MG., Fones: (38)3759-1537 e (38) 3759-1267 e-mail: licitalassance@hotmail.com.

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:12260A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14 DO CONTRATO Nº 123/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 14 DO CONTRATO nº 123/2019 – Processo nº 116/2018 – Pregão Presencial nº 039/2018. Objeto: Fornecimento de Combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda.
Litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 29/05/2019
Etanol	3,18	3,24

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:120234C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo 032/2019
Contrato Nº 049/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios
Contratada: HG Comércio de Materiais Hidráulicos
Objeto: Futura e eventual aquisição de Kit Cavalete para instalação de hidrômetros.
Valor: R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais')
Assinatura: 27/05/2019
Vigência: 27/05/2019 a 18/10/2019
Fundamentação Legal: Processo Licitatório 032/2019
Adesão ao Pregão CISAB 006/2018
Signatários: José Antônio Delgado – Prefeito Municipal
Geraldo Noronha Ferreira – Representante Legal

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:AA4DD4B0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 041/2019 Pregão autuado sob o nº: 030/2019, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial,no dia **11/06/2019.** Sessão de Pregão com inicio às 09:00 h - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PEÇAS e prestação de SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:1DFD8853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/PMP/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/PMP/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA LUCAS & VINICIUS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2019 NA TRADICIONAL FESTA RELIGIOSA DA CIDADE DE PASSABÉM."

Ratifico por este termo, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** constante do Processo nº. 024/PMP/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 005/PMP/2019, para apresentação de show musical em praça pública da **DUPLA LUCAS & VINICIUS** no dia 16 de agosto de 2019. Recurso Orçamentário: 02.09.01.13.392.0473.2099 - 33.90.3900 - Ficha 564. Empresa Contratada: **WASNEM LUCAS DA SILVA COELHO - ME**, **CNPJ: 32.923.331/0001-90 - Valor Global R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme parecer jurídico nº 047/PMP/2019 exarado pela Assessoria/Procuradoria Jurídica do Município, datado de 22/05/2019. **Fundamentação Legal**: inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes.

Passabém-MG, 23 de maio de 2019.

RONALDO AGAPITO SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:08824B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÂO FISCAL

NOTIFICAÇÂO FISCAL
Patrocínio/MG, 28/05/2019
CONTRIBUINTE: JARUDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
SETOR QUADRA E LOTE : 47 050 0210 000
Endereço imóvel – Av. Radialista Pedro Alves do Nascmento
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA : AV. Nicodemos Alves Santos , 638 –sala 04 -
BAIRRO : Lidice
CIDADE : Uberlandia - MG CEP :38.408-032

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão , Resp 04159, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 395,21(trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **16/02/2019**, **CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 3265/2019** .Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação :**Multa por estar infringindo artigo 1º E 2º DA LEI 4828/2016.**

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/____
CPF: _____
Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ADD895CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 5.033/2018, fica o abaixo qualificado NOTIFICADO para, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, retirar o veículo citado da via pública, a contar da presente data, sob pena de remoção pelo Poder Público Municipal. Ciente que o não cumprimento das medidas necessárias para a remoção do veículo, implicará em multa no valor de 1 (uma) UFM – Unidade Fiscal do Município.
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: art. 2º, 3º, 7º da Lei nº 5.033 de 27 de junho de 2018.

PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR	VEÍCULO	PLACA	Nº CONTROLE
RONAN PEREIRA DAMAS	GM/CHEVROLET D60	GMM 0206	0029

Patrocínio-MG, 28 de maio de 2019.

ALCIDES DORNELAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C828AF33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 10/06/2019 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°044/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2019**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para a aquisição, mediante demanda, de material de construção, hidráulico, elétrico, equipamentos e ferramentas. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 28/05/2019

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:55F296D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA 002/2019

AVISO REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna-se público que estará realizando até o dia 13/06/2019 às 09h00min, **CHAMADA PUBLICA 002/2019**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O edital com as informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. ou no Setor de Licitações no prédio sede da Prefeitura localizado à Praça Theopompo de Almeida, 250, centro. Em 28/05/2019 –

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL

DIONE LACERDA BRITO
Sec. Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:4B8560E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas, publicado no site do Município de Prados **(http://prados.mg.gov.br/)** e nomeação nesta data: Rafaela Aparecida Vilela–

Prados, 28 de maio de 2019 -

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:0B49BD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG, torna pública a abertura do processo de licitação nº 050/2019, Tomada de Preços nº 002/2019, cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de pavimentação com bloquetes sextavado, na Comunidade do Orozimbo, Distrito de Vitoriano Veloso e Bairro Pinheiro Chagas, com todo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos. Abertura dia 25/06/2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura. Cadastramento será realizado até o dia 18/06/2019 e Visita Técnica será franqueada até o dia 17/06/2019 de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:34016193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº090/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo X A EMPRESA: SANIT ALL SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ n°11.174.805/0001-78.

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 090/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 065/2019, modalidade Dispensa de Licitação 027/2019, com o objetivo, de Contratação De Empresa Para Aquisição De Kits De Combate A Dengue Zica E Chikungunya, Em Atendimento a Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG, foi publicado no diário Oficial dos Municípios Mineiros e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.

Item	Descrição do Objeto	QT	V. Unit.	Valor Total
01	Bolsa De Agente Completa Padrão Funasa C/ 2 Divisões Kit Dengue, Constituído Por Bolsa De Agente Em Lona 10 De Duas Divisões Impermeável 01 Picadeira; 02 Pesca Larvas; 05 Pipetinhas; 05 Tubitos; 01 Lanterna C/02 Pilhas Grandes; 01 Prancheta De Eucatex; 01 Lixa De Parede; 01 Bacia Plástica; 01 Lápis; 02 Canetas Esferográficas Azul E Vermelha; 01 Giz De Cera Profissional Azul 01 Corda De Varal Com Chumbada De 50 G; 01 Fita Métrica; 01 Algodão 50 G 01 Fita Métrica; 01 Algodão 50 G; 01 Bandeira Amarela C/ Haste; 02 Colheres 05 E 20 G 01 Espelho De Bolso E 01 Pipetão.	03	R$ 211,11	R$ 633,33

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de MAIO de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:9574A06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, em 29 de maio de 2019, homologou o julgamento da Comissão de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 015/2019, abaixo discriminado, adjudicando como vencedor do respectivo Processo em epígrafe.

OBJETIVO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Especializada em Saúde, conforme plano de trabalho da proposta 12371.311000/1180-04 do Ministério da Saúde.

EMPRESAS:

Empresas	VALOR TOTAL
MOVEIS E SERVICOS LTDA	R$ 10.856,42
HEALTH SANTA LUZIA LTDA	R$ 1.808,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de maio de 2019.

ASSIS VIANA ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:9BF0FD6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 017/2019
Processo Licitatório 066/2019
Adesão Nº 003/2019

OBJETO: Adesão à ata de Registro de Preços processo nº 039/2018, resultante do Pregão Presencial nº 032/2018, promovido pelo CIMAMS que tem por objeto o Registro De Preços Para Futura e Eventual Contratação De Empresa Especializada No Gerenciamento Da Frota De Veículos Para Os Municípios Consorciados Ao CIMAMS, Visando O Abastecimento Dos Mesmos Em Uma Ampla Rede Credenciada De Postos De Combustível, Bem Como Manutenção Preventiva e Corretiva Incluindo Serviços Mecânicos, Elétricos, Lanternagem, Pintura, Retífica De Motores, Alinhamento De Direção, Balanceamento De Rodas, Trocas De Óleo Para Motor, Trocas De Filtros De Óleo e Filtros De Ar, Serviços De Guincho, Serviços De Borracharia, Com Fornecimento De Peças, Pneus, Baterias, Produtos e Acessórios De Reposição Genuínos Implantação e Operação De Sistema Informatizado e Integrado, Com Acesso Por Meio De Cartão Magnético Com Chip Via Internet, Através De Rede De Estabelecimentos Credenciados, Em Todo O Estado De Minas Gerais.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório de Adesão à ata de Registro de Preços processo nº 039/2018, resultante do Pregão Presencial nº 032/2018, promovido pelo CIMAMS, para contratação da empresa **TRIVALLE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97** com o valor total estimado de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais e zero centavo), com Taxa de Administração 2,1% (dois virgula um por cento).
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de maio de 2019.

ASSIS VIANA DE ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:5776270C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.
PA Nº 025/2019

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber estará realizando no dia**17 de junho de 2019, às 09:30horas**, na sala da CPL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, do Processo Administrativo nº 025/2019 do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA SEDE DESTE MUNICÍPIO***, conforme Contrato de Repasse nº 853566/2017/ME/CAIXA.
O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br ou no endereço acima citado. Serra dos Aimorés –

Minas Gerais – 28 de Maio de 2019.

THIAGO DOS SANTOS VIANA
Presidente da CPL

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:72695A6C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

EXTRATO DE DECISÃO

Vistos etc. .... "Assim, no poder de autotutela administrativa, declaro a **NULIDADE TOTAL** procedimento licitatório **nº. 18/2019 – Pregão Presencial nº. 10/2019**, determinando-se que outro seja realizado, excluindo-se os motivos que ensejaram a presente anulação" Publique-se, intime-se e comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo de denúncia nº. 1066661 – Conselheiro Adonias Monteiro.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Serra dos Aimorés - 27/05/2019

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:FDB04074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Contratação de empresa com profissional capacitado para prestar serviços nas oficinas a serem desenvolvidas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13:00h do dia 11 de Junho de 2019, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1161, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 28 de Maio de 2019

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:775ABA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de grama esmeralda para atender o setor de serviços urbanos do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13:00h do dia 12 de Junho de 2019, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1161, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 28 de Maio de 2019 –

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:0C4778ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Torna Público o resultado do Processo Administrativo Nº. 022/2019 – Tomada de Preço Nº. 002/2019 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em execução de obra de reforma e ampliação do terminal rodoviário intermunicipal de Ubaporanga/MG, conforme contrato de rapasse n° 848254/2017 da União Federal por intermédio do Ministério do Turismo. Vencedora com menor preço: Construtora ALEXANDRE DE CARVALHO FREITAS EPP, CNPJ – 13.634.984/0001-04, com a proposta no valor global de R$248.808,87 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e oito reais e oitenta e sete centavos). Aberto o prazo recursal na forma da Lei Ubaporanga/MG – 27/05/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:7EA6F2E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 023/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando aquisição de medicamentos necessários para cumprir sentenças judiciais, dando continuidade às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **10/06/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911.

(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira em exercício.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E491219A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018 – PREGÃO Nº 066/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ANA PAULA TRATORES E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a rescisão Unilateral de Contrato, pelo fato da contratada não ter efetivado a entrega dos produtos constantes das Ordens de Compra nº 2019/00/01261 e 2019/00/01350. **Data: 27/05/2018.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:55273ED8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA SAP / DP N° 211/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade
A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 074/2017, de 19 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1°) CONCEDER à Servidora**, SERGIANE APARECIDA DE PAULA PIMENTEL, MATR: 10587,** conforme atestado médico anexo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 036/2014 de 14 de novembro de 2014, Estatuto do Servidor Público do município de Visconde do Rio Branco, licença maternidade, no período de 28/03/2019 a 23/09/2019.

Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 28/03/2019.

Visconde do Rio Branco, 28 de maio de 2019.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Gestão

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:3B18E3E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA SAP / DP N° 212/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 074/2017, de 19 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1°) CONCEDER à Servidora**, ROGERIA DO CARMO DE ANDRADE, MATR: 9742,** conforme atestado médico anexo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 036/2014 de 14 de novembro de 2014, Estatuto do Servidor Público do município de Visconde do Rio Branco, licença maternidade, no período de 15/04/2019 a 11/10/2019.

Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 15/04/2019.

Visconde do Rio Branco, 28 de maio de 2019.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Gestão

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:6B24B010

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA SAP / DP N° 213/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 074/2017, de 19 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1°) CONCEDER à Servidora**, ROBERTA CARMANINI CORDEIRO, MATR: 10887,** conforme atestado médico anexo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 036/2014 de 14 de novembro de 2014, Estatuto do Servidor Público do município de Visconde do Rio Branco, licença maternidade, no período de 22/04/2019 a 18/10/2019.

Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 22/04/2019.

Visconde do Rio Branco, 28 de maio de 2019

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Gestão

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:2A1C6603

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA SAP / DP N° 214/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 074/2017, de 19 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1°) CONCEDER à Servidora**, RACHEL CERQUEIRA SILVA, MATR: 9035,** conforme atestado médico anexo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 036/2014 de 14 de novembro de 2014, Estatuto do Servidor Público do município de Visconde do Rio Branco, licença maternidade, no período de 01/04/2019 a 27/09/2019.

Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

Visconde do Rio Branco, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:AE9EA3D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA SAP / DP N° 215/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 074/2017, de 19 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1°) CONCEDER à Servidora**, DIRCE MARIA MANTOVANI, MATR: 10734,** conforme atestado médico anexo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 036/2014 de 14 de novembro de 2014, Estatuto do Servidor Público do município de Visconde do Rio Branco, licença maternidade, no período de 23/04/2019 a 19/10/2019.
Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 23/04/2019.

Visconde do Rio Branco, 28 de maio de 2019.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Gestão

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:98752642

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 216/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimentos em anexo, férias normais que serão gozadas durante o mês de **MAIO 2019**, como segue:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
2601	Adair Jose Alves	24/03/2018 a 23/03/2019
2579	Alexssandro Luiz de Castro	03/05/2018 a 02/05/2019
5469	Ana Paula Inocencio Ribeiro	02/03/2018 a 01/03/2019
2638	Antonio Carlos de Souza	03/05/2018 a 02/05/2019
10487	Bruna Ribeiro Ferraz	03/04/2018 a 02/04/2019
10041	Eduardo Reis Bittencourt	02/02/2018 a 01/02/2019
9003	Felipe da Costa Rinco	13/10/2018 a 12/10/2019
4720	Fernanda Martins Ferreira	28/03/2018 a 27/03/2019
8857	Flaviana Lima Teixeira	01/08/2017 a 31/07/2018
10248	Itaci Aroeira Braga	05/10/2017 a 04/10/2018
0377	Jorge Soares Ruela	03/07/2018 a 02/07/2019
2577	Jose Carlos de Freitas	03/05/2018 a 02/05/2019
10572	Lucas Cardoso Lopes	11/05/2018 a 10/05/2019
3794	Luiz Venuto Mantovani	10/07/2016 a 09/07/2017
10537	Maisa Rosa de Souza Silva	02/05/2018 a 01/05/2019
9932	Marcus Fuad Couri	02/01/2018 a 01/01/2019
9182	Marli das Graças de Paula Berletta	03/02/2018 a 02/02/2019
10082	Mary Hellen Carneiro Pereira	03/04/2018 a 02/04/2019
0528	Mauro Lucio da Silva	01/02/2018 a 31/01/2019
2581	Melquiades Junio da Silva	03/05/2017 a 02/05/2018
0934	Michel Angelo Silverio	20/08/2018 a 19/08/2019
10470	Monica Cristina Fabiano de Freitas	12/03/2018 a 11/03/2019
6203	Natalia de Melo Fonseca Ferraz	02/08/2017 a 01/08/2018
10037	Nayara Lopes Ignacchiti	02/02/2018 a 01/02/2019
2521	Patricia F. Coelho Brum Lopes	01/01/2018 a 31/12/2018
4796	Paulo Sergio Moreira da Silva	05/05/2017 a 04/05/2018
2524	Renata Aparecida dos Santos de Castro	03/05/2018 a 02/05/2019
0394	Roberto dos Santos	09/02/2018 a 08/02/2019

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Visconde do Rio Branco, 28 de maio de 2019.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm, Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:70FD0CD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA

PORTARIA SAP / DP N° 217/2019

Dispõe sobre Concessão de Função Gratificada de Confiança

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER ao Sr. **VICTOR JOSE GOMES PIRES**, nos termos da Lei Complementar 074/2017, Função Gratificada "FG-2" a partir de 03/05/2019, justificando a concessão da mesma, o fato do servidor ser responsável pelo controle do Caixa Escolar e Recursos da Educação.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/05/2019.

Visconde do Rio Branco, 28 de maio de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:5F5DAC0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 045/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

EM: 24/05/2019

Processo n.º: 045/ 2019

Pregão Presencial nº 030/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.
.

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação **FRACASSADA** para o item 005 e **HOMOLOGO**, por conseguinte, os demais itens, onde o pregoeiro adjudicou, nos termos da ata do dia 23/05/2019 aos licitantes vencedores conforme segue:

Item fracassado:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
PROJETOR MULTIMÍDIA - PROJETOR MESA E TETO; BIVOLT; 2700 LÚMENS; CONECTIVIDADE: HDMI, VGA RG, USB, RCA; GARANTIA 12 MESES	UN	33

A empresa **3B COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ: **30.703.806/0001-07**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 47.640,00 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CÂMERA DIGITAL, SEMI-PROFISSIONAL, 16MP CÂMERA DIGITAL SEMI-PROFISSIONAL; RESOLUÇÃO: MÍNIMO 16MP; TAMANHO DISPLAY LCD: 3"; ZOOM ÓPTICO; ZOOM DIGITAL; ACOMPANHA CARTÃO DE MEMÓRIA: 8GB; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL; GARANTIA 12 MESES	SONY	UN	30	1.588,00	47.640,00

A empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME,** inscrita no CNPJ: **10.542.335/0001-95**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 66.468,80 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
MICROFONE PROFISSIONAL DE MÃO, SEM FIO, DUPLO MICROFONE DE MÃO; TIPO: MICROFONE S/FIO VHF PROFISSIONAL; QUANTIDADE DE BASTÕES: 2; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 180 - 270 MHZ; ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AA; QUALIDADE DE SOM: PERFEITA; CONTROLE DE VOLUME: INDIVIDUAL; DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO DA BASE: 50; DURAÇÃO DA BATERIA: SUPERIOR A 8 HORAS DE USO CONTÍNUO; DOIS MICROFONES PODEM SER USADOS AO MESMO TEMPO SEM NENHUM DISTÚRBIO; GARANTIA: 12 MESES	VOKAL VWS-20	UN	32	419,00	13.436,80
SOM PORTÁTIL USB MP3 CD FM SOM PORTÁTIL; POTÊNCIA 5 WATS; REPRODUZ: CD E CD-R/RW E MP3; RÁDIO FM; ENTRADAS: AUXILIAR E USB; VOLTAGEM 110V; GARANTIA 12 MESES	LENOX BD-121PL	UN	42	260,00	10.920,00
TV LED 40" CONVERSOR INTEGRADO TV LED 40" CONVERSOR INTEGRADO, HDMI, USB; TV LED MÍNIMO 40"; VOLTAGEM 110 VOLTS; GARANTIA 12 MESES.	PHILCO PTV40G50	UN	28	1.504,00	42.112,00

A empresa **INFORMATICA CENTRAL LTDA,** inscrita no CNPJ: **10.902.463/0001-00**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 15.744,00 (quinze mil setecentos e quarenta e quatro reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CAIXA AMPLIFICADORA MULTIUSO 100 WATTS CAIXA AMPLIFICADORA; ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE , COMPATÍVEL COM MP3, - CONTROLE DE ÁUDIO (GRAVES E AGUDOS); - FUNCIONAMENTO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL CONEXÕES: BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA CARTÃO SD, ENTRADA AUXILIAR PARA DISPOSITIVO DE ÁUDIO(RCA), SAÍDA DE ÁUDIO, ENTRADA DE MICROFONE; POTÊNCIA 100 WATS; GARANTIA 12 MESES	MULTILASER	UN	32	492,00	15.744,00

A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA,** inscrita no CNPJ: **02.345.977/0001-76**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 28.634,00 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
DVD PLAYER CONEXÃO USB DVD PLAYER; VOLTAGEM 110V; CONEXÃO USB; GARANTIA 12 MESES	MONDIAL	UN	36	142,00	5.112,00
TELA DE PROJEÇÃO 2,35X1,32 RETRÁTIL ESPECIFICAÇÕES: TELA RETRÁTIL MANUAL 106 POL.; FORMATO WIDE 16:9; ÁREA DE PROJEÇÃO 2,35 X 1,32; ESTOJO EM AÇO CARBONO; PINTURA ELETRÓSTICA ANTI CORROSIVA; BORDAS PRETAS; FIXAÇÃO NO TETO OU PAREDE	TELAR	UN	38	619,00	23.522,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:33C365E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar do **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA,** que se refere ao EDITAL **Nº. 02 DE 27 DE MARÇO DE 2019,** que dispõe sobre **o Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Berilo/MG**.

ORDEM	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
	NEIDE APARECIDA VIEIRA	9.5	APROVADA
	LEANDRA RIBEIRO AMARAL	9.0	APROVADA
	STERPHANY CRISTINA PORTO COELHO	9.0	APROVADA
	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	8.5	APROVADA
	JOSÉ NILSON ARAÚJO COTA	8.0	APROVADO
	VALÉRIA MENDES CARDOSO	8.0	APROVADA
	JANINE EMANOELA COSTA	7.5	APROVADA
	MIRACI VIEIRA SILVA	7.5	APROVADA
	SILVANA SANTOS LIMA	7.5	APROVADA
	CLAUDIANA GOMES DE SALES	7.0	APROVADA
	SIMONE DIAS CARDOSO PEREIRA	7.0	APROVADA
	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	6.5	APROVADA
	MARIA GRACIELE LOPES DE PAULA SANTOS	6.5	APROVADA
	ANIVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	6.0	APROVADA
	ELIANA GONÇALVES MENDES	6.0	APROVADA
	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	6.0	APROVADA
	ROSILENE AMARAL DOS SANTOS	6.0	APROVADA
	TATIANE PEREIRA DA SILVA	6.0	APROVADA
	ALESSANDRA DE SOUSA RIBEIRO	5.5	APROVADA
	SANTA ALVES DOS SANTOS SOUZA	5.5	APROVADA
	FARLEY AUGUSTO GOMES DOS SANTOS	5.0	APROVADA

	VALÉRIA PEREIRA DA COSTA	5.0	APROVADA
	ADALTIVA ALVES COUTINHO	4.5	REPROVADA
	PALOMA GOMES	4.0	REPROVADA
	LORRAYNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3.5	REPROVADA
	POLIANA SALES SIQUEIRA	0.0	REPROVADA

GIANE SILVA SOUZA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:56687F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 118-2019 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES - SERVIDORES

PORTARIA Nº. 118/2019

"Dispõe Sobre a Concessão de Férias Regulamentares a Servidores Públicos Municipais''.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 111 da Lei Municipal nº 1.480, de 17 de setembro de 1991 (Estatuto dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru);

RESOLVE:

Art. 1°. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, concede Férias Regulamentares, aos servidores listados abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Gozo (em dias)
Ana Paula Martins da Silva	45.039	02/04/2018 a 02/04/2019	03/06/2019 a 03/07/2019	30
Cristiano Alderio da Silva	43.892	01/06/2017 a 01/06/2018	15/07/2019 a 29/07/2019	15
Daniela Augusta da Silva	44.350	01/03/2018 a 01/03/2019	24/06/2019 a 13/07/2019	20
Denise Araújo de Oliveira	44.392	02/03/2018 a 02/03/2019	16/07/2019 a 30/07/2019	15
Erilda Lopes de Oliveira Vilaça	45.032	02/04/2018 a 02/04/2019	15/07/2019 a 30/07/2019	15
Joel Felipe Fonseca Teles	45.055	02/04/2018 a 02/04/2019	03/06/2019 a 02/07/2019	30
Júlio Fernandes de Souza	43.709	01/03/2018 a 01/03/2019	17/07/2019 a 31/07/2019	15
Júlio Mário da Silva	45.106	03/05/2018 a 03/05/2019	03/06/2019 a 02/07/2019	30
Karina Vieira de Melo	44.841	15/02/2018 a 15/02/2019	15/07/2019 a 24/07/2019	10
Letícia Nogueira Silva	45.124	04/06/2018 a 04/06/2019	01/07/2019 a 15/07/2019	15
Marco Antônio Ferreira Fernandes	3.204	10/03/2017 a 10/03/2018	10/05/2019 a 08/06/2019	30
Maria Eduarda Camargos Silva	45.041	02/04/2018 a 02/04/2019	15/07/2019 a 29/07/2019	15
Mariana Alves da Silva	44.297	01/02/2017 a 01/02/2018	01/07/2019 a 30/07/2019	30
Rogério Santos Ferreira	43.864	15/05/2017 a 16/05/2018	10/06/2019 a 29/06/2019	20
Rosemeire Rodrigues Ferreira Poth	44.008	03/01/2017 a 03/01/2018	24/06/2019 a 03/07/2019	10
Solange Cristina da Silva	4.326	03/11/2016 a 03/11/2017	17/06/2019 a 01/07/2019	15
Cristina Rabelo de Oliveira	3.748	12/02/2018 a 12/02/2019	10/06/2019 a 19/06/2019	10
Gilciara Aparecida Camargos Diniz	44.991	10/01/2018 a 10/01/2019	10/06/2019 a 29/06/2019	20
Maria Lúcia Ferreira Silva	393	01/02/2018 a 01/02/2019	17/07/2019 a 05/08/2019	20
Lisliene Amaral Guimarães	44.603	10/08/2017 a 10/08/2018	05/06/2019 a 19/06/2019	15
Marília Gabriela Fernandes	45.040	02/04/2018 a 02/04/2019	10/06/2019 a 24/06/2019	15

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 23 de maio de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:0ABED7B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº60/2019

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas e regulamento pela Lei Complementar nº223/2007, **RESOLVE:**

Art.1º- Fica concedida progressão na carreira aos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO
ADENILSON E SENA	OFICIAL DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	03/11/2017
APARECIDA FRANCISCA GOMES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	01/06/2018
CONCEIÇÃO CARLOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	01/08/2018
DEMAR JOSÉ TEIXEIRA COTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	20/02/2018
EDNEA DA CRUZ PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	01/08/2018
EFIGENIA MARIA GODIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	01/06/2018
ELIO CUSTODIO PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	01/06/2018
ILTON VITAL PERDIGÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	01/06/2018
JOSÉ APARECIDO CUSTODIO DA TRINDADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	17/01/2017
JOSÉ CATARINO LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	01/08/2018
JOSÉ MARIA DA MATA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	05/03/2018
JOSÉ CELESTINO LIMA	OFICIAL DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	01/08/2018
KEYLA CRISTINA FERREIRA COSTA	OFICIAL DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	03/11/2017
KENIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	01/08/2018
LEUCIMAR PIRES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	01/06/2018
LUIDGI SILVA MAGALHÃES	ELETRICISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	03/11/2017
MARIA ANTÔNIA DAS GRACAS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	03/10/2018
MARIA DAS GRACAS DE LIMA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	01/06/2018
MARINAVA CAMILO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	01/08/2018
MARTA MARIA CATAZANA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOSURBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	07/03/2018
REGINALDO BRUNO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOSURBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	01/06/2018
RILDO DA CONSOLAÇÃO FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOSURBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	01/08/2018
RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA	DESENHISTA CADISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOSURBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	30/12/2017

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de maio 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:CB9BDEBB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 62/2019

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas e regulamento pela Lei Complementar nº223/2007, **RESOLVE:**

Art.1º- Fica concedida progressão na carreira aos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO
ELIZEU PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE ETA E DE ETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	19/12/2017
ADÃO VALTER DE LIMA	OPERADOR DE ETA E DE ETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01/06/2018
ADRIANO APARECIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01/06/2018
ELZA GERALDA DE SÁ PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01/06/2018
GERVÁSIO JOSÉ DE LIMA	OPERADOR DE ETA E DE ETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01/06/2018
GRAUCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01/06/2018
JAQUISON FABRÍCIO RODRIGUES	OPERADOR DE ETA E DE ETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	04/01/2018
JOÃO ISABEL CHAVES	OPERADOR DE ETA E DE ETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	11/10/2017
JOÃO PASCOAL MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	01/06/2018

		MEIO AMBIENTE	
JOAQUIM CRISPIM BARBOSA	OFICIAL DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	14/10/2017
JOSÉ AGRIPINO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	03/11/2017
JOSÉ CAMILO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	03/03/2018
JOSÉ SILVANO	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01/08/2018
MOISÉS MARCOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	25/10/2017
VICENTE DE PAULA RIBEIRO	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	25/10/2017
VIVIAN APARECIDA BITENCOURT DE OLIVEIRA	OPERADOR DE ETA E DE ETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	03/11/2017
GERALDO MAGELA MARTINS	OFICIAL DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01/06/2018
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01/02/2017
EXPEDITO RIBEIRO DA PAIXÃO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	02/05/2017
JOSÉ MARIA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01/06/2018
TIAGO PEREIRA BERNARDINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	03/01/2018
ADRIANA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01/06/2018

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de maio 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:4AB97FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 PROC. Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
Proc. Nº 018/2019 – Pregão Presencial Nº 012/2019.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina -CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETAS LTDA-ME, CNPJ nº 19.924.663/0001-20.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DELEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo:

ITEM	Descrição	Marca	Und.	QTD	Vlr. Unit.	Valor Total
5	FÓRMULA INFANTIL 400G. REF. NAN CONFOR 1	NESTLÊ	LT	120,000	14,1000	1.692,00
7	FÓRMULA INFANTIL LT 400 G.REF. APTAMIL1	NESTLÊ	LT	150,000	14,1000	2.115,00
4	FORMULA INFANTIL LT 400G.REF.NAN 01	NESTLÊ	LT	120,000	14,1000	1.692,00
1	FÓRMULA INFANTIL LT. 400G REF.NAN 2 S/ LACTOSE.	NESTLÊ	LT	120,000	33,0000	3.960,00
6	FORMULA INFANTIL LT400GR REF.NESTOGENO 1	NESTLÊ	LT	120,000	13,8000	1.656,00
12	FÓRMULA INFANTIL LT400GR REF.NESTOGENO 2	NESTLÊ	LT	120,000	12,2000	1.464,00
21	LEITE EM PÓ DESNATADO LT 400G SUSTAGEM	NESTLÊ	LT	250,000	27,8000	6.950,00
Total						**19.529,00**

Validade: 12 meses, ou seja, de 11/04/2019 a 11/04/2020.

Centralina/MG, em 11 de abril de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:25B04746

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 PROC. Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
Proc. Nº 018/2019 – Pregão Presencial Nº 012/2019.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 08.088.996/0001-40.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DELEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo:

ITEM	Descrição	Marca	Und.	Qtd	Vlr. Unit.	Valor Total
10	FORMULA INFANTIL 400G.REF. APTAMIL PEPTI	DANONE	LT	120,000	63,4100	7.609,20
9	FORMULA INFANTIL LT 400G.REF.NAN 02	DANONE	LT	120,000	16,9800	2.037,60
11	FORMULA INFANTIL LT.400G. REF. SIMILAC	DANONE	LT	100,000	16,8700	1.687,00
23	SUPLEMENTO ALIMENTAR 400G FORTINI NEUTRO	DANONE	LT	120,000	71,4100	8.569,20
TOTAL					**19.903,00**	

Validade: 12 meses, ou seja, de 11/04/2019 a 11/04/2020.

Centralina/MG, em 11 de abril de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:2E9B4B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MARCOS ROBERTO SPIRANDELO 04461752690.**

OBJETO: **Contratação para prestação de serviços de instalação de ar condicionado novos e mudança de endereço de um aparelho de ar condicionado, com fornecimento de materiais que se fizerem necessários em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência e tabela abaixo:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 SV	Instalação de ar condicionado tipo split - incluso redes de tubulação frigoríficas composta de tubos de cobre, isolamentos térmicos, cabos de comando, gás refrigerante, outros materiais miscelâneos a serem utilizados, mão de obra, frete, transporte e alimentação. Serviço de instalação de 01 (um) ar condicionado, modelo split, 12.000 btu's, 220V, marca PHILCO/PH 12000 TFM5, instalação da unidade interna a uma distância de 5 metros da unidade externa, incluindo todos os materiais que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento do aparelho, serviço será realizado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.	R$ 398,00	R$ 398,00
02	01 SV	Instalação de ar condicionado tipo split - incluso redes de tubulação frigoríficas composta de tubos de cobre, isolamentos térmicos, cabos de comando, gás refrigerante, outros materiais miscelâneos a serem utilizados, mão de obra, frete, transporte e alimentação. Serviço de instalação de 01 (um) ar condicionado, modelo split, 12.000 btu's, 220V, marca PHILCO/PH 12000 TFM5, instalação da unidade interna a uma distância de 3 metros da unidade externa, incluindo todos materiais que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento do aparelho, serviço será realizado no Centro de Referência de Assistência Social	R$ 398,00	R$ 398,00
03	01 SV	Instalação de ar condicionado tipo split - incluso redes de tubulação frigoríficas composta de tubos de cobre, isolamentos térmicos, cabos de comando, gás refrigerante, outros materiais miscelâneos a serem utilizados, mão de obra, frete, transporte e alimentação. Serviço de desmontagem de 01 (um) aparelho de ar condicionado, onde atualmente as unidades interna e externa estão na mesma parede e instalação desse aparelho de ar condicionado, modelo split, 9.000 btu's, 220V, marca York, em um outro prédio onde a distância da unidade interna e da unidade externa é de 4 metros, incluindo todos materiais que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento do aparelho. Desmontagem na Secretaria Municipal de Assistência Social e remontagem na sala de atendimento do Bolsa Família anexa ao CRAS.	R$ 450,00	R$ 450,00
TOTAL			**R$ 1.246,00**	

VALOR: **R$ 1.246,00 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 379/2018**

CONQUISTA/MG, 28 DE MAIO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:63BCADE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 129/2019 – PL 121/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2019. EMPRESA: AMAZÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 66.476.052/0001-47.

OBJETO: Sob modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de papel A4 para todas as unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº5. 612/04 e do Registro de Preços nº6. 662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 24/05/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

Lote	Descrição	Complemento	Quant.	Un.	Preço Unitário Estimado	Valor Total
01	Papel sulfite A4 75g/m².Caixa com 5.000 folhas de papel A4, dividido em 10 pcts com 500 folhas, dimensões 210x297 mm, sulfite, 100% branco, para uso diverso em impresora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade. Certificado ambiental FSC ou Cerflor. (Marca Amazônia PAPER)	Ampla Concorrência	1250	Cx	R$ 152,00	R$ 190.000,00
Total:						**R$ 190.000,00**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE8D2ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019	Prefeitura Municipal
PROCESSO LICITATÓRIO Nº072/2019	**Fls.**
ADJUDICAÇÃO	Visto
	João Pinheiro – MG

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **CANAAN PECAS EIRELI - ME, IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA- ME, LUBRIFICANTES PINHEIRO LTDA ME, WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI**:

CANAAN PECAS EIRELI - ME					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	Filtro lubrificante WOE 455	45	PÇ	15,45	695,25
15	Filtro combustível GI 04/7	120	UN	10,00	1.200,00
19	Filtro de ar ARL 4154	50	PÇ	19,69	984,50
20	Filtro de cabine ACP 131	15	PÇ	10,29	154,35
21	Filtro lubrificante PSL-560	120	PÇ	11,15	1.338,00
22	Filtro de ar ART 6098	60	PÇ	13,35	801,00
23	Filtro de cabine ACP 303	60	PÇ	17,99	1.079,40
26	Filtro de cabine AKX 35323	10	PÇ	12,50	125,00
28	Filtro de combustível GI 50/7	60	PÇ	7,55	453,00
30	Filtro lubrificante OEL 108	15	PÇ	26,99	404,85
32	Filtro de ar ARL 8829	15	PÇ	18,45	276,75
37	Filtro de cabine ACP 601	10	PÇ	21,99	219,90
39	Filtro PL 519	10	UN	20,95	209,50
41	Filtro combustível KX 43	10	PÇ	8,98	89,80
42	Filtro lubrificante PSL 619	15	UN	11,80	177,00
57	Filtro de ar ARL 9837	20	PÇ	97,89	1.957,80
59	Filtro de ar ARL 9838	12	PÇ	114,95	1.379,40
61	Filtro PEC 3022 - Filtro combustível	32	UN	34,99	1.119,68
63	Filtro de ar ARS 9839	20	PÇ	109,89	2.197,80
70	Filtro de ar AR 8234	12	PÇ	46,90	562,80
72	Filtro combustível CE 3045	12	PÇ	45,30	543,60
74	Filtro de ar uno tipo ARL 4147	08	PÇ	11,80	94,40
75	Filtro lubrificante PSL 283	15	PÇ	50,10	751,50
Total do Fornecedor:					**16.815,28**
IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-ME					
02	Filtro combustível FCD 2184	45	PÇ	19,20	864,00
03	Filtro de ar FAP 9112	45	PÇ	32,00	1.440,00
04	Filtro lubrificante WOE 506	15	PÇ	17,60	264,00
06	Filtro de ar FAP 3271/4	15	PÇ	30,88	463,20
08	Filtro combustível 1770 A 233	30	PÇ	18,70	561,00
09	Filtro de ar JFA 507	30	PÇ	41,32	1.239,60
10	Filtro de cabine FB522	20	PÇ	9,09	181,80
11	Filtro lubrificante PSL 301	35	PÇ	34,90	1.221,50
13	Filtro de ar WAP 384	15	PÇ	80,00	1.200,00
14	Filtro lubrificante PSL 55	320	UN	11,06	3.539,20
18	Filtro lubrificante PEL 119	120	PÇ	12,80	1.536,00
27	Filtro combustível GI 40/7	10	PÇ	10,98	109,80
29	Filtro de ar ARS 2868	05	PÇ	17,32	86,60
31	Filtro de ar ARL 5053	10	PÇ	31,00	310,00
43	Óleo 15 W 40 semi sintético	1.400	LT	11,70	16.380,00
44	Óleo 05 W 30 100% sintético API SN	800	LT	18,20	14.560,00
45	Óleo 10 W 30 CI 4	700	LT	12,15	8.505,00

47	Óleo 20 W 50 API SL	400	LT	7,46	2.984,00
48	Óleo 02 tempos	48	LT	7,38	354,24
49	Óleo 04 tempos	48	LT	11,20	537,60
50	Óleo 85 W - 140	40	LT	9,95	398,00
51	Óleo 90 W	40	LT	9,50	380,00
52	Óleo 80 W	40	LT	7,47	298,80
65	Filtro racor 2R01271771	20	PÇ	87,00	1.740,00
66	Filtro lubrificante PEL 2002	08	PÇ	19,62	156,96
67	Filtro diesel PEC 3021	08	PÇ	82,00	656,00
68	Filtro de ar ARS 9837	08	PÇ	77,80	622,40
69	Filtro lubrificante PSL 655	12	PÇ	36,00	432,00
71	Filtro racor PEC 3222	12	PÇ	43,00	516,00
76	Filtro de ar ARS 3003	15	UN	51,95	779,25
Total do Fornecedor:					**62.316,95**
LUBRIFICANTES PINHEIRO LTDA ME					
55	Filtro diesel 1907460	60	PÇ	112,00	6.720,00
56	Filtro racor 2995711	60	PÇ	80,00	4.800,00
Total do Fornecedor:					**11.520,00**
WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI					
05	Filtro combustível E 90KP D164	15	PÇ	15,40	231,00
07	Filtro lubrificante MZ690115	50	PÇ	11,40	570,00
12	Filtro racor WK 1040	15	PÇ	39,10	586,50
16	Filtro de cabine FB 502	15	PÇ	16,23	243,45
17	Filtro de ar ARL 4150	80	UN	19,24	1.539,20
24	Filtro de cabine ACP 906	60	PÇ	17,00	1.020,00
25	Filtro de ar ARL 4152	60	PÇ	21,00	1.260,00
33	Filtro de cabine ACP 126	15	PÇ	15,49	232,35
34	Filtro lubrificante PSL 705	05	PÇ	24,70	123,50
35	Filtro de ar ARL 5136	05	PÇ	15,74	78,70
36	Filtro de cabine ACP 553	05	PÇ	19,44	97,20
38	Filtro AX 1201	10	PÇ	37,90	379,00
40	Filtro de ar 1º 75247063 - AS 820	10	PÇ	39,00	390,00
46	Óleo 05 W 30 extremo sintético	600	LT	18,00	10.800,00
53	Filtro de ar 1904550	60	PÇ	127,00	7.620,00
54	Filtro lubrificante 2992544	60	PÇ	84,00	5.040,00
58	Filtro diesel PSD 460/1	20	UN	33,99	679,80
60	Filtro lubrificante PEL-2003	12	PÇ	25,98	311,76
62	Filtro racor PSD 480/1	20	PÇ	69,00	1.380,00
64	Filtro lubrificante 51055017160	20	PÇ	90,00	1.800,00
73	Filtro combustível GI	20	PÇ	18,00	360,00
77	Filtro combustível 860 igual do fuscão	15	PÇ	93,00	1.395,00
78	Filtro racor PSD -530/1	15	PÇ	59,79	896,85
79	Filtro lubrificante PSL 282	10	UN	49,00	490,00
80	Filtro combustível PS 72	10	PÇ	51,00	510,00
81	Filtro racor R 2830 M	10	PÇ	81,80	818,00
Total do Fornecedor:					**38.852,31**
Total Geral:					**129.504,54**

João Pinheiro/MG, 21 de maio de 2019.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

21 de maio de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:79D636F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
17º CHAMADA PROCESSO SELETIVO 001/18

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser nos dias **31/05/2019 e 04/06/2019**, nos horários de **09h às 11h ou das 14h às 16h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho. **Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.**

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
26º	MARCIA MOURAO FERREIRA VALADAO	Médico da Família e Comunidade	28/05/2019	
27º	PATRICIA ROCHA CARNEIRO	Médico da Família e Comunidade	28/05/2019	
28º	NICOLLE RIBEIRO SILVA	Médico da Família e Comunidade	28/05/2019	
29º	LUCAS RAMOS PINTO	Médico da Família e Comunidade	28/05/2019	
30º	JOANNA SILVERIO MACHADO	Médico da Família e Comunidade	28/05/2019	
31º	JEISE GABRIELE LEAL VIEIRA	Médico da Família e Comunidade	28/05/2019	
32º	CLARA NOVAIS MIRANDA DE ALMEIDA	Médico da Família e Comunidade	28/05/2019	
33º	LIVIA DE PAULA LESSA MARTINS	Médico da Família e Comunidade	28/05/2019	
1º	ANA CAROLINA TOLEDO CARVALHO	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	28/05/2019	
2º	LUANNE PRISCILA PEREIRA AVELAR	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	28/05/2019	
3º	RAFAELA BRAGA PACHECO	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	28/05/2019	
4º	TAYNARA ASEVEDO CAMPOS DE RESENDE	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	28/05/2019	
5º	HELOISA HELENA DUARTE SCORZA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	28/05/2019	
6º	RAFAEL ALMEIDA DINIZ BESSA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	28/05/2019	
7º	ANA MARINA RODRIGUES CASTRO DIAS	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	28/05/2019	
8º	PEDRO PAULO CARVALHO SILVA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	28/05/2019	
9º	ROBERT GABRIEL MOREIRA DOS SANTOS	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	28/05/2019	
10º	TATIANE ALMADA SILVA OLIVEIRA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	28/05/2019	
11º	APARECIDA DE OLIVEIRA DORFELINO	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	28/05/2019	
12º	ADRIANA ALMEIDA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	28/05/2019	
4º	LUCAS DE OLIVEIRA SANTAROSA	Assistente Social	28/05/2019	
5º	PAULA ROCHA DE OLIVEIRA SOARES	Assistente Social	28/05/2019	
6º	MARY LUISA DE FREITAS	Assistente Social	28/05/2019	
1º	NIVIA MARQUES PEGO	Enfermeiro (200 horas	28/05/2019	
2º	MARCOS ELY DE SOUZA	Enfermeiro (200 horas	28/05/2019	
6º	JANETE DE PAIVA BORGES	Psicólogo	28/05/2019	
7º	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE AGUIAR DIAS	Psicólogo	28/05/2019	
8º	THAYSON CHARLYSTON DE AZEVEDO	Psicólogo	28/05/2019	
9º	DAYANE PEREIRA COSTA	Psicólogo	28/05/2019	
10º	GLADSON DE ALMEIDA PRADO	Psicólogo	28/05/2019	
11º	KARINA PAES RABBI	Psicólogo	28/05/2019	
12º	GESIA SOARES FERNANDES	Psicólogo	28/05/2019	
1º	LIGIA DE LAURENTIIS SABINO	Terapeuta ocupacional	28/05/2019	
9º	MARIA SILVIA ROTONDO GARCIA	Farmacêutico (200 horas)	28/05/2019	
10º	ANA CLARA FERREIRA CASTRO	Farmacêutico (200 horas)	28/05/2019	
11º	GISELLE PEREIRA DA SILVA	Farmacêutico (200 horas)	28/05/2019	

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EC14BFB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003, DE 17 DE MAIO DE 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR, Diretor Geral do Demsur, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital nº 003, de 17 de maio de 2019 para realização de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Agente de Fiscalização, Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Oficial de Serviços e Obras; Operador de Estação, Técnico Administrativo, Técnico Contábil, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Informática e Teleoperador junto ao Demsur – Departamento Municipal de Saneamento urbano, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/05/2019 (edição 2505).

Onde se lê:

ANEXO VI
FORMÚLARIO DE TÍTULOS
(...)
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Item	Títulos	Pontuação atribuída	Quantidade Máxima de Títulos considerada	Número máximo de Pontos por Item	Pontuação Pleiteada	Pontuação atribuída pela banca (a ser preenchido pelo Demsur)
A	Curso de curta duração na área administrativa, com carga horária mínima de 20h.	05 (cinco) pontos	01	05		
B	Curso de graduação, em qualquer área.	04 (quatro) pontos	01	04		
C	Experiência profissional na função, no âmbito do serviço público ou privado, nos últimos 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste edital (comprovação conforme item 4.8).	0,8 (zero vírgula oito) ponto por mês completo ou fração superior a 15 (quinze) dias	35	28		
D	Experiência profissional em outras áreas, nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital (comprovação conforme item 4.8).	0,3 (zero vírgula três) pontos por semestre	10	3,0		
E	Certificado de conclusão ou declaração de escolaridade do ensino médio – documento de entrega obrigatória.	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO)			OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Total de pontos						

Total de pontos concedidos pela banca: _____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Membro da Comissão de Avaliação

Leia – se :
A tabela referente ao cargo de Auxiliar Administrativo foi excluída do edital devido à inexistência da referida vaga.
As demais disposições permanecem inalteradas.

Muriaé (MG), 27 de maio de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:7020D2BA

LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4132018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0239/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E A EDMILSON CAETANO DA SILVA.

ANOTAÇÃO

Lavramos o presente termo de apostilamento para consolidar a diminuição proposta pela empresa, do valor registrado na cláusula IV – Dos Preços da Ata de Registro de Preço 4132018. Passando o valor unitário registrado a vigorar conforme tabela a abaixo:

Seq.	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	5	PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL - GRAVADA EM ALTO E BAIXO RELEVO COM LOGOMARCAS E BRAZÃO COLORIDOS 50X40 - PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL - GRAVADA EM ALTO E BAIXO RELEVO COM LOGOMARCAS E BRAZÃO COLORIDOS 50X40	UN	20	750,00	15.000,00
2	6	PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL - GRAVADA EM ALTO E BAIXO RELEVO COM LOGOMARCAS E BRAZÃO COLORIDOS 80X60 CM - PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL - GRAVADA EM ALTO E BAIXO RELEVO COM LOGOMARCAS E BRAZÃO COLORIDOS 80X60 CM	UN	20	1000,00	20.000,00
3	7	PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50X70 CM - PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50X70 CM	UN	25	1.150,00	28.750,00
Total=>						**63.750,00**

VALOR TOTAL: R$ 63.750,00 (Sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais)

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Muriaé, 28 de maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Edmilson Caetano da Silva
EDMILSON CAETANO DA SILVA

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:93897D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 056/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguinte s dotações orçamentárias, no valor de R$ 308.900,00(trezentos e oito mil e novecentos reais).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
06001001.04.122.0101.2.028	144	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 23.000,00
07001001.08.422.0101.2.662	223	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
08003001.12.361.0106.2.084	423	3390400000	147	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 170.400,00
08003001.12.366.0106.2.652	441	3390300000	144	Material de Consumo	R$ 80.000,00
08003001.12.367.0106.2.654	442	3390300000	144	Material de Consumo	R$ 5.500,00
Total					**R$ 308.900,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
06002001.04.122.0101.2.030	172	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 23.000,00
07008001.08.244.0104.2.453	384	3390390000	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
08003001.12.361.0106.2.084	420	3390300000	147	Material de Consumo	R$ 170.400,00
08003001.12.365.0106.2.651	440	3390300000	144	Material de Consumo	R$ 85.500,00
Total					**R$ 308.900,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de abril de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de abril de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:25D04080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 034/2019 PREGÃO PRESENCIAL 025/2019 REGISTRO DE PREÇOS 018/2019

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

Informamos o resultado do Processo Licitatório 034/2019, Pregão Presencial 025/2019, Registro de Preços nº 018/2019, que tem como objeto registro de preço para contratação estimada de serviços de lavação e lubrificação para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, com as seguintes empresas vencedoras:

ANTONIO MARCOS MACHADO DE ANDRADE 05019040690, CNPJ 21.023.208/0001-04						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOT.
3	395511	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS GRANDES COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU	250	.UNID	R$ 127,00	R$ 31.750,00
AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS						
TOTAL						R$ 31.750,00
ANDRE LUIZ LOPES 04868158627, CNPJ 23.700.194/0001-33						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOT.
1	395510	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E COMBIS) COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU	100	.UNID	R$ 54,00	R$ 5.400,00
AUTOMOTIVO ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM						

.INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU						
2	395509	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO,	300	.UNID	R$ 41,00	R$ 12.300,00
ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS .PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU						
TOTAL					R$ 17.700,00	

Rodeiro, 28 de Maio de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:94D6EF8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2.019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.019 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2.019

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2.019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de medicamentos constantes da tabela oficial de medicamentos expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva - CMED, emitida em 24/04/2019 – constante no site: http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos - preço de medicamento para vendas públicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes: ***DROGARIA CARRARO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.880.261/0001-20, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 53, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Administrador MARCOS VINÍCIUS AMARAL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.585.518, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 086.191.276-40, como vencedor dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VR. MÁXIMO
001	Contratação de empresa especializada para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento constante da tabela oficial de medicamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva - CMED, emitida em 24/04/2019 – constante no site: http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos - preço de medicamento para vendas públicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro – Medicamento Ético	6%	R$ 30.000,00
002	Contratação de empresa especializada para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento constante da tabela oficial de medicamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva - CMED, emitida em 24/04/2019 – constante no site: http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos - preço de medicamento para vendas públicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro – Medicamento Genérico	25%	R$ 45.000,00
003	Contratação de empresa especializada para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento constante da tabela oficial de medicamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva - CMED, emitida em 24/04/2019 – constante no site: http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos - preço de medicamento para vendas públicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro – Medicamento Similar	50%	R$ 45.000,00

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 28 de maio de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B1CE2054

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2.019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.019 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2.019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2.019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2.019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através do Decreto N.º 001, de 02 de janeiro de 2.019, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica as propostas do licitante: **DROGARIA CARRARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.880.261/0001-20, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 53, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do

Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Administrador MARCOS VINÍCIUS AMARAL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.585.518, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 086.191.276-40, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VR. MÁXIMO
001	Contratação de empresa especializada para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento constante da tabela oficial de medicamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva - CMED, emitida em 24/04/2019 – constante no site: http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos - preço de medicamento para vendas públicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Munic. de Santo Antônio do Aventureiro – Med. Ético	6%	R$ 30.000,00
002	Contratação de empresa especializada para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento constante da tabela oficial de medicamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva - CMED, emitida em 24/04/2019 – constante no site: http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos - preço de medicamento para vendas públicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Munic. de Santo Antônio do Aventureiro – Med. Genérico	25%	R$ 45.000,00
003	Contratação de empresa especializada para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento constante da tabela oficial de medicamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva - CMED, emitida em 24/04/2019 – constante no site: http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos - preço de medicamento para vendas públicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Munic. de Santo Antônio do Aventureiro – Med. Similar	50%	R$ 45.000,00

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 28 de maio de 2.019, sendo a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de medicamentos constantes da tabela oficial de medicamentos expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva - CMED, emitida em 24/04/2019 – constante no site: http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos - preço de medicamento para vendas públicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 28 de maio de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:2D913184

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2.019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.019 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2.019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de **DROGARIA CARRARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.880.261/0001-20, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 53, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Administrador MARCOS VINÍCIUS AMARAL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.585.518, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 086.191.276-40, como vencedor dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VR. MÁXIMO
001	Contratação de empresa especializada para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento constante da tabela oficial de medicamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva - CMED, emitida em 24/04/2019 – constante no site: http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos - preço de medicamento para vendas públicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Munic. de Santo Antônio do Aventureiro – Med. Ético	6%	R$ 30.000,00
002	Contratação de empresa especializada para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento constante da tabela oficial de medicamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva - CMED, emitida em 24/04/2019 – constante no site: http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos - preço de medicamento para vendas públicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Munic. de Santo Antônio do Aventureiro – Med. Genérico	25%	R$ 45.000,00
003	Contratação de empresa especializada para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento constante da tabela oficial de medicamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva - CMED, emitida em 24/04/2019 – constante no site: http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos - preço de medicamento para vendas públicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Munic. de Santo Antônio do Aventureiro – Med. Similar	50%	R$ 45.000,00

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 28 de maio de 2.019, sendo a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de medicamentos constantes da tabela oficial de medicamentos expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva - CMED, emitida em 24/04/2019 – constante no site: http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos - preço de medicamento para vendas públicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do ato Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 28 de maio de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:CDE42432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
ÁREA DO CONCURSO: PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG.

Faço saber a todos os interessados e ao público em geral que nesta data, 28 de maio de 2019, torno pública a homologação das inscrições dos candidatos ao Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do município de São João da Ponte/MG, referente ao mandato 2020/2023, EDITAL Nº 002 – B/2019, objeto deste Edital para provimento de cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS
01	Wellington José Alves Cardoso	**Homologada**
02	Carlem Alice Lopes	**Homologada**
03	Cristiana Fernandes de Aguiar	**Homologada**
04	Elson dos Santos Gonçalves	**Homologada**
05	Gilvá Carvalho Santos	**Homologada**
06	Viviane Ferreira do Nascimento	**Homologada**
07	Maria José Fagundes da Silva	**Homologada**
08	Denise Pereira da Cruz	**Homologada**
09	Marcos Rogério de Souza	**Homologada**
10	Nagina Daiany Neres dos Santos	**Homologada**
11	Jéssica de Lisboa Barbosa	**Homologada**
12	Aldimar Sant'ana	**Homologada**
13	Marly Noscilene F. de Oliveira Silva	**Homologada**
14	Dalva Edilene Borges	**Homologada**
15	Alex Albertino Soares Rodrigues	**Homologada**
16	Sônia Maria B. de Moura e Ferreira	**Homologada**
17	Daysa Aparecida Cordeiro	**Homologada**
18	Robson Antônio Ferreira de Souza	**Homologada**
19	Evely Fernandes de Souza	**INDEFERIDA:** Descumprimento do item 2.1.VI do edital – Ausência da cópia de documentos que comprove experiência de atuação em atividades ligada à política de atendimento à Criança e ao Adolescente, por no mínimo 06 (seis meses).

São João da Ponte – MG, 28 de maio de 2019

ACÁCIO MAGNO GUSMÃO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:6467ABC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 024/2019

Extrato de Contrato
Contrato n° 024/2019
Processo n° 034/2019
Modalidade de Pregão n° 003/2019

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e Fazolato Produções e Eventos Ltda **CNPJ/CPF:** 07.330.587/0001-46 **Empresa localizada na** Rua Cristiano Ribeiro Filho n° 210 Bairro: São José Cidade: Além Paraíba UF: MG Cep: 36.660-000
Objeto:

Lote 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS, ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA 52ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E 30ª EDIÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO E LEILÃO DE ELITE DURANTE OS DIAS 30/05/2019 A 02/06/2019, tipo Maior Lance Global (oferta).						
Nome Prod/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS, ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA 52ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E 30ª EDIÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO E LEILÃO DE ELITE DURANTE OS DIAS 30/05/2019 A 02/06/2019, tipo Maior Lance Global (oferta)	Und	01	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	-------	FAZOLATO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Valor Total R$ 1.000,00

Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais)
Vigência: 03/06/2019
Data da Assinatura 15/05/2019

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:FFB3BD72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA - MG – Extrato de Homologação - Processo Seletivo Simplificado 001/2019 – Objeto: Seleção de Agentes Comunitários de Endemias, conforme detalhes no edital. Resultado final:

NOME	DOCUMENTO	D.N	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Monalisa Gonçalves da Silva	MG-16.025.262	17/06/1990	76 pts	10 pts	86 pts	1ª
Rodolfo Ramos da Silveira Crusz	MG-14.280.324	22/05/1989	72 pts	10 pts	82 pts	2ª
Gian Carlos Martins de Melo	17.982.347	17/06/1993	68 pts	10 pts	78 pts	3ª
Arthur Carvalho Pinheiro	MG- 20.330.812	22/01/1997	68 pts	10 pts	78 pts	4ª
Tairon José Gomes de Oliveira	MG-20.225.095	20/06/1998	68 pts	10 pts	78 pts	APROVADO
Felipe Vieira Moura	MG-15.890.466	12/07/1993	68 pts	10 pts	78 pts	APROVADO
Leandro da Silva Freitas	MG-18.725.808	07/08/1992	68 pts	10 pts	78 pts	APROVADO
Ana Paula Batista Gabriel	MG-20.767.789	18/06/1998	68 pts	10 pts	78 pts	APROVADO
Luis Felipe Teixeira da Silva	MG-16.019.126	18/06/2000	68 pts	10 pts	78 pts	APROVADO
Denise Fauro do Nascimento	MG-15.978.224	04/07/1989	68 pts	10 pts	78 pts	APROVADO
Olinda Fernandes Sales da Silva	MG-18.346.826	14/06/1992	64 pts	10 pts	74 pts	APROVADO
Lilian Gabriela Faria Ribeiro	MG-17.112.571	21/12/1990	64 pts	10 pts	74 pts	APROVADO
Graziela Costa Teixeira	MG-20.751.278	06/02/2000	64 pts	10 pts	74 pts	APROVADO
Harlen Leandro de Souza	MG- 17.020.331	26/02/1996	64 pts	10 pts	74 pts	APROVADO
Igor Christian Vieira Silva	MG-19.347.227	01/10/1997	60 pts	10 pts	70 pts	APROVADO
Ana Luisa Ribeir Martins	MG-18.274.003	19/04/2001	64 pts	0		ELIMINADO
Carlos Alberto da Silva Júnior	MG-18.326.296	06/10/1992	64 pts	0		ELIMINADO
Donara Silva de Oliveira Viana	MG-14.132.371	25/11/1984	60 pts	0		ELIMINADO
Geisielle Karolyna Mendes Pedrete	MG-19.947.909	01/06/1999	64 pts	0		ELIMINADO
Guilherme Medina de Souza	MG-18.454.685	20/02/2000	64 pts	0		ELIMINADO
Isabelle Luisa Alves de Souza	MG-16.326.446	27/01/1997	64 pts	0		ELIMINADO
Márcia Aparecida do Nascimento Ribeiro	MG-10.264.172	07/12/1978	64 pts	0		ELIMINADO
Salmo Napoleão da Silva Júnior	MG-18.154.288	13/12/1992	68 pts	0		ELIMINADO

Homologo o presente Processo.

Ubaporanga/MG – 20/05/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:4D21C37E



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO)

Relatório de Gestão Fiscal

Poder Executivo

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.553.545,49	7.615.385,93	5.794.887,66	5.527.372,48	5.573.967,51	5.505.441,03	5.543.741,32	9.120.472,40	5.628.227,72	5.748.218,63	5.892.017,02	5.808.455,47	73.311.732,66	0,00
Pessoal Ativo	5.375.704,99	7.350.858,30	5.618.732,56	5.349.749,07	5.397.075,50	5.328.549,02	5.366.849,31	8.813.286,73	5.445.654,30	5.565.645,21	5.712.032,01	5.629.256,94	70.953.393,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.459.952,57	6.441.448,04	4.677.733,03	4.440.399,09	4.488.110,43	4.433.345,43	4.471.598,16	7.033.109,74	4.520.004,11	4.636.901,78	4.769.841,79	4.692.002,04	59.064.446,21	
Obrigações Patronais	915.752,42	909.410,26	940.999,53	909.349,98	908.965,07	895.203,59	895.251,15	1.780.176,99	925.650,19	928.743,43	942.190,22	937.254,90	11.888.947,73	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	177.840,50	264.527,63	176.155,10	177.623,41	176.892,01	176.892,01	176.892,01	307.185,67	182.573,42	182.573,42	179.985,01	179.198,53	2.358.338,72	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	132.542,10	196.831,61	130.856,70	130.634,10	130.634,10	130.634,10	130.634,10	238.132,68	134.535,95	134.535,95	134.535,95	134.535,95	1.759.043,29	
Pensões	45.272,20	67.669,82	45.272,20	46.957,60	46.226,20	46.226,20	46.226,20	69.021,28	48.004,67	48.004,67	45.416,26	44.629,78	598.927,08	
Outros Benefícios Previdenciários	26,20	26,20	26,20	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	32,80	32,80	32,80	32,80	368,35	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	155.859,76	155.348,76	200.827,23	333.927,83	126.312,25	222.291,86	292.649,83	240.251,90	1.727.469,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária					155.859,76	155.348,76	200.827,23	289.559,06	126.312,25	222.291,86	292.649,83	240.251,90	1.683.100,65	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração								44.368,77					44.368,77	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.553.545,49	7.615.385,93	5.794.887,66	5.527.372,48	5.418.107,75	5.350.092,27	5.342.914,09	8.786.544,57	5.501.915,47	5.525.926,77	5.599.367,19	5.568.203,57	71.584.263,24	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	154.297.668,87	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	207.784,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	154.089.884,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	71.584.263,24	46,46
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	83.208.537,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	79.048.110,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	74.887.684,05	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta(§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.157.964,38	2.791.431,53	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.157.964,38	2.791.431,53	0,00	0,00
Empréstimos	2.110.474,81	1.780.911,08	0,00	0,00

Internos	2.110.474,81	1.780.911,08		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	922.775,45	913.520,61	0,00	0,00
Internos	922.775,45	913.520,61		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	124.714,12	96.999,84	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.999.019,47	31.816.706,97	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	19.850.694,56	31.740.671,44	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.886.929,48	31.935.538,91		
(-) Restos a Pagar Processados	36.234,92	194.867,47		
Demais Haveres Financeiros	148.324,91	76.035,53		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-16.841.055,09	-29.025.275,44	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	149.633.380,46	154.297.668,87	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,11	1,81		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-11,25	-18,81		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	179.560.056,55	185.157.200,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	161.504.050,90	166.641.480,49		
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00		
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00		
RP Não-Processados	2.144.418,18	4.590.765,09		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00		
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00		
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00		

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**											
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	149.633.380,46	154.297.668,87		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	32.919.343,70	33.945.487,15		
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	29.627.409,33	30.550.938,44		
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito- Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	154.297.668,87	
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	24.687.627,02	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	22.218.864,32	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	10.800.836,82	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito- Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	154.297.668,87
Receita Corrente Líquida Ajustada	154.089.884,87

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	71.584.263,24	46,46
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	83.208.537,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	79.048.110,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	74.887.684,05	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-20.722.118,58	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	185.157.202,64	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.945.487,15	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.687.627,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.800.836,82	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA:92189172691
Date: 2019.05.27 17:25:30 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 2
Digitally signed by VANIA MARIA DE MACEDO NAPOLEAO:48918881649
Date: 2019.05.27 17:32:17 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 3
Digitally signed by MARIA DELVITA REIS:23311665600
Date: 2019.05.27 17:39:37 BRT
Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:6FB036FE

